



Fls. 01  
Proc. 280  
Rub. W

**Processo / Protocolo:** 280/2025

**Entrada:** 12/09/2025

**Origem:** Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo

**Destino:** Gabinete da Prefeitura Municipal

**Assunto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre de Pindaré/MA.

*Wualdren dos Santos Machado*

**Autuação**

Wualdren dos Santos Machado

Matrícula nº 202721

Assessor de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ass. \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de Setembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor,  
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA  
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro,  
Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA  
VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO  
AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO  
ALEGRE DE PINDARÉ/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor,

A precariedade da estrada vicinal dos Nunes, localizada no povoado Auzilândia, representa um desafio significativo para o acesso e a circulação dos moradores daquela região. A condição atual da via gera restrições ao tráfego de veículos, comprometendo não apenas o transporte de pessoas, mas também o escoamento de produtos locais e a prestação de serviços essenciais. Essa realidade afeta diretamente a mobilidade da população, dificultando o deslocamento para áreas urbanas próximas e limitando o acesso a serviços básicos como saúde, educação e comércio.

Além das dificuldades de locomoção, a situação precária da estrada pode ter impactos econômicos, pois a capacidade de movimentação de mercadorias e insumos fica reduzida, prejudicando atividades produtivas fundamentais para a subsistência da comunidade. A falta de manutenção adequada impede que a via cumpra sua função social, contribuindo para o isolamento da população e gerando insegurança quanto à possibilidade de atendimento em emergências.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de uma intervenção no local, visando restaurar as condições adequadas de trafegabilidade na estrada vicinal. A melhoria da infraestrutura viária é imperativa para garantir não apenas o direito à mobilidade dos cidadãos, mas também para promover o desenvolvimento econômico e social daquela área. Portanto, a atenção a essa demanda deve ser considerada estratégica, alinhando-se aos objetivos de promoção do bem-estar coletivo e de fortalecimento das relações comunitárias na região.

Apresentamos o projeto no valor de R\$ 2.856.055,61 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), a



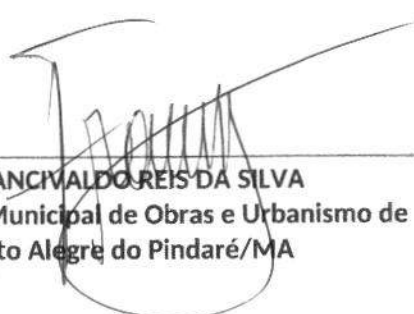


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Fls. 03  
Proc. 280  
Rub. [assinatura]

ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de Setembro de 2025.

  
FRANCIVALDO REIS DA SILVA  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de  
Alto Alegre do Pindaré/MA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Fls. 04  
Proc. 280  
Rub. 10



**Unidade Requisitante**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Arnoldo Alcântara Brandão - Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6



### Problema Resumido

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DE PINDARÉ/MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A precariedade da estrada vicinal dos Nunes, localizada no povoado Auzilândia, representa um desafio significativo para o acesso e a circulação dos moradores daquela região. A condição atual da via gera restrições ao tráfego de veículos, comprometendo não apenas o transporte de pessoas, mas também o escoamento de produtos locais e a prestação de serviços essenciais. Essa realidade afeta diretamente a mobilidade da população, dificultando o deslocamento para áreas urbanas próximas e limitando o acesso a serviços básicos como saúde, educação e comércio.

Além das dificuldades de locomoção, a situação precária da estrada pode ter impactos econômicos, pois a capacidade de movimentação de mercadorias e insumos fica reduzida, prejudicando atividades produtivas fundamentais para a subsistência da comunidade. A falta de manutenção adequada impede que a via cumpra sua função social, contribuindo para o isolamento da população e gerando insegurança quanto à possibilidade de atendimento em emergências.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de uma intervenção no local, visando restaurar as condições adequadas de trafegabilidade na estrada vicinal. A melhoria da infraestrutura viária é imperativa para garantir não apenas o direito à mobilidade dos cidadãos, mas também para promover



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Fis. 05

Proc. 280

Rub. 100

o desenvolvimento econômico e social daquela área. Portanto, a atenção a essa demanda deve ser considerada estratégica, alinhando-se aos objetivos de promoção do bem-estar coletivo e de fortalecimento das relações comunitárias na região.

### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), demanda a definição de requisitos claros e objetivos. Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. A seguir, apresentamos os requisitos necessários para esta contratação.

1. O serviço de recuperação e conservação das estradas vicinais deverá incluir, no mínimo, a aplicação de tratamento superficial apropriado, conforme as condições exigidas pelo solo local.
2. As obras devem garantir largura mínima de pista, permitindo o tráfego seguro de veículos de pequeno e médio porte, assim como a passagem de ambulâncias e viaturas de emergência.
3. Deve ser realizada a drenagem adequada das águas pluviais, incluindo a construção ou reforma de bueiros, evitando a formação de alagamentos que comprometam a integridade das vias.
4. Os materiais utilizados nas obras devem ser de alta qualidade, seguindo as normas técnicas vigentes, devendo ser apresentados laudos ou certificados que comprovem a resistência e durabilidade dos mesmos.
5. A execução dos serviços deve contemplar a sinalização adequada das vias, com placas visíveis e de material resistente, garantindo a segurança dos usuários durante e após a conclusão das obras.
6. A empresa contratada deve dispor de equipe técnica capacitada, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados, formalmente habilitados e registrados nos conselhos competentes, garantindo a supervisão adequada das atividades.

Estes requisitos têm por objetivo assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### 1. Utilização de mão de obra própria da Prefeitura Municipal:

##### Vantagens:

- Redução de custos, já que não será necessário contratar uma empresa externa.
- Maior controle sobre o andamento da obra, podendo ser feitas alterações conforme necessário.
- Possibilidade de capacitação da equipe interna, gerando benefícios a longo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Fls. 06  
Proc. 289  
Rub. 110

**Desvantagens:**

- Menor expertise da equipe interna, o que pode impactar na qualidade do serviço.
- Prazo de execução mais longo, devido à quantidade ínfima de empregados da área e inexperiência da equipe e possíveis retrabalhos.

**2. Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor de infraestrutura:**

**Vantagens:**

- Divisão de responsabilidades e custos entre o setor público e privado.
- Possibilidade de mobilizar recursos financeiros adicionais para o projeto.
- Transferência de know-how da iniciativa privada para o setor público.

**Desvantagens:**

- Complexidade na negociação dos termos da parceria, podendo demandar mais tempo.
- Risco de conflitos de interesse entre as partes envolvidas na PPP.

**3. Realização de um processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução dos serviços:**

**Vantagens:**

- Transparência no processo de contratação e garantia de competitividade.
- Possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.
- Cumprimento das exigências legais para contratação de serviços.

**Desvantagens:**

- Demora no processo de licitação, o que pode afetar o cronograma da obra.
- Possibilidade de contestações ou impugnações por parte das empresas concorrentes.



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, é uma solução tecnicamente viável e amplamente reconhecida por sua eficiência no processamento e implantação de obras de infraestrutura. A escolha de realizar um processo licitatório para contratar uma empresa especializada se justifica pela complexidade técnica envolvida na realização dos serviços necessários à execução da obra. Esses fatores são essenciais para garantir a segurança e a funcionalidade das vias públicas ao longo do tempo.

A utilização de uma empresa especializada permite não somente garantir a qualidade dos serviços prestados, mas também assegurar que sejam adotadas as melhores práticas de engenharia e técnicas construtivas adequadas. As empresas que atuam nesse segmento possuem experiência técnica, equipamentos modernos e equipe capacitada para execução de obras desse porte, o que minimiza



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Fis. 07

Proc. 280

Pub. 12

riscos operacionais e aumenta a previsibilidade de resultados. Além disso, a expertise dessas empresas facilita a implementação de soluções customizadas conforme as características específicas da malha viária local, respeitando normas técnicas e ambientais pertinentes.

Os benefícios operacionais da contratação de uma empresa especializada abrangem aspectos como manutenção, suporte técnico e escalabilidade da solução. Com a experiência adquirida ao longo do tempo, essas empresas oferecem não apenas a instalação inicial, mas também planos de manutenção e monitoramento da performance das pavimentações.

No que tange à vantagem econômica, a escolha da solução proposta revela-se vantajosa sob a perspectiva do custo-benefício. Realizar um processo licitatório garante a competição entre fornecedores, possibilitando não apenas uma seleção criteriosa baseada na melhor proposta técnica e financeira, mas também assegurando transparência no uso dos recursos públicos. A empresa contratada terá a responsabilidade de cumprir prazos e normativas, resultando em menor probabilidade de retrabalho e, conseqüentemente, redução de custos adicionais.

O retorno esperado sobre o investimento na execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes é alto, considerando os impactos positivos na mobilidade urbana e na valorização das áreas atendidas. Vias bem pavimentadas reduzem custos operacionais tanto para veículos particulares quanto para o transporte público, além de melhorar a acessibilidade e a segurança dos usuários. Dessa forma, a execução sob os parâmetros técnicos selecionados não só atende à demanda imediata por infraestrutura, mas representa um avanço na qualificação da urbanidade e na promoção do desenvolvimento sustentável para a população de Alto Alegre do Pindaré/MA.

### 1.3 QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

O valor estimado para a pretensa contratação advém de dados oficiais extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, e está estimado em R\$ 2.856.055,61 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme Projeto Básico com orçamento anexo.

1.4

### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à natureza integrada e contínua dos serviços a serem realizados. A execução deste tipo de obra demanda um planejamento específico e uma sequência de atividades que dependem da conclusão de etapas anteriores. O parcelamento poderia acarretar em discontinuidades no trabalho, afetando a qualidade do serviço e prolongando o prazo de entrega, o que contraria os objetivos de eficiência e celeridade desejados pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Fis. 08

Proc. 280

Rub. 10

Além disso, a realização de um processo licitatório unificado permite à administração pública maior controle sobre o projeto como um todo, facilitando tanto a supervisão quanto a correção de eventuais problemas que possam surgir durante a execução. A ausência de fragmentação nos serviços promove a responsabilidade e a constância na aplicação das técnicas adequadas, evitando retrabalhos e custos adicionais que poderiam advir de uma abordagem parcelada, além de garantir uma melhor coordenação entre as equipes envolvidas.

Por fim, ao optar por não parcelar a contratação, a Prefeitura assegura um atendimento mais eficaz ao interesse público, já que a soma de diferentes contratos poderia resultar em variações na qualidade do material e na execução dos serviços, comprometendo a durabilidade e a segurança da pavimentação. A centralização da contratação propicia uma solução coesa e alinhada com as melhores práticas, otimizando recursos públicos e promovendo um resultado final que atenda plenamente às necessidades da comunidade.

8  
000

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução tem como resultado pretendido a maximização da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A recuperação e manutenção adequada dessas vias garantem transporte eficiente para os moradores das comunidades rurais, reduzindo custos com manutenção de veículos, diminuindo o tempo perdido em deslocamentos e facilitando o acesso às oportunidades de trabalho, educação e saúde. Essa melhora na mobilidade contribui para o impulso na economia local, pois favorece o escoamento da produção agrícola e a circulação de bens e serviços.

Os resultados finais desse esforço conjunto demonstram que a recuperação das estradas vicinais será um investimento com retorno direto à população, garantindo maior segurança no trânsito e acesso a serviços essenciais. Com isso, espera-se uma melhoria na qualidade de vida das comunidades atendidas e um fortalecimento da economia local, tudo isso de maneira transparente e eficiente em termos de gastos públicos. Dessa forma, ao priorizar essa solução, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré está se comprometendo com o desenvolvimento sustentável da região, promovendo impactos positivos duradouros.

11

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e controle de qualidade da obra, incluindo indicadores específicos que permitam a avaliação contínua do desempenho tanto dos materiais quanto dos serviços prestados pela empresa contratada.

Será necessário estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua das obras realizadas, permitindo ajustes durante a execução e seu consequente aprimoramento. Esse acompanhamento



pode envolver a contratação temporária de fiscais de obras especializados em infraestrutura rural, garantindo que os padrões de qualidade sejam respeitados.

Essas providências visam fortalecer a estrutura administrativa e técnica necessárias para uma execução eficiente e satisfatória do projeto de pavimentação, alinhando-se aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação incluem a geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes atmosféricos durante a execução das obras, alterações na paisagem natural e possíveis danos à fauna e flora local.



Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, o uso de tecnologias limpas e eficientes que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, o replantio de árvores e o uso de barreiras acústicas para minimizar os impactos sonoros. Além disso, é importante implementar um plano de logística reversa para garantir o correto desfazimento e reciclagem de bens e refugos utilizados nas obras.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é necessária a contratação de outros serviços específicos para a implantação dessas medidas, pois elas podem ser incorporadas no próprio contrato de execução da obra e monitoradas pelo fiscal do contrato.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 12 de setembro de 2025.

ARNOLDO ALCANTARA  
BRANDÃO-4711738932  
0

Assinado de forma  
digital por ARNOLDO  
ALCANTARA  
BRANDÃO-47117389320

**Arnoldo Alcântara Brandão**  
Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6





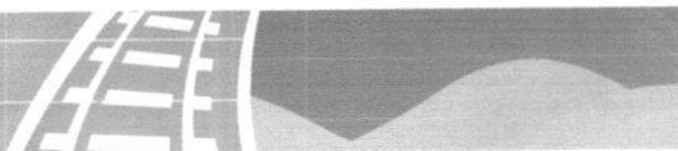
PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
*fazer muito mais*

Fis. 10  
Proc. 286  
Rub. W

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

## PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS  
NUNUES(9,07Km) NO MUNICÍPIO DE  
ALTO ALEGRE





PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
*Sumos para fazer muito mais*

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Fls. 11  
Proc. 2.80  
Rub.

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS
3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
4. ASPECTOS FISIOGRÁFICOS
5. JUSTIFICATIVA
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7. OBJETIVOS
8. METAS
9. MEMORIAL DESCRITIVO
10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
12. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – NÃO DESONERADO
13. MEMÓRIA DE CÁLCULO
14. COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
15. COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
16. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
17. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
18. CURVA ABC DE INSUMOS
19. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
20. PROJETO GRÁFICO - DESENHOS





PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
fazendo muito mais

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Fls. 12  
Proc. 280  
Rub. 10

## 1.0 INTRODUÇÃO

As estradas não pavimentadas, também conhecidas como estradas vicinais de terra são fundamentais para as comunidades rurais. É através delas que se estabelece a ligação entre as comunidades produtoras e as grandes rodovias pavimentadas, por onde circularão as mercadorias até o seu destino final.

As estradas rurais são fundamental importância econômica e social para as comunidades rurais. Essas vias exercem a função de "alimentadoras", ou seja, através delas é estabelecida a ligação entre as comunidades produtoras e as grandes rodovias pavimentadas, por onde circularão as mercadorias até o seu destino final.

A conexão entre as zonas rurais e urbanas, possibilita o fluxo e a comercialização das atividades produtivas e insumos agrícolas essenciais à produção, além de permitir o acesso, para a população rural, aos serviços básicos de educação, saúde e lazer que dispõe nos centros urbanos, proporcionando, dessa forma, ao avanço do desenvolvimento socioeconômico regional.

O fato da grande maioria das estradas não pavimentadas terem se estabelecido de forma rústica, muitas vezes sendo traçadas seguindo somente as condições naturais do relevo sem levar em consideração qualquer estudo técnico, contribui para a ocorrência de uma condição inadequada da trafegabilidade local.

Dessa maneira, é de suma importância as intervenções que promovam a readequação das vicinais não pavimentadas, já que a qualidade das rodovias, independentemente de sua atribuição, principal ou secundária, deve manter estreita ligação ao direito social prometido e assegurado pelo Estado, haja vista que prestações positivas, a partir de ações afirmativas, por exemplo, compõem o rol de máximas voltadas ao gerenciamento das vicinais.

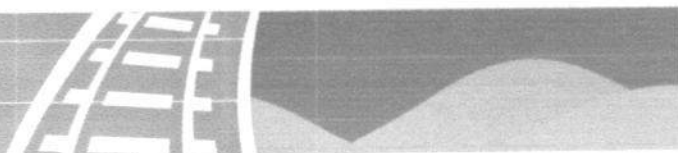
Este Projeto Básico de Engenharia visa orientar e dar subsídios à execução da adequação de estradas vicinais na zona rural no município de Alto Alegre do Pindaré/MA de forma racional e adequada, contemplando estudos preliminares das vias, os quais foram desenvolvidos observando o traçado existente.

A seleção do traçado levou em consideração todos os dados colhidos nestes estudos necessários para sua execução.

## 2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Alto Alegre do Pindaré fica localizado na microrregião do Pindaré, mesorregião do Oeste Maranhense. Os municípios limítrofes são: Norte com o município de Bom Jardim; a Leste com os municípios de Pindaré-Mirim e Santa Luzia; a Oeste com os municípios de Buriticupu e Bom Jardim e ao Sul com o município de Santa Luzia. A distância do município até a capital maranhense é de 316 km, com uma população estimada em 26.411 mil habitantes, segundo fontes do IBGE/2024, distribuídos numa área de 1.932,317 Km<sup>2</sup>, nas zonas urbana e rural, densidade demográfica 13,71 hab/km e com seus povoados mais populosos: Auzilândia, Mineirinho, Altamira, Nova Brasília, e Timbira do Bogéa. Segundo IBGE (2018) 68,31% da população são moradores da zona rural e 31,69% da área urbana, sendo 51,55 % homens e 48,45% mulheres.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 3° 41' 24" de latitude sul e 45° 54' 10" de longitude oeste.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

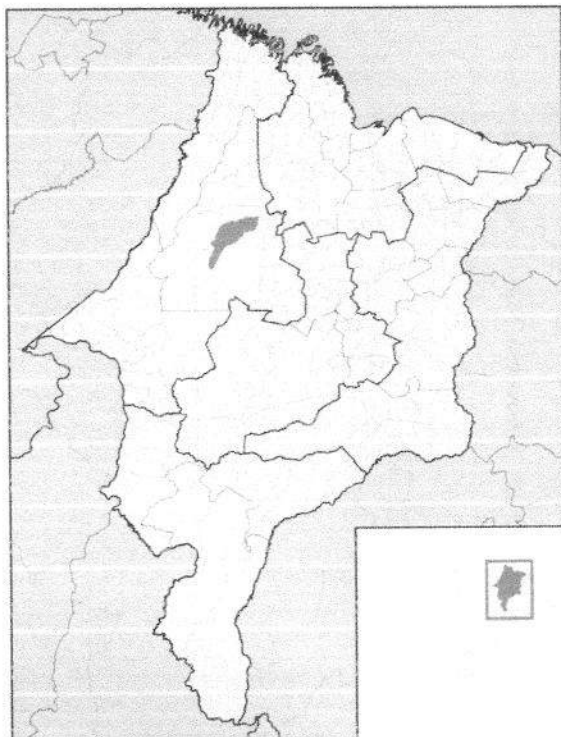


Figura 1 - Mapa de localização do município de Alto Alegre do Pindaré-MA

### **3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**

O município de Alto Alegre do Pindaré foi emancipado em 10 de novembro de 1994 através da lei Nº 6.167 de 10 de novembro de 1994, desmembrado do município de Santa Luzia do Tido. Conhecido como região dos cocais, tem sua sede localizada à margem direita do Rio Pindaré e a estrada de ferro Carajás, fator gerador de desenvolvimento econômico e social.

O município apresenta o IDH de 0,558 PNUD/2010, considerado razoável para o Estado que apresenta baixos indicadores sociais na área educacional, saúde, trabalho e renda, inclusão social, contudo, ainda carece da implementação de políticas públicas que possam contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

A base econômica é a agropecuária, contribuindo com 56,89% na formação do Produto Interno bruto e Preços Correntes, seguida do setor de serviços com 36,80% e em menor escala a indústria com 6,31%.

### **4.0 – ASPECTOS FISIOGRAFICOS**

A sede administrativa do município encontra-se ao nível do mar (IBGE, 2010) e a variação térmica durante o ano é pequena, com a temperatura oscilando entre 21,8°C e 32,2°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') subúmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de dezembro a maio, com médias mensais superiores a 232 mm e outro seco, correspondente aos meses de junho a novembro.



PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
fazendo muito mais

Fls. 14

Proc. 280

Rub. 100

ESTADO DO MARANHÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

O relevo da região é acidentado com diferentes classes de solos, como espodossolo, latossolo, gleissolo e cambissolo. Seu território é composto 100% pelo bioma Amazonia. Os cursos d'água da região fazem parte da Bacia hidrográfica do Pindaré e a vegetação é composta por floresta Ombrófila IMESC (2008).

### 5.0 – JUSTIFICATIVA

Este Projeto Básico de Engenharia almeja a recuperação de 9,07 km de estrada vicinal dos Nunes que dá acesso ao Povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre do Pindaré, no Estado do Maranhão, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

### 6.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços, conforme discriminado abaixo:

| MUNICÍPIO                   | LOCALIZAÇÃO        | ESTRADA<br>(km) | OBRAS                                    | PRAZO       |
|-----------------------------|--------------------|-----------------|------------------------------------------|-------------|
| Alto Alegre do Pindaré - MA | Povoado Auzilândia | 9,074Km         | Recuperação da Estrada Vicinal dos Nunes | 360,00 dias |

O prazo para início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação ou emissão da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente pela Secretaria Requisitante.

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**6.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**6.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**6.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**6.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**6.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e das certidões simplificada e específica da junta comercial para confirmação dos arquivamentos;

## **6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**6.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**6.2.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

ESTADO DO MARANHÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**6.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**6.3.1.** Certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**6.3.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**6.3.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.3.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**6.3.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**6.3.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**6.3.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**6.3.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.8.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**6.3.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**6.3.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**6.3.7.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

**6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.9.1.** A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

\* Nome do contratado e do contratante

\* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)

\* Localização do serviço.

\* Serviços executados (discriminação e quantidades)

b.2) A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, **detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar obrigatoriamente da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

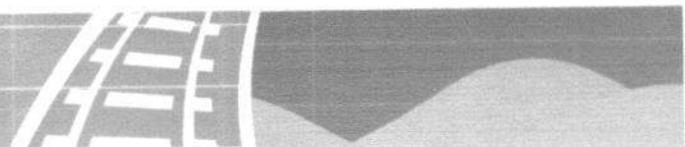
c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

## 7.0 – CUSTO DA OBRA

O custo previsto para execução da presente obra é de R\$ 2.856.055,61 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavo) de acordo com as tabelas oficiais de preços de insumos e serviços em vigência no mês de julho de 2025, baseados nas composições e insumos, SINAPI e SICRO.

## 8.0 - OBJETIVOS

### 8.1 - GERAL:





ESTADO DO MARANHÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Realizar a adequação da estrada vicinal dos Nunes com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, conforto de vida, proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, além de contribuírem significativamente para o desenvolvimento de todo o município. Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos: Facilitar o acesso e locomoção da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego; Criar condições para o escoamento da produção agrícola da população para a zona rural e outros municípios reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, conseqüentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada; Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região visto que a readequação das constitui uma obra de elevada abrangência social.

## **8.2 - ESPECÍFICO:**

Prover para a população, ruas trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

## **9.0 - MEMORIAL DESCRITIVO**

### **9.1 - Descrição das ruas:**

A obra consiste na adequação da estrada vicinal dos Nunes na zona rural do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, contemplando a extensão de 9.074Km.

### **9.2 - Descrição dos Serviços:**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

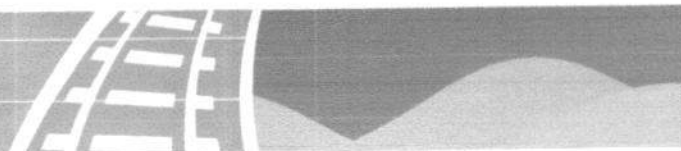
### **9.31 - Representações Gráficas do projeto:**

Planta com identificação da estrada beneficiada com a readequação composta de Seções transversais, Planta Iluminada e Detalhes Construtivos abaixo.

### **9.4 - Orçamento do Projeto:**

Planilhas orçamentárias e composições detalhadas de custos em anexo.

### **9.5 - Localização da obra:**





As áreas para implantação do projeto estão inseridas entre a zona rural do município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme coordenadas UTM em planta de localização em anexo, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos.

#### **9.6 - Descrição do Projeto:**

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de adequação de estradas vicinais a executar: terraplenagem. Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias. A diretriz escolhida para o projeto foi a utilização do seguimento já existente. Nos trechos serão executados regularização do subleito, execução de revestimento primário, drenagem e recuperação de áreas de jazidas exploradas para o beneficiamento da readequação da estrada não pavimentada permitindo o acesso da população rural a serviços básicos, como saúde, educação, comércio e lazer, reduzindo o êxodo rural. Desta forma estradas em boas condições de tráfego são importantes para a economia agrícola, para a convivência social e o acesso a recursos fundamentais da sociedade.

#### **9.7 - Cronograma Físico-Financeiro:**

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial de Especificações Técnicas.

### **10 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**





PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
fazendo muito mais

Fls. 21  
Proc. 282  
Rub. 100

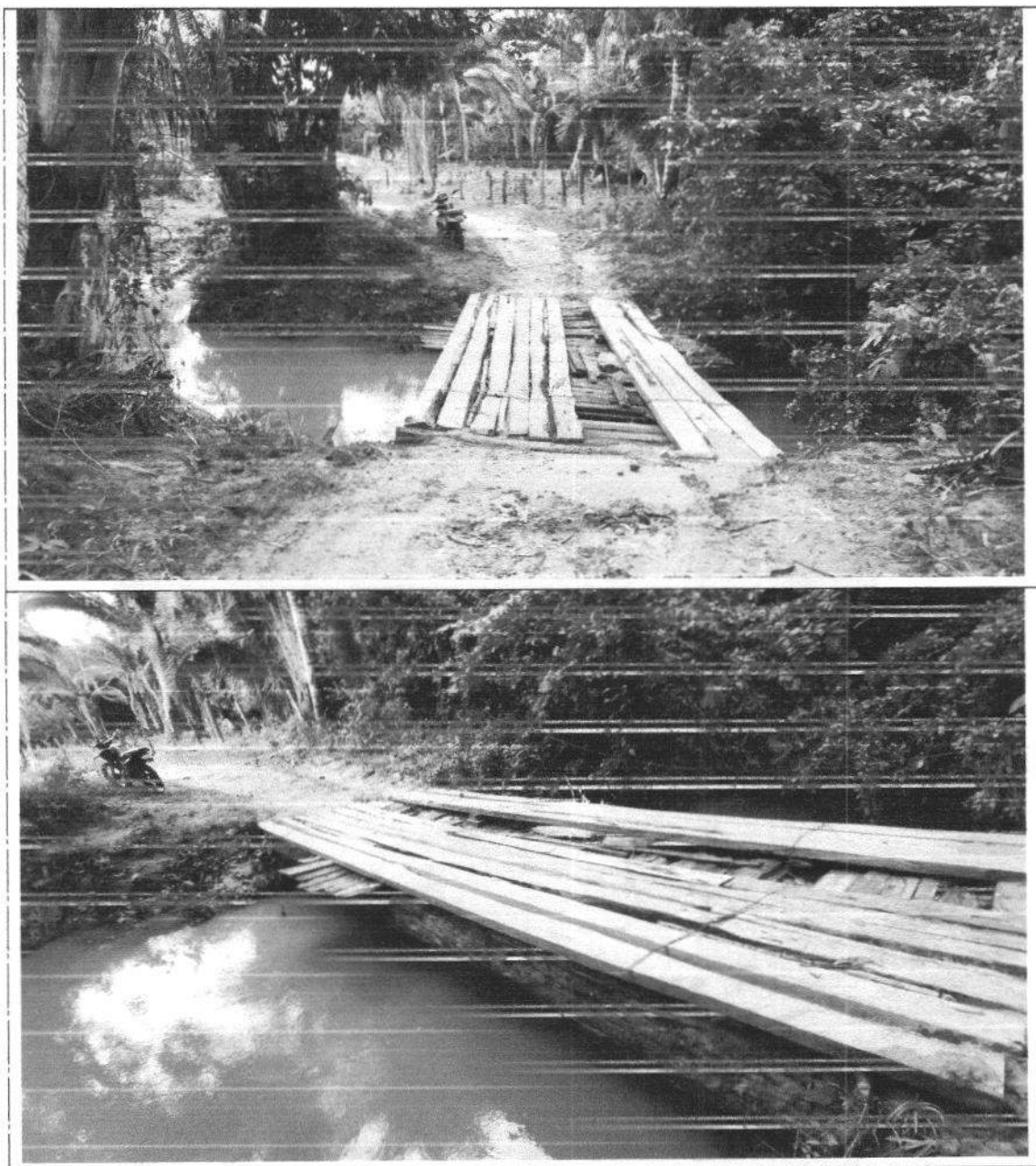
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

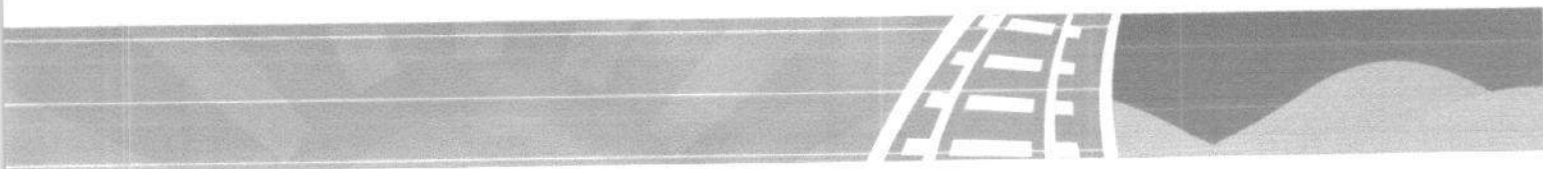




Is. 24  
Proc. 280  
Rub. 010



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

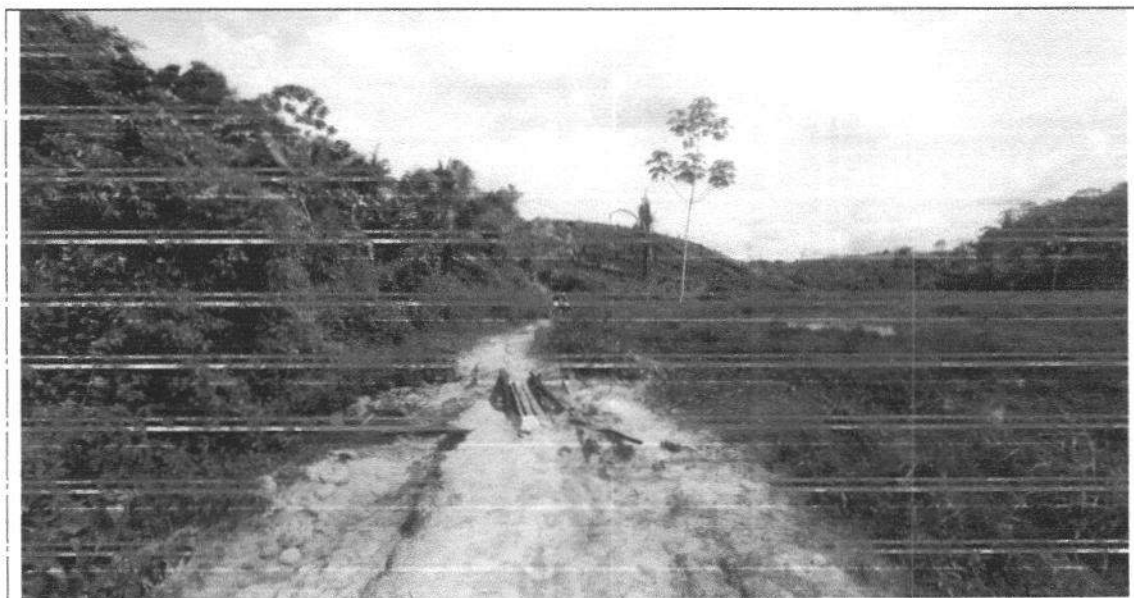




PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
fazendo muito mais

Fls. 26  
Proc. 280  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

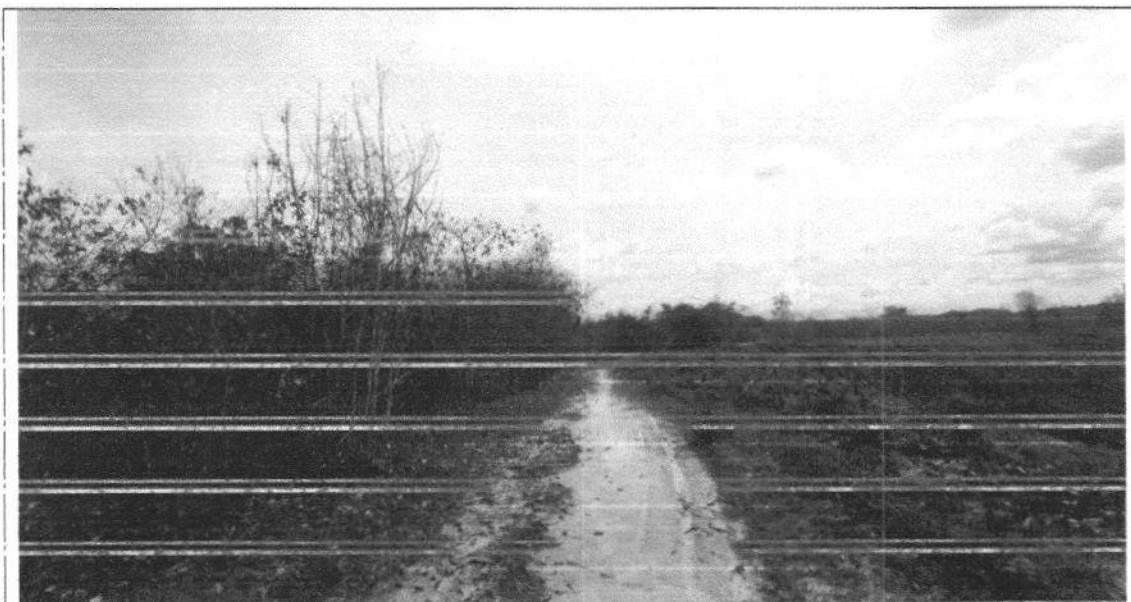




PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
*Avançar para fazer muito mais*

Fls. 27  
Proc. 286  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO





Estas fotos têm a finalidade de retratar a situação atual da Estrada dos Nunes, um importante acesso ao Povoado Auziandia e a estrada de Ferro Carajas com extensão aproximada de 9 km.

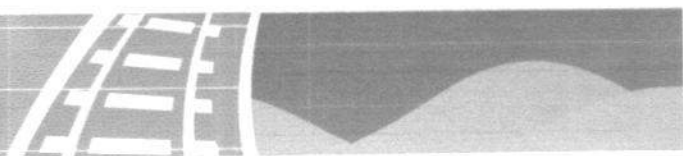
## **11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **11.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **11.1.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:**

Os custos diretos da administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais. Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local. Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

#### **11.1.2 – BARRACÃO DE OBRA**





Será construído um barracão de obra em Madeirit nas dimensões de acordo com o orçamento coberto com telha de cimento amianto, que servira para depósito e administração da obra.

As providências para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada. Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deve ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas, retirada de entulhos, baldrame, fundações, postes, redes, etc.

Os barracões devem ser construídos em chapas de madeira compensada resinada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construídos em outro tipo de material, sem ônus adicional para a PREFEITURA.

Devem ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho.

#### **11.1.3 – PLACA DA OBRA:**

A contratada deverá colocar em local visível, além de sua própria placa, outra placa medindo 3,00 x 2,00 m, sendo que o modelo, seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações e orientações da fiscalização do município de Alto Alegre do Pindaré.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura mínima de 1,25 mm, fixada em dois suportes de madeira de lei beneficiada (7,5cm x 7,5cm, com altura livre de 2,50m).

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. A placa deverá ser instalada no local indicado pelo Município.

A medição será feita pela área, em metros quadrados, de placa instalada.

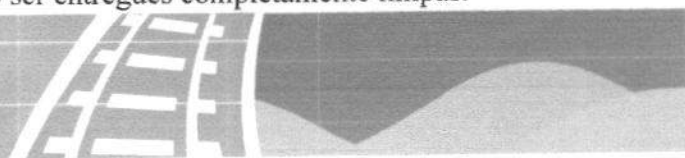
O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, que remunera a fabricação da placa, entrega no local de instalação, escavação do solo, montagem, posicionamento e fixação da estrutura da placa e fixação da placa metálica.

#### **11.2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

##### **11.2.1 – MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

A medição deste serviço será por unidade.

### **11.3 - TERRAPLANAGEM**

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais. Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

#### **11.3.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **11.3.1.2 - DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições:

**Aterros** - segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

**Bacia de acumulação e amortecimento** - dispositivo de drenagem que provoca perda de energia de um fluxo aquoso para não causar erosão no terreno.

**Bigode** - abertura que se faz lateralmente no bordo da plataforma para permitir a drenagem superficial.

**Bota-dentro** - parte de terra, que no terrapleno é aproveitada como aterro, dispensando grandes distâncias de transporte.

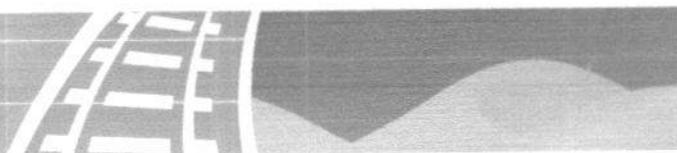
**Bota-fora** - material de escavação dos cortes não aproveitados nos aterros, devido à sua má qualidade, ao seu volume, ou à excessiva distância de transporte, e que é depositado fora da plataforma da estrada, de preferência nos limites da faixa de domínio, quando possível.

**Corpo do aterro** - parte do aterro situada entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide da terraplenagem.

**Cortes** - segmentos de rodovia em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

**Corte aterro compensado** - é a destinação do volume de corte parcial ou total de um trecho ao aterro de outro trecho, compensado transversal e/ou longitudinalmente ao eixo do trecho considerado, salvo nos casos de bota fora ou empréstimo.

**Cota vermelha** - diferença entre a cota do greide no projeto e a do terreno natural, considerada no mesmo ponto. Denominação usualmente adotada para as alturas de corte e de aterro



**Desmatamento** - corte e remoção de toda vegetação de qualquer densidade.

**Destocamento e limpeza** - operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes e da camada de solo orgânico, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

**DMT** - é a distância do centro de gravidade de massa de solo, rocha ou outro material inerte a ser transportado até o centro de gravidade do local do seu destino (Distância Média de Transporte).

**Empolamento** - é o processo de expansão volumétrica do terreno natural após o desmonte do material (considerado no transporte)

**Empréstimos** - áreas indicadas no projeto, ou selecionadas, onde serão escavados materiais a utilizar na execução da plataforma da estrada, nos segmentos em aterro.

**Greide colado** - entende-se como aquele constituído de solos naturais, convenientemente compactado, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

**Jazida** - área indicada para a obtenção de solos ou rochas a serem empregados na execução da estrada.

**Material de 1ª categoria** - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, quaisquer que seja o teor de umidade apresentado.

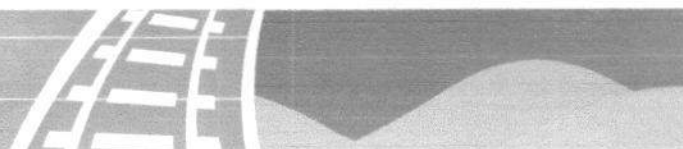
**Material de 2ª categoria** - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior a rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m³ e as matações ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.

**Material de 3ª categoria** - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro superior a 1,00 m, e volume igual ou superior a 2,00 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos.

**Off-sets** - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

**Projeto básico** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

**Regularização** - operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20,00 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.



Revestimento primário - entende-se como aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, convenientemente umedecida, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

Seção padrão - perfil do terreno em seção normal ao eixo da estrada definindo sua plataforma e dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

Serviços preliminares - todas as operações de preparação das áreas destinadas à implantação do corpo estradal, áreas de empréstimos e ocorrências de material, pela remoção de material vegetal e outros, tais como: árvores, arbustos, tocos raízes, entulhos, matações, além de qualquer outro considerado prejudicial.

### 11.3.2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

| SERVIÇO                                        | Padrão alimentadora<br>- Inera | Dimensões adotadas |
|------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| - Faixa de domínio                             | 15,00 a 30,00 m                | 15,00 m            |
| - Faixa de desmatamento / limpeza (até)        | 15,00 m                        | 15,00 m            |
| - Largura da plataforma final da terraplenagem | $\geq 4,00$ m                  | 4,00 a 7,00 m      |
| - Revestimento primário                        |                                |                    |
| Largura da plataforma final do revestimento    | $\leq 6,70$ m                  | 3,70 a 6,70 m      |
| Espessura mínima compactada                    | $\geq 0,10$ m                  |                    |
| - Rampa máxima                                 | Sem limites                    | Sem limites        |
| - Raio mínimo                                  | Sem limites                    | Sem limites        |

A executora deverá apresentar soluções alternativas, quando couber, para equacionamento dos problemas que venham a ocorrer durante a execução das obras e serviços contratados. A execução de quaisquer alterações no projeto básico, durante a execução da obra, fica condicionada a análise prévia da Engenharia da Prefeitura.

### 11.4 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA

O desmatamento será de até 1,50 m, executado na faixa de domínio definida no Projeto.

As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante deverão ser preservados.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

As árvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da fiscalização. A madeira resultante da derrubada das árvores poderá ser, utilizada na construção (pontes, escoramentos, estacamentos) ou doada aos beneficiários do Projeto, por proposta da fiscalização e por determinação da autoridade competente.

A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterro. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos.

O controle dos serviços será feito pela fiscalização mediante apreciação visual de sua qualidade.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

#### 11.4.1. OPERAÇÃO

a) O desmatamento será executado na faixa de domínio definida no projeto básico, geralmente de 15,00 m, dependendo das características da estrada;

b) O serviço de limpeza será efetuado na faixa estradal, em consonância com o desmatamento já efetuado anteriormente. O mesmo compreende a retirada de arbustos, árvores de pequeno porte (embaúbas, pequenos coqueiros, etc.), capim ou gramíneas, que motivados pela falta de manutenção ou por desmatamentos anteriores que foram concluídos a bastante tempo, até a completa execução da obra, cresceram na faixa estradal;

c) As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante, deverão ser preservadas;

d) As árvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da fiscalização. As madeiras, resultante da derrubada das árvores, poderão ser utilizadas nas construções (pontes, escoramentos, estaqueamentos) ou doadas aos beneficiários do projeto, por proposta da fiscalização ou por determinação de autoridades competentes;

e) Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2,00 m de altura, o desmatamento será executado de modo que o corte das árvores fique, no máximo, nivelado ao terreno natural. Para aterros abaixo de 2,00 m de altura, exige-se a remoção da capa superficial do terreno contendo raízes e restos vegetais;

f) Nos cortes de mais de 1,50 m de altura, o destocamento deverá ser executado juntamente com escavação e não deverá ser computado nos custos dos serviços preliminares;

g) A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterros. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

h) No destocamento mecânico, deverão ser tomadas as precauções de segurança contra acidentes com tombamentos de árvores sobre os equipamentos e condutores;

i) Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos;

j) O controle dos serviços será feito pela fiscalização, mediante apreciação visual de sua qualidade.

#### 11.4.2. MEDIÇÃO

Os serviços de desmatamento e destocamento de cerrado (árvores de diâmetro de até 0,15 m), de mata (árvores de diâmetro acima de 0,15 m) e de limpeza, serão medidos em função da área efetivamente trabalhada em m<sup>2</sup> (metros quadrados), obedecendo às condições conveniadas ou contratadas, de conformidade com a planilha de preços unitários.

11.2.2. Os botaforas correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

#### 11.4.3. EQUIPAMENTOS

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- a) Trator de esteira com lâmina;
- b) Motosserras;
- c) Caminhão basculante;
- d) Serra circular;
- e) Ferramentas manuais, etc...

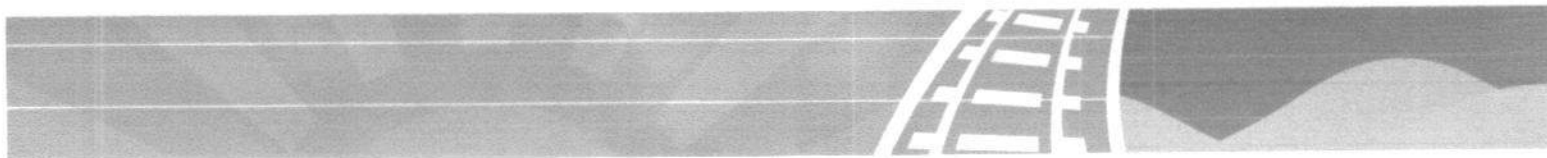
#### 11.5- REGULARIZAÇÃO

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

##### 11.5.1. EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;



- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grade de discos;
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

### 11.5.2. EXECUÇÃO

Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;

No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

### 11.5.3. MEDIÇÃO

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

### 11.6 - TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

#### 11.6.1. SEÇÃO PADRÃO

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

**11.6.2. COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS**

De posse do perfil do terreno natural traçado segundo orientações acima. A Contratada com a participação imprescindível da fiscalização, lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico.

Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.

Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.

Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.

Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

**11.6.3. EMPRÉSTIMO**

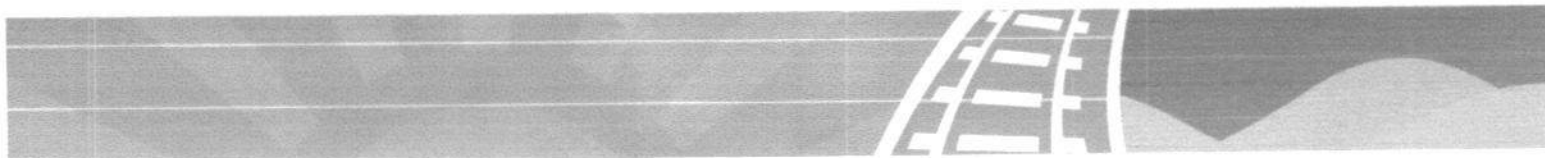
Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo estradal, resultando a escavação em alargamento dos cortes.

Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas pré-determinadas para construção de aterros.

Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade.





Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 5,00 m do pé do aterro.

Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.

Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

## 11.7 CORTES

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.

O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.

Os materiais de má qualidade, húmidos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os "bota-foras".

Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.



## **11.8. ATERROS**

Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber,

- a) existência de água de nascente ou de infiltração,
- b) materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,
- c) existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,
- d) existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação.
- e) encostas rochosas íngremes.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.

Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.

Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

Argila coloidal (como a vasa), materiais húmidos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.

Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.

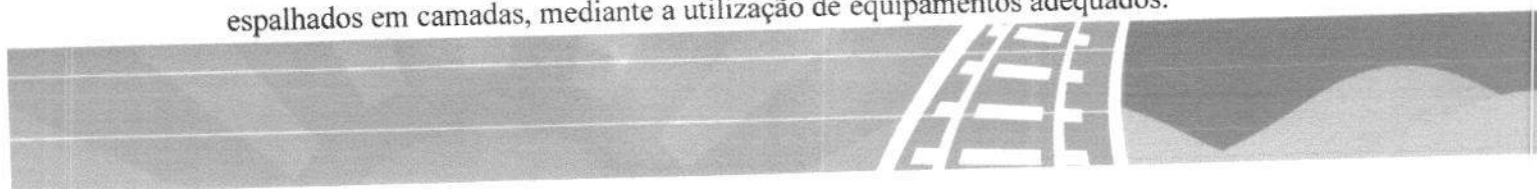
Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subsequentes, no que couber.

A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactado.

### **11.8.1. METODOLOGIA EXECUTIVA DOS ATERROS**

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.



Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento devera ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizadada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

#### **11.9. BANQUETA**

Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

#### **11.10. EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

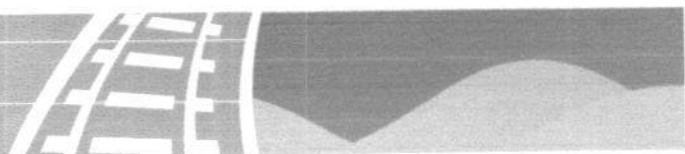
- a) carregador frontal;
- b) trator de esteira com lâmina;
- c) trator de pneus;
- d) motoniveladora;
- e) caminhão basculante;
- f) rolo compactador liso;
- g) caminhão irrigador;
- h) rolo compactador pé-de-carneiro;
- i) grade de discos;
- j) equipamentos manuais.

#### **11.11. MEDIÇÃO**

Os serviços de terraplenagem serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de material movimentado e o transporte deste em T x km (toneladas por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

#### **11.12 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de no mínimo 0,00 m e 0,15 m, respectivamente, equivalendo a um volume mínimo de 0,90 metros cúbicos de material laterítico, por metro de estrada executada. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.



### 11.12.1 MATERIAL

As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização da Prefeitura. No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à prévia e formal autorização pela fiscalização da engenharia da Prefeitura.

### 11.12.2 PREPARO DO SUBLEITO

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

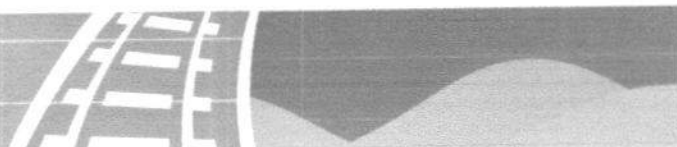
A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

### 11.12.3. EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) caminhão basculante;
- d) caminhão tanque;
- e) motoniveladora.





#### 11.12.4. MEDIÇÃO

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em t x km (toneladas por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

#### 11.13 REATERRO

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

##### 11.13.1. EQUIPAMENTOS: (no que couber)

- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

##### 11.13.2. MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

#### 11.14 - DRENAGEM COMPLEMENTAR

17.1. Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros (maiores acíves ou declives) e de 100,00 em 100,00 metros (nos trechos mais planos) sendo que este intervalo deverá ser estabelecido pela fiscalização juntamente com o representante da Contratada.

7.2. Nos trechos de declividade acentuada e/ou com o nível da estrada inferior aos de suas bordas deverão ser executadas bacias de acumulação e amortecimento de águas pluviais, espaçadas com distâncias que amenizem a erosão no trecho.

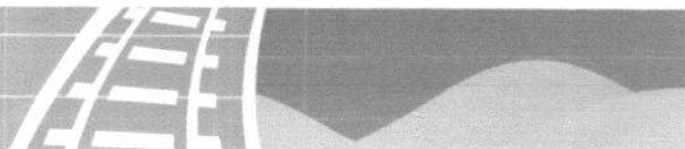
#### 11.15- OBRAS DE ARTE CORRENTES

##### 11.15.1 - BUEIROS:

Os bueiros deverão ter, em geral, a linha de escoamento coincidente, na medida do possível, tanto vertical como horizontalmente, com o gradiente, com a elevação e direção dos canais de entrada e saída.

A declividade do bueiro deverá ser compatível com a do canal de entrada, de modo a evitar:

a - A redução de sua capacidade de escoamento ao longo do tempo, pela ocorrência de sedimentação tanto no canal como no interior do bueiro.





ESTADO DO MARANHÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

b- A erosão destrutiva no canal de saída ou sedimentação e obstrução no canal e no bueiro.

A declividade máxima do bueiro tubular somente poderá atingir 15 %, desde que seja ancorado para evitar seu escorregamento.

O muro de testa, as alas e outros elementos da boca do bueiro deverão preencher as seguintes funções:

a - manter dividido o terreno natural e os taludes dos aterros próximos à boca do bueiro;

b - impedir que a água solape a obra, passe por fora dela ou se infiltre no corpo da estrada;

c - Os bueiros tubulares que conduzem cursos d'água de pequena ou baixa velocidade, submersas, ou descarregando sobre rochas, calhas ou outro material estável podem prescindir de muro de testa, desde que o tubo seja prolongado além do talude do aterro, o suficiente para evitar solapamento ou erosão no talude. Quando a extremidade do bueiro se assentar em material de aterro, a construção da boca pode ser indesejável porque o recalque do aterro poderá deixar a boca do bueiro sem outro suporte.

d - Na construção de bueiros de tubo de concreto armado deverá ser observado o seguinte:

- o rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, cujo consumo de cimento será de 350 kg/m<sup>3</sup>;

- o concreto armado deverá ter TR 28 de 300 kg/cm<sup>2</sup>, com um consumo efetivo de 400 kg/m<sup>3</sup>;

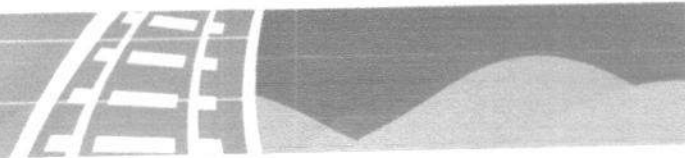
- as cabeças do bueiro, quando necessárias, deverão ser executadas em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e 70% em concreto TR 28 de 175 kg/cm<sup>2</sup>, com um consumo de cimento de 175 kg/m<sup>3</sup> e efetivo de 350 kg/m<sup>3</sup>;

- quando as condições do terreno exigirem, os bueiros deverão ser assentados sobre berços construídos de pedra de mão, sendo necessário a uniformização da parte superior para evitar, por ocasião de lançamento dos aterros, que sejam deslocados e tenham seu rejuntamento prejudicado.

#### **11.15.2 ADUELAS EM CONCRETO ARMADO**

Para a colocação das aduelas foi previsto colchão de brita e concreto magro para regularização da superfície de apoio sobre o leito do córrego. O projeto de drenagem foi elaborado com vistas ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a condução das águas provenientes de córregos, objetivando conduzi-las a dar segmento a sua jusante.

Antes da colocação das aduelas, deverá ser executado colchão de regularização em brita na espessura de 5cm e posteriormente camada de concreto magro perfeitamente nivelado também em 15 cm, a fim de promover perfeito encaixe das peças.



ESTADO DO MARANHÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Com o intuito de fazer a ligação entre a montante e a jusante do córrego que corta a estrada, foram projetadas aduelas pre-moldadas de concreto armado de largura interna 3,0 x 3,0 m, espessura de 20 cm e comprimento 1 m, assentadas sobre colchão de brita de 20 cm.

O encaixe entre as peças deve ser perfeito e em cada junção deverá ser feito rejunte em argamassa a fim de vedar os seus encontros.

Nos inícios e finais das aduelas foram projetadas alas de concreto armado, afim de proteger a entrada e saída da galeria contra possíveis detritos e do avariação do solo nas laterais do córrego. Terão dimensões em forma de triângulo, com laterais de 2,5 x 2,5 m e espessura de 20 cm.

### **11.15.3 - PONTES EM ESTRUTURA MISTA**

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, para Construção de pontes mistas em trilhos TR-68, concreto estrutural e alas em concreto armado, a serem executadas nas localidades descritas nas Planilhas Orçamentárias no município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de ampliação, dele fazendo parte integrante.

#### **11.15.3.1 – SERVIÇOS INICIAIS**

##### **11.15.3.1.1 – Escavação mecanizada para regularização**

Nos locais de implantação das alas deverá ser feito escavações com utilização de equipamentos mecânicos para regularização da área.

##### **11.15.3.1.2 – Carga e transporte de trilhos TR-68**

Todos os trilhos TR-68 a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela empresa VALE, no entanto os serviços de cortes, cargas, transportes até o local da obra e descarga serão por conta da CONTRATADA.

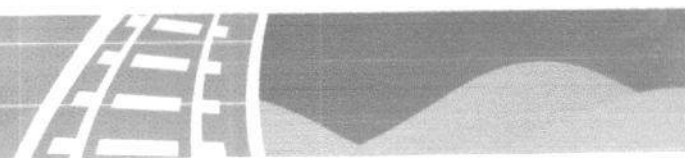
#### **11.15.3.2 – CONSTRUÇÃO DE ALAS**

##### **11.15.3.2.1 – Escavação mecanizada.**

As cavas para fundações da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas com retroescavadeira de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno e terão medidas mínimas de 1,25 m de largura e 1,00 m de profundidade.

Antes do lançamento da pedra argamassada das alas, os fundos das cavas de fundações deverão ser medidos e compactados manualmente com maço de 30 kg.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade do Meio Ambiente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**11.15.3.2.2– Cravação de estacas em TR-68.**

As estacas serão compostas em 3 (três) trilho do tipo TR-68 doados pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA o serviço de solda e cravação.

Devem ser cravadas 9 (nove) estacas de aproximadamente 15,00 m em cada ala, deverão apresentar nega de 2 cm para os últimos 10 (dez) golpes de martelo de 1.500 kg caindo de 1,00 m.

**11.15.3.2.3– Formas de tábuas para alicerce .**

As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de quatro vezes. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada.

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento da pedra argamassada. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc., de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados.

**11.15.3.3 –CONCRETO ARMADO.**

As cabeceiras e alas serão executadas em concreto armado, com a finalidade de apoio do aterro, e apoio para superestrutura. A resistência à compressão do concreto deverá ser de 30 MPa.

As dimensões mínimas enterradas serão 1,25m de largura e 1,00m de profundidade. Com a largura de 50 cm x 50 cm e com altura estimada de 2,50 m.

**11.15.3.3.4 – Fornecimento e solda de chapas de aço**

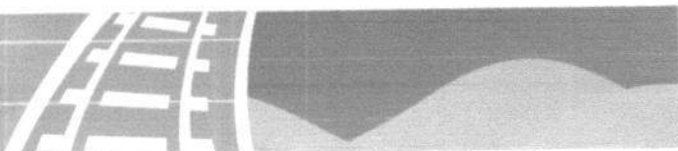
No topo das estacas que vão receber as vigas berço deverão ser soldadas chapas metálicas para facilitar a solda destas com as vigas

Deverão ser fornecidas e soldadas 05 (cinco) chapas metálicas de 320x320x16 mm em cada ala e nas pontes de 12 metros terão mais 05 (cinco) nas estacas centrais.

**11.15.3.4– CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO**

**11.15.3.4.1– Cravação de estacas em TR-68.**

As estacas serão compostas em 3 (três) trilho do tipo TR-68 de 5,00 m doados pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA o serviço de solda e cravação





Devem ser cravadas 5 (cinco) estacas de aproximadamente 15,00 m na parte central, deverao apresentar nega de 2 cm para os ultimos 10 (dez) golpes de martelo de 1.500 kg caindo de 1,00 m.

**11.15.3.4.2. Execução de viga berço em TR 68.**

As vigas berço serão confeccionadas em 2 (dois) trilhos TR 68 de 5,00 m fornecidos pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA os serviços de reposicionamento e solda dos trilhos nas chapas metálicas.

**11.15.3.4.3- Execução de tabuleiro em trilhos TR-68.**

O tabuleiro será confeccionado em uma camada composta de 31 (trinta e um) trilhos TR-68 de 6,00 m fornecidos pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA os serviços assentamento e solda de fixação das extremidades dos referidos trilhos. Nas pontes de 12 metros a camada será composta de 31 x 2 trilhos TR-68.

A rede de trilhos do tabuleiro serão assentados com a parte de rodagem para cima, ficando assim um espaçamento aberto entre o topo dos trilhos.

**11.15.3.4.4 – Execução de guarda corpo em TR-68.**

O guarda corpo será confeccionado em pontaletes de trilhos TR-68 de 1,00 m a cada 3,00 m e trilho TR-68 corrido nas laterais da ponte e das ala.

Os trilhos serão fornecidas pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA os serviços de corte e solda dos trilhos.

**11.15.3.4.5- Preenchimento com pedra entre TR-68.**

Os espaçamentos abertos entre os topos dos trilhos TR-68 será preenchido com pedra de mão devidamente quebrada e compactada até atingir a altura destes de aproximadamente 15 cm.

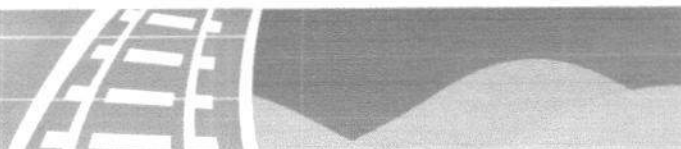
**11.15.3.4.6- Concreto fck 20 Mpa para tabuleiro.**

Os tabuleiros de 6,00 m e de 12,00 m de comprimento e 5,00 m de largura, receberão uma camada em concreto estrutural com FCK 20 Mpa com espessura de 10 cm.

-Aglomerantes

De cimento, tipo: Portland comum.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fabrica intacta. O cimento Portland comum para concretos e argamassas, satisfara rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TR-76 / ABNT.



- Agregados (Areia e Brita)

Areia – Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc. A areia para concreto satisfará à EB 4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

Brita – A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

– Lançamento de concreto

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embuidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

– Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação inicial-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

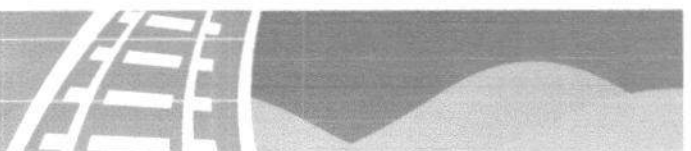
#### 11.15.4.5 – LIMPEZA DA OBRA

– Limpeza final da obra e remoção de entulho.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

#### 11.16 - MANEJO AMBIENTAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, e retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama.

Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e consequente carreamento de material.

Alto Alegre do Pindaré, 12 de setembro de 2025.

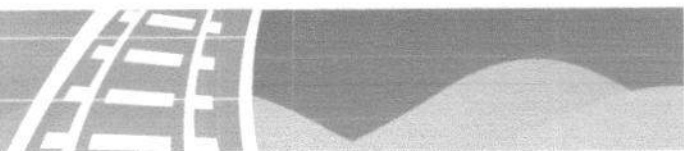
ARNOLDO  
ALCANTARA

BRANDAO:471173893  
20

Assinado de forma  
digital por ARNOLDO  
ALCANTARA  
BRANDAO:47117389320

Arnoldo Alcântara Brandão

Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6



## Pianilha Orçamentária - Sintética

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra/Projeto: RECLIPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9,07 Km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Data ref: SINAPI 02/2025, SICRO 01/2025, SRS 04/2025

RDI: 29,77%

Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%%(MÊS)

Fis. 48

Proc. 280

Sub. 100

### IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

|                                          |            |                     |
|------------------------------------------|------------|---------------------|
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES                | R\$        | 260.245,91          |
| 3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA | R\$        | 6.921,62            |
| 4.0 TERRAPLENAGEM                        | R\$        | 557.627,21          |
| 5.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO                | R\$        | 314.916,97          |
| 6.0 DRENAGEM                             | R\$        | 1.714.494,10        |
| 7.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS      | R\$        | 1.849,80            |
| <b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>               | <b>R\$</b> | <b>2.855.055,61</b> |



Fls. 49  
 Proc. 280  
 Rub. 140



## Planilha Orçamentária

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

CNPJ: 09.090.788/0001-01 (CNPJ) - 09.090.788/0001-01 (CNPJ) - 09.090.788/0001-01 (CNPJ)

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Data ref: SINAPI 07/2025, SICRO 04/2025, ORSE 07/2025

Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

BDI: 29,77%

| Item       | Descrição                                                                                                         | Unid. | Quant.     | Referência do Preço Unitário | Preço unitário Sem BDI (R\$) | Preço unitário Com BDI (R\$) | Preço total Com BDI (R\$) | Peso (%)      |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                      |       |            |                              |                              |                              | <b>R\$ 260.245,91</b>     | <b>9,11%</b>  |
| 1.1        | Administração local da obra                                                                                       | mês   | 12,00      | COMPOSIÇÃO AUXILIAR          | R\$ 15.487,40                | R\$ 20.098,00                | R\$ 241.176,00            | 8,44%         |
| 1.2        | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (3-30,72 m²) com materiais novos              | und   | 1,00       | ORSE - 62                    | R\$ 12.597,18                | R\$ 16.347,36                | R\$ 16.347,36             | 0,57%         |
| 1.3        | Placa de identificação de obra em chapa metálica n16                                                              | m²    | 4,50       | SINAPI - 103689              | R\$ 466,22                   | R\$ 605,01                   | R\$ 2.722,55              | 0,10%         |
| <b>3.0</b> | <b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA</b>                                                                       |       |            |                              |                              |                              | <b>R\$ 6.921,62</b>       | <b>0,24%</b>  |
| 3.1        | Mobilização e desmobilização                                                                                      | UND   | 2,00       | COMPOSIÇÃO AUXILIAR          | R\$ 2.758,94                 | R\$ 3.460,81                 | R\$ 6.921,62              | 0,24%         |
| <b>4.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                                                                              |       |            |                              |                              |                              | <b>R\$ 557.827,21</b>     | <b>19,62%</b> |
| 4.1        | Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m | m²    | 54.445,86  | SICRO - 5501700              | R\$ 0,58                     | R\$ 0,69                     | R\$ 37.567,64             | 1,32%         |
| 4.2        | Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m                                                             | und   | 200,00     | SICRO - 5501701              | R\$ 39,50                    | R\$ 51,26                    | R\$ 10.252,00             | 0,36%         |
| 4.3        | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                             | m³    | 18.318,17  | SICRO - 4016007              | R\$ 5,15                     | R\$ 6,68                     | R\$ 122.365,96            | 4,78%         |
| 4.4        | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                            | tkm   | 161.566,24 | SICRO - 5914359              | R\$ 1,21                     | R\$ 1,57                     | R\$ 253.659,00            | 8,88%         |
| 4.5        | Desenvolvimento de travessia                                                                                      | m²    | 24.445,00  | SICRO - 5501700              | R\$ 0,20                     | R\$ 0,25                     | R\$ 7.077,25              | 0,25%         |
| 4.6        | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                   | m³    | 19.168,72  | SICRO - 5502978              | R\$ 5,09                     | R\$ 6,61                     | R\$ 126.705,25            | 4,44%         |
| <b>5.0</b> | <b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>                                                                                      |       |            |                              |                              |                              | <b>R\$ 71.046,87</b>      | <b>2,62%</b>  |
| 5.1        | Limpeza mecanizada da camada vegetal                                                                              | m²    | 9.735,78   | SICRO - 5502985              | R\$ 0,57                     | R\$ 0,74                     | R\$ 7.204,48              | 0,25%         |
| 5.2        | Capote de jazida                                                                                                  | m²    | 2.020,73   | SICRO - 5502985              | R\$ 2,22                     | R\$ 2,86                     | R\$ 12.200,67             | 0,43%         |
| 5.3        | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                             | m³    | 10.889,17  | SICRO - 4016007              | R\$ 5,15                     | R\$ 6,68                     | R\$ 72.739,67             | 2,55%         |
| 5.4        | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                            | tkm   | 96.042,50  | SICRO - 5914359              | R\$ 1,21                     | R\$ 1,57                     | R\$ 150.786,74            | 5,28%         |

R\$ 50  
 Proc. 288  
 Rub. 10



## Planilha Orçamentária

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Objeto: OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Data ref: SINAPI 07/2025, SICRO 04/2025, ORSE 07/2025

Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

BDI: 20,77%

| Item       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Quant.    | Referência do Preço Unitário | Preço unitário Sem BDI (R\$) | Preço unitário Com BDI (R\$) | Preço total Com BDI (R\$) | Peso (%)      |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------|
| 5.5        | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                                                                                                                              | m²    | 10.889,17 | SICRO - 5502978              | R\$ 5,09                     | R\$ 6,61                     | R\$ 71.977,43             | 2,52%         |
| <b>6.0</b> | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                              |       |           |                              |                              |                              | <b>R\$ 1.714.434,10</b>   | <b>60,05%</b> |
| 6.1        | Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria                                                                                                                                                         | m³    | 273,00    | SICRO - 2004504              | R\$ 19,27                    | R\$ 25,01                    | R\$ 6.827,73              | 0,24%         |
| 6.2        | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM PEDRA RACHÃO/BRITA GRADUADA PARA EXECUÇÃO DO LASTRO DE CONCRETO - Fornecimento e execução                                                                                               | M3    | 25,20     | SINAPI - 96399               | R\$ 112,44                   | R\$ 145,91                   | R\$ 3.676,93              | 0,13%         |
| 6.3        | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO: AT_09/2022                                                                                                                    | M3    | 6,00      | SINAPI - 97096               | R\$ 726,47                   | R\$ 942,74                   | R\$ 5.656,44              | 0,20%         |
| 6.4        | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM                                                                                                     | M2    | 40,00     | SINAPI - 7156                | R\$ 22,17                    | R\$ 28,77                    | R\$ 1.150,80              | 0,04%         |
| 6.5        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MATÉRIA SERRADA E UTILIZAÇÕES AT_09/2022                                                                                                    | M2    | 3,90      | SINAPI - 97086               | R\$ 130,53                   | R\$ 169,39                   | R\$ 660,62                | 0,02%         |
| 6.6        | Corpo de BDTCC = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais                                                                                                                                                                         | m     | 28,00     | SICRO - 0804193              | R\$ 1.860,13                 | R\$ 2.413,89                 | R\$ 67.588,92             | 2,37%         |
| 6.7        | Corpo de BDTCC = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais - alas retas                                                                                                                                                            | un    | 8,00      | SICRO - 08042590             | R\$ 2.449,12                 | R\$ 3.176,22                 | R\$ 25.420,70             | 0,89%         |
| 6.8        | ADUÍPIA / GALPÃO FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESURA MIN = 20 CM, TR-45 FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO: AT_01/2023 | m     | 7         | SINAPI - 104497              | R\$ 10.236,84                | R\$ 13.284,35                | R\$ 92.990,45             | 3,26%         |
| 6.9        | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-38 e                                                                                                                                                                                        | un    | 2         |                              | R\$ 335.851,72               | R\$ 436.838,13               | R\$ 871.648,76            | 30,53%        |

Fls. 51  
 Proc. 280  
 Rub. 40



## Planilha Orçamentária

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Objeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE PONTE (R-38) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Data ref: SIMADI 07/2015, SICRO 04/2015, ORSE 07/2015

Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

BDI: 29,77%

| Item | Descrição                                                                             | Unid. | Quant.   | Referência do Preço Unitário | Preço unitário Sem BDI (R\$) | Preço unitário Com BDI (R\$) | Preço total Com BDI (R\$) | Peso (%) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| 6.10 | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-38 e concreto armado(12,00m x 4,00m) | un    | 1        | -                            | R\$ 492.292,66               | R\$ 638.848,19               | R\$ 638.848,19            | 22,37%   |
| 7.0  | <del>RECONSTRUÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</del>                                           |       |          |                              |                              |                              |                           |          |
| 7.1  | Recuperação de danos físicos ao meio ambiente                                         | m²    | 9.735,78 | COMPOSIÇÃO AUXILIAR          | R\$ 0,15                     | R\$ 0,19                     | R\$ 1.849,80              | 0,06%    |



### Cronograma Físico / Financeiro

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9,07 Km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

LOCAL / IMPLANTACIÓ: PUJOLLA, ALICANT/VA, PUJOLLA, PUJOLLA DE ALTO ALEGRE, PUJOLLA DE BAIXA

Data ref: SINAPI 02/2025, SICRO 01/2025, SBS 04/2025

**Encargos Sociais:**

BDI: 29,77%

[illegible]



## Cálculo do BDI

PROFONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

### OBJETO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

### TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

### COM DESONERAÇÃO

sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

| Item                                                                                | Símbolos       | % Adotado     | Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------|------------|--------|------------|
| Administração Central                                                               | AC             | 3,60%         | -        | 3,60%      | 4,01%  | 4,67%      |
| Seguro e Garantia                                                                   | SG             | 0,32%         | -        | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |
| Risco                                                                               | R              | 0,50%         | -        | 0,50%      | 0,56%  | 0,97%      |
| Despesas Financeiras                                                                | DF             | 1,02%         | -        | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |
| Lucro                                                                               | L              | 6,64%         | -        | 6,64%      | 7,30%  | 8,69%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                          | CP             | 3,65%         | -        | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                  | ISS            | 5,00%         | -        | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta 0% ou 4,5% Desoneração) | CPRB           | 4,50%         | OK       | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                           | BDI PAD        | 23,38%        | OK       | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |
| <b>BDI COM desoneração</b>                                                          | <b>BDI DES</b> | <b>29,77%</b> |          |            |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPR)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local

Data

Responsável Técnico

Responsável Proponente

Nome:

Cargo:



# ENCARGOS SOCIAIS

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



Fls. 54  
280  
40  
Alto Alegre  
do Pindaré  
fazer muito mais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9,07 Km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

| MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 |                                                                                                                  |                 |              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| CÓDIGO                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                        | COM DESONERAÇÃO |              |
|                                         |                                                                                                                  | HORISTA %       | MENSALISTA % |
| GRUPO A                                 |                                                                                                                  |                 |              |
| A1                                      | INSS                                                                                                             | 5,00%           | 5,00%        |
| A2                                      | SESI                                                                                                             | 1,50%           | 1,50%        |
| A3                                      | SENAI                                                                                                            | 1,00%           | 1,00%        |
| A4                                      | INCRA                                                                                                            | 0,20%           | 0,20%        |
| A5                                      | SEBRAE                                                                                                           | 0,60%           | 0,60%        |
| A6                                      | Salário Educação                                                                                                 | 2,50%           | 2,50%        |
| A7                                      | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                              | 3,00%           | 3,00%        |
| A8                                      | FGTS                                                                                                             | 8,00%           | 8,00%        |
| A9                                      | SECONCI                                                                                                          | 0,00%           | 0,00%        |
| A                                       | TOTAL                                                                                                            | 21,80%          | 21,80%       |
| GRUPO B                                 |                                                                                                                  |                 |              |
| B1                                      | Repouso semanal remunerado                                                                                       | 17,88%          | não incide   |
| B2                                      | Feriados                                                                                                         | 3,95%           | não incide   |
| B3                                      | Auxílio - Enfermidade                                                                                            | 0,80%           | 0,65%        |
| B4                                      | 13º Salário                                                                                                      | 10,97%          | 8,33%        |
| B5                                      | Licença Paternidade                                                                                              | 0,07%           | 0,05%        |
| B6                                      | Faltas Justificadas                                                                                              | 0,73%           | 0,56%        |
| B7                                      | Dias de Chuvas                                                                                                   | 1,56%           | não incide   |
| B8                                      | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                                     | 0,10%           | 0,07%        |
| B9                                      | Férias Gozadas                                                                                                   | 11,10%          | 8,48%        |
| B10                                     | Sálario Maternidade                                                                                              | 0,03%           | 0,03%        |
| B                                       | TOTAL                                                                                                            | 47,31%          | 18,17%       |
| GRUPO C                                 |                                                                                                                  |                 |              |
| C1                                      | Aviso Prévio Indenizado                                                                                          | 4,55%           | 3,46%        |
| C2                                      | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                          | 0,11%           | 0,08%        |
| C3                                      | Férias Indenizadas                                                                                               | 3,17%           | 2,41%        |
| C4                                      | Depósito de Recisão Sem justa Causa                                                                              | 2,60%           | 1,98%        |
| C5                                      | indenização Adicional                                                                                            | 0,38%           | 0,29%        |
| C                                       | TOTAL                                                                                                            | 10,81%          | 8,22%        |
| GRUPO D                                 |                                                                                                                  |                 |              |
| D1                                      | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B                                                                          | 9,77%           | 3,54%        |
| D2                                      | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio<br>Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso<br>Prévio indenizado | 0,39%           | 0,29%        |
|                                         | TOTAL                                                                                                            | 10,16%          | 3,83%        |
| TOTAL (A+B+C+D)                         |                                                                                                                  | 90,08%          | 52,02%       |

# Pianilha Orçamentária - composições

Fls. 05  
Proc. 280  
Rub. 70

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9.07 Km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Local / Implantação: POVOADO AULIZÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

### 1.1 Administração Local da Obra

Mês

#### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

|                             |       |                                                             | QTD       | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL       |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|
| <b>MÃO-DE-OBRA</b>          |       |                                                             |           |            |                   |
| SINAPI                      | 90777 | Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares | 80,00     | R\$ 115,41 | R\$ 9.232,80      |
| SINAPI                      | 90776 | Encarregado de obras com encargos complementares            | 220,00    | R\$ 29,42  | R\$ 6.472,40      |
| <b>EQUIPAMENTO</b>          |       |                                                             |           |            |                   |
| <b>MÃO-DE-OBRA</b>          |       |                                                             |           |            |                   |
| <b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b> |       |                                                             |           |            |                   |
|                             | R\$   | R\$                                                         | 15.487,40 | R\$        | 15.487,40 por mês |

### 3.1 Mobilização e demobilização

UND

#### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

| ITEM                 | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | REFERÊNCIA | QTADE   | preço unitário | PREÇO TOTAL (cMob) |
|----------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|--------------------|
| SINAPI               | 91387  | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 |            | 12,00   | R\$ 78,32      | R\$ 939,84         |
| SINAPI               | 91395  | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX.               |            | 3,00    | R\$ 61,98      | R\$ 185,94         |
| SINAPI               | 5903   | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI                  |            | 4,00    | R\$ 77,33      | R\$ 309,32         |
| SINAPI               | 5942   | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                  |            | 4,00    | R\$ 72,67      | R\$ 290,68         |
| SINAPI               | 5842   | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4x4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                           |            | 4,00    | R\$ 54,99      | R\$ 219,96         |
| SINAPI               | 5934   | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13037 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                     |            | 3,00    | R\$ 97,21      | R\$ 291,63         |
| SINAPI               | 7050   | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014             |            | 3,00    | R\$ 80,68      | R\$ 242,04         |
| SINAPI               | 5685   | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                       |            | 3,00    | R\$ 64,90      | R\$ 194,70         |
| SINAPI               | 88908  | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                 |            | 4,00    | R\$ 95,23      | R\$ 380,92         |
| EQUIPAMENTO          |        |                                                                                                                                                                                                               |            |         |                |                    |
| MÃO-DE-OBRA          |        |                                                                                                                                                                                                               |            |         |                |                    |
| RESUMO DA COMPOSIÇÃO |        |                                                                                                                                                                                                               |            |         |                |                    |
|                      |        |                                                                                                                                                                                                               |            | 2758,94 | 0,00           | R\$ 2.758,94       |

### 7.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente.

M2

#### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

|                             |       |                                           | QTD     | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------|---------|------------|-------------|
| <b>MÃO-DE-OBRA</b>          |       |                                           |         |            |             |
| SINAPI                      | 88316 | Servente com encargos complementares      | 0,005   | 22,19      | 0,11        |
| <b>EQUIPAMENTO</b>          |       |                                           |         |            |             |
| SICRO                       | E9540 | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 Kw | 0,00025 | 152,76     | 0,04        |
| <b>EQUIPAMENTO</b>          |       |                                           |         |            |             |
| <b>MÃO-DE-OBRA</b>          |       |                                           |         |            |             |
| <b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b> |       |                                           |         |            |             |
|                             | 0,04  | 0,11                                      |         |            |             |

Fls. 56  
 Proc. 280  
 Rub. 14



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

| DETALHES DO TRECHO A SER RECUPERADO |                   |          |         |          |
|-------------------------------------|-------------------|----------|---------|----------|
| Item                                | Descrição         | Extensão | Largura | Área     |
| 1.0                                 | Estrada dos Nunes | 9074,31  | 6       | 54445,86 |

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| <b>Dados:</b>                              |          |
| Extensão:                                  | 9.074,31 |
| Largura média:                             | 6,00     |
| Base De Terraplenagem:                     | 0,30     |
| Base do Revestimento:                      | 0,20     |
| Peso Específico:                           | 1,50     |
| Empolamento:                               | 1,20     |
| Empurro:                                   | 1,00     |
| Altura estabelecida para limpeza de jazida | 3,00     |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES |                                                                                                                      |                |            |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------|---|------|------|---|----|---|----|--------|-------|
| Item                              | Descrição                                                                                                            | Unid.          | Quant.     | C        | L | A/E  | DMT  | V | TX | E | PE | Q      | DMT/H |
| 1.0                               | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>                                                                                            |                |            |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
| 1.1                               | Administração local da obra                                                                                          | mês            | 12,00      |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
| 1.2                               | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e armazenagem (3x38,72 m <sup>2</sup> ) com materiais novos  | un             | 1,00       |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
| 1.3                               | Placa de identificação de obra em chapa metálica n.º                                                                 | m <sup>2</sup> | 4,50       |          | X |      |      |   |    |   |    |        |       |
| 3.0                               | <b>TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA</b>                                                             |                |            |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
| 3.1                               | Mobilização e desmobilização                                                                                         | UND            | 1,00       |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
| 4.0                               | <b>TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM</b>                                                                                    |                |            | C        | L | A/E  | DMT  | V | TX | E | PE | Q      | DMT   |
| 4.1                               | Desmatamento, deslocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza como exemplo de referência por 0,10 m | m <sup>2</sup> | 54.445,86  |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
|                                   | TRECHO 01                                                                                                            |                |            | 9.074,31 | X | 6,00 |      |   |    |   | X  | 1,00   |       |
| 4.2                               | Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m                                                                | ind            | 200,00     |          |   |      |      |   |    |   |    | 200,00 |       |
| 4.3                               | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m <sup>3</sup>                    | m <sup>3</sup> | 19.919,17  |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
|                                   | BASE DE TERRAPLENAGEM                                                                                                |                |            | 9.074,31 | X | 6,00 | 0,30 |   |    |   |    |        |       |
|                                   | ATERRO                                                                                                               |                |            | 972,51   | X | 6,00 | 1,00 |   |    |   |    |        |       |
|                                   | Tratamento com semeadura e rescaldo de 20 m <sup>2</sup> - realizado em 1 (um) dia                                   | m <sup>2</sup> | 121.566,74 |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
|                                   | BASE DE TERRAPLENAGEM                                                                                                |                |            | 9.074,31 | X | 6,00 | 0,30 | X |    |   |    |        |       |
|                                   | ATERRO                                                                                                               |                |            | 972,51   | X | 6,00 | 1,00 | X |    |   |    |        |       |
| 4.5                               | Reconformação da Plataforma                                                                                          | m <sup>2</sup> | 54.445,86  |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
|                                   | BASE DE TERRAPLENAGEM                                                                                                |                |            | 9.074,31 | X | 6,00 |      |   |    |   |    |        |       |
| 4.6                               | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                      | m <sup>3</sup> | 19.166,72  |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
|                                   | BASE DE TERRAPLENAGEM                                                                                                |                |            | 9.074,31 | X | 6,00 | 0,30 |   |    |   |    |        |       |
|                                   | ATERRO                                                                                                               |                |            | 972,51   | X | 6,00 | 1,00 |   |    |   |    |        |       |
| 5.0                               | <b>TRABALHOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>                                                                            |                |            |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
| 5.1                               | Limpeza mecanizada da camada vegetal                                                                                 | m <sup>2</sup> | 9.735,78   |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |
|                                   |                                                                                                                      |                |            |          |   |      |      |   |    |   |    |        |       |

( escavação da terraplenagem + escavação do revestimento / H)

[illegible]

Fls. 58  
 Proc. 280  
 Rub. 40



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

### DETALHES DO TRECHO A SER RECUPERADO

| Item | Descrição         | Extensão | Ligado | Área     |
|------|-------------------|----------|--------|----------|
| 1    | Estrada dos Nunes | 9074,31  | 8      | 64445,86 |

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| Dados:                                      |          |
| Extensão:                                   | 9.074,31 |
| Largura média:                              | 6,00     |
| Base De Terraplanagem:                      | 0,30     |
| Base do Revestimento:                       | 0,30     |
| Peso Específico:                            | 1,50     |
| Empolamento:                                | 1,20     |
| Capungio:                                   | 1,00     |
| Altura estabelecida para limpeza de jazida: | 3,00     |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                           | Unid. | Quant.   | C        | L | A/E | DMT | V | TX | E | PE | Q | DMTH | TOTAL    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------|---|-----|-----|---|----|---|----|---|------|----------|
| 5.5  | Molde de ferro pintado para levantamento de alvenaria (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021) | M2    | 8,90     | 8,90     |   |     |     |   |    |   |    |   |      | 8,90     |
| 5.6  | Formas para concretagem para a estrutura da alvenaria (CORPO DE BSTD C = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais. C/FORMA DE ALV. 3 x 1,00m)                                            | m     | 28,00    | 28,00    |   |     |     |   |    |   |    |   |      | 28,00    |
| 5.7  | Alvenaria de BSTD C = 1,00 m - esquadria 07 - areia e brita comerciais - alar (ALV. 3 x 1,00m)                                                                                                      | m     | 8,00     | 8,00     |   |     |     |   |    |   |    |   |      | 8,00     |
| 5.8  | Alvenaria de BSTD C = 1,00 m - esquadria 07 - areia e brita comerciais - alar (ALV. 3 x 1,00m)                                                                                                      | m     | 7,00     | 7,00     |   |     |     |   |    |   |    |   |      | 7,00     |
| 5.9  | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-38 e concreto armado (6,00m x 4,00m)                                                                                                               | un    | 2,00     | 2,00     |   |     |     |   |    |   |    |   |      | 2,00     |
| 6.0  | Construção de Ponte Mista em estrutura trilho misto e concreto armado (12,00m x 4,00m)                                                                                                              | un    | 1,00     | 1,00     |   |     |     |   |    |   |    |   |      | 1,00     |
| 7.0  | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                                                                                                                                                                     |       |          |          |   |     |     |   |    |   |    |   |      |          |
| 7.1  | Recuperação de danos físicos ao meio ambiente (SEM A ÁREA DE LIMPEZA DE JAZIDA)                                                                                                                     | m²    | 9.735,78 | 9.735,78 |   |     |     |   |    |   |    |   |      | 9.735,78 |

ARNOLDO ALCANTARA  
 000006707111780570

Assinado de forma digital  
 por ARNOLDO  
 ALCANTARA  
 BRANCAO-47117389320



| ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ                                                |            |                      |                                                                       |       |        |              | DATA:          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------------|
| SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO                              |            |                      |                                                                       |       |        |              | 12/09/2025     |
| LOCAL: ESTRADA DOS NUNES                                                                             |            |                      |                                                                       |       |        |              | B. D. I.:      |
| REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO Luis 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025 |            |                      |                                                                       |       |        |              | 0,00%          |
| ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%(HORA) 52,02%(MES)                                                           |            |                      |                                                                       |       |        |              |                |
| ITEM                                                                                                 | FORTE      | CÓDIGO               | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                | UNID. | QUANT. | P.UNIT. R\$  | TOTAL - R\$    |
| 1.0                                                                                                  |            |                      | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                 |       |        | Subtotal     | R\$ 7.420,68   |
| 1.1                                                                                                  | SINAPI     | 103689               | Aquisição e assentamento de placa da obra                             | m²    | -      | R\$ 466,22   | R\$ -          |
| 1.2                                                                                                  |            | *DNIT - JANEIRO/2024 | Alojamento                                                            | mês   | 6,00   | R\$ 1.236,78 | R\$ 7.420,68   |
| 2.0                                                                                                  |            |                      | SERVIÇOS INICIAIS                                                     |       |        | Subtotal     | R\$ 15.770,70  |
| 2.1                                                                                                  | CP         | 1                    | Construção de desvio para passagem de autos                           | m     | 10,00  | R\$ 263,27   | R\$ 2.632,70   |
| 2.2                                                                                                  | SINAPI     | 90100                | Escavação mecanizada para regularização da área das alas              | m³    | 422,40 | R\$ 12,49    | R\$ 5.275,78   |
| 2.3                                                                                                  | CP         | 2                    | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km                 | t     | 37,20  | R\$ 211,35   | R\$ 7.862,22   |
| 3.0                                                                                                  |            |                      | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                                           |       |        | Subtotal     | R\$ 163.164,31 |
| 3.1                                                                                                  | SINAPI     | 90100                | Escavação mecanizada com profundidade até 3,00 m com retroescavadeira | m³    | 27,50  | R\$ 12,49    | R\$ 343,48     |
| 3.2                                                                                                  | CP         | 3                    | Cravação de estaca com 1 TR-68                                        | m     | 270,00 | R\$ 206,55   | R\$ 55.768,50  |
| 3.3                                                                                                  | SINAPI     | 92448                | Formas de tábuas para Alas em concreto armado                         | m²    | 154,00 | R\$ 169,55   | R\$ 26.110,70  |
| 3.4                                                                                                  | CP         | 4                    | Concreto armado para Alas FCK = 20MPa.                                | m³    | 33,88  | R\$ 2.321,58 | R\$ 78.655,13  |
| 3.5                                                                                                  | CP         | 5                    | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                  | unid. | 10,00  | R\$ 228,65   | R\$ 2.286,50   |
| 4.0                                                                                                  |            |                      | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS                            |       |        | Subtotal     | R\$ 148.755,59 |
| 4.1                                                                                                  | CP         | 6                    | Execução de viga berço com 2 TR-68                                    | m     | 16,00  | R\$ 430,29   | R\$ 6.884,64   |
| 4.2                                                                                                  | CP         | 7                    | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura          | m     | 162,00 | R\$ 718,27   | R\$ 118.035,74 |
| 4.3                                                                                                  | CP         | 8                    | Execução de guarda corpo em TR-68                                     | m     | 27,00  | R\$ 207,21   | R\$ 5.594,67   |
| 4.4                                                                                                  | SICRO NOVO | 1505879              | Preenchimento com pedra entre TR-68                                   | m³    | 3,08   | R\$ 300,43   | R\$ 943,80     |
| 4.5                                                                                                  | SINAPI     | 102730               | Armadura de aço CA-50 c/ ferro 10.0 mm                                | kg    | 198,00 | R\$ 12,00    | R\$ 2.376,00   |
| 4.6                                                                                                  | SINAPI     | 103670-94964         | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro                                    | m³    | 2,40   | R\$ 853,81   | R\$ 2.049,14   |
| 4.7                                                                                                  | CP         | 3                    | Cravação de estaca com 1 TR-68                                        | m     | 72,00  | R\$ 206,55   | R\$ 14.871,60  |
| 5.0                                                                                                  |            |                      | LIMPEZA DA OBRA                                                       |       |        | Subtotal     | R\$ 739,95     |
| 5.1                                                                                                  | CP         | 9                    | Limpeza final da obra e remoção de entulho                            | unid. | 1,00   | R\$ 739,95   | R\$ 739,95     |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SEM BDI                                                                     |            |                      |                                                                       |       |        |              | R\$ 335.851,22 |

Fls. 60  
Proc. 280  
Rub. 42



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ        | DATA: 12/09/2025 |
| SERVIÇO: CONST. DE PONTE MISTA DE 6,00 m EM TR-68 E CONCRETO | EXT.: 6,00 m     |
| LOCAL: ESTRADA DOS NUNES                                     | LARG.: 4,00 m    |

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                      | QUANTIDADE  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                |             |
| 1.1        | Aquisição e assentamento de placa da obra<br>(3,00x2,00) = 6,00 m²                                          | 6,00 m²     |
| 1.2        | Alojamento                                                                                                  | 6 meses     |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                    |             |
| 2.1        | Construção de desvio para passagem de autos                                                                 | 10,00 m     |
| 2.2        | Escavação mecanizada para regularização da área das alas<br>(6,00x16,00x2,20) x 2 = 422,40 m³               | 422,40 m³   |
| 2.3        | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km<br>(547x68)/1.000 = 37,20 T                           | 37,20 T     |
| <b>3.0</b> | <b>CONSTRUÇÃO DE ALAS (2 UNID.)</b>                                                                         |             |
| 3.1        | Escavação mecanizada com profundidade até 3,00 m c/ retroescavadeira<br>(11,00x1,25x1,00)2 = 27,50 m³       | 27,50 m³    |
| 3.2        | Cravação de estaca com 1 TR-68<br>(9x15,00) x 2 = 270,00 m                                                  | 270,00 m    |
| 3.3        | Formas de tábuas para Alas em concreto armado<br>[(5,00x3,50x2,00)+(3,00x3,50x4)]2 = 154,00 m²              | 154,00 m²   |
| 3.4        | Concreto armado para Alas ,FCK =20MPA.<br>[(11,00x0,40x3,50)]2 = 30,80 m³<br>+10% de perda = 3,08m³= 33,88³ | 33,88 m³    |
| 3.5        | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)<br>(5,00x2) = 10,00 unid.                              | 10,00 unid. |
| <b>4.0</b> | <b>CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS</b>                                                           |             |
| 4.1        | Execução de viga berço com 2 TR-68<br>(4,00x2) x 2 = 16,00 m                                                | 16,00 m     |
| 4.2        | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura<br>27 Peças x 6m de vão                        | 162,00 m    |
| 4.3        | Execução de guarda corpo em TR-68<br>2,25 x 4 + 5 x 1,20 x 2 + 6 x 2                                        | 27,00 m     |
| 4.4        | Preenchimento com pedra entre trilhos TR-68<br>(3,40x6,00x0,15) = 3,06 m³                                   | 3,06 m³     |
| 4.5        | Armadura de aço CA-50 c/ ferro 10.0 mm<br>Tabuleiro (30,00m²x6,00)+10% = 198                                | 198,00 kg   |
| 4.6        | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro<br>(4,00x6,00x0,10) = 2,40 m³                                            | 2,40 m³     |
| 4.7        | Cravação de estaca com TR-68 (2X18,00)X2 LADOS                                                              | 72,00 m     |
| <b>5.0</b> | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>                                                                                      |             |
| 5.1        | Limpeza final da obra e remoção de entulho                                                                  | 1,00 unid.  |

| ITEM  | SERVIÇOS                                   | PESO    | VALOR         | mes 01  | mes 02       | mes 03 | mes 04       | mes 05 | mes 06        |
|-------|--------------------------------------------|---------|---------------|---------|--------------|--------|--------------|--------|---------------|
| 1.0   | SERVIÇOS PRELIMINARES                      | 2,21%   | R\$9.828,62   | 100,00% | 9.828,62     |        |              |        |               |
| 2.0   | SERVIÇOS INICIAIS                          | 4,70%   | R\$20.465,63  | 20,00%  | 4.093,13     | 15,00% | 3.069,84     | 15,00% | 3.069,84      |
| 3.0   | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                | 48,58%  | R\$211.738,32 | 20,00%  | 42.347,66    | 15,00% | 31.760,75    | 15,00% | 31.760,75     |
| 4.0   | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS | 44,29%  | R\$193.040,13 | 10,00%  | 19.304,01    | 10,00% | 19.304,01    | 20,00% | 38.608,03     |
| 5.0   | PROPOSTA DE SERVIÇO<br>EQUIPAMENTO         | 0,00%   | R\$0,00       |         |              |        |              |        |               |
| TOTAL |                                            | 100,00% | R\$435.834,13 | 17,29%  | R\$76.374,62 | 12,42% | R\$84.134,61 | 16,85% | R\$173.438,62 |

Fls. 62  
Proc. 280  
Rub. 42



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

|                                                                                          |               |                                                                                               |         |              |              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|------------|
| REFERENCIAL: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEMI 12/2025 - LDB 02/2025 - SINAPI 07/2025 |               |                                                                                               |         |              |              |            |
| SERVIÇO                                                                                  |               |                                                                                               |         |              |              |            |
| COMPOSIÇÃO 01                                                                            | Item 2.1      | Construção de desvio para passagem de autos                                                   |         |              |              | m          |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                                                      |               |                                                                                               |         |              |              |            |
| CÓDIGO                                                                                   | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                       | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total      |
| 88316                                                                                    | SINAPI        | Servente                                                                                      | H       | 2,5000       | R\$ 22,19    | R\$ 55,48  |
| 4116                                                                                     | ORSE          | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA) EM CAMINHÃO BASCULANTE                                   | M3      | 0,1000       | R\$ 18,02    | R\$ 1,80   |
| S08610                                                                                   | ORSE          | Passarela em madeira                                                                          | m       | 3,0800       | R\$ 51,71    | R\$ 159,26 |
| S00716                                                                                   | ORSE          | Sinalização de desvio                                                                         | und     | 1,0000       | R\$ 46,73    | R\$ 46,73  |
|                                                                                          |               |                                                                                               |         |              | Valor Geral: | R\$ 263,27 |
| SERVIÇO                                                                                  |               |                                                                                               |         |              |              |            |
| COMPOSIÇÃO 02                                                                            | Item 2.3      | CARGA E DESCARGA MANUAL DE TRILHOS TR-68 EM CAMINHÕES, COM EMPILHAMENTO.                      |         |              |              | T          |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                                                      |               |                                                                                               |         |              |              |            |
| CÓDIGO                                                                                   | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                       | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total      |
| 88316                                                                                    | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | H       | 0,4500       | R\$ 22,19    | R\$ 9,99   |
| 90776                                                                                    | SINAPI        | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | H       | 0,1750       | R\$ 28,43    | R\$ 4,98   |
| 88282                                                                                    | SINAPI        | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | H       | 0,3500       | R\$ 30,65    | R\$ 10,73  |
| 10705                                                                                    | seinfra 28.01 | CAMINHÃO GUINDASTE                                                                            | H       | 0,8000       | R\$169,76    | R\$ 101,86 |
| 108488                                                                                   | ORSE          | Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (170 kW)- fonte:DNIT                                    | H       | 0,6000       | R\$139,65    | R\$ 83,79  |
|                                                                                          |               |                                                                                               |         |              | Valor Geral: | R\$ 211,35 |
| SERVIÇO                                                                                  |               |                                                                                               |         |              |              |            |
| COMPOSIÇÃO 03                                                                            | Item 3.2      | CRAVAÇÃO DE ESTACA COM TRILHO TR-68                                                           |         |              |              | M          |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                                                      |               |                                                                                               |         |              |              |            |
| CÓDIGO                                                                                   | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                       | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total      |
| 89843                                                                                    | SINAPI        | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURN   | H       | 0,4000       | R\$206,29    | R\$ 82,52  |
| 89212                                                                                    | SINAPI        | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - DEPRECIACÃO | H       | 0,8000       | R\$ 29,76    | R\$ 23,81  |
| 88207                                                                                    | SINAPI        | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                               | H       | 2,0000       | R\$ 27,92    | R\$ 55,84  |
| 88316                                                                                    | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | H       | 2,0000       | R\$ 22,19    | R\$ 44,38  |
|                                                                                          |               |                                                                                               |         |              | Valor Geral: | R\$ 206,55 |
| SERVIÇO                                                                                  |               |                                                                                               |         |              |              |            |
| COMPOSIÇÃO 04                                                                            | Item 3.4      | Concreto armado para Alas ,FCK = 25 MPA.                                                      |         |              |              | m3         |

Fls. 63  
 Proc. 280  
 Rub. 12



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |                 |                                                                                                                                                        |                                                      |              |              |              |
|---------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| CÓDIGO              | FONTE           | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                                                | Unidade                                              | Coefficiente | Preço        | Total        |
| 88831               | SINAPI          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | CHI                                                  | 0,7787       | R\$ 0,43     | R\$ 0,33     |
| 88830               | SINAPI          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHP                                                  | 0,8259       | R\$ 2,01     | R\$ 1,66     |
| 90587               | SINAPI          | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                     | CHI                                                  | 1,417        | R\$ 0,54     | R\$ 0,77     |
| 90586               | SINAPI          | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                     | CHP                                                  | 1,042        | R\$ 1,37     | R\$ 1,43     |
| 81                  | ORSE            | ACO CA 50 FINO (6,3mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")                                                                                                         | KG                                                   | 52,0000      | R\$ 9,14     | R\$ 475,28   |
| 00043058            | SINAPI          | ACO CA 50 GROSSO (12,5mm a 25,0mm) (1/2" a 1")                                                                                                         | KG                                                   | 15,0000      | R\$ 8,05     | R\$ 120,75   |
| 344                 | insumo - SINAPI | ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)                                                                                                   | KG                                                   | 2,5090       | R\$ 29,05    | R\$ 75,50    |
| 367                 | SINAPI          | AREIA GROSSA LAVADA                                                                                                                                    | M3                                                   | 0,5470       | R\$151,96    | R\$ 83,12    |
| 1379                | SINAPI          | CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)                                                                                                         | KG                                                   | 404,0000     | R\$ 0,90     | R\$ 363,60   |
| 4718                | insumo - SINAPI | PEDRA BRITADA #1 E 2                                                                                                                                   | M3                                                   | 0,8560       | R\$ 93,36    | R\$ 79,92    |
| 88238               | SINAPI          | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | h                                                    | 6,9810       | R\$ 22,90    | R\$ 159,86   |
| 88243               | SINAPI          | AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA                                                                                                                   | h                                                    | 20,3080      | R\$ 23,02    | R\$ 467,49   |
| 88245               | SINAPI          | ARMADOR OU FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | h                                                    | 6,9810       | R\$ 27,53    | R\$ 192,19   |
| 1099322             | SBC São Luis    | CONCRETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | h                                                    | 5,0770       | R\$ 19,72    | R\$ 100,12   |
| 88377               | SINAPI          | OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | h                                                    | 1,6046       | R\$ 22,35    | R\$ 35,86    |
| 88316               | SINAPI          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | h                                                    | 7,3770       | R\$ 22,19    | R\$ 163,70   |
|                     |                 |                                                                                                                                                        |                                                      |              | Valor Geral: | R\$ 2.321,58 |
| SERVIÇO             |                 |                                                                                                                                                        |                                                      |              |              |              |
| COMPOSIÇÃO 05       |                 | Item 3.5                                                                                                                                               | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm) |              |              | UN           |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |                 |                                                                                                                                                        |                                                      |              |              |              |
| CÓDIGO              | FONTE           | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                                                | Unidade                                              | Coefficiente | Preço        | Total        |
| 83766               | SINAPI          | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOI NA FÉTRICA SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO                              | H                                                    | 0,3000       | 42,76        | 12,83        |



Rub

| COMPOSIÇÃO 06       |               | Item 4.1                                                                                                                    | Execução de viga berço com 2 TR-68                           |              |                     |               | m |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|---------------|---|
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |               |                                                                                                                             |                                                              |              |                     |               |   |
| CÓDIGO              | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                     | Unidade                                                      | Coefficiente | Preço               | Total         |   |
| 90776               | SINAPI        | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | H                                                            | 1,0000       | 28,43               | 28,43         |   |
| 10705               | seinfra 28.01 | Caminhão Guindaste                                                                                                          | H                                                            | 1,0000       | 169,7600            | 169,76        |   |
| 83766               | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 80 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO  | H                                                            | 0,6000       | 42,76               | 25,66         |   |
| 83761               | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 80 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIÇÃO. | H                                                            | 1,4000       | 10,57               | 14,80         |   |
| 08904/ORSE          | ORSE          | Equipamento para solda - transformador solda eletrica 250amper(8kw) - operativo                                             | H                                                            | 0,7000       | 4,00                | 2,80          |   |
| 1                   | SINAPI        | Acetileno(recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)                                                                | KG                                                           | 0,0600       | 104,50              | 6,27          |   |
| 1332                | SINAPI        | Chapa de aço grossa, astm a 36, e=3/8"(9,53MM) 74,69KG/M² DIM - (320X320X16MM)                                              | KG                                                           | 1,3405       | 7,95                | 10,66         |   |
| 88316               | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H                                                            | 4,8000       | 22,19               | 106,51        |   |
| 88317               | SINAPI        | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H                                                            | 2,0000       | 28,47               | 56,94         |   |
| 7343                | SINAPI        | Tinta a base de resina acrílica, para sinalização viária(nbr 11862)                                                         | L                                                            | 0,0875       | 21,20               | 1,86          |   |
| 10997               | SINAPI        | Eletrodo revestido aws -e7018, diametro igual a 4,00m                                                                       | KG                                                           | 0,3000       | 22,00               | 6,60          |   |
|                     |               |                                                                                                                             |                                                              |              | <b>Valor Geral:</b> | <b>430,29</b> |   |
| COMPOSIÇÃO 07       |               | Item 4.2                                                                                                                    | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 5,00 m de largura |              |                     |               | m |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |               |                                                                                                                             |                                                              |              |                     |               |   |

Fls. 65  
 Proc. 280  
 Rub. 140



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

| CÓDIGO     | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                      | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total  |
|------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| 90776      | SINAPI        | ENCARREGADO DE TURMA                                                                                                         | H       | 4,8000       | 28,43        | 136,46 |
| 10705      | seinfra 28.01 | Caminhão Guindaste                                                                                                           | H       | 1,0000       | 169,7600     | 169,76 |
| 83766      | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO   | H       | 0,8000       | 42,76        | 34,21  |
| 83761      | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIACÃO. | H       | 1,4000       | 10,57        | 14,80  |
| 08904/ORSE | ORSE          | Equipamento para solda - transformador solda eletrica 250amper(8kw) - operativo                                              | H       | 0,7000       | 4,00         | 2,80   |
| 1          | SINAPI        | Acetileno(recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)                                                                 | KG      | 0,0600       | 104,50       | 6,27   |
| 1332       | SINAPI        | Chapa de aço grossa, astm a 36, e=3/8"(9,53MM) 74,69KG/M² DIM - (320X320X16MM)                                               | KG      | 5,3620       | 7,95         | 42,63  |
| 88316      | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | H       | 8,0000       | 22,19        | 177,52 |
| 88317      | SINAPI        | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | H       | 4,0000       | 28,47        | 113,88 |
| 7343       | SINAPI        | Tinta a base de resina acrilica, para sinalização viaria(nbr 11862)                                                          | L       | 0,1200       | 21,20        | 2,54   |
| 10997      | SINAPI        | Eletrodo revestido aws -e7018, diametro igual a 4,00m                                                                        | KG      | 0,7000       | 22,00        | 15,40  |
|            |               |                                                                                                                              |         |              | Valor Geral: | 746,27 |

### SERVIÇO

| COMPOSIÇÃO 08       | Item 4.3 | Execução de guarda corpo em TR-68                                                                                            |         |              |        |        | m |
|---------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|--------|---|
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |          |                                                                                                                              |         |              |        |        |   |
| CÓDIGO              | FONTE    | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                      | Unidade | Coefficiente | Preço  | Total  |   |
| 83766               | SINAPI   | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO   | H       | 0,3000       | 42,76  | 12,83  |   |
| 83761               | SINAPI   | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIAÇÃO. | H       | 0,7000       | 10,57  | 7,40   |   |
| 08904/ORSE          | ORSE     | Equipamento para solda - transformador solda eletrica 250amper(8kw) - operativo                                              | H       | 0,3000       | 4,00   | 1,20   |   |
| 1                   | SINAPI   | Acetileno(recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)                                                                 | KG      | 0,0300       | 104,50 | 3,14   |   |
| 1332                | SINAPI   | Chapa de aço grossa. astm a 36, e=3/8"(9,53MM) 74,69KG/M² DIM - (320X320X16MM)                                               | KG      | 1,3500       | 7,95   | 10,73  |   |
| 88616               | SINAPI   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | H       | 4,8000       | 22,19  | 106,51 |   |
| 88317               | SINAPI   | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | H       | 2,0000       | 28,47  | 56,94  |   |
| 7343                | SINAPI   | Tinta a base de resina acrilica, para sinalização viaria(nbr 11862)                                                          | L       | 0,0875       | 21,20  | 1,86   |   |

Fls. 66  
 Proc. 288  
 Rub. 40



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

|                                                                                                      |              |                                                                           |         |              |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|--------|
| REFERENCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SAO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025 |              |                                                                           |         |              |        |        |
| 10997                                                                                                | SINAPI       | Eletrodo revestido aws -e7018, diametro igual a 4,00m                     | KG      | 0,3000       | 22,00  | 6,60   |
| Valor Geral:                                                                                         |              |                                                                           |         |              |        | 207,21 |
| SERVIÇO                                                                                              |              |                                                                           |         |              |        |        |
| COMPOSIÇÃO 09                                                                                        | Item 5.1     | CARGA E DESCARGA MANUAL PARA (Limpeza final da obra e remoção de entulho) |         |              |        | UND    |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                                                                  |              |                                                                           |         |              |        |        |
| CÓDIGO                                                                                               | FONTE        | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                   | Unidade | Coefficiente | Preço  | Total  |
| 88616                                                                                                | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS                                                     | H       | 5,8000       | 22,19  | 128,70 |
| 4116                                                                                                 | ORSE         | BOTA FORA ENTULHO(CARGA E DESCARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE)         | M3      | 25,0000      | 18,02  | 450,50 |
| C2531                                                                                                | SEINFRA 28.1 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3             | M3      | 25,0000      | 6,4300 | 160,75 |
| Valor Geral:                                                                                         |              |                                                                           |         |              |        | 739,95 |

ARNOLDO Assinado de forma digital por  
 ALCANTARA ARNOLDO  
 BRANDAO:4 ALCANTARA  
 7117389320 BRANDAO:471173  
 89320

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                                                                                                      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ                                                | DATA:      |
| SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO                             | 12/09/2025 |
| LOCAL: ESTRADA DOS NUNES                                                                             | B. D. I.:  |
| REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO Luís 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025 | 29,77%     |
| ENCARGOS SOCIAIS: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)                                                           |            |

[illegible]



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

|                                                               |                                |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ         | DATA:                          |
| SERVIÇO: CONST. DE PONTE MISTA DE 12,00 m EM TR-68 E CONCRETO | 12/09/2025                     |
| LOCAL: ESTRADA DOS NUNES                                      | EXT.: 12,00 m<br>LARG.: 4,00 m |

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                      | QUANTIDADE  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                |             |
| 1.1        | Aquisição e assentamento de placa da obra<br>(3,00x2,00) = 6,00 m²                                          | 6,00 m²     |
| 1.2        | Alojamento                                                                                                  | 6 meses     |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                    |             |
| 2.1        | Construção de desvio para passagem de autos                                                                 | 20,00 m     |
| 2.2        | Escavação mecanizada para regularização da área das alas<br>(6,00x16,00x2,20) x 2 = 422,40 m³               | 422,40 m³   |
| 2.3        | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km<br>(837mx68kg)/1.000 = 56,92T                         | 56,92T      |
| <b>3.0</b> | <b>CONSTRUÇÃO DE ALAS (2 UNID.)</b>                                                                         |             |
| 3.1        | Escavação mecanizada com profundidade até 3,00 m c/ retroescavadeira<br>(11,00x1,25x1,00)2 = 27,50 m³       | 27,50 m³    |
| 3.2        | Cravação de estaca com 1 TR-68<br>(9x15,00) x 2 = 270,00 m                                                  | 270,00 m    |
| 3.3        | Formas de tábuas para Alas em concreto armado<br>[(5,00x3,50x2,00)+(3,00x3,50x4)]2 = 154,00 m²              | 154,00 m²   |
| 3.4        | Concreto armado para Alas ,FCK =20MPA.<br>[(11,00x0,40x3,50)]2 = 30,80 m³<br>+10% de perda = 3,08m³= 33,88³ | 33,88 m³    |
| 3.5        | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)<br>(5,00x2) = 10,00 unid.                              | 10,00 unid. |
| <b>4.0</b> | <b>CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS</b>                                                           |             |
| 4.1        | Execução de viga berço com 2 TR-68<br>(4,00x3) x 2 = 24,00 m                                                | 24,00 m     |
| 4.2        | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura<br>27 Peças x 12m de vão                       | 324,00 m    |
| 4.3        | Execução de guarda corpo em TR-68<br>2,25 x 4 + 5 x 1,20 x 2 + 12 x 2                                       | 39,00 m     |
| 4.4        | Preenchimento com pedra entre trilhos TR-68<br>(3,40x12,00x0,15) = 6,12 m³                                  | 6,12 m³     |
| 4.5        | Armadura de aço CA-50 c/ ferro 10 0 mm<br>Tabuleiro (30,00m²x12,00)+10% = 396                               | 396,00 kg   |
| 4.6        | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro<br>(4,00x12,00x0,10) = 4,80 m³                                           | 4,80 m³     |
| 4.7        | Cravação de estaca com TR-68 (4X18,00) + (3X18,00)X2 LADOS                                                  | 180,00 m    |
| <b>5.0</b> | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>                                                                                      |             |
| 5.1        | Limpeza final da obra e remoção de entulho                                                                  | 1,00 unid.  |



Fis. 69  
 Proc. 280  
 Rub. 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-88 E CONCRETO  
 LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

| ITEM  | SERVIÇOS                                   | PESO   | VALOR         | mes 01  |               | mes 02 |              | mes 03 |              | mes 04 |               | mes 05 |               | mes 06  |            |
|-------|--------------------------------------------|--------|---------------|---------|---------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|---------------|--------|---------------|---------|------------|
| 1.0   | SERVIÇOS PRELIMINARES                      | 1,51%  | R\$9.829,92   | 100,00% | 9.829,92      |        |              |        |              |        |               |        |               |         |            |
| 2.0   | SERVIÇOS INICIAIS                          | 4,58%  | R\$20.290,67  | 20,00%  | 5.856,13      | 15,00% | 4.393,60     | 15,00% | 4.393,60     | 15,00% | 4.393,60      | 15,00% | 4.393,60      | 20,00%  | 5.856,13   |
| 3.0   | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                | 33,14% | R\$211.738,32 | 20,00%  | 42.347,66     | 15,00% | 31.760,75    | 15,00% | 31.760,75    | 15,00% | 31.760,75     | 15,00% | 31.760,75     | 20,00%  | 42.347,66  |
| 4.0   | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS | 60,61% | R\$387.225,15 | 10,00%  | 38.722,92     | 10,00% | 38.722,92    | 20,00% | 77.445,83    | 20,00% | 77.445,83     | 20,00% | 77.445,83     | 20,00%  | 77.445,83  |
| 5.0   | ENTRELAÇAMENTO                             | 5,14%  | R\$25.000,00  |         |               |        |              |        |              |        |               |        |               | 100,00% | 25.000,00  |
| TOTAL |                                            |        |               | 100,00% | R\$636.848,19 | 15,11% | R\$96.556,53 | 11,72% | R\$74.877,26 | 17,78% | R\$113.606,18 | 17,78% | R\$113.606,18 | 17,78%  | 113.606,18 |
|       |                                            |        |               |         |               |        |              |        |              |        |               |        |               | 19,82%  | 126.611,86 |

Fls. 70  
Proc. 289  
Rub. 100

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PR

Alto Alegre do Pindaré

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR</

Fls. 71  
Proc. 289  
Rub. 14



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |                 |                                                                                                                                                        |         |              |              |              |
|---------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------------|
| CÓDIGO              | FONTE           | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                                                | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total        |
| 88831               | SINAPI          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | CHI     | 0,7787       | R\$ 0,43     | R\$ 0,33     |
| 88830               | SINAPI          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHP     | 0,8259       | R\$ 2,01     | R\$ 1,66     |
| 90587               | SINAPI          | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                     | CHI     | 1,417        | R\$ 0,54     | R\$ 0,77     |
| 90586               | SINAPI          | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                     | CHP     | 1,042        | R\$ 1,37     | R\$ 1,43     |
| 81                  | ORSE            | ACO CA 50 FINO (6,3mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")                                                                                                         | KG      | 52,0000      | R\$ 9,14     | R\$ 475,28   |
| 00043058            | SINAPI          | ACO CA 50 GROSSO (12,5mm a 25,0mm) (1/2" a 1")                                                                                                         | KG      | 15,0000      | R\$ 8,05     | R\$ 120,75   |
| 344                 | insumo - SINAPI | ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)                                                                                                   | KG      | 2,5990       | R\$ 20,05    | R\$ 75,50    |
| 367                 | SINAPI          | AREIA GROSSA LAVADA                                                                                                                                    | M3      | 0,5470       | R\$151,96    | R\$ 83,12    |
| 1379                | SINAPI          | CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)                                                                                                         | KG      | 404,0000     | R\$ 0,90     | R\$ 363,60   |
| 4718                | insumo - SINAPI | PEDRA BRITADA #1 E 2                                                                                                                                   | M3      | 0,8560       | R\$ 93,36    | R\$ 79,92    |
| 88238               | SINAPI          | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | h       | 6,9810       | R\$ 22,90    | R\$ 159,86   |
| 88243               | SINAPI          | AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA                                                                                                                   | h       | 20,3080      | R\$ 23,02    | R\$ 467,49   |
| 88245               | SINAPI          | ARMADOR OU FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | h       | 6,9810       | R\$ 27,53    | R\$ 192,19   |
| 1099322             | SBC São Luis    | CONCRETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | h       | 5,0770       | R\$ 19,72    | R\$ 100,12   |
| 88377               | SINAPI          | OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | h       | 1,6046       | R\$ 22,35    | R\$ 35,86    |
| 88316               | SINAPI          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | h       | 7,3770       | R\$ 22,19    | R\$ 163,70   |
|                     |                 |                                                                                                                                                        |         |              | Valor Geral: | R\$ 2.321,58 |
| SERVIÇO             |                 |                                                                                                                                                        |         |              |              |              |
| COMPOSIÇÃO 05       | Item 3.5        | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                                                                                                   |         |              |              | UN           |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |                 |                                                                                                                                                        |         |              |              |              |
| CÓDIGO              | FONTE           | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                                                | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total        |
| 83766               | SINAPI          | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDAGEM ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO                          | H       | 0,3000       | 42,76        | 12,83        |

### COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Fls. 73  
 Proc. 289  
 Rub. 40



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

| CÓDIGO     | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                     | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total  |
|------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| 90776      | SINAPI        | ENCARREGADO DE TURMA                                                                                                        | H       | 4,8000       | 28,43        | 136,46 |
| 10705      | seinfra 28.01 | Caminhão Guindaste                                                                                                          | H       | 1,0000       | 169,7800     | 169,78 |
| 83766      | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO  | H       | 0,8000       | 42,76        | 34,21  |
| 83761      | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIÇÃO. | H       | 1,4000       | 10,57        | 14,80  |
| 08904/ORSE | ORSE          | Equipamento para solda - transformador solda eletrica 250amper(8kw) - operativo                                             | H       | 0,7000       | 4,00         | 2,80   |
| 1          | SINAPI        | Acetileno(recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)                                                                | KG      | 0,0600       | 104,50       | 6,27   |
| 1332       | SINAPI        | Chapa de aço grossa, astm a 36, e=3/8"(9,53MM) 74,69KG/M² DIM - (320X320X16MM)                                              | KG      | 5,3620       | 7,95         | 42,63  |
| 88316      | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H       | 8,0000       | 22,19        | 177,52 |
| 88317      | SINAPI        | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H       | 4,0000       | 28,47        | 113,88 |
| 7343       | SINAPI        | Tinta a base de resina acrílica, para sinalização viária(nbr 11862)                                                         | L       | 0,1200       | 21,20        | 2,54   |
| 10997      | SINAPI        | Eletrodo revestido aws -e7018, diametro igual a 4,00m                                                                       | KG      | 0,7000       | 22,00        | 15,40  |
|            |               |                                                                                                                             |         |              | Valor Total: | 748,27 |

### SERVIÇO

| COMPOSIÇÃO 08       | Item 4.3 | Execução de guarda corpo em TR-68                                                                                           |         |              |        |        | m |
|---------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|--------|---|
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |          |                                                                                                                             |         |              |        |        |   |
| CÓDIGO              | FONTE    | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                     | Unidade | Coefficiente | Preço  | Total  |   |
| 83766               | SINAPI   | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO  | H       | 0,3000       | 42,76  | 12,83  |   |
| 83761               | SINAPI   | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIÇÃO. | H       | 0,7000       | 10,57  | 7,40   |   |
| 08904/ORSE          | ORSE     | Equipamento para solda - transformador solda eletrica 250amper(8kw) - operativo                                             | H       | 0,3000       | 4,00   | 1,20   |   |
| 1                   | SINAPI   | Acetileno(recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)                                                                | KG      | 0,0300       | 104,50 | 3,14   |   |
| 1332                | SINAPI   | Chapa de aço grossa. astm a 36, e=3/8"(9,53MM) 74,69KG/M² DIM - (320X320X16MM)                                              | KG      | 1,3500       | 7,95   | 10,73  |   |
| 88616               | SINAPI   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H       | 4,8000       | 22,19  | 106,51 |   |
| 88317               | SINAPI   | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H       | 2,0000       | 28,47  | 56,94  |   |
| 7343                | SINAPI   | Tinta a base de resina acrílica, para sinalização viaria(nbr 11862)                                                         | L       | 0,0875       | 21,20  | 1,86   |   |



Fls. 74  
Proc. 280  
Rub. 10

**RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES**

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO  
LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

|                                                                                                      |        |                                                       |    |        |       |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------|----|--------|-------|--------|
| REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025 |        |                                                       |    |        |       |        |
| 10997                                                                                                | SINAPI | Eletrodo revestido aws -e7018, diametro igual a 4,00m | KG | 0,3000 | 22,00 | 6,60   |
| Valor Geral:                                                                                         |        |                                                       |    |        |       | 207,21 |

| SERVIÇO             |              |                                                                           |         |              |        |        |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|--------|
| COMPOSIÇÃO 09       | Item 5.1     | CARGA E DESCARGA MANUAL PARA (Limpeza final da obra e remoção de entulho) |         |              |        | UND    |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |              |                                                                           |         |              |        |        |
| CÓDIGO              | FONTE        | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                   | Unidade | Coefficiente | Preço  | Total  |
| 88616               | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS                                                     | H       | 5,8000       | 22,19  | 128,70 |
| 4116                | ORSE         | BOTA FORA ENTULHO(CARGA E DESCARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE)         | M3      | 25,0000      | 18,02  | 450,50 |
| C2531               | SEINFRA 28.1 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3             | M3      | 25,0000      | 6,4300 | 160,75 |
| Valor Geral:        |              |                                                                           |         |              |        | 739,95 |

ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO-4  
7117389320  
Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANDAO-47117389320



Fls. 75  
Proc. 280  
Rub. 40

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

**Processo nº 280/2025**

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, AUTORIZO a demanda e determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- b) ao agente de contratação para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente;
- c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) retorno dos autos para deliberação.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 15 de Setembro de 2025.

**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**  
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Fls. 76  
Proc. 280  
Rub. W

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 280/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo

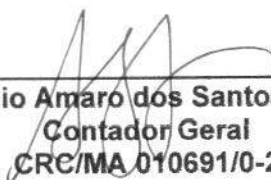
### DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE  
02 PODER EXECUTIVO  
02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
26 Transporte  
26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0260 ESTRADAS VICINAIS  
26 782 0260 1031 0000 CONST. E REC DE ESTR. PONTES E BUEIROS  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações  
001.001 Recursos Próprios do Município

Encaminhe os autos do processo ao Agente de Contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Setembro de 2025.

  
Antônio Amaro dos Santos Ayres  
Contador Geral  
CRC/MA 010691/0-2



Fls. 77  
Proc. 280  
Rub. 116

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

## DESPACHO

Processo nº 280/2025

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre de Pindaré/MA.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela **Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo**, solicitando a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia, cujo valor estimado da despesa perfaz **R\$ 2.856.055,61 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;*



Fls. 28  
Proc. 280  
Rub. ju

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, Despacho de encaminhamento da Autoridade Competente, despacho do setor de cotação de preços, despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

## **II – DA MINUTA DO EDITAL**

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital devem ser definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas a convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

## **III – DA MINUTA DO CONTRATO**

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA – MA, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21.





Fls. 79  
Proc. 280  
Rub. 10

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

No presente caso se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

A minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, conforme as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

#### **IV – DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

Sendo assim, a modalidade a ser escolhida é a Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de **Concorrência Eletrônica**, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Setembro de 2025.

  
**EDIVAN PINHO PEREIRA**  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21  
Av. João XXXIII, s/n - Centro  
Estado do Maranhão

Fls. 80  
Proc. 280  
Rub. [assinatura]

**PORTARIA Nº 075/2025**

Em 09 de janeiro de 2025.

**DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.**

**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

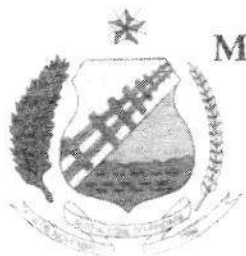
## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

**I - EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

**II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

**III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS**, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro  
Estado do Maranhão

Fls. 81  
Proc. 280  
Rub. [assinatura]

**Parágrafo único.** Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

**Art. 2º.** Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Parágrafo único.** Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

**Art. 3º.** Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

**Art. 4º.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 09 de janeiro de 2025.

**JOSE FRANCINETE BENTO LUNA**  
Prefeito Municipal

## Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

**Marcelo Coelho Sousa**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos  
Presidente

Eliete Assis Bezerra  
1º Secretária

#### ANEXO 01 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| ORD | DENOMINAÇÃO               | QTD | SALÁRIO      |
|-----|---------------------------|-----|--------------|
| 01  | Assessor Legislativo      | 13  | R\$ 1.412,00 |
| 02  | Assessoria Contábil       | 1   | R\$ 3.500,00 |
| 03  | Assessoria de Comunicação | 1   | R\$ 2.000,00 |
| 04  | Assessoria Jurídica       | 1   | R\$ 4.237,20 |
| 05  | Chefe de Gabinete         | 1   | R\$ 3.000,00 |
| 06  | Controlador Geral         | 1   | R\$ 1.697,00 |
| 07  | Diretor da Câmara         | 1   | R\$ 1.412,00 |
| 08  | Secretário Geral          | 1   | R\$ 2.098,00 |
| 09  | Tesoureiro                | 1   | R\$ 3.500,00 |

#### ANEXO 02 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| ORD | DENOMINAÇÃO                 | QTD | SALÁRIO      |
|-----|-----------------------------|-----|--------------|
| 01  | Auxiliar de Serviços Gerais | 2   | R\$ 1.412,00 |
| 02  | Vigia                       | 2   | R\$ 1.412,00 |
| 03  | Motorista                   | 1   | R\$ 1.412,00 |

#### PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

##### PORTARIA Nº 034/2025 Em 01 de janeiro de 2025.

#### NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 075/2025 Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 6º, bem como no artigo

8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

I - **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS**, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º. **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO  
TORRES:72023597234

DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
email=REGAZZONI31@GMAIL.COM  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.09 17:31:02 -03'00'

Fls. 83  
Proc. 280  
Rub. 10

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**José Francinete Bento Luna**

Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**

Coordenador do e-DOM

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612 – 9344**

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO  
TORRES:72023597234  
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO  
TORRES:/2023597234, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.09 17:51:20 -03'00'





Fls. 84  
Proc. 280  
Rub. 100

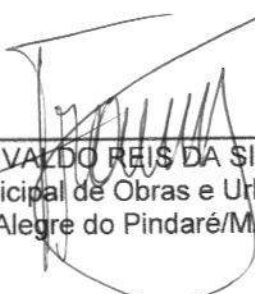
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

**Processo nº 280/2025**

### **DESPACHO**

Em atenção ao despacho do Agente de Contratação, sirvo-me do presente para efetuar a juntada da minuta do Edital de Licitação, bem como remeter os autos à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

Alto Alegre do Pindaré – MA, 22 de Setembro de 2025.

  
FRANCIVALDO REIS DA SILVA  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de  
Alto Alegre do Pindaré/MA



Fls. 85  
Proc. 280  
Rub. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.932/0001-21

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025 – CPL/PMAAP

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO Nº. 280/2025/PMAAP/MA

| DADOS DA LICITAÇÃO                                                                                                                                                               |                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO LICITANTE:</b> Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA                                                                                                        |                                                                                                                                    |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). |                                                                                                                                    |
| <b>ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:</b> Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal Compras Públicas.                          |                                                                                                                                    |
| <b>DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA:</b> XX/XX/2025, às XX:00hs                                                                                                                |                                                                                                                                    |
| <b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> <u>Compras Públicas</u>                                                                                                                     |                                                                                                                                    |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.licitaaap.com.br/">http://www.licitaaap.com.br/</a>                                                                              |                                                                                                                                    |
| <b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.licitaaap.com.br/">http://www.licitaaap.com.br/</a>                                                                 |                                                                                                                                    |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                     | Valor Total: R\$ 2.856.055,61 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). |
| <b>NATUREZA DO OBJETO:</b>                                                                                                                                                       | Contratação De Empresa para Execução De Obra - Serviços Comuns de Engenharia                                                       |
| <b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>                                                                                                                                             | Licitação de Ampla Participação.                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO:</b> até 02 (duas) horas                                                                                                |                                                                                                                                    |
| <b>CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO</b> Por valor global, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.                                                                        |                                                                                                                                    |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE INTERVALO DE LANCES</b>                                                                                                                             | Menor Preço Global: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo)                                                                             |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                           | Aberto                                                                                                                             |
| <b>INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                               |                                                                                                                                    |
| <b>Ato de Designação do Agente de Contratação:</b> Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.                                  |                                                                                                                                    |
| <b>Autoridade Competente/Homologadora:</b> José Francinete Bento Luna, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA                                                        |                                                                                                                                    |
| <b>Endereço:</b> Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.                                                                                         |                                                                                                                                    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 86  
Proc. 280  
Rub. 70

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

Data da sessão: **XX/XX/2025**

Horário: **XXh00min**

Local: <http://www.licitaaap.com.br/>

Critério de Juizamento: menor preço GLOBAL.

Modo de disputa: ABERTO

#### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será pelo valor **GLOBAL**, conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor **GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; Órgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Função 15 - Urbanismo; SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS.

#### DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma do PORTAL, no sítio [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/)



Fis. 87  
Proc. 280  
Rub. 14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



Fls. 88  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos nesse edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

**5.3.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

**5.4.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006;

**5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.8.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.10.** Para envio dos documentos de habilitação, o prazo de validade das certidões, será considerado a data de solicitação pelo Agente de Contratação e abertura no sistema.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/) e até a data e hora marcadas na página nº 02 desse edital para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta via sistema e proposta digitalizada e assinada com a descrição do objeto ofertado e preço, de acordo com anexo I, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Ass. 89  
Proc. 280  
Pub. [assinatura]

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares ao projeto básico, como planilha orçamentária resumida, planilha resumo dos trechos, memorial de cálculo, quadro de distribuição de material de jazida, cálculo da distância média, orçamento sintético, quadro de composições de investimentos, cronograma físico financeiro, encargos sociais, BDI, composição de custos unitários e planilha de levantamento de eventos PLE;

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.932/0001-21

Fls. 90  
Proc. 280  
Rub. 10

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6  
7  
7.1  
7.2  
7.3  
7.4  
7.5  
7.6  
7.7  
7.8  
7.9

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8  
9

9.1  
9.2  
9.3  
9.4  
9.5



Fls. 91  
Proc. 286  
Rub. 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

9.6  
9.7  
9.8  
9.9

6.10. Será adotado para o envio de lances na **Concorrência o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



Fls. 92  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Fls. 93  
Proc. 288  
Rub. KU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, será aberto um prazo a ser definido pelo agente, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Para análise da exequibilidade dos preços a critério do agente de contratação poderá solicitação por diligência a comprovação de exequibilidade do menor valor ofertado, sendo no mínimo aquele valor com desconto acima de trinta por cento do valor global do projeto básico.

7.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





Fls. 94  
Proc. 280  
Rub. 00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**7.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**7.7.** A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

**8.8.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**8.9.** O Agente de Contratação analisará a compatibilidade tomando como base o projeto básico em anexo desse edital.

**8.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

**8.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.10.3.** O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**8.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.13.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo agente, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.15.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.932/0001-21

Ass. 95  
Supl. 289  
Data 10

**8.16.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.16.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.16.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DO PORTAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.932/0001-21

Dis. 96  
Proc. 280  
Pub. 100

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido pelo agente horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### 8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);



Fls. 97  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e das certidões simplificada e específica da junta comercial para confirmação dos arquivamentos;

**8.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.7.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 98  
Proc. 280  
Rub. 100

8.7.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 8.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.8.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 99  
Proc. 280  
Rub. 10

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### 9.8.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

8.8.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.8.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

8.8.7. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

#### 8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.9.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores,



Fls. 100  
Proc. 280  
Rub. 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**b.1)** As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- \* Nome do contratado e do contratante
- \* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- \* Localização do serviço.
- \* Serviços executados (discriminação e quantidades).

**b.2)** A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

**c)** Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, **detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

**c.1)** A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**8.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



Fls. 101  
Proc. 280  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Os licitantes arrematantes no ato de apresentação de seus documentos de habilitação com prazo estipulado pelo pregoeiro, deverão apresentar as declarações em anexo deste instrumento convocatório, em obediência aos artigos nº 63, 67, 68 e 69 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.18. OUTROS DOCUMENTOS.**

8.18.1. Declarações em conformidade com os ANEXOS deste edital;

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;

9.1.3. Apresentar as exigências do item 6.2.1, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

9.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Fls. 102  
Proc. 280  
Rub. 78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.932/0001-21

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. O projeto executivo contendo a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS.**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





Fis. 103  
Proc. 280  
Rub. 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

**13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.1. O adjudicatário terá o prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo I, deste Edital.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o





Fls. 104  
Proc. 280  
Rub. 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

13  
14  
15  
16

**14.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

**15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no contrato, anexo a este Edital.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

**17. DO PAGAMENTO.**

**17.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**18.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Fls. 105  
Proc. 280  
Rub. JW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

18.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município conforme caso, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 106  
Proc. 280  
Rub. 10

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/).**

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema do PORTAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 107  
Proc. 280  
Pub. [assinatura]

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 108  
Proc. 280  
Rub. 00

20.12. As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão

20.13. A Secretaria responsável através de sua autoridade competente poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/) e por meio do PNCP e site institucional do município, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado deste documento, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;**

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL;**

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, em XX de XXXXXX de 2025.





Fls. 109  
Proc. 289  
Rub. 11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**FRANCIVALDO REIS DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de

Alto Alegre do Pindaré/MA

## **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

### **PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS**

“ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.



Fls. 110  
Proc. 289  
Rub. 14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                              |                  |              |                                     |                |                           |                        |
|----------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                     |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>CNPJ:</b>                                 |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>INSC. EST.:</b>                           |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b> |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>BAIRRO:</b>                               |                  |              | <b>CIDADE:</b>                      |                |                           |                        |
| <b>CEP:</b>                                  |                  |              | <b>E-MAIL:</b>                      |                |                           |                        |
| <b>TELEFONE:</b>                             |                  |              | <b>FAX:</b>                         |                |                           |                        |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                 |                  |              | <b>TELEFONE:</b>                    |                |                           |                        |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                   |                  |              | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |                |                           |                        |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                        |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>ITENS</b>                                 | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b>                       | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 1.                                           |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                    |                  |              |                                     |                |                           |                        |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA



Fls. 111  
Proc. 289  
Rub. 769

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.912.932/0001-21

FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À  
\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 112  
Proc. 280  
Rub. 110

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 113  
Proc. 280  
Rub. 40

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL





Fls. 114  
Proc. 280  
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

**[NOME DA EMPRESA]**, [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



Fls. 115  
Proc. 280  
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À

**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ...., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ...../UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

..... EM. \_\_\_\_ DE ..... DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Fls. 116  
Proc. 289  
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.932/0001-21

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



Fls. 117  
Proc. 280  
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.932/0001-21

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A  
EMPRESA \*\*\***

A \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

|                |           |
|----------------|-----------|
| EMPRESA:       |           |
| CNPJ:          |           |
| ENDEREÇO:      |           |
| REPRESENTANTE: | TEL.: ( ) |
| E-MAIL:        |           |
| DESCRIÇÃO      |           |
|                |           |
| VALOR GLOBAL:  |           |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



Fls. 118  
Proc. 280  
Rub. 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento próprio, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI*.

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





Fls. 119  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO.**

8.1. Os serviços devem ser iniciados no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive de rescisão contratual.

8.2. As condições de entrega e recebimento complementares do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital, vinculadas ao cronograma físico financeiro.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.



Fls. 120  
Proc. 280  
Rub. 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



Fls. 121  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.812.932/0001-21**

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Fls. 122  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.





Fls. 123  
Proc. 280  
Rub. 40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.





Fls. 124  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.39. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

11.40. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e legislação correlata.

11.41. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.42. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Fls. 125  
Proc. 280  
Rub. 46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Responsável legal da CONTRATADA

Fis. 126  
Proc. 280  
Pub. 126



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Lis. 127

Proc. 280

Pub. 100

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, CUMPRIR OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS,  
CONFORME PARÁGRAFO 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019 PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... / UF – CONCORRÊNCIA Nº  
...../.....

..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



Fls. 128  
Proc. 289  
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS. (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, que **cumpe as exigências de reserva de  
cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, CONFORME INCISO  
IV DO ART. 63 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ..... / UF – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ..... / .....

..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL





Fls. 129  
Proc. 280  
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL. (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, que o licitante tomou conhecimento do local e  
das condições onde será executado os serviços, CONFORME INCISO VI DO ART. 67 DA LEI  
14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
..... / UF – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ..... / .....

..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Fls. 130  
Proc. 280  
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

**PROCESSO N.º 280/2025**

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Assunto:** Direito Administrativo. Minuta de edital de Concorrência Eletrônica. Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

**PARECER JURÍDICO Nº 280/2025**

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento**.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo desencadeado através de **Ofício** solicitando a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, Projeto Básico, Proposta, Contrato de Repasse; Despacho do agente de contratação; despacho do setor contábil e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho de autorização do secretário da pasta.

Por fim, verifica-se que o Agente de Contratação juntou aos autos parecer e o Secretário juntou Minuta de Edital, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

**1. Considerações Iniciais:**

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica referente a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato insito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:



Dis. 131  
Proc. 280  
Pub. 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
**Av. João XXIII, S/N - Centro**  
**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devesse:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajuste, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

*"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (i) os requisitos formais; (ii) o estudo técnico preliminar; (iii) o termo de referência; (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vi) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vii) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".*

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados na presente requisição terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



Fis. 132  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## **2. Fundamentação**

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Projeto Básico
- Despacho de encaminhamentos
- Documentos orçamentários;
- Despacho do Agente de Contratações;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de*



Fls. 133  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
**Av. João XXIII, S/N - Centro**  
**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

*seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste pleito.

### **3. Da Escolha da Modalidade**

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º, XXXVIII da referida Lei, o objeto deve ser para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, o que se enquadra perfeitamente ao caso concreto.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

*§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

*Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao*





Ass. 134  
Proc. 280  
Data 10/05/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

*condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.*

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

*A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.*

A modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

Desta forma, o objeto em questão se adequa perfeitamente nas hipóteses previstas acima, não havendo óbice quanto ao seu prosseguimento.

#### **4. Da Análise da Minuta do Edital**

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

**Objeto da licitação:** O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

**Documentação exigida:** É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 135  
Proc. 280  
Rub. haw

**Critérios de julgamento:** O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

**Prazos e cronograma:** O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

### **5. Das Considerações Finais**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### ***DISPOSITIVO***

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

**É o parecer, sub censura.**

### ***ENCAMINHAMENTO***

Encaminhem-se os devidos autos ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 25 de Setembro de 2025.

EMANUEL DINIZ DE  
JESUS

Assinado de forma digital por  
EMANUEL DINIZ DE JESUS  
POVOAS:04022176326

POVOAS:04022176326

**Emanuel Diniz de Jesus Póvoas**

**OAB/MA 21.553**

**Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**



Fis. 186  
Proc. 280  
Pub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

**DESPACHO**

Processo: 280/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), e encaminho ao Agente de Contratação para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de Setembro de 2025.

**JOSE FRANCINETE BENTO LUNA**  
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Fls. 137  
Proc. 280  
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 280/2025/PMAAP/MA

| DADOS DA LICITAÇÃO                                                                                                                                                               |                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO LICITANTE:</b> Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA                                                                                                        |                                                                                                                                    |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). |                                                                                                                                    |
| <b>ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:</b> Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura de sessão pública, através do Portal Compras Públicas.                          |                                                                                                                                    |
| <b>DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA:</b> 16/10/2025, às 09:00hs                                                                                                                |                                                                                                                                    |
| <b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Compras Públicas                                                                                                                            |                                                                                                                                    |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.licitaaap.com.br/">http://www.licitaaap.com.br/</a>                                                                              |                                                                                                                                    |
| <b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.licitaaap.com.br/">http://www.licitaaap.com.br/</a>                                                                 |                                                                                                                                    |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>                                                                                                                                                     | Valor Total: R\$ 2.856.055,61 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). |
| <b>NATUREZA DO OBJETO:</b>                                                                                                                                                       | Contratação De Empresa para Execução De Obra - Serviços Comuns de Engenharia                                                       |
| <b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>                                                                                                                                             | Licitação de Ampla Participação.                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO:</b> até 02 (duas) horas                                                                                                |                                                                                                                                    |
| <b>CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO</b>                                                                                                                                                   | Por valor global, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.                                                         |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE INTERVALO DE LANCES</b>                                                                                                                             | Menor Preço Global: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo)                                                                             |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                           | Aberto                                                                                                                             |
| <b>INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                               |                                                                                                                                    |
| <b>Ato de Designação do Agente de Contratação:</b> Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.                                  |                                                                                                                                    |
| <b>Autoridade Competente/Homologadora:</b> José Francinete Bento Luna, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA                                                        |                                                                                                                                    |
| <b>Endereço:</b> Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.                                                                                         |                                                                                                                                    |



Fls. 138  
Proc. 280  
Rub. 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

Data da sessão: **16/10/2025**

Horário: **09h00min**

Local: <http://www.licitaaap.com.br/>

Critério de Julgamento: menor preço GLOBAL.

Modo de disputa: ABERTO

#### **1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será pelo valor **GLOBAL**, conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor **GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; Órgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Função 15 - Urbanismo; SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS.

#### **DO CREDENCIAMENTO.**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma do PORTAL, no sítio [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/)





Fls. 139  
Proc. 280  
Rub. 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



Fis. 140  
Proc. 280  
Rub. 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos nesse edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

**5.3.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

**5.4.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006;

**5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.8.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.10.** Para envio dos documentos de habilitação, o prazo de validade das certidões, será considerado a data de solicitação pelo Agente de Contratação e abertura no sistema.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/) e até a data e hora marcadas na página nº 02 desse edital para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta via sistema e proposta digitalizada e assinada com a descrição do objeto ofertado e preço, de acordo com anexo I, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Fls. 141  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares ao projeto básico, como planilha orçamentária resumida, planilha resumo dos trechos, memorial de cálculo, quadro de distribuição de material de jazida, cálculo da distância média, orçamento sintético, quadro de composições de investimentos, cronograma físico financeiro, encargos sociais, BDI, composição de custos unitários e planilha de levantamento de eventos PLE;

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Fls. 142  
Proc. 280  
Rub. 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na **Concorrência o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Fis. 143  
Proc. 280  
Rub. 70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Fls. 144  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**6.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**6.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**6.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.29.2.** empresas brasileiras;

**6.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.30.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, será aberto um prazo a ser definido pelo agente, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Fls. 145  
Proc. 280  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

6.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Para análise da exequibilidade dos preços a critério do agente de contratação poderá solicitação por diligência a comprovação de exequibilidade do menor valor ofertado, sendo no mínimo aquele valor com desconto acima de trinta por cento do valor global do projeto básico.

7.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade tomando como base o projeto básico em anexo desse edital.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 146  
Proc. 280  
Pub. 100

**8.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.10.3.** O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**8.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.13.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo agente, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.15.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.16.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.16.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.16.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DO PORTAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



Fls. 147  
Proc. 280  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



Fls. 148  
Proc. 280  
Rub.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido pelo agente horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e das certidões simplificada e específica da junta comercial para confirmação dos arquivamentos;

**8.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**





Fls. 149  
Proc. 280  
Rub. 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**8.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.7.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.7.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.7.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.7.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**8.7.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.7.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**8.7.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**8.8.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.8.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**8.8.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Fls. 150  
Proc. 280  
Rub. 000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**8.8.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**8.8.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.8.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.8.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.8.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.8.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:**

**a)** Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

**b)** Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

**c)** Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**8.8.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



Fls. 151  
Proc. 280  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**8.8.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**8.8.7.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

**8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.9.1.** A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

**a)** Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

**b)** Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**b.1)** As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- \* Nome do contratado e do contratante
- \* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- \* Localização do serviço.
- \* Serviços executados (discriminação e quantidades).

**b.2)** A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

**c)** Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, **detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;



Fls. 152  
Proc. 280  
Rub. 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.**

**8.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.15.** Os licitantes arrematantes no ato de apresentação de seus documentos de habilitação com prazo estipulado pelo pregoeiro, deverão apresentar as declarações em anexo deste instrumento convocatório, em obediência aos artigos nº 63, 67, 68 e 69 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

**8.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.18. OUTROS DOCUMENTOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 153  
Proc. 280  
Rub. 111

8.18.1. Declarações em conformidade com os ANEXOS deste edital;

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;

9.1.3. Apresentar as exigências do item 6.2.1, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

9.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. O projeto executivo contendo a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS.**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.





Fls. 154  
Proc. 280  
Rub. 00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**10.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**12.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

**13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

Fls. 155  
Proc. 280  
Rub. [assinatura]

**13.1.** O adjudicatário terá o prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**14.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**14.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**14.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo I, deste Edital.

**14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Fls. 156  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

#### **14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

#### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no contrato, anexo a este Edital.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

#### **17. DO PAGAMENTO.**

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

157  
280  
100

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município conforme caso, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



158  
289  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/).**

**19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema do PORTAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.**

**19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.**

**19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.**

**20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

**20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

**20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).**

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.**

**20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.**

**20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

**20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**





Lis. 159  
Proc. 280  
Rub. 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão

**20.13.** A Secretaria responsável através de sua autoridade competente poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.13.1.** A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**24.13.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/) e por meio do PNCP e site institucional do município, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado deste documento, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no



Fls. 160  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**
- ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;**
- ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;**
- ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL;**

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, em 29 de setembro de 2025.

  
**FRANCIVALDO REIS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de  
Alto Alegre do Pindaré/MA



PROC. 161  
FLS. 280  
RUB. 40

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Arnoldo Alcântara Brandão - Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6



### Problema Resumido

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DE PINDARÉ/MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A precariedade da estrada vicinal dos Nunes, localizada no povoado Auzilândia, representa um desafio significativo para o acesso e a circulação dos moradores daquela região. A condição atual da via gera restrições ao tráfego de veículos, comprometendo não apenas o transporte de pessoas, mas também o escoamento de produtos locais e a prestação de serviços essenciais. Essa realidade afeta diretamente a mobilidade da população, dificultando o deslocamento para áreas urbanas próximas e limitando o acesso a serviços básicos como saúde, educação e comércio.

Além das dificuldades de locomoção, a situação precária da estrada pode ter impactos econômicos, pois a capacidade de movimentação de mercadorias e insumos fica reduzida, prejudicando atividades produtivas fundamentais para a subsistência da comunidade. A falta de manutenção adequada impede que a via cumpra sua função social, contribuindo para o isolamento da população e gerando insegurança quanto à possibilidade de atendimento em emergências.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de uma intervenção no local, visando restaurar as condições adequadas de trafegabilidade na estrada vicinal. A melhoria da infraestrutura viária é imperativa para garantir não apenas o direito à mobilidade dos cidadãos, mas também para promover



PROC. 162  
FLS. 280  
RUB. 70

o desenvolvimento econômico e social daquela área. Portanto, a atenção a essa demanda deve ser considerada estratégica, alinhando-se aos objetivos de promoção do bem-estar coletivo e de fortalecimento das relações comunitárias na região.

### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), demanda a definição de requisitos claros e objetivos. Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. A seguir, apresentamos os requisitos necessários para esta contratação.

1. O serviço de recuperação e conservação das estradas vicinais deverá incluir, no mínimo, a aplicação de tratamento superficial apropriado, conforme as condições exigidas pelo solo local.
2. As obras devem garantir largura mínima de pista, permitindo o tráfego seguro de veículos de pequeno e médio porte, assim como a passagem de ambulâncias e viaturas de emergência.
3. Deve ser realizada a drenagem adequada das águas pluviais, incluindo a construção ou reforma de bueiros, evitando a formação de alagamentos que comprometam a integridade das vias.
4. Os materiais utilizados nas obras devem ser de alta qualidade, seguindo as normas técnicas vigentes, devendo ser apresentados laudos ou certificados que comprovem a resistência e durabilidade dos mesmos.
5. A execução dos serviços deve contemplar a sinalização adequada das vias, com placas visíveis e de material resistente, garantindo a segurança dos usuários durante e após a conclusão das obras.
6. A empresa contratada deve dispor de equipe técnica capacitada, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados, formalmente habilitados e registrados nos conselhos competentes, garantindo a supervisão adequada das atividades.

Estes requisitos têm por objetivo assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Utilização de mão de obra própria da Prefeitura Municipal:

#### Vantagens:

- Redução de custos, já que não será necessário contratar uma empresa externa.
- Maior controle sobre o andamento da obra, podendo ser feitas alterações conforme necessário.
- Possibilidade de capacitação da equipe interna, gerando benefícios a longo prazo.



**Desvantagens:**

- Menor expertise da equipe interna, o que pode impactar na qualidade do serviço.
- Prazo de execução mais longo, devido à quantidade ínfima de empregados da área e inexperiência da equipe e possíveis retrabalhos.

**2. Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor de infraestrutura:**

**Vantagens:**

- Divisão de responsabilidades e custos entre o setor público e privado.
- Possibilidade de mobilizar recursos financeiros adicionais para o projeto.
- Transferência de know-how da iniciativa privada para o setor público.

**Desvantagens:**

- Complexidade na negociação dos termos da parceria, podendo demandar mais tempo.
- Risco de conflitos de interesse entre as partes envolvidas na PPP.

**3. Realização de um processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução dos serviços:**

**Vantagens:**

- Transparência no processo de contratação e garantia de competitividade.
- Possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.
- Cumprimento das exigências legais para contratação de serviços.

**Desvantagens:**

- Demora no processo de licitação, o que pode afetar o cronograma da obra.
- Possibilidade de contestações ou impugnações por parte das empresas concorrentes.



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, é uma solução tecnicamente viável e amplamente reconhecida por sua eficiência no processamento e implantação de obras de infraestrutura. A escolha de realizar um processo licitatório para contratar uma empresa especializada se justifica pela complexidade técnica envolvida na realização dos serviços necessários à execução da obra. Esses fatores são essenciais para garantir a segurança e a funcionalidade das vias públicas ao longo do tempo.

A utilização de uma empresa especializada permite não somente garantir a qualidade dos serviços prestados, mas também assegurar que sejam adotadas as melhores práticas de engenharia e técnicas construtivas adequadas. As empresas que atuam nesse segmento possuem experiência técnica, equipamentos modernos e equipe capacitada para execução de obras desse porte, o que minimiza





riscos operacionais e aumenta a previsibilidade de resultados. Além disso, a expertise dessas empresas facilita a implementação de soluções customizadas conforme as características específicas da malha viária local, respeitando normas técnicas e ambientais pertinentes.

Os benefícios operacionais da contratação de uma empresa especializada abrangem aspectos como manutenção, suporte técnico e escalabilidade da solução. Com a experiência adquirida ao longo do tempo, essas empresas oferecem não apenas a instalação inicial, mas também planos de manutenção e monitoramento da performance das pavimentações.

No que tange à vantagem econômica, a escolha da solução proposta revela-se vantajosa sob a perspectiva do custo-benefício. Realizar um processo licitatório garante a competição entre fornecedores, possibilitando não apenas uma seleção criteriosa baseada na melhor proposta técnica e financeira, mas também assegurando transparência no uso dos recursos públicos. A empresa contratada terá a responsabilidade de cumprir prazos e normativas, resultando em menor probabilidade de retrabalho e, conseqüentemente, redução de custos adicionais.

O retorno esperado sobre o investimento na execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes é alto, considerando os impactos positivos na mobilidade urbana e na valorização das áreas atendidas. Vias bem pavimentadas reduzem custos operacionais tanto para veículos particulares quanto para o transporte público, além de melhorar a acessibilidade e a segurança dos usuários. Dessa forma, a execução sob os parâmetros técnicos selecionados não só atende à demanda imediata por infraestrutura, mas representa um avanço na qualificação da urbanidade e na promoção do desenvolvimento sustentável para a população de Alto Alegre do Pindaré/MA.

1=  
2=

## QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

O valor estimado para a pretensa contratação advém de dados oficiais extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, e está estimado em R\$ 2.856.055,61 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme Projeto Básico com orçamento anexo.



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à natureza integrada e contínua dos serviços a serem realizados. A execução deste tipo de obra demanda um planejamento específico e uma sequência de atividades que dependem da conclusão de etapas anteriores. O parcelamento poderia acarretar em descontinuidades no trabalho, afetando a qualidade do serviço e prolongando o prazo de entrega, o que contraria os objetivos de eficiência e celeridade desejados pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.



Além disso, a realização de um processo licitatório unificado permite à administração pública maior controle sobre o projeto como um todo, facilitando tanto a supervisão quanto a correção de eventuais problemas que possam surgir durante a execução. A ausência de fragmentação nos serviços promove a responsabilidade e a constância na aplicação das técnicas adequadas, evitando retrabalhos e custos adicionais que poderiam advir de uma abordagem parcelada, além de garantir uma melhor coordenação entre as equipes envolvidas.

Por fim, ao optar por não parcelar a contratação, a Prefeitura assegura um atendimento mais eficaz ao interesse público, já que a soma de diferentes contratos poderia resultar em variações na qualidade do material e na execução dos serviços, comprometendo a durabilidade e a segurança da pavimentação. A centralização da contratação propicia uma solução coesa e alinhada com as melhores práticas, otimizando recursos públicos e promovendo um resultado final que atenda plenamente às necessidades da comunidade.



### RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução tem como resultado pretendido a maximização da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A recuperação e manutenção adequada dessas vias garantem transporte eficiente para os moradores das comunidades rurais, reduzindo custos com manutenção de veículos, diminuindo o tempo perdido em deslocamentos e facilitando o acesso às oportunidades de trabalho, educação e saúde. Essa melhora na mobilidade contribui para o impulso na economia local, pois favorece o escoamento da produção agrícola e a circulação de bens e serviços.

Os resultados finais desse esforço conjunto demonstram que a recuperação das estradas vicinais será um investimento com retorno direto à população, garantindo maior segurança no trânsito e acesso a serviços essenciais. Com isso, espera-se uma melhoria na qualidade de vida das comunidades atendidas e um fortalecimento da economia local, tudo isso de maneira transparente e eficiente em termos de gastos públicos. Dessa forma, ao priorizar essa solução, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré está se comprometendo com o desenvolvimento sustentável da região, promovendo impactos positivos duradouros.



### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e controle de qualidade da obra, incluindo indicadores específicos que permitam a avaliação contínua do desempenho tanto dos materiais quanto dos serviços prestados pela empresa contratada.

Será necessário estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua das obras realizadas, permitindo ajustes durante a execução e seu consequente aprimoramento. Esse acompanhamento



pode envolver a contratação temporária de fiscais de obras especializados em infraestrutura rural, garantindo que os padrões de qualidade sejam respeitados.

Essas providências visam fortalecer a estrutura administrativa e técnica necessárias para uma execução eficiente e satisfatória do projeto de pavimentação, alinhando-se aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação incluem a geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes atmosféricos durante a execução das obras, alterações na paisagem natural e possíveis danos à fauna e flora local.

Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, o uso de tecnologias limpas e eficientes que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, o replantio de árvores e o uso de barreiras acústicas para minimizar os impactos sonoros. Além disso, é importante implementar um plano de logística reversa para garantir o correto desfazimento e reciclagem de bens e refugos utilizados nas obras.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é necessária a contratação de outros serviços específicos para a implantação dessas medidas, pois elas podem ser incorporadas no próprio contrato de execução da obra e monitoradas pelo fiscal do contrato.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 12 de setembro de 2025.

ARNOLDO ALCANTARA  
BRANDÃO:4711738932  
0

Assinado de forma  
digital por ARNOLDO  
ALCANTARA  
BRANDÃO:47117389320

**Arnoldo Alcântara Brandão**  
Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 167  
Proc. 280  
Rub. 110

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                              |                  |              |                                     |                |                           |                        |
|----------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                     |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>CNPJ:</b>                                 |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>INSC. EST.:</b>                           |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b> |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>BAIRRO:</b>                               |                  |              | <b>CIDADE:</b>                      |                |                           |                        |
| <b>CEP:</b>                                  |                  |              | <b>E-MAIL:</b>                      |                |                           |                        |
| <b>TELEFONE:</b>                             |                  |              | <b>FAX:</b>                         |                |                           |                        |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                 |                  |              | <b>TELEFONE:</b>                    |                |                           |                        |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                   |                  |              | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |                |                           |                        |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                        |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>ITENS</b>                                 | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b>                       | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 1.                                           |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                    |                  |              |                                     |                |                           |                        |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





Fls. 168  
Proc. 280  
Rub. 280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À

**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





Fls. 169  
Proc. 289  
Rub. 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE  
IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO  
INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS  
EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS  
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (  
)<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Fls. 170  
Proc. 288  
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL



Fls. 171  
Proc. 280  
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



Fls. 172  
Proc. 280  
Rub. 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À

**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ...../UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

..... EM, \_\_\_\_ DE ..... DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 173  
Proc. 280  
Rub. 110

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL





Fls. 176  
Proc. 280  
Rub. 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A  
EMPRESA \*\*\***

A \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>EMPRESA:</b>       |                  |
| <b>CNPJ:</b>          |                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |                  |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |                  |
| <b>E-MAIL:</b>        | <b>TEL.: ( )</b> |
| <b>DESCRIÇÃO</b>      |                  |
|                       |                  |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>  |                  |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



Fls. 175  
Proc. 280  
Rub. U

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento próprio, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI*.

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Fls. 176  
Proc. 226  
Rub. 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO.**

8.1. Os serviços devem ser iniciados no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive de rescisão contratual.

8.2. As condições de entrega e recebimento complementares do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital, vinculadas ao cronograma físico financeiro.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.



Fls. 177  
Proc. 280  
Rub. 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**10.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

**10.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.11.** A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

**10.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**10.14.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

**10.16.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

**10.17.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**10.18.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.19.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**11.2.** Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



Fls. 178  
Proc. 220  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**11.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**11.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.8.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

**11.9.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.10.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**11.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**11.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.





Fls. 179  
Proc. 280  
Rub. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**11.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**11.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.15.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**11.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**11.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

**11.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

**11.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**11.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**11.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

**11.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

**11.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.



Fls. 180  
Proc. 280  
Rub. 00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**11.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

**11.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

**11.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

**11.30.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**11.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

**11.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**11.33.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

**11.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

**11.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**11.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**11.37.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**11.38.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.



Fls. 181  
Proc. 280  
Rub. 11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**11.39.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

**11.40.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e legislação correlata.

**11.41.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

**11.42.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:



Fls. 182  
Proc. 280  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE



Fls. 183  
Proc. 280  
Rub. [signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA





Fls. 184  
Proc. 280  
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, CUMPRIR OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS,  
CONFORME PARÁGRAFO 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019 PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... / UF – CONCORRÊNCIA Nº  
...../......

..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



Fis. 185  
Proc. 280  
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS. (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº .....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, que **cumpe as exigências de reserva de  
cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, CONFORME INCISO  
IV DO ART. 63 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ..... / UF – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ..... / .....

..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



Fis. 186  
Proc. 280  
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL. (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, que o licitante tomou conhecimento do local e  
das condições onde será executado os serviços, CONFORME INCISO VI DO ART. 67 DA LEI  
14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
..... / UF – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ..... / .....

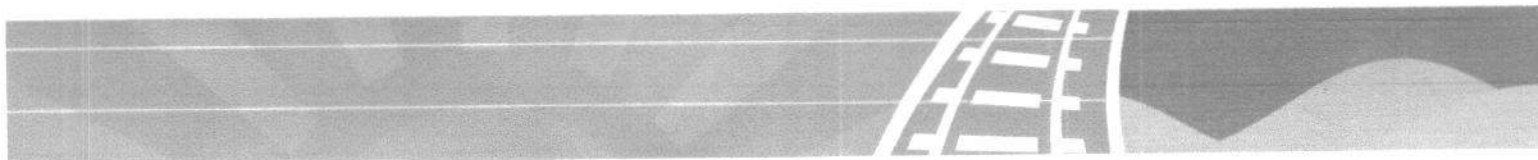
....., ..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

## PROJETO BÁSICO

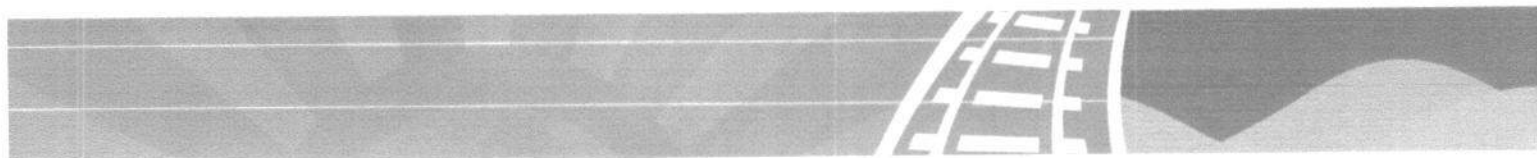
# RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNUES(9,07Km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS
3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
4. ASPECTOS FISIOGRÁFICOS
5. JUSTIFICATIVA
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7. OBJETIVOS
8. METAS
9. MEMORIAL DESCRITIVO
10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
12. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – NÃO DESONERADO
13. MEMÓRIA DE CÁLCULO
14. COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
15. COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
16. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
17. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
18. CURVA ABC DE INSUMOS
19. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
20. PROJETO GRÁFICO - DESENHOS





## 1.0 INTRODUÇÃO

As estradas não pavimentadas, também conhecidas como estradas vicinais de terra são fundamentais para as comunidades rurais. É através delas que se estabelece a ligação entre as comunidades produtoras e as grandes rodovias pavimentadas, por onde circularão as mercadorias até o seu destino final.

As estradas rurais são fundamental importância econômica e social para as comunidades rurais. Essas vias exercem a função de "alimentadoras", ou seja, através delas é estabelecida a ligação entre as comunidades produtoras e as grandes rodovias pavimentadas, por onde circularão as mercadorias até o seu destino final.

A conexão entre as zonas rurais e urbanas, possibilita o fluxo e a comercialização das atividades produtivas e insumos agrícolas essenciais à produção, além de permitirem o acesso, para a população rural, aos serviços básicos de educação, saúde e lazer que dispo níveis nos centros urbanos, proporcionando, dessa forma, ao avanço do desenvolvimento socioeconômico regional.

O fato da grande maioria das estradas não pavimentadas terem se estabelecido de forma rústica, muitas vezes sendo traçadas seguindo somente as condições naturais do relevo sem levar em consideração qualquer estudo técnico, contribui para a ocorrência de uma condição inadequada da trafegabilidade local.

Dessa maneira, é de suma importância a intervenções que promovam a readequação das vicinais não pavimentadas, já que a qualidade das rodovias, independentemente de sua atribuição, principal ou secundária, deve manter estreita ligação ao direito social prometido e assegurado pelo Estado, haja vista que prestações positivas, a partir de ações afirmativas, por exemplo, compõe o rol de máximas voltadas ao gerenciamento das vicinais.

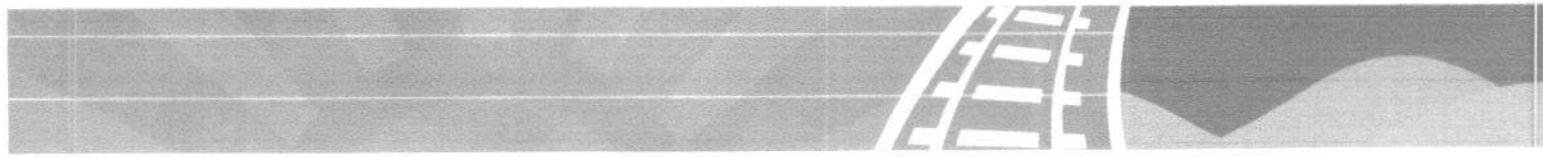
Este Projeto Básico de Engenharia visa orientar e dar subsídios à execução da adequação de estradas vicinais na zona rural no município de Alto Alegre do Pindaré/MA de forma racional e adequada, contemplando estudos preliminares das vias, os quais foram desenvolvidos observando o traçado existente.

A seleção do traçado levou em consideração todos os dados colhidos nestes estudos necessários para sua execução.

## 2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Alto Alegre do Pindaré fica localizado na microrregião do Pindaré, mesorregião do Oeste Maranhense. Os municípios limítrofes são: Norte com o município de Bom Jardim; a Leste com os municípios de Pindaré-Mirim e Santa Luzia; a Oeste com os municípios de Buriticupu e Bom Jardim e ao Sul com o município de Santa Luzia. A distância do município até a capital maranhense é de 316 km, com uma população estimada em 26.411 mil habitantes, segundo fontes do IBGE/2024, distribuídos numa área de 1.932,317 Km<sup>2</sup>, nas zonas urbana e rural, densidade demográfica 13,71 hab/km e com seus povoados mais populosos: Auzilândia, Mineirinho, Altamira, Nova Brasília, e Timbira do Bogéa. Segundo IBGE (2018) 68,31% da população são moradores da zona rural e 31,69% da área urbana, sendo 51,55 % homens e 48,45% mulheres.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 3° 41' 24" de latitude sul e 45° 54' 10" de longitude oeste.





PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
Inclusão social, fazer muito mais

Fls. 190  
Proc. 280  
Rub. 100

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**



Figura 1 - Mapa de localização do município de Alto Alegre do Pindaré-MA

### **3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**

O município de Alto Alegre do Pindaré foi emancipado em 10 de novembro de 1994 através da lei N° 6.167 de 10 de novembro de 1994, desmembrado do município de Santa Luzia do Tide. Conhecido como região dos cocaís, tem sua sede localizada à margem direita do Rio Pindaré e a estrada de ferro Carajás, fator gerador de desenvolvimento econômico e social.

O município apresenta o IDH de 0,558 PNUD/2010, considerado razoável para o Estado que apresenta baixos indicadores sociais na área educacional, saúde, trabalho e renda, inclusão social, contudo, ainda carece da implementação de políticas públicas que possam contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

A base econômica é a agropecuária, contribuindo com 56,89% na formação do Produto Interno bruto e Preços Correntes, seguida do setor de serviços com 36,80% e em menor escala a indústria com 6,31%.

### **4.0 – ASPECTOS FISIOGRAFICOS**

A sede administrativa do município encontra-se ao nível do mar (IBGE, 2010) e a variação térmica durante o ano é pequena, com a temperatura oscilando entre 21,8°C e 32,2°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') subúmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de dezembro a maio, com médias mensais superiores a 232 mm e outro seco, correspondente aos meses de junho a novembro.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

O relevo da região é acidentado com diferentes classes de solos, como espodossolo, latossolo, gleissolo e cambissolo. Seu território é composto 100% pelo bioma Amazônia. Os cursos d'água da região fazem parte da Bacia hidrográfica do Pindaré e a vegetação é composta por floresta Ombrófila IMESC (2008).

## **5.0 – JUSTIFICATIVA**

Este Projeto Básico de Engenharia almeja a recuperação de 9,07 km de estrada vicinal dos Nunes que dá acesso ao Povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre do Pindaré, no Estado do Maranhão, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

## **6.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços, conforme discriminado abaixo:

| <b>MUNICÍPIO</b>            | <b>LOCALIZAÇÃO</b> | <b>ESTRADA<br/>(km)</b> | <b>OBRAS</b>                             | <b>PRAZO</b> |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Alto Alegre do Pindaré - MA | Povoado Auzilândia | 9,074Km                 | Recuperação da Estrada Vicinal dos Nunes | 360,00 dias  |

O prazo para início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação ou emissão da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente pela Secretaria Requisitante.

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.1.1.**No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.1.2.**Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**6.1.3.**No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.4.**Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**6.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**6.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**6.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**6.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e das certidões simplificada e específica da junta comercial para confirmação dos arquivamentos;

**6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**6.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**6.2.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**6.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**6.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**6.3.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**6.3.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.3.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**6.3.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**6.3.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**6.3.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**6.3.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
fazendo muito mais

Fls. 194

Proc. 280

Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.8.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:**

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

**6.3.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**6.3.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

**6.3.7.** O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

**6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.9.1.** A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**b)** Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**b.1)** As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- \* Nome do contratado e do contratante
- \* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- \* Localização do serviço.
- \* Serviços executados (discriminação e quantidades)

**b.2)** A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

**c)** Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, **detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

**c.1)** A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

## **7.0 – CUSTO DA OBRA**

O custo previsto para execução da presente obra é de R\$ 2.856.055,61 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavo) de acordo com as tabelas oficiais de preços de insumos e serviços em vigência no mês de julho de 2025, baseados nas composições e insumos, SINAPI e SICRO.

## **8.0 - OBJETIVOS**

### **8.1 - GERAL:**





PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
fazer muito mais

Fls. 196  
Proc. 289  
Rub. 110

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Realizar a adequação da estrada vicinal dos Nunes com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, conforto de vida, proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, além de contribuírem significativamente para o desenvolvimento de todo o município. Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos: Facilitar o acesso e locomoção da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego; Criar condições para o escoamento da produção agrícola da população para a zona rural e outros municípios reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, conseqüentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada; Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região visto que a readequação das constitui uma obra de elevada abrangência social.

**8.2 - ESPECÍFICO:**

Prover para a população, ruas trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

**9.0 - MEMORIAL DESCRITIVO**

**9.1 - Descrição das ruas:**

A obra consiste na adequação da estrada vicinal dos Nunes na zona rural do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, contemplando a extensão de 9.074Km.

**9.2 - Descrição dos Serviços:**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

**9.31 - Representações Gráficas do projeto:**

Planta com identificação da estrada beneficiada com a readequação composta de Seções transversais, Planta iluminada e Detalhes Construtivos abaixo.

**9.4 - Orçamento do Projeto:**

Planilhas orçamentárias e composições detalhadas de custos em anexo.

**9.5 - Localização da obra:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

As áreas para implantação do projeto estão inseridas entre a zona rural do município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme coordenadas UTM em planta de localização em anexo, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos.

**9.6 – Descrição do Projeto:**

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de adequação de estradas vicinais a executar: terraplenagem. Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias. A diretriz escolhida para o projeto foi a utilização do seguimento já existente. Nos trechos serão executados regularização do subleito, execução de revestimento primário, drenagem e recuperação de áreas de jazidas exploradas para o beneficiamento da readequação da estrada não pavimentada permitindo o acesso da população rural a serviços básicos, como saúde, educação, comércio e lazer, reduzindo o êxodo rural. Desta forma estradas em boas condições de tráfego são importantes para a economia agrícola, para a convivência social e o acesso a recursos fundamentais da sociedade.

**9.7 – Cronograma Físico-Financeiro:**

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial de Especificações Técnicas.

**10 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**



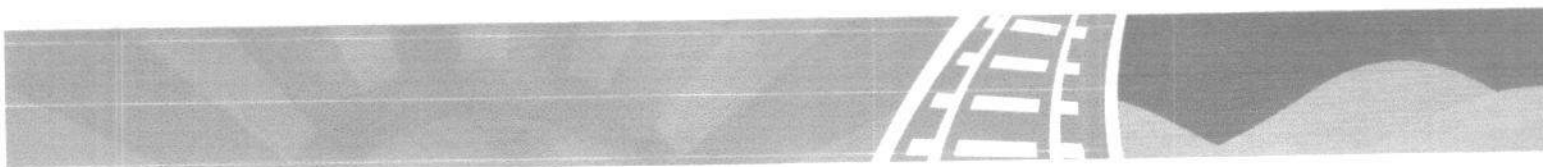




PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
*trabalha para fazer muito mais*

Fls. 199  
Proc. 280  
Rub. W

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO





PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
*fazendo muito mais*

Fls. 200  
Proc. 280  
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO





PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
*fazer muito mais*

Fls. 201  
Proc. 280  
Rub. 140

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**



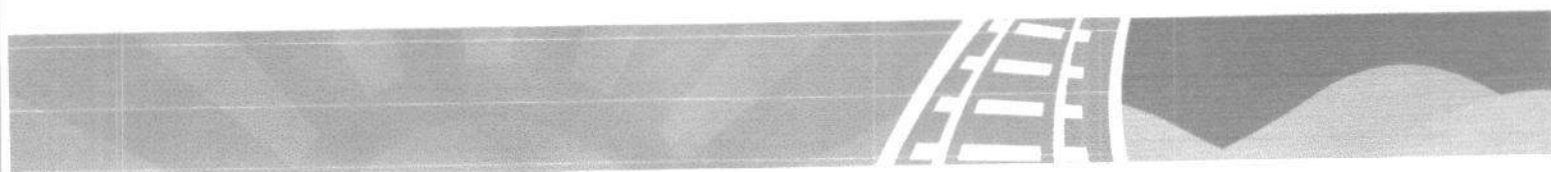




PREFEITURA DE  
**Alto Alegre  
do Pindaré**  
*lutas para fazer muito mais*

Fls. 203  
Proc. 280  
Rub. W

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**





Estas fotos têm a finalidade de retratar a situação atual da Estrada dos Nunes, um importante acesso ao Povoado Auzilândia e a estrada de Ferro Carajás com extensão aproximada de 9 km.

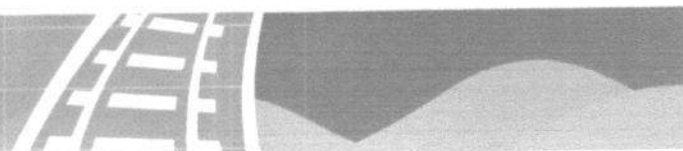
## **11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **11.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **11.1.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:**

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais. Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local. Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

#### **11.1.2 – BARRACÃO DE OBRA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Será construído um barracão de obra em Madeirit nas dimensões de acordo com o orçamento coberto com telha de cimento amianto, que servirá para depósito e administração da obra.

As providências para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada. Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deve ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas, retirada de entulhos, baldrame, fundações, postes, redes, etc.

Os barracões devem ser construídos em chapas de madeira compensada resinada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construídos em outro tipo de material, sem ônus adicional para a PREFEITURA.

Devem ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho.

#### **11.1.3 – PLACA DA OBRA:**

A contratada deverá colocar em local visível, além de sua própria placa, outra placa medindo 3,00 x 2,00 m, sendo que o modelo, seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações e orientações da fiscalização do município de Alto Alegre do Pindaré.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura mínima de 1,25 mm, fixada em dois suportes de madeira de lei beneficiada (7,5cm x 7,5cm, com altura livre de 2,50m).

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. A placa deverá ser instalada no local indicado pelo Município.

A medição será feita pela área, em metros quadrados, de placa instalada.

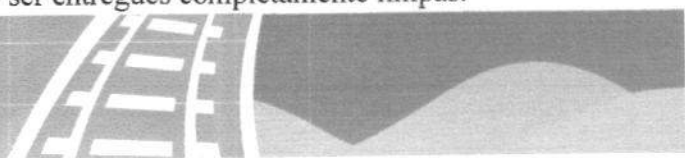
O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, que remunera a fabricação da placa, entrega no local de instalação, escavação do solo, montagem, posicionamento e fixação da estrutura da placa e fixação da placa metálica

#### **11.2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

##### **11.2.1 – MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

A medição deste serviço será por unidade.

### **11.3 – TERRAPLANAGEM**

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais. Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

#### **11.3.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **11.3.1.2 - DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições:

**Aterros** - segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

**Bacia de acumulação e amortecimento** - dispositivo de drenagem que provoca perda de energia de um fluxo aquoso para não causar erosão no terreno.

**Bigode** - abertura que se faz lateralmente no bordo da plataforma para permitir a drenagem superficial.

**Bota-dentro** - parte de terra, que no terrapleno é aproveitada como aterro, dispensando grandes distâncias de transporte.

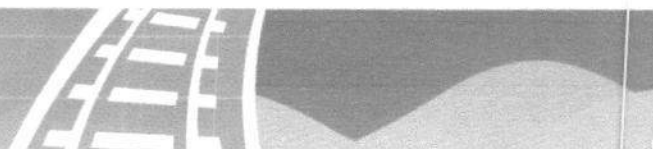
**Bota-fora** - material de escavação dos cortes não aproveitados nos aterros, devido à sua má qualidade, ao seu volume, ou à excessiva distância de transporte, e que é depositado fora da plataforma da estrada, de preferência nos limites da faixa de domínio, quando possível.

**Corpo do aterro** - parte do aterro situada entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide da terraplenagem.

**Cortes** - segmentos de rodovia em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

**Corte aterro compensado** - é a destinação do volume de corte parcial ou total de um trecho ao aterro de outro trecho, compensado transversal e/ou longitudinalmente ao eixo do trecho considerado, salvo nos casos de bota fora ou empréstimo.

**Cota vermelha** - diferença entre a cota do greide no projeto e a do terreno natural, considerada no mesmo ponto. Denominação usualmente adotada para as alturas de corte e de aterro





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**Desmatamento** - corte e remoção de toda vegetação de qualquer densidade.

**Destocamento e limpeza** - operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes e da camada de solo orgânico, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

**DMT** - é a distância do centro de gravidade de massa de solo, rocha ou outro material inerte a ser transportado até o centro de gravidade do local do seu destino (Distância Média de Transporte).

**Empolamento** - é o processo de expansão volumétrica do terreno natural após o desmonte do material (considerado no transporte)

**Empréstimos** - áreas indicadas no projeto, ou selecionadas, onde serão escavados materiais a utilizar na execução da plataforma da estrada, nos segmentos em aterro.

**Greide colado** - entende-se como aquele constituído de solos naturais, convenientemente compactado, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

**Jazida** - área indicada para a obtenção de solos ou rochas a serem empregados na execução da estrada.

**Material de 1ª categoria** - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado.

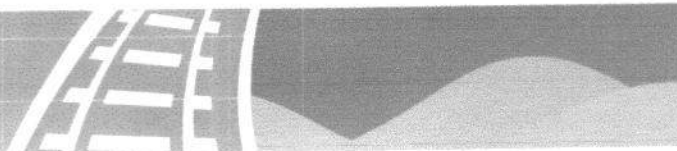
**Material de 2ª categoria** - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m³ e os matações ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.

**Material de 3ª categoria** - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro superior a 1,00 m, e volume igual ou superior a 2,00 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos.

**Off-sets** - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

**Projeto básico** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

**Regularização** - operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20,00 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Revestimento primário - entende-se como aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, convenientemente umedecida, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

Seção padrão - perfil do terreno em seção normal ao eixo da estrada definindo sua plataforma e dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

Serviços preliminares - todas as operações de preparação das áreas destinadas à implantação do corpo estradal, áreas de empréstimos e ocorrências de material, pela remoção de material vegetal e outros, tais como: árvores, arbustos, tocos raízes, entulhos, matações, além de qualquer outro considerado prejudicial.

### 11.3.2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

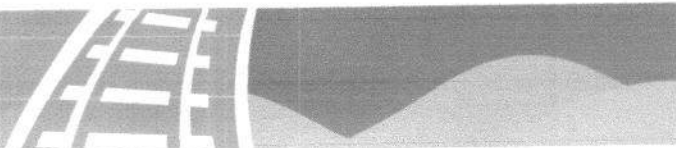
| SERVIÇO                                                                                               | Padrão alimentadora<br>- Incra | Dimensões adotadas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| - Faixa de domínio                                                                                    | 15,00 a 30,00 m                | 15,00 m            |
| - Faixa de desmatamento / limpeza (até)                                                               | 15,00 m                        | 15,00 m            |
| - Largura da plataforma final da terraplenagem                                                        | $\geq 4,00$ m                  | 4,00 a 7,00 m      |
| - Revestimento primário<br>Largura da plataforma final do revestimento<br>Espessura mínima compactada | $\leq 6,70$ m<br>$\geq 0,10$ m | 3,70 a 6,70 m      |
| - Rampa máxima                                                                                        | Sem limites                    | Sem limites        |
| - Raio mínimo                                                                                         | Sem limites                    | Sem limites        |

A executora deverá apresentar soluções alternativas, quando couber, para equacionamento dos problemas que venham a ocorrer durante a execução das obras e serviços contratados. A execução de quaisquer alterações no projeto básico, durante a execução da obra, fica condicionada a análise prévia da Engenharia da Prefeitura.

### 11.4 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA

O desmatamento será de até 1,50 m, executado na faixa de domínio definida no Projeto.

As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante deverão ser preservados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

As árvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da fiscalização. A madeira resultante da derrubada das árvores poderá ser, utilizada na construção (pontes, escoramentos, estacamentos) ou doada aos beneficiários do Projeto, por proposta da fiscalização e por determinação da autoridade competente.

A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterro. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos.

O controle dos serviços será feito pela fiscalização mediante apreciação visual de sua qualidade.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

#### **11.4.1. OPERAÇÃO**

a) O desmatamento será executado na faixa de domínio definida no projeto básico, geralmente de 15,00 m, dependendo das características da estrada;

b) O serviço de limpeza será efetuado na faixa estradal, em consonância com o desmatamento já efetuado anteriormente. O mesmo compreende a retirada de arbustos, árvores de pequeno porte (embaúbas, pequenos coqueiros, etc.), capim ou gramíneas, que motivados pela falta de manutenção ou por desmatamentos anteriores que foram concluídos a bastante tempo, até a completa execução da obra, cresceram na faixa estradal;

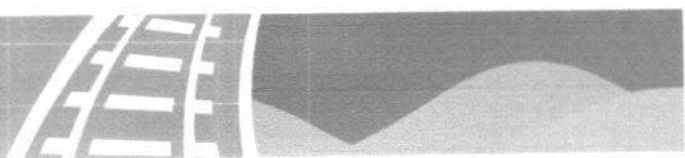
c) As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante, deverão ser preservadas;

d) As árvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da fiscalização. As madeiras, resultante da derrubada das árvores, poderão ser utilizadas nas construções (pontes, escoramentos, estaqueamentos) ou doadas aos beneficiários do projeto, por proposta da fiscalização ou por determinação de autoridades competentes;

e) Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2,00 m de altura, o desmatamento será executado de modo que o corte das árvores fique, no máximo, nivelado ao terreno natural. Para aterros abaixo de 2,00 m de altura, exige-se a remoção da capa superficial do terreno contendo raízes e restos vegetais;

f) Nos cortes de mais de 1,50 m de altura, o destocamento deverá ser executado juntamente com escavação e não deverá ser computado nos custos dos serviços preliminares;

g) A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterros. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

h) No destocamento mecânico, deverão ser tomadas as precauções de segurança contra acidentes com tombamentos de árvores sobre os equipamentos e condutores;

i) Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos;

j) O controle dos serviços será feito pela fiscalização, mediante apreciação visual de sua qualidade.

#### **11.4.2. MEDIÇÃO**

Os serviços de desmatamento e destocamento de cerrado (árvores de diâmetro de até 0,15 m), de mata (árvores de diâmetro acima de 0,15 m) e de limpeza, serão medidos em função da área efetivamente trabalhada em m<sup>2</sup> (metros quadrados), obedecendo às condições conveniadas ou contratadas, de conformidade com a planilha de preços unitários.

11.2.2. Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

#### **11.4.3. EQUIPAMENTOS**

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- a) Trator de esteira com lâmina;
- b) Motosserras;
- c) Caminhão basculante;
- d) Serra circular;
- e) Ferramentas manuais, etc...

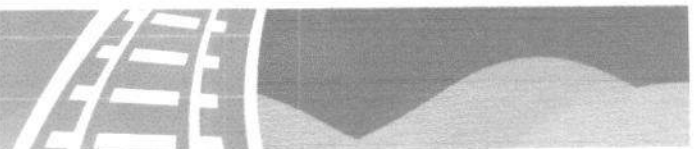
#### **11.5- REGULARIZAÇÃO**

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

##### **11.5.1. EQUIPAMENTO**

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada, com escarificador;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

- b) Carro tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grade de discos;
- e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

### **11.5.2. EXECUÇÃO**

Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;

No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

### **11.5.3. MEDIÇÃO**

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

## **11.6 - TERRAPLENAGEM**

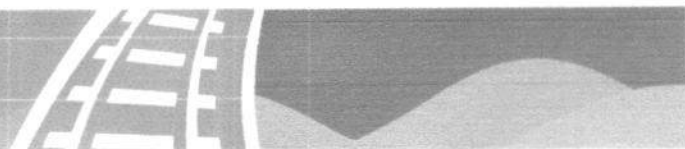
A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

### **11.6.1. SEÇÃO PADRÃO**

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

#### 11.6.2. COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS

De posse do perfil do terreno natural traçado segundo orientações acima. A Contratada com a participação imprescindível da fiscalização, lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico.

Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.

Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.

Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.

Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

#### 11.6.3. EMPRÉSTIMO

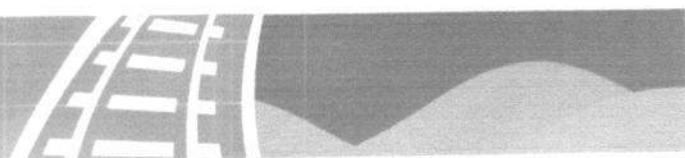
Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo estradal, resultando a escavação em alargamento dos cortes.

Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas pré-determinadas para construção de aterros.

Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 5,00 m do pé do aterro.

Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.

Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

## **11.7 CORTES**

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.

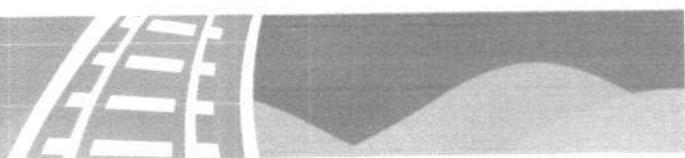
O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.

Os materiais de má qualidade, húmidos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os "bota-foras".

Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

### 11.8. ATERROS

Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:

- a) existência de água de nascente ou de infiltração,
- b) materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,
- c) existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,
- d) existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação,
- e) encostas rochosas íngremes.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.

Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.

Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

Argila coloidal (como a vasa), materiais humosos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.

Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.

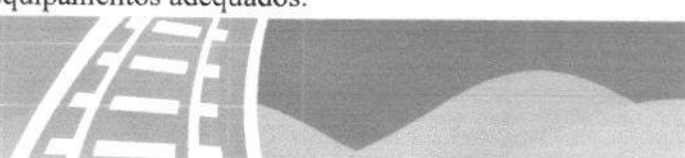
Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subsequentes, no que couber.

A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactado.

#### 11.8.1. METODOLOGIA EXECUTIVA DOS ATERROS

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

### **11.9. BANQUETA**

Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

### **11.10. EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

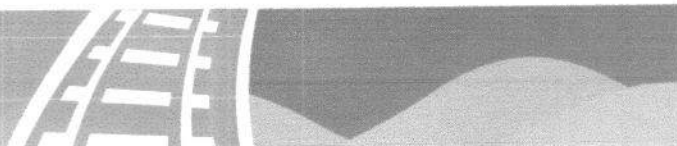
- a) carregador frontal;
- b) trator de esteira com lâmina;
- c) trator de pneus;
- d) motoniveladora;
- e) caminhão basculante;
- f) rolo compactador liso;
- g) caminhão irrigador;
- h) rolo compactador pé-de-carneiro;
- i) grade de discos;
- j) equipamentos manuais.

### **11.11. MEDIÇÃO**

Os serviços de terraplenagem serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de material movimentado e o transporte deste em T x km (toneladas por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

### **11.12 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de no mínimo 6,00 m e 0,15 m, respectivamente, equivalendo a um volume mínimo de 0,90 metros cúbicos de material laterítico, por metro de estrada executada. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**11.12.1 MATERIAL**

As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização da Prefeitura. No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à prévia e formal autorização pela fiscalização da engenharia da Prefeitura.

**11.12.2 PREPARO DO SUBLEITO**

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

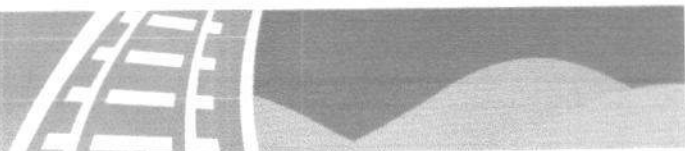
A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

**11.12.3. EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) caminhão basculante;
- d) caminhão tanque;
- d) motoniveladora.





#### **11.12.4. MEDIÇÃO**

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em t x km (toneladas por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

#### **11.13 - REATERRO**

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

##### **11.13.1. EQUIPAMENTOS: (no que couber)**

- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

##### **11.13.2. MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

#### **11.14 - DRENAGEM COMPLEMENTAR**

17.1. Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros (maiores aclives ou declives) e de 100,00 em 100,00 metros (nos trechos mais planos) sendo que este intervalo deverá ser estabelecido pela fiscalização juntamente com o representante da Contratada.

7.2. Nos trechos de declividade acentuada e/ou com o nível da estrada inferior aos de suas bordas deverão ser executadas bacias de acumulação e amortecimento de águas pluviais, espaçadas com distâncias que amenizem a erosão no trecho.

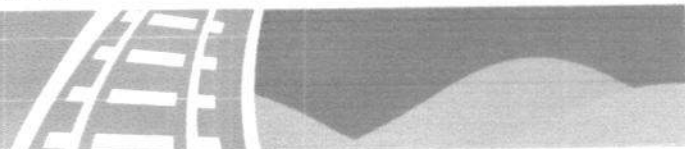
#### **11.15- OBRAS DE ARTE CORRENTES**

##### **11.15.1 - BUEIROS:**

Os bueiros deverão ter, em geral, a linha de escoamento coincidente, na medida do possível, tanto vertical como horizontalmente, com o gradiente, com a elevação e direção dos canais de entrada e saída.

A declividade do bueiro deverá ser compatível com a do canal de entrada, de modo a evitar:

a - A redução de sua capacidade de escoamento ao longo do tempo, pela ocorrência de sedimentação tanto no canal como no interior do bueiro.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

b- A erosão destrutiva no canal de saída ou sedimentação e obstrução no canal e no bueiro.

A declividade máxima do bueiro tubular somente poderá atingir 15 %, desde que seja ancorado para evitar seu escorregamento.

O muro de testa, as alas e outros elementos da boca do bueiro deverão preencher as seguintes funções:

a - manter dividido o terreno natural e os taludes dos aterros próximos à boca do bueiro;

b - impedir que a água solape a obra, passe por fora dela ou se infiltre no corpo da estrada;

c - Os bueiros tubulares que conduzem cursos d'água de pequena ou baixa velocidade, submersas, ou descarregando sobre rochas, calhas ou outro material estável podem prescindir de muro de testa, desde que o tubo seja prolongado além do talude do aterro, o suficiente para evitar solapamento ou erosão no talude. Quando a extremidade do bueiro se assentar em material de aterro, a construção da boca pode ser indesejável porque o recalque do aterro poderá deixar a boca do bueiro sem outro suporte.

d - Na construção de bueiros de tubo de concreto armado deverá ser observado o seguinte:

- o rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, cujo consumo de cimento será de 350 kg/m<sup>3</sup>;
- o concreto armado deverá ter TR 28 de 300 kg/cm<sup>2</sup>, com um consumo efetivo de 400 kg/m<sup>3</sup>

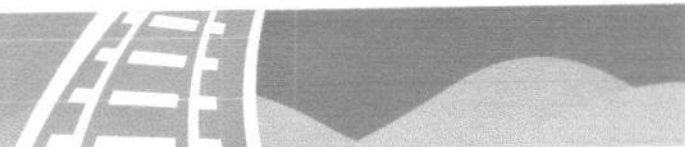
- as cabeças do bueiro, quando necessárias, deverão ser executadas em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e 70% em concreto TR 28 de 175 kg/cm<sup>2</sup>, com um consumo de cimento de 175 kg/m<sup>3</sup> e efetivo de 350 kg/m<sup>3</sup>;

- quando as condições do terreno exigirem, os bueiros deverão ser assentados sobre berços construídos de pedra de mão, sendo necessário a uniformização da parte superior para evitar, por ocasião de lançamento dos aterros, que sejam deslocados e tenham seu rejuntamento prejudicado.

### **11.15.2 ADUELAS EM CONCRETO ARMADO**

Para a colocação das aduelas foi previsto colchão de brita e concreto magro para regularização da superfície de apoio sobre o leito do córrego. O projeto de drenagem foi elaborado com vistas ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a condução das águas provenientes de córregos, objetivando conduzi-las a dar segmento a sua jusante.

Antes da colocação das aduelas, deverá ser executado colchão de regularização em brita na espessura de 5cm e posteriormente camada de concreto magro perfeitamente nivelado também em 15 cm, a fim de promover perfeito encaixe das peças.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Com o intuito de fazer a ligação entre a montante e a jusante do córrego que corta a estrada, foram projetadas aduelas pré-moldadas de concreto armado de largura interna 3,0 x 3,0 m, espessura de 20 cm e comprimento 1 m, assentadas sobre colchão de brita de 20 cm.

O encaixe entre as peças deve ser perfeito e em cada junção deverá ser feito rejunte em argamassa a fim de vedar os seus encontros.

Nos inícios e finais das aduelas foram projetadas alas de concreto armado, afim de proteger a entrada e saída da galeria contra possíveis detritos e do açoramento do solo nas laterais do córrego. Terão dimensões em forma de triângulo, com laterais de 2,5 x 2,5 m e espessura de 20 cm.

### **11.15.3 -PONTES EM ESTRUTURA MISTA**

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, para Construção de pontes mistas em trilhos TR-68, concreto estrutural e alas em concreto armado, a serem executadas nas localidades descritas nas Planilhas Orçamentárias no município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de ampliação, dele fazendo parte integrante.

#### **11.15.3.1 – SERVIÇOS INICIAIS**

##### **11.15.3.1.1– Escavação mecanizada para regularização**

Nos locais de implantação das alas deverá ser feito escavações com utilização de equipamentos mecânicos para regularização da área.

##### **11.15.3.1.2– Carga e transporte de trilhos TR-68**

Todos os trilhos TR-68 a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela empresa VALE, no entanto os serviços de cortes, cargas, transportes até o local da obra e descarga serão por conta da CONTRATADA.

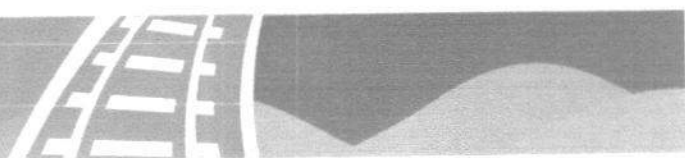
#### **11.15.3.2 – CONSTRUÇÃO DE ALAS**

##### **11.15.3.2.1 – Escavação mecanizada.**

As cavas para fundações da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas com retroescavadeira de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno e terão medidas mínimas de 1,25 m de largura e 1,00 m de profundidade.

Antes do lançamento da pedra argamassada das alas, os fundos das cavas de fundações deverão ser umedecidos e compactados manualmente com maço de 30 kg.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade do Meio Ambiente.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

**11.15.3.2.2– Cravação de estacas em TR-68.**

As estacas serão compostas em 3 (três) trilho do tipo TR-68 doados pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA o serviço de solda e cravação.

Devem ser cravadas 9 (nove) estacas de aproximadamente 15,00 m em cada ala, deverão apresentar nega de 2 cm para os últimos 10 (dez) golpes de martelo de 1.500 kg caindo de 1,00 m.

**11.15.3.2.3– Formas de tábuas para alicerce .**

As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de quatro vezes. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada.

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento da pedra argamassada. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc., de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados.

**11.15.3.3 –CONCRETO ARMADO.**

As cabeceiras e alas serão executadas em concreto armado, com a finalidade de apoio do aterro, e apoio para superestrutura. A resistência à compressão do concreto deverá ser de 30 MPa.

As dimensões mínimas enterradas serão 1,25m de largura e 1,00m de profundidade. Com a largura de 50 cm x 50 cm e com altura estimada de 2,50 m.

**11.15.3.3.4 – Fornecimento e solda de chapas de aço**

No topo das estacas que vão receber as vigas berço deverão ser soldadas chapas metálicas para facilitar a solda destas com as vigas.

Deverão ser fornecidas e soldadas 05 (cinco) chapas metálicas de 320x320x16 mm em cada ala e nas pontes de 12 metros terão mais 05 (cinco) nas estacas centrais.

**11.15.3.4– CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO**

**11.15.3.4.1– Cravação de estacas em TR-68.**

As estacas serão compostas em 3 (três) trilho do tipo TR-68 de 5,00 m doados pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA o serviço de solda e cravação.

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Devem ser cravadas 5 (cinco) estacas de aproximadamente 15,00 m na parte central, deverão apresentar nega de 2 cm para os últimos 10 (dez) golpes de martelo de 1.500 kg caindo de 1,00 m.

**11.15.3.4.2.- Execução de viga berço em TR-68.**

As vigas berço serão confeccionadas em 2 (dois) trilhos TR-68 de 5,00 m fornecidos pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA os serviços de reposicionamento e solda dos trilhos nas chapas metálicas.

**11.15.3.4.3- Execução de tabuleiro em trilhos TR-68.**

O tabuleiro será confeccionado em uma camada composta de 31 (trinta e um) trilhos TR-68 de 6,00 m fornecidos pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA os serviços assentamento e solda de fixação das extremidades dos referidos trilhos. Nas pontes de 12 metros a camada será composta de 31 x 2 trilhos TR-68.

A rede de trilhos do tabuleiro serão assentados com a parte de rodagem para cima, ficando assim um espaçamento aberto entre o topo dos trilhos.

**11.15.3.4.4 – Execução de guarda corpo em TR-68.**

O guarda corpo será confeccionado em pontaletes de trilhos TR-68 de 1,00 m a cada 3,00 m e trilho TR-68 corrido nas laterais da ponte e das ala.

Os trilhos serão fornecidas pela empresa Vale, ficando por conta da CONTRATADA os serviços de corte e solda dos trilhos.

**11.15.3.4.5- Preenchimento com pedra entre TR-68.**

Os espaçamentos abertos entre os topos dos trilhos TR-68 será preenchido com pedra de mão devidamente quebrada e compactada até atingir a altura destes de aproximadamente 15 cm.

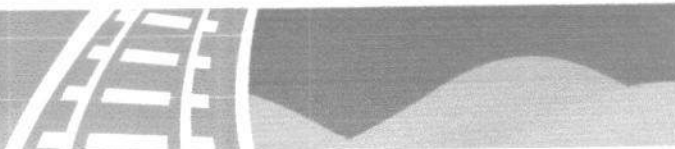
**11.15.3.4.6- Concreto fck 20 Mpa para tabuleiro.**

Os tabuleiros de 6,00 m e de 12,00 m de comprimento e 5,00 m de largura, receberão uma camada em concreto estrutural com FCK 20 Mpa com espessura de 10 cm.

-Aglomerantes

De cimento, tipo: Portland comum.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**- Agregados (Areia e Brita)**

Areia – Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

Brita – A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

**- Lançamento de concreto**

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

**- Cura do Concreto**

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

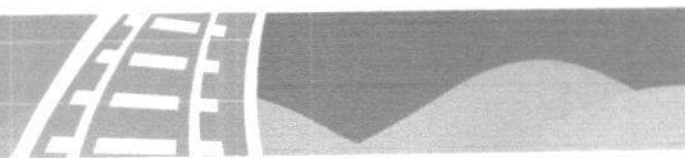
**11.15.4.5 – LIMPEZA DA OBRA**

**- Limpeza final da obra e remoção de entulho.**

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

**11.16 - MANEJO AMBIENTAL**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconfomadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama.

Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e consequente carreamento de material.

Alto Alegre do Pindaré, 12 de setembro de 2025.

ARNOLDO  
ALCANTARA  
BRANDAO:471173893  
20

Assinado de forma  
digital por ARNOLDO  
ALCANTARA  
BRANDAO:47117389320

Arnoldo Alcântara Brandão  
Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6

## Planilha Orçamentária - Sintética

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9,07 Km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Data ref: SINAPI 02/2025 , SICRO 01/2025 , SBS 04/2025

Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

BDI: 29,77%

Fls. 225

Proc. 289

Rub. 161

### IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

|                                          |            |                     |
|------------------------------------------|------------|---------------------|
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES                | R\$        | 260.245,91          |
| 3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA | R\$        | 6.921,62            |
| 4.0 TERRAPLENAGEM                        | R\$        | 557.627,21          |
| 5.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO                | R\$        | 314.916,97          |
| 6.0 DRENAGEM                             | R\$        | 1.714.494,10        |
| 7.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS      | R\$        | 1.849,80            |
| <b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>               | <b>R\$</b> | <b>2.856.055,61</b> |

Fis. 226  
Proc. 280  
Rub. 000



## Planilha Orçamentária

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Objeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9,07km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Local de Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Data ref: SINAPI 07/2025, SICRO 04/2025, ORSE 07/2025

Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

BDI: 29,77%

| Item       | Descrição                                                                                                         | Unid. | Quant.     | Referência do Preço Unitário | Preço unitário Sem BDI (R\$) | Preço unitário Com BDI (R\$) | Preço total Com BDI (R\$) | Peso (%)      |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                      |       |            |                              |                              |                              | <b>R\$ 260.245,91</b>     | <b>9,11%</b>  |
| 1.1        | Administração local da obra                                                                                       | mês   | 12,00      | COMPOSIÇÃO AUXILIAR          | R\$ 15.487,40                | R\$ 20.098,00                | R\$ 241.176,00            | 8,44%         |
| 1.2        | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos              | und   | 1,00       | ORSE - 62                    | R\$ 12.597,18                | R\$ 16.347,36                | R\$ 16.347,36             | 0,57%         |
| 1.3        | Placa de identificação de obra em chapa metálica n16                                                              | m²    | 4,50       | SINAPI - 103689              | R\$ 466,22                   | R\$ 605,01                   | R\$ 2.722,55              | 0,10%         |
| <b>3.0</b> | <b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA</b>                                                                       |       |            |                              |                              |                              | <b>R\$ 6.921,62</b>       | <b>0,24%</b>  |
| 3.1        | Mobilização e desmobilização                                                                                      | UND   | 2,00       | COMPOSIÇÃO AUXILIAR          | R\$ 2.758,94                 | R\$ 3.460,81                 | R\$ 6.921,62              | 0,24%         |
| <b>4.0</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                                                                              |       |            |                              |                              |                              | <b>R\$ 567.627,21</b>     | <b>19,62%</b> |
| 4.1        | Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m | m²    | 54.445,86  | SICRO - 5501700              | R\$ 0,53                     | R\$ 0,69                     | R\$ 37.567,64             | 1,32%         |
| 4.2        | Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m                                                             | und   | 200,00     | SICRO - 5501701              | R\$ 39,50                    | R\$ 51,26                    | R\$ 10.252,00             | 0,36%         |
| 4.3        | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                             | m³    | 18.318,17  | SICRO - 4016007              | R\$ 5,15                     | R\$ 6,68                     | R\$ 122.365,36            | 4,28%         |
| 4.4        | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                            | tkm   | 161.566,24 | SICRO - 5914359              | R\$ 1,21                     | R\$ 1,57                     | R\$ 253.659,00            | 8,88%         |
| 4.5        | Reconformação da Plataforma                                                                                       | m²    | 54.445,86  | SICRO - 4915598              | R\$ 0,10                     | R\$ 0,13                     | R\$ 7.077,96              | 0,25%         |
| 4.6        | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                   | m²    | 19.168,72  | SICRO - 5502978              | R\$ 5,09                     | R\$ 6,61                     | R\$ 126.705,25            | 4,44%         |
| <b>5.0</b> | <b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>                                                                                      |       |            |                              |                              |                              | <b>R\$ 314.916,97</b>     | <b>11,03%</b> |
| 5.1        | Limpeza mecanizada da camada vegetal                                                                              | m²    | 9.735,78   | SICRO - 5502985              | R\$ 0,57                     | R\$ 0,74                     | R\$ 7.204,48              | 0,25%         |
| 5.2        | Expurgo de jazida                                                                                                 | m³    | 2.920,73   | SICRO - 5502986              | R\$ 3,22                     | R\$ 4,18                     | R\$ 12.208,67             | 0,43%         |
| 5.3        | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                             | m³    | 10.889,17  | SICRO - 4016007              | R\$ 5,15                     | R\$ 6,68                     | R\$ 72.739,67             | 2,55%         |
| 5.4        | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                            | tkm   | 96.042,50  | SICRO - 5914359              | R\$ 1,21                     | R\$ 1,57                     | R\$ 150.786,72            | 5,28%         |

Fls. 227  
 Proc. 280  
 Rub. 40



## Planilha Orçamentária

Promotente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Objeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9,07km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Data ref: SINAPI 07/2025, SICRO 04/2025, ORSE 07/2025

Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

BDI: 29,77%

| Item       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant.    | Referência do Preço Unitário | Preço unitário Sem BDI (R\$) | Preço unitário Com BDI (R\$) | Preço total Com BDI (R\$) | Peso (%)      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------|
| 5.5        | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                                                                                                                                | m³    | 10.889,17 | SICRO - 5502978              | R\$ 5,09                     | R\$ 6,61                     | R\$ 71.977,43             | 2,52%         |
| <b>6.0</b> | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                |       |           |                              |                              |                              | <b>R\$ 1.714.494,10</b>   | <b>60,03%</b> |
| 6.1        | Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria                                                                                                                                                           | m³    | 273,00    | SICRO - 2004504              | R\$ 19,27                    | R\$ 25,01                    | R\$ 6.827,73              | 0,24%         |
| 6.2        | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM PEDRA RACHÃO/BRITA GRADUADA PARA EXECUÇÃO DO LASTRO DE CONCRETO - fornecimento e execução                                                                                                 | M3    | 25,20     | SINAPI - 96399               | R\$ 112,44                   | R\$ 145,91                   | R\$ 3.676,93              | 0,13%         |
| 6.3        | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021                                                                                                                      | M3    | 6,00      | SINAPI - 97096               | R\$ 726,47                   | R\$ 942,74                   | R\$ 5.656,44              | 0,20%         |
| 6.4        | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM                                                                                                       | M2    | 40,00     | SINAPI - 7156                | R\$ 22,17                    | R\$ 28,77                    | R\$ 1.150,80              | 0,04%         |
| 6.5        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021                                                                                                    | M2    | 3,90      | SINAPI - 97086               | R\$ 130,53                   | R\$ 169,39                   | R\$ 660,62                | 0,02%         |
| 6.6        | Corpo de BDTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais                                                                                                                                                                          | m     | 28,00     | SICRO - 0804193              | R\$ 1.860,13                 | R\$ 2.413,89                 | R\$ 67.588,92             | 2,37%         |
| 6.7        | Caixa de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas                                                                                                                                                              | un    | 8,00      | SICRO - 08042338             | R\$ 2.449,12                 | R\$ 3.178,22                 | R\$ 25.425,76             | 0,89%         |
| 6.8        | ADUELA/ GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | m     | 7         | SINAPI - 104497              | R\$ 10.236,84                | R\$ 13.284,35                | R\$ 92.990,45             | 3,26%         |
| 6.9        | Construção de Ponte Mista em Estrutura Tribo TR-38 e concreto armado(6,00m x 4,00m)                                                                                                                                                            | un    | 2         |                              | R\$ 335.851,22               | R\$ 435.834,13               | R\$ 871.668,26            | 30,52%        |

 **Alto Alegre  
do Pindaré**  
*fazer muito mais*





### **Cronograma Físico / Financeiro**

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

**Obra:** RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9,07 Km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

**Local / Implantação:** POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Data ref: SINAPI 02/2025 , SICRO 01/2025 , SBS 04/2025

**Encargos Sociais:**

BDI: 29,77%

[illegible]

|                                                                                                                                                            |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  <p><b>Alto Alegre do Pindaré</b><br/><small>fazer muito mais</small></p> | <h2 style="margin: 0;">Cálculo do BDI</h2> |
| <b>PROPONENTE / TOMADOR</b>                                                                                                                                |                                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ                                                                                                             |                                            |

**OBJETO**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

|                                                                                                                                          |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b><br>Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | <b>COM DESONERAÇÃO</b><br>sim |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%   |

| Itens                                                                                   | Siglas         | % Adotado     | Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------|------------|--------|------------|
| Administração Central                                                                   | AC             | 3,80%         | -        | 3,80%      | 4,01%  | 4,67%      |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG             | 0,32%         | -        | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |
| Risco                                                                                   | R              | 0,50%         | -        | 0,50%      | 0,56%  | 0,97%      |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF             | 1,02%         | -        | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |
| Lucro                                                                                   | L              | 6,64%         | -        | 6,64%      | 7,30%  | 8,69%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP             | 3,65%         | -        | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 5,00%         | -        | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 4,50%         | OK       | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD        | 23,38%        | OK       | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |
| <b>BDI COM desoneração</b>                                                              | <b>BDI DES</b> | <b>29,77%</b> |          |            |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico \_\_\_\_\_

Responsável Proponente \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

# ENCARGOS SOCIAIS

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9,07 Km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA



| MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 |                                                                                                            |                 |              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| CÓDIGO                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                  | COM DESONERAÇÃO |              |
|                                         |                                                                                                            | HORISTA %       | MENSALISTA % |
| GRUPO A                                 |                                                                                                            |                 |              |
| A1                                      | INSS                                                                                                       | 5,00%           | 5,00%        |
| A2                                      | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%        |
| A3                                      | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%        |
| A4                                      | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%        |
| A5                                      | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%        |
| A6                                      | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%        |
| A7                                      | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%        |
| A8                                      | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%        |
| A9                                      | SECONCI                                                                                                    | 0,00%           | 0,00%        |
| A                                       | TOTAL                                                                                                      | 21,80%          | 21,80%       |
| GRUPO B                                 |                                                                                                            |                 |              |
| B1                                      | Repouso semanal remunerado                                                                                 | 17,88%          | não incide   |
| B2                                      | Feriados                                                                                                   | 3,95%           | não incide   |
| B3                                      | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,86%           | 0,65%        |
| B4                                      | 13º Salário                                                                                                | 10,97%          | 8,33%        |
| B5                                      | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%           | 0,05%        |
| B6                                      | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,73%           | 0,56%        |
| B7                                      | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,56%           | não incide   |
| B8                                      | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%           | 0,07%        |
| B9                                      | Férias Gozadas                                                                                             | 11,16%          | 8,48%        |
| B10                                     | Sálario Maternidade                                                                                        | 0,03%           | 0,03%        |
| B                                       | TOTAL                                                                                                      | 47,31%          | 18,17%       |
| GRUPO C                                 |                                                                                                            |                 |              |
| C1                                      | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,55%           | 3,46%        |
| C2                                      | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%           | 0,08%        |
| C3                                      | Férias Indenizadas                                                                                         | 3,17%           | 2,41%        |
| C4                                      | Depósito de Recisão Sem justa Causa                                                                        | 2,60%           | 1,98%        |
| C5                                      | Indenização Adicional                                                                                      | 0,38%           | 0,29%        |
| C                                       | TOTAL                                                                                                      | 10,81%          | 8,22%        |
| GRUPO D                                 |                                                                                                            |                 |              |
| D1                                      | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B                                                                    | 9,77%           | 3,54%        |
| D2                                      | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado | 0,39%           | 0,29%        |
| D                                       | TOTAL                                                                                                      | 10,16%          | 3,83%        |
| TOTAL (A+B+C+D)                         |                                                                                                            | 90,08%          | 52,02%       |

# Planilha Orçamentária - composições

Fls. 232  
Proc. 280  
Rub. 46

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DOS NUNES (9,07 Km) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

### 1.1 Administração Local da Obra

#### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Mês

|                             |       |                                                             | QTD       | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL       |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|
| SINAPI                      | 90777 | Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares | 80,00     | R\$ 115,41 | R\$ 9.232,80      |
| SINAPI                      | 90776 | Encarregado de obras com encargos complementares            | 220,00    | R\$ 28,43  | R\$ 6.254,60      |
| <b>EQUIPAMENTO</b>          |       |                                                             |           |            |                   |
| <b>MÃO-DE-OBRA</b>          |       |                                                             |           |            |                   |
| <b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b> |       |                                                             |           |            |                   |
|                             | R\$   | R\$                                                         | 15.487,40 | R\$        | 15.487,40 por mês |

### 3.1 Mobilização e demobilização

#### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

UND

| ITEM                        | CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | REFERÊNCIA | QITADE   | preço unitário | PREÇO TOTAL (cMob) |
|-----------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------------|--------------------|
| SINAPI                      | 91387   | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 |            | 12,00    | R\$ 78,32      | R\$ 939,84         |
| SINAPI                      | 91395   | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX.                |            | 3,00     | R\$ 61,98      | R\$ 185,94         |
| SINAPI                      | 5903    | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI                  |            | 4,00     | R\$ 77,33      | R\$ 309,32         |
| SINAPI                      | 5942    | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                  |            | 4,00     | R\$ 72,67      | R\$ 290,68         |
| SINAPI                      | 5845    | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                           |            | 4,00     | R\$ 52,39      | R\$ 209,56         |
| SINAPI                      | 5934    | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                     |            | 3,00     | R\$ 97,21      | R\$ 291,63         |
| SINAPI                      | 7050    | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11.95 / 13.30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014             |            | 3,00     | R\$ 80,68      | R\$ 242,04         |
| SINAPI                      | 5685    | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                       |            | 3,00     | R\$ 64,90      | R\$ 194,70         |
| SINAPI                      | 88908   | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                 |            | 1,00     | R\$ 95,23      | R\$ 95,23          |
| <b>EQUIPAMENTO</b>          |         |                                                                                                                                                                                                               |            |          |                |                    |
| <b>MÃO-DE-OBRA</b>          |         |                                                                                                                                                                                                               |            |          |                |                    |
| <b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b> |         |                                                                                                                                                                                                               |            |          |                |                    |
|                             | 2758,94 | 0,00                                                                                                                                                                                                          | R\$        | 2.758,94 |                |                    |

### 7.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente.

#### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

M2

|                             |       |                                           | QTD     | CUSTO UNIT | CUSTO TOTAL |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------|---------|------------|-------------|
| SINAPI                      | 88316 | Servente com encargos complementares      | 0,005   | 22,19      | 0,11        |
| <b>EQUIPAMENTO</b>          |       |                                           |         |            |             |
| SICRO                       | E9540 | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kw | 0,00025 | 152,76     | 0,04        |
| <b>EQUIPAMENTO</b>          |       |                                           |         |            |             |
| <b>MÃO-DE-OBRA</b>          |       |                                           |         |            |             |
| <b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b> |       |                                           |         |            |             |
|                             | 0,04  | 0,11                                      |         |            |             |







Fis. 235  
 Proc. 280  
 Rub. 100



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Local / Implantação: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

| DETAHES DO TRECHOS A SER RECUPERADO        |                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|---|------|-----|------|----|---|----|------|-------|----------|--|
| T                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Extensão | Largura  | Área     |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| 1                                          | Estrada dos Nunes                                                                                                                                                                                                                              | 9074,31  | 6        | 54445,56 |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Dados:                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Extensão:                                  |                                                                                                                                                                                                                                                | 8.074,31 |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Largura média                              |                                                                                                                                                                                                                                                | 6,00     |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Base De Terraplanagem:                     |                                                                                                                                                                                                                                                | 0,30     |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Base do Revestimento:                      |                                                                                                                                                                                                                                                | 0,20     |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Peso Específico:                           |                                                                                                                                                                                                                                                | 1,50     |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Empolamento:                               |                                                                                                                                                                                                                                                | 1,20     |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Expurgo:                                   |                                                                                                                                                                                                                                                | 1,50     |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Altura estabelecida para limpeza de jazida |                                                                                                                                                                                                                                                | 3,00     |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO         |                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| Item                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.    | Quant.   | C        | L | A/E  | DMT | V    | TX | E | PE | Q    | DMT/H | TOTAL    |  |
|                                            | Mão de obra e todos para assentamento das Bôças                                                                                                                                                                                                | m²       | 3,90     | 8,00     | X | 3,00 |     |      |    |   |    |      |       | 24,00    |  |
| 6.5                                        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021                                                                                                    | M2       | 3,90     |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
|                                            | Forma guilhotina externa para assentamento das Bôças                                                                                                                                                                                           | m²       | 28,00    | 28,00    | X |      | X   | 0,93 |    |   |    |      |       | 26,07    |  |
| 6.6                                        | Corpo de BSTD O = 3,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais                                                                                                                                                                          | m        | 28,00    |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
|                                            | Corpo de BSTD O = 3,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais                                                                                                                                                                          | m        | 28,00    |          |   |      |     |      |    |   | X  | 4,00 |       | 28,00    |  |
| 6.7                                        | Boca de BSTD O = 1,00 m - esquadria 0° - areia e brita comerciais - alas retas                                                                                                                                                                 | un       | 8,00     |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
|                                            | Boca de BSTD O = 1,00 m - esquadria 0° - areia e brita comerciais - alas retas                                                                                                                                                                 | un       | 8,00     |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       | 8,00     |  |
| 6.8                                        | ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,00 X 1,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FOX DO CONCRETO = 30 MPa FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | m        | 7,00     |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
|                                            | ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,00 X 1,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FOX DO CONCRETO = 30 MPa FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | m        | 7,00     |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       | 7,00     |  |
| 6.10                                       | Construção de Ponte Mista em Estrutura Triângulo TR-38 e concreto armado(6,00m x 4,00m)                                                                                                                                                        | un       | 2,00     |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
|                                            | Construção de Ponte Mista em Estrutura Triângulo TR-38 e concreto armado(12,00m x 4,00m)                                                                                                                                                       | un       | 1,00     |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| 7.0                                        | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                                                                                                                                                                                                                | m²       | 9.735,78 |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |
| 7.1                                        | Recuperação de danos físicos ao meio ambiente                                                                                                                                                                                                  | m²       | 9.735,78 |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       | 9.735,78 |  |
| DEM A ÁREA DE LIMPEZA DE JAZIDA            |                                                                                                                                                                                                                                                |          |          |          |   |      |     |      |    |   |    |      |       |          |  |

Assinado de forma digital por ARNOLDO ALCANTARA BRANCAD47117389320  
 ARNOLDO ALCANTARA  
 BRANCAD47117389320

ENCARGOS SOCIAIS: 90.08%(HORA) 52.02%(MES)

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SEM BDI | R\$ 335.851,22 |
|----------------------------------|----------------|

Fls. 237  
 Proc. 280  
 Rub. 11



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

|                                                              |                               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ        | DATA:                         |
| SERVIÇO: CONST. DE PONTE MISTA DE 6,00 m EM TR-68 E CONCRETO | 12/09/2025                    |
| LOCAL: ESTRADA DOS NUNES                                     | EXT.: 6,00 m<br>LARG.: 4,00 m |

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                           | QUANTIDADE            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                     |                       |
| 1.1        | Aquisição e assentamento de placa da obra<br>(3,00x2,00) = 6,00 m <sup>2</sup>                                                                   | 6,00 m <sup>2</sup>   |
| 1.2        | Alojamento                                                                                                                                       | 6 meses               |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                         |                       |
| 2.1        | Construção de desvio para passagem de autos                                                                                                      | 10,00 m               |
| 2.2        | Escavação mecanizada para regularização da área das alas<br>(6,00x16,00x2,20) x 2 = 422,40 m <sup>3</sup>                                        | 422,40 m <sup>3</sup> |
| 2.3        | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km<br>(547x68)/1.000 = 37,20 T                                                                | 37,20 T               |
| <b>3.0</b> | <b>CONSTRUÇÃO DE ALAS (2 UNID.)</b>                                                                                                              |                       |
| 3.1        | Escavação mecanizada com profundidade até 3,00 m c/ retroescavadeira<br>(11,00x1,25x1,00)2 = 27,50 m <sup>3</sup>                                | 27,50 m <sup>3</sup>  |
| 3.2        | Cravação de estaca com 1 TR-68<br>(9x15,00) x 2 = 270,00 m                                                                                       | 270,00 m              |
| 3.3        | Formas de tábuas para Alas em concreto armado<br>[(5,00x3,50x2,00)+(3,00x3,50x4)]2 = 154,00 m <sup>2</sup>                                       | 154,00 m <sup>2</sup> |
| 3.4        | Concreto armado para Alas ,FCK =20MPA.<br>[(11,00x0,40x3,50)]2 = 30,80 m <sup>3</sup><br>+10% de perda = 3,08m <sup>3</sup> = 33,88 <sup>3</sup> | 33,88 m <sup>3</sup>  |
| 3.5        | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)<br>(5,00x2) = 10,00 unid.                                                                   | 10,00 unid.           |
| <b>4.0</b> | <b>CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS</b>                                                                                                |                       |
| 4.1        | Execução de viga berço com 2 TR-68<br>(4,00x2) x 2 = 16,00 m                                                                                     | 16,00 m               |
| 4.2        | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura<br>27 Peças x 6m de vão                                                             | 162,00 m              |
| 4.3        | Execução de guarda corpo em TR-68<br>2,25 x 4 + 5 x 1,20 x 2 + 6 x 2                                                                             | 27,00 m               |
| 4.4        | Preenchimento com pedra entre trilhos TR-68<br>(3,40x6,00x0,15) = 3,06 m <sup>3</sup>                                                            | 3,06 m <sup>3</sup>   |
| 4.5        | Armadura de aço CA-50 c/ ferro 10.0 mm<br>Tabuleiro (30,00m <sup>2</sup> x6,00)+10% = 198                                                        | 198,00 kg             |
| 4.6        | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro<br>(4,00x6,00x0,10) = 2,40 m <sup>3</sup>                                                                     | 2,40 m <sup>3</sup>   |
| 4.7        | Cravação de estaca com TR-68 (2X18,00)X2 LADOS                                                                                                   | 72,00 m               |
| <b>5.0</b> | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>                                                                                                                           |                       |
| 5.1        | Limpeza final da obra e remoção de entulho                                                                                                       | 1,00 unid.            |

Fls. 238  
 Proc. 280  
 Rub. 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO  
 LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

| ITEM | SERVIÇOS                                   | PESO           | VALOR                | mes 01        |                     | mes 02        |                     | mes 03        |                     | mes 04        |                     | mes 05        |                  | mes 06        |                  |
|------|--------------------------------------------|----------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES                      | 2,21%          | R\$9.629,82          | 100,00%       | 9.629,82            |               |                     |               |                     |               |                     |               |                  |               |                  |
| 2.0  | SERVIÇOS INICIAIS                          | 4,70%          | R\$20.466,63         | 20,00%        | 4.093,13            | 15,00%        | 3.069,84            | 15,00%        | 3.069,84            | 15,00%        | 3.069,84            | 15,00%        | 3.069,84         | 20,00%        | 4.093,13         |
| 3.0  | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                | 48,58%         | R\$211.738,32        | 20,00%        | 42.347,66           | 15,00%        | 31.760,75           | 15,00%        | 31.760,75           | 15,00%        | 31.760,75           | 15,00%        | 31.760,75        | 20,00%        | 42.347,66        |
| 4.0  | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS | 44,29%         | R\$193.040,13        | 10,00%        | 19.304,01           | 10,00%        | 19.304,01           | 20,00%        | 38.608,03           | 20,00%        | 38.608,03           | 20,00%        | 38.608,03        | 20,00%        | 38.608,03        |
| 5.0  | LIMPEZA DA OBRA                            | 0,22%          | R\$980,23            |               |                     |               |                     |               |                     |               |                     |               |                  | 100,00%       | 980,23           |
|      | <b>TOTAL</b>                               | <b>100,00%</b> | <b>R\$438.834,13</b> | <b>17,29%</b> | <b>R\$75.374,62</b> | <b>12,42%</b> | <b>R\$54.134,61</b> | <b>16,85%</b> | <b>R\$73.438,62</b> | <b>16,85%</b> | <b>R\$73.438,62</b> | <b>16,85%</b> | <b>73.438,62</b> | <b>19,73%</b> | <b>86.009,05</b> |



Fls. 239  
 Proc. 280  
 Rub. 200



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO Luis 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

|                                                                                                         |               |                                                                                               |         |              |              |            |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|------------|----|
| REFERENCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SERINFRA 28.01 - SDO SÃO PAULO 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025 |               |                                                                                               |         |              |              |            |    |
| SERVIÇO                                                                                                 |               |                                                                                               |         |              |              |            |    |
| COMPOSIÇÃO 01                                                                                           | Item 2.1      | Construção de desvio para passagem de autos                                                   |         |              |              |            | m  |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                                                                     |               |                                                                                               |         |              |              |            |    |
| CÓDIGO                                                                                                  | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                       | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total      |    |
| 88316                                                                                                   | SINAPI        | Servente                                                                                      | H       | 2,5000       | R\$ 22,19    | R\$ 55,48  |    |
| 4116                                                                                                    | ORSE          | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA) EM CAMINHÃO BASCULANTE                                   | M3      | 0,1000       | R\$ 18,02    | R\$ 1,80   |    |
| S08610                                                                                                  | ORSE          | Passarela em madeira                                                                          | m       | 3,0800       | R\$ 51,71    | R\$ 159,26 |    |
| S00716                                                                                                  | ORSE          | Sinalização de desvio                                                                         | und     | 1,0000       | R\$ 46,73    | R\$ 46,73  |    |
|                                                                                                         |               |                                                                                               |         |              | Valor Geral: | R\$ 263,27 |    |
| SERVIÇO                                                                                                 |               |                                                                                               |         |              |              |            |    |
| COMPOSIÇÃO 02                                                                                           | Item 2.3      | CARGA E DESCARGA MANUAL DE TRILHOS TR-68 EM CAMINHÕES, COM EMPILHAMENTO,                      |         |              |              |            | T  |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                                                                     |               |                                                                                               |         |              |              |            |    |
| CÓDIGO                                                                                                  | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                       | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total      |    |
| 88316                                                                                                   | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | H       | 0,4500       | R\$ 22,19    | R\$ 9,99   |    |
| 90776                                                                                                   | SINAPI        | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | H       | 0,1750       | R\$ 28,43    | R\$ 4,98   |    |
| 88282                                                                                                   | SINAPI        | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | H       | 0,3500       | R\$ 30,65    | R\$ 10,73  |    |
| 10705                                                                                                   | seinfra 28.01 | CAMINHÃO GUINDASTE                                                                            | H       | 0,6000       | R\$169,78    | R\$ 101,86 |    |
| 108488                                                                                                  | ORSE          | Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (170 kW)- fonte: DNIT                                   | H       | 0,6000       | R\$139,65    | R\$ 83,79  |    |
|                                                                                                         |               |                                                                                               |         |              | Valor Geral: | R\$ 211,35 |    |
| SERVIÇO                                                                                                 |               |                                                                                               |         |              |              |            |    |
| COMPOSIÇÃO 03                                                                                           | Item 3.2      | CRAVAÇÃO DE ESTACA COM TRILHO TR-68                                                           |         |              |              |            | M  |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                                                                     |               |                                                                                               |         |              |              |            |    |
| CÓDIGO                                                                                                  | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                       | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total      |    |
| 89843                                                                                                   | SINAPI        | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURN   | H       | 0,4000       | R\$206,29    | R\$ 82,52  |    |
| 89212                                                                                                   | SINAPI        | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - DEPRECIAÇÃO | H       | 0,8000       | R\$ 29,76    | R\$ 23,81  |    |
| 88297                                                                                                   | SINAPI        | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                               | H       | 2,0000       | R\$ 27,92    | R\$ 55,84  |    |
| 88316                                                                                                   | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | H       | 2,0000       | R\$ 22,19    | R\$ 44,38  |    |
|                                                                                                         |               |                                                                                               |         |              | Valor Geral: | R\$ 206,55 |    |
| SERVIÇO                                                                                                 |               |                                                                                               |         |              |              |            |    |
| COMPOSIÇÃO 04                                                                                           | Item 3.4      | Concreto armado para Alas ,FCK = 25 MPA.                                                      |         |              |              |            | m3 |

Fls. 240  
 Proc. 288  
 Rub. 10



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                  |                 |                                                                                                                                                        |         |              |                     |                     |
|------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO                                               | FONTE           | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                                                | Unidade | Coefficiente | Preço               | Total               |
| 88831                                                | SINAPI          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | CHI     | 0,7787       | R\$ 0,43            | R\$ 0,33            |
| 88830                                                | SINAPI          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHP     | 0,8259       | R\$ 2,01            | R\$ 1,66            |
| 90587                                                | SINAPI          | VIBRADOR DE IMERSÃO. DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                     | CHI     | 1,417        | R\$ 0,54            | R\$ 0,77            |
| 90586                                                | SINAPI          | VIBRADOR DE IMERSÃO. DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                     | CHP     | 1,042        | R\$ 1,37            | R\$ 1,43            |
| 81                                                   | ORSE            | ACO CA 50 FINO (6,3mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")                                                                                                         | KG      | 52,0000      | R\$ 9,14            | R\$ 475,28          |
| 00043058                                             | SINAPI          | ACO CA 50 GROSSO (12,5mm a 25,0mm) (1/2" a 1")                                                                                                         | KG      | 15,0000      | R\$ 8,05            | R\$ 120,75          |
| 344                                                  | insumo - SINAPI | ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)                                                                                                   | KG      | 2,5990       | R\$ 29,05           | R\$ 75,50           |
| 367                                                  | SINAPI          | AREIA GROSSA LAVADA                                                                                                                                    | M3      | 0,5470       | R\$151,96           | R\$ 83,12           |
| 1379                                                 | SINAPI          | CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (guilo)                                                                                                         | KG      | 404,0000     | R\$ 0,90            | R\$ 363,60          |
| 4718                                                 | insumo - SINAPI | PEDRA BRITADA #1 E 2                                                                                                                                   | M3      | 0,8560       | R\$ 93,36           | R\$ 79,92           |
| 88238                                                | SINAPI          | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | h       | 6,9810       | R\$ 22,90           | R\$ 159,86          |
| 88243                                                | SINAPI          | AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA                                                                                                                   | h       | 20,3080      | R\$ 23,02           | R\$ 467,49          |
| 88245                                                | SINAPI          | ARMADOR OU FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | h       | 6,9810       | R\$ 27,53           | R\$ 192,19          |
| 1099322                                              | SBC São Luis    | CONCRETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | h       | 5,0770       | R\$ 19,72           | R\$ 100,12          |
| 88377                                                | SINAPI          | OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | h       | 1,6046       | R\$ 22,35           | R\$ 35,86           |
| 88316                                                | SINAPI          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | h       | 7,3770       | R\$ 22,19           | R\$ 163,70          |
|                                                      |                 |                                                                                                                                                        |         |              | <b>Valor Geral:</b> | <b>R\$ 2.321,58</b> |
| SERVIÇO                                              |                 |                                                                                                                                                        |         |              |                     |                     |
| COMPOSIÇÃO 05                                        |                 |                                                                                                                                                        |         |              |                     | UN                  |
| Item 3.5                                             |                 |                                                                                                                                                        |         |              |                     |                     |
| Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm) |                 |                                                                                                                                                        |         |              |                     |                     |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                  |                 |                                                                                                                                                        |         |              |                     |                     |
| CÓDIGO                                               | FONTE           | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                                                | Unidade | Coefficiente | Preço               | Total               |
| 83766                                                | SINAPI          | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO                             | H       | 0,3000       | 42,76               | 12,83               |



Fls. 242  
 Proc. 280  
 Rub. 100



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

| CÓDIGO     | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                     | Unidade | Coefficiente | Preço               | Total         |
|------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------------|---------------|
| 90776      | SINAPI        | ENCARREGADO DE TURMA                                                                                                        | H       | 4,8000       | 28,43               | 136,46        |
| 10705      | seinfra 28.01 | Caminhão Guindaste                                                                                                          | H       | 1,0000       | 169,7600            | 169,76        |
| 83766      | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO  | H       | 0,8000       | 42,78               | 34,21         |
| 83761      | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIÇÃO. | H       | 1,4000       | 10,57               | 14,80         |
| 08904/ORSE | ORSE          | Equipamento para solda - transformador solda eletrica 250amper(8kw) - operativo                                             | H       | 0,7000       | 4,00                | 2,80          |
| 1          | SINAPI        | Acetileno(recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)                                                                | KG      | 0,0800       | 104,50              | 6,27          |
| 1332       | SINAPI        | Chapa de aço grossa, astm a 36, e=3/8"(9,53MM) 74,69KG/M² DIM - (320X320X16MM)                                              | KG      | 5,3620       | 7,95                | 42,63         |
| 88316      | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H       | 8,0000       | 22,19               | 177,52        |
| 88317      | SINAPI        | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H       | 4,0000       | 28,47               | 113,88        |
| 7343       | SINAPI        | Tinta a base de resina acrilica, para sinalização viaria(nbr 11862)                                                         | L       | 0,1200       | 21,20               | 2,54          |
| 10997      | SINAPI        | Eletrodo revestido aws -e7018, diametro igual a 4,00m                                                                       | KG      | 0,7000       | 22,00               | 15,40         |
|            |               |                                                                                                                             |         |              | <b>Valor Geral:</b> | <b>716,27</b> |

### SERVIÇO

| COMPOSIÇÃO 08       |        | Item 4.3                                                                                                                    | Execução de guarda corpo em TR-68 |              |        |        | m |
|---------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------|--------|---|
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |        |                                                                                                                             |                                   |              |        |        |   |
| CÓDIGO              | FONTE  | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                     | Unidade                           | Coefficiente | Preço  | Total  |   |
| 83766               | SINAPI | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO  | H                                 | 0,3000       | 42,78  | 12,83  |   |
| 83761               | SINAPI | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIÇÃO. | H                                 | 0,7000       | 10,57  | 7,40   |   |
| 08904/ORSE          | ORSE   | Equipamento para solda - transformador solda eletrica 250amper(8kw) - operativo                                             | H                                 | 0,3000       | 4,00   | 1,20   |   |
| 1                   | SINAPI | Acetileno(recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)                                                                | KG                                | 0,0300       | 104,50 | 3,14   |   |
| 1332                | SINAPI | Chapa de aço grossa, astm a 36, e=3/8"(9,53MM) 74,69KG/M² DIM - (320X320X16MM)                                              | KG                                | 1,3500       | 7,95   | 10,73  |   |
| 88616               | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H                                 | 4,8000       | 22,19  | 106,51 |   |
| 88317               | SINAPI | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H                                 | 2,0000       | 28,47  | 56,94  |   |
| 7343                | SINAPI | Tinta a base de resina acrilica, para sinalização viaria(nbr 11862)                                                         | L                                 | 0,0875       | 21,20  | 1,86   |   |

Fls. 242  
 Proc. 280  
 Rub. 11



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 6,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO Luis 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

|                                                                                                      |              |                                                                           |         |              |              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO Luis 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025 |              |                                                                           |         |              |              |        |
| 10997                                                                                                | SINAPI       | Eletrodo revestido aws -e7018, diametro igual a 4,00m                     | KG      | 0,3000       | 22,00        | 6,60   |
|                                                                                                      |              |                                                                           |         |              | Valor Geral: | 207,21 |
| SERVIÇO                                                                                              |              |                                                                           |         |              |              |        |
| COMPOSIÇÃO 09                                                                                        |              |                                                                           |         |              |              | UND    |
| Item 5.1                                                                                             |              | CARGA E DESCARGA MANUAL PARA (Limpeza final da obra e remoção de entulho) |         |              |              |        |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                                                                  |              |                                                                           |         |              |              |        |
| CÓDIGO                                                                                               | FONTE        | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                   | Unidade | Coefficiente | Preço        | Total  |
| 88616                                                                                                | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS                                                     | H       | 5,8000       | 22,19        | 128,70 |
| 4116                                                                                                 | ORSE         | BOTA FORA ENTULHO(CARGA E DESCARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE)         | M3      | 25,0000      | 18,02        | 450,50 |
| C2531                                                                                                | SEINFRA 28.1 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3             | M3      | 25,0000      | 6,4300       | 160,75 |
|                                                                                                      |              |                                                                           |         |              | Valor Geral: | 739,95 |

ARNOLDO Assinado de forma  
 ALCANTARA digital por  
 BRANDAO:4 ARNOLDO  
 7117389320 ALCANTARA  
 89320 BRANDAO:471173



[illegible]

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fls. 244  
280  
Rub.

|                                                               |                                |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ         | DATA:                          |
| SERVIÇO: CONST. DE PONTE MISTA DE 12,00 m EM TR-68 E CONCRETO | 12/09/2025                     |
| LOCAL: ESTRADA DOS NUNES                                      | EXT.: 12,00 m<br>LARG.: 4,00 m |

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                           | QUANTIDADE            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                     |                       |
| 1.1        | Aquisição e assentamento de placa da obra<br>(3,00x2,00) = 6,00 m <sup>2</sup>                                                                   | 6,00 m <sup>2</sup>   |
| 1.2        | Alojamento                                                                                                                                       | 6 meses               |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                         |                       |
| 2.1        | Construção de desvio para passagem de autos                                                                                                      | 20,00 m               |
| 2.2        | Escavação mecanizada para regularização da área das alas<br>(6,00x16,00x2,20) x 2 = 422,40 m <sup>3</sup>                                        | 422,40 m <sup>3</sup> |
| 2.3        | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km<br>(837mx68kg)/1.000 = 56,92T                                                              | 56,92T                |
| <b>3.0</b> | <b>CONSTRUÇÃO DE ALAS (2 UNID.)</b>                                                                                                              |                       |
| 3.1        | Escavação mecanizada com profundidade até 3,00 m c/ retroescavadeira<br>(11,00x1,25x1,00)2 = 27,50 m <sup>3</sup>                                | 27,50 m <sup>3</sup>  |
| 3.2        | Cravação de estaca com 1 TR-68<br>(9x15,00) x 2 = 270,00 m                                                                                       | 270,00 m              |
| 3.3        | Formas de tábuas para Alas em concreto armado<br>[(5,00x3,50x2,00)+(3,00x3,50x4)]2 = 154,00 m <sup>2</sup>                                       | 154,00 m <sup>2</sup> |
| 3.4        | Concreto armado para Alas ,FCK =20MPA.<br>[(11,00x0,40x3,50)]2 = 30,80 m <sup>3</sup><br>+10% de perda = 3,08m <sup>3</sup> = 33,88 <sup>3</sup> | 33,88 m <sup>3</sup>  |
| 3.5        | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)<br>(5,00x2) = 10,00 unid.                                                                   | 10,00 unid.           |
| <b>4.0</b> | <b>CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS</b>                                                                                                |                       |
| 4.1        | Execução de viga berço com 2 TR-68<br>(4,00x3) x 2 = 24,00 m                                                                                     | 24,00 m               |
| 4.2        | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura<br>27 Peças x 12m de vão                                                            | 324,00 m              |
| 4.3        | Execução de guarda corpo em TR-68<br>2,25 x 4 + 5 x 1,20 x 2 + 12 x 2                                                                            | 39,00 m               |
| 4.4        | Preenchimento com pedra entre trilhos TR-68<br>(3,40x12,00x0,15) = 6,12 m <sup>3</sup>                                                           | 6,12 m <sup>3</sup>   |
| 4.5        | Armadura de aço CA-50 c/ ferro 10.0 mm<br>Tabuleiro (30,00m <sup>2</sup> x12,00)+10% = 396                                                       | 396,00 kg             |
| 4.6        | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro<br>(4,00x12,00x0,10) = 4,80 m <sup>3</sup>                                                                    | 4,80 m <sup>3</sup>   |
| 4.7        | Cravação de estaca com TR-68 (4X18,00) + (3X18,00)X2 LADOS                                                                                       | 180,00 m              |
| <b>5.0</b> | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>                                                                                                                           |                       |
| 5.1        | Limpeza final da obra e remoção de entulho                                                                                                       | 1,00 unid.            |

Fls. 245  
 Proc. 280  
 Sub. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO  
 LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

| ITEM  | SERVIÇOS                                   | PESO   | VALOR         | mes 01  |               | mes 02 |              | mes 03 |               | mes 04 |               | mes 05 |               | mes 06  |            |
|-------|--------------------------------------------|--------|---------------|---------|---------------|--------|--------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|---------|------------|
| 1.0   | SERVIÇOS PRELIMINARES                      | 1,81%  | R\$8.629,82   | 100,00% | 8.629,82      |        |              |        |               |        |               |        |               |         |            |
| 2.0   | SERVIÇOS INICIAIS                          | 4,58%  | R\$29.290,67  | 20,00%  | 5.858,13      | 15,00% | 4.393,60     | 15,00% | 4.393,60      | 15,00% | 4.393,60      | 15,00% | 4.393,60      | 20,00%  | 5.858,13   |
| 3.0   | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                | 33,14% | R\$211.738,32 | 20,00%  | 42.347,66     | 15,00% | 31.760,75    | 15,00% | 31.760,75     | 15,00% | 31.760,75     | 15,00% | 31.760,75     | 20,00%  | 42.347,66  |
| 4.0   | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS | 60,61% | R\$387.229,15 | 10,00%  | 38.722,92     | 10,00% | 38.722,92    | 20,00% | 77.445,83     | 20,00% | 77.445,83     | 20,00% | 77.445,83     | 20,00%  | 77.445,83  |
| 5.0   | LIMPEZA DA OBRA                            | 0,15%  | R\$960,23     |         |               |        |              |        |               |        |               |        |               | 100,00% | 960,23     |
| TOTAL |                                            |        |               | 100,00% | R\$626.648,19 | 15,11% | R\$96.558,53 | 11,72% | R\$174.877,26 | 17,78% | R\$113.606,18 | 17,78% | R\$113.606,18 | 17,78%  | 113.606,18 |
|       |                                            |        |               |         |               |        |              |        |               |        |               |        |               | 19,82%  | 126.511,86 |

Fls. 246  
 Proc. 280  
 Rub. 11



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO  
 LOCAL: ESTRADA DOS NUNES  
 REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUÍS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

FERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUIS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

| SERVIÇO             |               |                                                                                               |                                                                          |              |              | m          |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| COMPOSIÇÃO 01       |               | Item 2.1                                                                                      | Construção de desvio para passagem de autos                              |              |              |            |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |               |                                                                                               |                                                                          |              |              |            |
| CÓDIGO              | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                       | Unidade                                                                  | Coefficiente | Preço        | Total      |
| 88316               | SINAPI        | Servente                                                                                      | H                                                                        | 2,5000       | R\$ 22,19    | R\$ 55,48  |
| 4116                | ORSE          | BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA) EM CAMINHÃO BASCULANTE                                   | M3                                                                       | 0,1000       | R\$ 18,02    | R\$ 1,80   |
| S08610              | ORSE          | Passarela em madeira                                                                          | m                                                                        | 3,0800       | R\$ 51,71    | R\$ 159,26 |
| S00716              | ORSE          | Sinalização de desvio                                                                         | und                                                                      | 1,0000       | R\$ 46,73    | R\$ 46,73  |
|                     |               |                                                                                               |                                                                          |              | Valor Geral: | R\$ 263,27 |
| SERVIÇO             |               |                                                                                               |                                                                          |              |              | T          |
| COMPOSIÇÃO 02       |               | Item 2.3                                                                                      | CARGA E DESCARGA MANUAL DE TRILHOS TR-68 EM CAMINHÕES, COM EMPILHAMENTO, |              |              |            |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |               |                                                                                               |                                                                          |              |              |            |
| CÓDIGO              | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                       | Unidade                                                                  | Coefficiente | Preço        | Total      |
| 88316               | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | H                                                                        | 0,4500       | R\$ 22,19    | R\$ 9,99   |
| 90776               | SINAPI        | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | H                                                                        | 0,1750       | R\$ 28,43    | R\$ 4,98   |
| 88282               | SINAPI        | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | H                                                                        | 0,3500       | R\$ 30,65    | R\$ 10,73  |
| 10705               | seinfra 28.01 | CAMINHÃO GUINDASTE                                                                            | H                                                                        | 0,6000       | R\$169,76    | R\$ 101,66 |
| 108488              | ORSE          | Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (170 kW)- fonte:DNIT                                    | H                                                                        | 0,6000       | R\$139,65    | R\$ 83,79  |
|                     |               |                                                                                               |                                                                          |              | Valor Geral: | R\$ 211,35 |
| SERVIÇO             |               |                                                                                               |                                                                          |              |              | M          |
| COMPOSIÇÃO 03       |               | Item 3.2                                                                                      | CRAVAÇÃO DE ESTACA COM TRILHO TR-68                                      |              |              |            |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |               |                                                                                               |                                                                          |              |              |            |
| CÓDIGO              | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                       | Unidade                                                                  | Coefficiente | Preço        | Total      |
| 89843               | SINAPI        | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURN   | H                                                                        | 0,4000       | R\$206,29    | R\$ 82,52  |
| 89212               | SINAPI        | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - DEPRECIAÇÃO | H                                                                        | 0,8000       | R\$ 29,76    | R\$ 23,81  |
| 88297               | SINAPI        | OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                               | H                                                                        | 2,0000       | R\$ 27,92    | R\$ 55,84  |
| 88316               | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | H                                                                        | 2,0000       | R\$ 22,19    | R\$ 44,38  |
|                     |               |                                                                                               |                                                                          |              | Valor Geral: | R\$ 206,55 |
| SERVIÇO             |               |                                                                                               |                                                                          |              |              | m3         |
| COMPOSIÇÃO 04       |               | Item 3.4                                                                                      | Concreto armado para Alas ,FCK = 25 MPA.                                 |              |              |            |

Fls. 247  
 Proc. 280  
 Rub. 10



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUÍS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |                 |                                                                                                                                                        |         |              |                     |                     |
|---------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO              | FONTE           | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                                                | Unidade | Coefficiente | Preço               | Total               |
| 88831               | SINAPI          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 | CHI     | 0,7787       | R\$ 0,43            | R\$ 0,33            |
| 88830               | SINAPI          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 | CHP     | 0,8259       | R\$ 2,01            | R\$ 1,66            |
| 90587               | SINAPI          | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                     | CHI     | 1,417        | R\$ 0,54            | R\$ 0,77            |
| 90586               | SINAPI          | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                     | CHP     | 1,042        | R\$ 1,37            | R\$ 1,43            |
| 81                  | ORSE            | ACO CA 50 FINO (6,3mm a 10,0mm) (3/16" a 3/8")                                                                                                         | KG      | 52,0000      | R\$ 9,14            | R\$ 475,28          |
| 00043058            | SINAPI          | ACO CA 50 GROSSO (12,5mm a 25,0mm) (1/2" a 1")                                                                                                         | KG      | 15,0000      | R\$ 8,05            | R\$ 120,75          |
| 344                 | insumo - SINAPI | ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)                                                                                                   | KG      | 2,5990       | R\$ 20,05           | R\$ 75,50           |
| 367                 | SINAPI          | AREIA GROSSA LAVADA                                                                                                                                    | M3      | 0,5470       | R\$151,96           | R\$ 83,12           |
| 1379                | SINAPI          | CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)                                                                                                         | KG      | 404,0000     | R\$ 0,90            | R\$ 363,60          |
| 4718                | insumo - SINAPI | PEDRA BRITADA #1 E 2                                                                                                                                   | M3      | 0,8560       | R\$ 93,36           | R\$ 79,92           |
| 88238               | SINAPI          | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | h       | 6,9810       | R\$ 22,90           | R\$ 159,88          |
| 88243               | SINAPI          | AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA                                                                                                                   | h       | 20,3080      | R\$ 23,02           | R\$ 467,49          |
| 88245               | SINAPI          | ARMADOR OU FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | h       | 6,9810       | R\$ 27,53           | R\$ 192,19          |
| 1099322             | SBC São Luís    | CONCRETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | h       | 5,0770       | R\$ 19,72           | R\$ 100,12          |
| 88377               | SINAPI          | OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | h       | 1,6046       | R\$ 22,35           | R\$ 35,86           |
| 88316               | SINAPI          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | h       | 7,3770       | R\$ 22,19           | R\$ 163,70          |
|                     |                 |                                                                                                                                                        |         |              | <b>Valor Geral:</b> | <b>R\$ 2.321,58</b> |

| SERVIÇO             |          |                                                                                                                            |         |              |       |       |
|---------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------|-------|
| COMPOSIÇÃO 05       | Item 3.5 | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                                                                       |         |              |       | UN    |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |          |                                                                                                                            |         |              |       |       |
| CÓDIGO              | FONTE    | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                    | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 83766               | SINAPI   | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO | H       | 0,3000       | 42,76 | 12,83 |





Fls. 249  
 Proc. 289  
 Rub. 11



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

**SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO**  
**LOCAL: ESTRADA DOS NUNES**  
**REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO LUÍS 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025**

| CÓDIGO     | FONTE         | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                      | Unidade | Coefficiente | Preço               | Total         |
|------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------------|---------------|
| 90776      | SINAPI        | ENCARREGADO DE TURMA                                                                                                         | H       | 4,8000       | 28,43               | 136,46        |
| 10705      | seinfra 28.01 | Caminhão Guindaste                                                                                                           | H       | 1,0000       | 169,7600            | 169,76        |
| 83766      | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO   | H       | 0,8000       | 42,76               | 34,21         |
| 83761      | SINAPI        | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIACÃO. | H       | 1,4000       | 10,57               | 14,80         |
| 08904/ORSE | ORSE          | Equipamento para solda - transformador solda eletrica 250amper(8kw) - operativo                                              | H       | 0,7000       | 4,00                | 2,80          |
| 1          | SINAPI        | Acetileno(recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)                                                                 | KG      | 0,0600       | 104,50              | 6,27          |
| 1332       | SINAPI        | Chapa de aço grossa, astm a 36, e=3/8"(9,53MM) 74,69KG/M² DIM - (320X320X16MM)                                               | KG      | 5,3620       | 7,95                | 42,63         |
| 88316      | SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | H       | 8,0000       | 22,19               | 177,52        |
| 88317      | SINAPI        | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | H       | 4,0000       | 28,47               | 113,88        |
| 7343       | SINAPI        | Tinta a base de resina acrilica, para sinalização viaria(nbr 11862)                                                          | L       | 0,1200       | 21,20               | 2,54          |
| 10997      | SINAPI        | Eletrodo revestido aws -e7018, diametro igual a 4,00m                                                                        | KG      | 0,7000       | 22,00               | 15,40         |
|            |               |                                                                                                                              |         |              | <b>Valor Geral:</b> | <b>716,27</b> |

| COMPOSIÇÃO 08       |        | Item 4.3                                                                                                                     | SERVIÇO                           |              |        |        |   |
|---------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------|--------|---|
|                     |        |                                                                                                                              | Execução de guarda corpo em TR-68 |              |        |        | m |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO |        |                                                                                                                              |                                   |              |        |        |   |
| CÓDIGO              | FONTE  | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                                                                      | Unidade                           | Coefficiente | Preço  | Total  |   |
| 83766               | SINAPI | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO   | H                                 | 0.3000       | 42,76  | 12,83  |   |
| 83761               | SINAPI | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIAÇÃO. | H                                 | 0.7000       | 10,57  | 7,40   |   |
| 08904/ORSE          | ORSE   | Equipamento para solda - transformador solda eletrica 250amper(8kw) - operativo                                              | H                                 | 0.3000       | 4,00   | 1,20   |   |
| 1                   | SINAPI | Acetileno(recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande)                                                                 | KG                                | 0.0300       | 104,50 | 3,14   |   |
| 1332                | SINAPI | Chapa de aço grossa, astm a 36, e=3/8"(9,53MM) 74,69KG/M² DIM - (320X320X16MM)                                               | KG                                | 1.3500       | 7,95   | 10,73  |   |
| 88616               | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | H                                 | 4.8000       | 22,19  | 106,51 |   |
| 88317               | SINAPI | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | H                                 | 2.0000       | 28,47  | 56,94  |   |
| 7343                | SINAPI | Tinta a base de resina acrilica, para sinalização viaria(nbr 11862)                                                          | L                                 | 0.0875       | 21,20  | 1,86   |   |

Fls. 250  
 Proc. 286  
 Rub. 11

 **RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES**

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00m EM TRILHOS TR-68 E CONCRETO

LOCAL: ESTRADA DOS NUNES

REFERÊNCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SÃO Luis 02/2025 - SICRO NOVO 04/2025

|                                                                                                     |              |                                                                           |         |              |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|--------|
| REFERENCIA: SINAPI 07/2025 - ORSE 07/2025 - SEINFRA 28.1 - SBC SAO EMB 02/2025 - SIBIO NOVO 04/2025 |              |                                                                           |         |              |        |        |
| 10997                                                                                               | SINAPI       | Eletrodo revestido aws -e7018, diametro igual a 4,00m                     | KG      | 0,3000       | 22,00  | 6,60   |
| Valor Geral:                                                                                        |              |                                                                           |         |              |        | 207,21 |
| SERVIÇO                                                                                             |              |                                                                           |         |              |        |        |
| COMPOSIÇÃO 09                                                                                       | Item 5.1     | CARGA E DESCARGA MANUAL PARA (Limpeza final da obra e remoção de entulho) |         |              |        | UND    |
| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                                                                                 |              |                                                                           |         |              |        |        |
| CÓDIGO                                                                                              | FONTE        | DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO                                                   | Unidade | Coefficiente | Preço  | Total  |
| 88616                                                                                               | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS                                                     | H       | 5,8000       | 22,19  | 128,70 |
| 4116                                                                                                | ORSE         | BOTA FORA ENTULHO(CARGA E DESCARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE)         | M3      | 25,0000      | 18,02  | 450,50 |
| C2531                                                                                               | SEINFRA 28.1 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM - M3             | M3      | 25,0000      | 6,4300 | 160,75 |
| Valor Geral:                                                                                        |              |                                                                           |         |              |        | 739,95 |

ARNOLDO Alsinado de forma  
 ALCANTARA digital por  
 BRANDAO-4 ARNOLDO  
 7117389320 ALCANTARA  
 9320 BRANDAO-4711738



Fis. 251  
Proc. 280  
Pub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 280/2025.** O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA torna público que realizará no dia **16/08/2025 às 09:00h** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre de Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também encontra-se disponível no portal acima mencionado.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de Setembro de 2025.

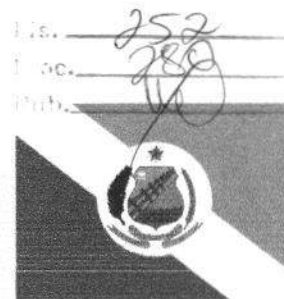
  
Edivan Pinho Pereira  
Agente de Contratação da PMAAP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo



### SUMÁRIO

#### AVISO

|                                              |   |
|----------------------------------------------|---|
| Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... | 1 |
| <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>                  |   |
| Gabinete do Prefeito - GABPREF .....         | 1 |

#### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 280/2025.**  
O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA torna público que realizará no dia 16/08/2025 às 09:00h licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de Setembro de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação da PMAAP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente, na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, em Alto Alegre do Pindaré-MA, no horário de 8h às 12h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

**Parágrafo Único** – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: **número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.**

**Art. 2º** - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovação de atendimento ao que

dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2020, os quais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples e original para verificação de autenticidade por servidor da Administração:

- I. RG e CPF;
- II. Certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Maranhão poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao>, na área Certidões Negativas;
- IX. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III;
- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

**Art. 3º** - Antes de suas nomeações, os candidatos serão submetidos a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea "I".

**Parágrafo Único** – O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados por meio do Diário Oficial do Município ou quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital.

**Art. 4º** - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes



serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.7 do Edital nº 01/2020, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

**Art. 5º** - Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

**§ 1º** - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

**§ 2º** - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

**Art. 6º** - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico emitirá parecer conclusivo aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

**Art. 7º** - O candidato convocado terá o prazo de até 10 (dez) dias para comparecimento, ou seja, até o dia 9 de outubro de 2025.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 29 de setembro de 2025.

**JOSÉ FRACINETE BENTO LUNA**

Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: 028 - PSICÓLOGO - SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**APROVADO(S):** 044257514 - WANDERLEIA DOS SANTOS DE AGUIAR, 87.00, 4.

**CARGO: 034 - ODONTÓLOGO**

**APROVADO(S):** 044186201 - LAYNA CRISTINE DE BRITO ROCHA, 87.00, 1; 044260946 - MARCELO MATOS PINHO DA SILVEIRA, 82.00, 2.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2020, subitem 4.1, alíneas "f" e "i", objetivando provimento em cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, que

- Não sofreu condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não sofreu, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Alto Alegre do Pindaré-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea "g", bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Alto Alegre do Pindaré, eu,

convocado para nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. ( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

2. ( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):

Cargo ativo: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, cumprindo o horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

3. ( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Alto Alegre do Pindaré-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital nº 01/2020:

( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base \_\_\_\_\_, exercício \_\_\_\_\_, na forma da legislação.

Declaro ainda:

( ) Não possuir bens.

( ) Possuir os seguintes bens:

Fls. 256  
Proc. 280  
Rub. W

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Alto Alegre do Pindaré-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura

Fls. 255  
Proc. 280  
Rub. 110

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**José Francinete Bento Luna**

Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**

Coordenador do e-DOM

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612-9344**

## PROTOCOLO DE AÇÕES

Fls. 256  
Proc. 280  
Rub. 280

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 29/09/2025

### Dados do Documento

|                        |                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Documento      | Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido                  |
| Referência Contrato    | Caderno do Executivo - Diário de 29 de Setembro de               |
| Situação               | Vigente / Ativo                                                  |
| Data da Criação        | 29/09/2025                                                       |
| Validade               | 29/09/2025 até Indeterminado                                     |
| Hash Code do Documento | 136B4472E57A0F54DB701B44A6488A7AB121A5F56D5AAE7D66ED71D4089FCBA6 |

### Assinaturas / Aprovações

|                                      |                                                                                                                 |            |                |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>Papel (parte)</b>                 | Contratadas                                                                                                     |            |                |
| <b>Relacionamento</b>                | 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE                                                        |            |                |
| <b>Representante</b>                 | <b>CPF</b>                                                                                                      |            |                |
| <b>CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES</b> | 720.235.972-34                                                                                                  |            |                |
| <b>Ação:</b>                         | Assinado em 29/09/2025 06:51:37 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F                          | <b>IP:</b> | 170.239.141.41 |
| <b>Info.Navegador</b>                | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36 |            |                |
| <b>Localização</b>                   | Não Informada                                                                                                   |            |                |
| <b>Tipo de Acesso</b>                | Normal                                                                                                          |            |                |



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): T6JGQ-TNEHX-EQ3FI-QXTSH



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Fls. 257  
Proc. 280  
Rub. U

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



Fls. 258  
Proc. 280  
Rub.

# Mulheres discutem em Brasília igualdade de gênero e democracia

Conferência nacional reúne quatro mil participantes até esta quarta-feira

Começou nesta segunda-feira (29), em Brasília, a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM) com o tema Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas. O encontro, que vai até esta quarta-feira (1º), é coordenado pelo Ministério das Mulheres (MMulheres) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Após quase dez anos, o espaço de participação social em torno da igualdade de gênero reunirá cerca de quatro mil participantes, entre delegadas, convidadas, observadoras, representantes da sociedade civil e expositores da feira de economia solidária.

A etapa nacional é resultado da mobilização que percorreu todo o país desde abril deste ano. Na pauta do debates, as questões centrais são o enfrentamento às desigualdades sociais, econômicas e raciais; combate à violência contra as mulheres; aumento das mulheres em espaços de poder e decisão; fortalecimento das políticas de cuidado e de autonomia econômica; saúde, educação e assistência social; o fim da escala 6x1 e direitos reprodutivos, entre outras. A Agência Brasil entrevistou a ministra das Mulheres, Márcia Lopes, que falou sobre as agendas atuais e o processo de construção coletiva de políticas públicas.

**Agência Brasil** - Qual o significado da retomada da Conferência para as Mulheres após esse hiato de quase uma década?

**Márcia Lopes** - Em 2016, depois da 4ª Conferência Nacional, vem um governo que desmonta e desautoriza toda relação democrática e federativa. Houve um claro desmonte das políticas públicas, os ministérios importantes foram extintos e não houve espaço para debate, para críticas e participação, mas uma clara decisão e intenção de acabar com as conferências, com os conselhos, com a participação social. Então, essa é a diferença desta nova edição do encontro. Nós tínhamos um contexto político muito pesado do ponto de vista da própria construção histórica do Brasil.

Com a interrupção das conferências, que é um processo que envolve municípios, regiões, estados e o nível federal, nós vivemos um silenciamento coletivo das mulheres. Em 2023, tivemos a criação do Ministério das Mulheres. Então, é uma posição muito clara de um projeto político onde as mulheres têm a centralidade.

**Agência Brasil** - Qual a expectativa para o encontro?

**Márcia Lopes** - Vamos ter um contexto muito otimista para as mulheres ocuparem esse espaço que é tão importante. Um espaço de luta, de esperança, de visão do futuro. Somos 110 milhões de mulheres no país e mulheres que vivem essa contradição da liberdade de reação, de participação, de ação, de resistência e, ao mesmo tempo, a ausência da submissão ao machismo e a tantas formas de violência que são inadmissíveis. Então, agora, as mulheres vêm ávidas por participar, por ter voz, por ter vez, por ter voto. E isso aconteceu nas conferências municipais e estaduais.

**Agência Brasil** - Como foi a construção desse evento nacional a partir das conferências estaduais e municipais e das interações na plataforma "Brasil Participativo"?

**Márcia Lopes** - Nós tivemos quase mil conferências livres, onde os próprios grupos foram se organizando para tratar de temas que diziam respeito a eles. Mulheres jornalistas, mulheres idosas, mulheres com deficiência, mulheres negras, quilombolas, as LGBTQI+ (lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros). Agora, estamos trazendo quase 1,3 mil mulheres das conferências livres, além de todas as outras que os municípios e estados enviaram como representantes.

Em quatro meses, andei por 16 estados e a nossa equipe [do MMulheres] participou das conferências estaduais que foram muito importantes, representativas, com mulheres de todos os segmentos, de todos os setores. E essa é a expressão da identidade do país.

A 5ª Conferência já sai vitoriosa do ponto de vista da motivação, da mobilização, dessa busca por uma construção coletiva de agendas comuns que respondam à vida das mulheres, seja do ponto de vista do protagonismo, da participação, do pertencimento, seja do ponto de vista do enfrentamento das graves violências que as mulheres ainda sofrem.

**Agência Brasil** - Por que é tão importante a realização de uma conferência nacional com representação de mulheres diversas?

**Márcia Lopes** - Uma coisa são os movimentos sociais, os municípios realizarem atividades, se reunirem em grupos, em setores. Outra coisa é de fato oportunizar a mobilização social, organizar uma agenda comum de debates, de reflexões, de construção de propostas para



A ministra das Mulheres, Márcia Lopes, durante entrevista à imprensa

aqueilo que nós precisamos no Brasil, que é sempre uma política nacional de mulheres que olhe para todas as realidades e para toda a grande diversidade que temos no país. Quando voltou o governo democrático popular, nós tivemos essa possibilidade de retomar o diálogo, a organização, a mobilização, a aproximação de todas, com muitas interações. **Agência Brasil** - Quais são os maiores desafios na implementação de políticas públicas para mulheres no Brasil?

**Márcia Lopes** - O primeiro desafio que se coloca é que o Brasil é um país muito grande. Nós temos um pacto federativo, mas temos também uma relação muito respeitosa às diferenças. Por isso, quanto mais as lideranças — sejam parlamentares, sejam do Executivo — forem unânimes em abraçar a causa das mulheres, as propostas, a política nacional, serão melhores. Mas, temos que construir esses processos política e coletivamente. De outro lado, temos tudo aquilo que depende da relação do Estado com a própria sociedade civil, com o setor empresarial.

**Agência Brasil** - Quais temas devem ser mais debatidos durante a conferência?

**Márcia Lopes** - Por exemplo, a Lei da Igualdade Salarial. Se o setor privado assumir a lei prontamente, porque tem que ser cumprida sob pena de punição, de multa, as mulheres não só se empoderariam, como teriam muito mais autonomia econômica, financeira, para cuidar da sua família, para enfrentar os dilemas do próprio machismo que vivemos ainda. Temos que enfrentar o desafio orçamentário. Não é porque muda um presidente que, imediatamente, as coisas também passam a funcionar de forma diferente, até porque o Congresso, hoje, tem outro poder, com a instituição do orçamento secreto, das emendas impositivas e a alocação dos recursos que são públicos. A correlação de forças mudou. Isso exige mais negociação, mais compreensão, mais compromisso, mais pressão da própria sociedade para que os recursos sejam alocados onde devem ser.

Temos também a lei que criou a Política Nacional de Cuidados e que precisa, agora, ser regulamentada. Para o Plano Nacional de Política de Cuidados ser instituído tem que haver acordo entre todas as políticas, porque a saúde, educação, assistência social, cultura, agricultura, incluem cuidados. Mas é preciso incorporar especificidades, programas específicos nessa área. Por exemplo, as universidades podem ter cuidados à noite para as mulheres poderem estudar e saber que os seus filhos estão ali cuidados. Não se trata de creche, mas de um espaço de acolhimento e de cuidado.

Na saúde, temos a questão do atendimento domiciliar e o cuidado com as mulheres vítimas de câncer, a questão da saúde mental, uma demanda imensa das mulheres. Que o Programa Nacional de Saúde Mental seja, de fato, universalizado.

Nós estamos apostando muito no Plano Nacional de Política de Cuidados — que deve ser construído também de forma interfederativa, ou seja, nos níveis federal, estadual e municipal. Tenho certeza que a própria conferência vai tratar disso.

Nós temos políticas públicas inováveis, que são referências para o mundo, mas precisamos dar uma escala nacional para que cheguem a todas as mulheres, de grandes municípios, de capitais e de municípios que têm até 5 mil habitantes.

**Agência Brasil** - Quais são as estratégias para aprimorar a Rede de Proteção à Mulher, coordenada pelo Ministério das Mulheres, para, efetivamente, reduzir a violência de gênero e zerar o feminicídio nos próximos anos?

**Márcia Lopes** - Na rede de enfrentamento à violência [contra a mulher], o ministério tem o programa da Casa da Mulher Brasileira ou os centros de Referência da Mulher Brasileira, que integram todos os serviços. Mas um programa desse custo cara. Primeiramente, para construir, obra que integra o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Patrulha Maria da Penha, delegacias, o Instituto Médico-Legal (IML) e para que a mulher seja atendida

nele, tem sempre uma equipe de assistente social, psicólogo, advogado, para acolher, para receber as mulheres. Por isso, temos que ter recursos para ampliá-lo, visto que há grande demanda nessa rede de proteção às mulheres vítimas de violência. A própria Lei Maria da Penha que, quanto mais executada, melhor, obviamente com resultados para a vida das mulheres.

**Agência Brasil** - Como os debates na conferência nacional podem combater a precarização do trabalho, cobrar o cumprimento da lei da igualdade salarial e tratar da redução da jornada e do fim da escala 6x1?

**Márcia Lopes** - As mulheres querem, podem e têm total condição de integrar o processo de desenvolvimento econômico e social sustentável do país. As mulheres têm assumido esse espaço em todos os setores da vida pública e privada. O que queremos é que haja igualdade salarial. Já existem a lei, os relatórios e o que precisamos, de fato, é que o setor privado cumpra a lei sob pena de pagar multa. Vamos ter de encontrar outras formas de mobilizar a sociedade e os empresários para que entendam as condições de trabalho necessárias para as mulheres, seja a licença maternidade, os espaços de cuidado nas empresas e segurança para que não sofram assédio moral, sexual, que se sintam plenas, íntegras e livres.

Rotineiramente, além de tudo que as mulheres realizam, produzem, prestam de serviços, elas ainda têm que se preocupar com a sua proteção, com ofensas, xingamentos, atitudes grosseiras, violências no seu espaço de trabalho. Elas não têm que viver esses dramas.

**Agência Brasil** - A pluralidade de vozes é o grande trunfo da 5ª Conferência?

**Márcia Lopes** - Digo que quatro mil mulheres encantarão a Esplanada dos Ministérios nestes três dias em Brasília. Como nós que estivemos nas conferências em todos os estados deste país e observamos essa garra, a gana de participação, essa vontade que as mulheres têm de falar, serem ouvidas.

Apesar de serem, muitas vezes, inferiorizadas, exploradas em todos os sentidos, elas ganham essa força. Força que vem de uma solidariedade que não é defendida individualmente. Mas é sempre uma defesa coletiva, das suas famílias, dos seus entornos, da sua vizinhança, do seu local de trabalho, da sua comunidade, cidade, estado, país. Enfim, as mulheres têm essa capacidade.

No Ministério [das Mulheres] temos vários fóruns: das mulheres pescadoras, quebradoras de coco-babacu, as mulheres LGBTQI+, trans, as mulheres idosas, as pessoas com deficiência, as mulheres do hip-hop, as indígenas, as da área rural, empresárias, as sindicalistas. A gente vai aprendendo com essas identidades, esses modos de vida. Não há dúvida de que esta conferência poderá ouvir todas essas vozes. Penso que essa pluralidade de vozes vai fortalecer um projeto de nação.

**Agência Brasil** - Como as propostas aprovadas durante a 5ª CNPM podem resultar em políticas públicas, em sintonia com as atuais demandas e a diversidade das mulheres do Brasil?

**Márcia Lopes** - A partir desta conferência, vamos construir outro processo ainda mais coletivo: o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres atualizado, de acordo com o momento que vivemos. Estou certa de que será um plano democrático, que defenda a soberania do país, a autonomia das mulheres, a participação delas em todos os campos, em todos os âmbitos do conhecimento, da ciência e de tudo daquilo que se projeta para o futuro.

## PROGRAMAÇÃO

A abertura oficial da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM) estava marcada para 10h (horário de Brasília) no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, da ministra das Mulheres, Márcia Lopes, além de outras autoridades governamentais e representantes dos poderes legislativo e judiciário, lideranças sociais e políticas.

Durante três dias, as participantes poderão acompanhar painéis temáticos, espaços de diálogo, plenária final com deliberação das propostas, além de atividades culturais, feira de economia solidária e tenda de debates e ações voltadas à justiça climática e de gênero.

## MOBILIZAÇÃO

O Ministério das Mulheres contabiliza mais de 156 mil mulheres participantes das conferências municipais, regionais, estaduais, distrital e livres.

Ao todo, 3.831 representantes estão credenciadas para o encontro nacional. (Agência Brasil)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025-CPC/PMVG Processo nº 0101.08657.2025

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tapa Buraco, Pavimentação e Recapeamento com Areia Asfáltica Usinada a Quente - AAUQ no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas NO Anexo I, deste Edital. A Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo (Órgão Gerenciador) do Município de Vargem Grande/MA, através de seu Secretário, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025-CPC/PMVG, que decide **SUSPENDER** o certame por solicitação do Ministério Público, por meio do Ofício nº 10090/2025 - PIVAG. A nova data de Abertura será divulgada na forma da Lei. Vargem Grande - MA, 26 de setembro de 2025. José Sousa Barros Filho, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº PE-046/2025-CPC/PMVG Processo nº 0101.08628.2025

**OBJETO:** Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza em apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. A Secretária Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) do Município de Vargem Grande/MA, através de seu Secretário, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº PE-046/2025-CPC/PMVG, que decide **SUSPENDER** o certame por solicitação do Ministério Público por meio do Ofício nº 10096/2025 - PIVAG. A nova data de Abertura será divulgada na forma da Lei. Vargem Grande - MA, 26 de setembro de 2025. Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº PE-050/2025-CPC/PMVG Processo nº 0101.08651.2025

**OBJETO:** Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão Basculantes e Equipamentos em Geral, para utilização em horas trabalhadas para Manutenção de Estradas e outros Serviços que Exijam tais Equipamentos, sem Fornecimento por parte da Empresa de Combustível e Motorista/Operador para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

A Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo (Órgão Gerenciador) do Município de Vargem Grande/MA, através de seu Secretário, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº PE-050/2025-CPC/PMVG, que decide **SUSPENDER** o certame por solicitação do Ministério Público por meio do Ofício nº 10097/2025 - PIVAG. A nova data de Abertura será divulgada na forma da Lei. Vargem Grande - MA, 26 de setembro de 2025. José Sousa Barros Filho, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº PE-052/2025-CPC/PMVG Processo nº 0101.08654.2025

**OBJETO:** Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Implantação e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

A Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo (Órgão Gerenciador) do Município de Vargem Grande/MA, através de seu Secretário, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº PE-052/2025-CPC/PMVG, que decide **SUSPENDER** o certame por solicitação do Ministério Público por meio do Ofício nº 10098/2025 - PIVAG. A nova data de Abertura será divulgada na forma da Lei. Vargem Grande - MA, 26 de setembro de 2025. José Sousa Barros Filho, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2025 - CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 280/2025.** O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA torna público que realizará no dia 16/08/2025 às 09:00h licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital também encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de Setembro de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação da PMAAP



PROC. 259  
FLS. 288  
RUB. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

| Nº PROCESSO                                                                                                                                                      | CONCORRÊNCIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 280/2025                                                                                                                                                         | 006/2025     |
| SECRETARIA DE ORIGEM                                                                                                                                             |              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                                                                                        |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DE PINDARÉ/MA. |              |

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 06

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Tipo de Disputa: Aberto

Número do Processo 280

Tipo de Lance: Valor Global

Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 16/10/2025 09:00:00

Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 13/10/2025 23:59:00

Data Fim Propostas: 16/10/2025 08:59:00

Intervalo Lances: 0,0100

Prazo Int. Recurso: 15 minutos

Objeto:

Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA)

Às 09:00 horas do dia 16/10/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 075/2025, de 09 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 280, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 06. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Processo finalizado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social                        | Nome Fantasia       | CNPJ               |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------|
| CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA | CASTELO BRANCO      | 38.282.738/0001-61 |
| GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA    | BARBOSA             | 43.722.532/0001-45 |
| JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | JRB EMPREENDIMENTOS | 07.967.959/0001-40 |
| MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA    | JJ EMPREENDIMENTOS  | 41.994.791/0001-08 |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 06

PROC. 261  
FLS. 289  
RUB. 10

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA METROPOLITAN

20.727.193/0001-94

**LOTES / ITENS**

Nº 01

Situação: NEGOCIACAO

Descrição: Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado

Quantidade: 1

Valor: 2.856.055,61

Vencedor METROPOLITAN CONSTRUCOES E 20.727.193/0001-94 Valor: 2.142.041,710

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                     | Valor Unitário | Valor Total   | Data/Hora Registro  | Situação    |
|-----------------------------|----------------|---------------|---------------------|-------------|
| METROPOLITAN CONSTRUCOES E  | 2.142.041,710  | 2.142.041,710 | 13/10/2025 16:21:36 | CLASSIFICAD |
| MENESES COMERCIO E SERVICOS | 2.850.000,000  | 2.850.000,000 | 15/10/2025 09:50:11 | CLASSIFICAD |
| CASTELO BRANCO              | 2.256.234,330  | 2.256.234,330 | 15/10/2025 18:28:58 | CLASSIFICAD |
| AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS | 2.718.348,260  | 2.718.348,260 | 15/10/2025 10:57:54 | CLASSIFICAD |
| JRB EMPREENDIMENTOS E       | 2.856.055,610  | 2.856.055,610 | 01/10/2025 19:27:29 | CLASSIFICAD |
| GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS | 2.709.894,240  | 2.709.894,240 | 16/10/2025 07:54:52 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                               | Situação     | Valor         |
|---------------------------------------|--------------|---------------|
| 1 METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES | ARREMATANTE  | 2.142.041,710 |
| 2 MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA    | CLASSIFICADO | 2.200.000,000 |
| 3 AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS         | CLASSIFICADO | 2.248.000,000 |
| 4 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA    | CLASSIFICADO | 2.249.158,500 |
| 5 CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA | CLASSIFICADO | 2.256.234,330 |
| 6 JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | CLASSIFICADO | 2.856.055,610 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor         | Empresa                                  |
|---------------------|---------------|------------------------------------------|
| 16/10/2025 09:03:38 | 2.142.041,710 | METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA |
| 16/10/2025 09:08:46 | 2.200.000,000 | MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA         |
| 16/10/2025 09:17:04 | 2.248.000,000 | AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS              |
| 16/10/2025 09:15:22 | 2.249.158,500 | GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA         |
| 16/10/2025 09:06:15 | 2.250.000,000 | AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS              |
| 16/10/2025 09:03:38 | 2.256.234,330 | CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA      |



## Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 06

PROC. 263  
FLS. 200  
RUB. 40

| Data/Hora Lance     | Valor         | Empresa                             |
|---------------------|---------------|-------------------------------------|
| 16/10/2025 09:03:38 | 2.709.894,240 | GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA    |
| 16/10/2025 09:03:38 | 2.718.348,260 | AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS         |
| 16/10/2025 09:03:38 | 2.850.000,000 | MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA    |
| 16/10/2025 09:03:38 | 2.856.055,610 | JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA |

## Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 06

PROC. 269

FLS. 280

RUB. 40

## MENSAGENS

| Data/Hora   | Origem                     | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|----------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/10 18:38 | Sistema                    |      | Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01612832000121/compras/2025/78">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01612832000121/compras/2025/78</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 16/10 09:00 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Bom dia, senhores licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 16/10 09:00 | Sistema                    |      | Sessão pública aberta!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 16/10 09:01 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Estamos iniciando a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 06/2025, promovida pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 16/10 09:01 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 16/10 09:01 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16/10 09:01 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16/10 09:01 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo previsto, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/10 09:02 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 56, §2º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que devam ter sido apresentados juntamente com a proposta.                                                                                                               |
| 16/10 09:02 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Desta feita, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.                                                                                                                                                                                  |
| 16/10 09:02 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | A exclusão de lance pelo agente durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/10 09:02 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16/10 09:02 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | No caso de problemas ocorridos durante este certame com o sistema, os interessados devem entrar em contato com o portal que gerencia o sistema através do link <a href="http://www.licitaap.com.br">http://www.licitaap.com.br</a> , eis que cabe ao agente de contratação apenas a                                                                                                                                                                                                  |
| 16/10 09:03 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Feitos os avisos pertinentes, iniciarei a análise das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16/10 09:03 | Sistema                    | 01   | Disputa do Lote/Item 01 - Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Au... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                                                                              |
| 16/10 09:04 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Analisadas as propostas iniciais, informo que fora iniciada a fase de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 16/10 09:13 | Sistema                    | 01   | O lote/item nº 01 - Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Au... entrou em PROROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16/10 09:19 | Sistema                    | 01   | Disputa do lote/item nº 01 - Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Au... encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16/10 09:19 | Sistema                    | 01   | O arrematante do item/lote nº 01 - Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Au... foi o fornecedor com valor R\$ 2.142.041,7100 !                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 16/10 09:19 | Sistema                    |      | Fase de disputa encerrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16/10 09:46 | Sistema                    |      | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/10 09:46 | Sistema                    |      | O Fornecedor METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA pode enviar mensagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 16/10 09:47 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Questiono ao arrematante: Há possibilidade de redução do valor ofertado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 16/10 09:48 | METROPOLITAN CONSTRUÇOES E |      | Bom dia, infelizmente estamos no nosso melhor valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 16/10 09:49 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Negociação realizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 16/10 09:53 | Sistema                    |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada da proposta readequada, sob pena de desclassificação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/10/2025 12:00:00 |
| 16/10 10:59 | Sistema                    |      | Documento enviado pelo fornecedor METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16/10 11:33 | EDIVAN PINHO PEREIRA       |      | Considerando que a licitante METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA enviou documentação a título de proposta de preços e a análise técnica cabe ao setor de engenharia, informamos a suspensão da sessão, com retorno às 15h00min do dia                                                                                                                                                                                                                                           |

## Ata de Realização - Concorrência Pública

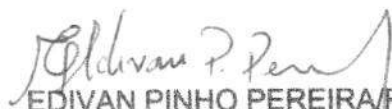
Nº 06

PROC. 265  
 FLS. 280  
 RUB. 100

| Data/Hora   | Origem               | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|----------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                      |      | 20/10/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20/10 15:09 | EDIVAN PINHO PEREIRA |      | Boa tarde, senhores licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20/10 15:09 | EDIVAN PINHO PEREIRA |      | Informo a retomada da sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20/10 15:13 | Sistema              |      | Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer Técnico Setor de Engenharia - Proposta de preços METROPOLITAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20/10 15:14 | EDIVAN PINHO PEREIRA |      | Informo que, conforme parecer do setor técnico de engenharia, a proposta de preços da licitante METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA está APROVADA. Desta forma, será aberto prazo para intenção de recursos da FASE DE PROPOSTA.                                                                                                                                                                                                                         |
| 20/10 15:14 | Sistema              |      | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/10/2025 15:29:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20/10 15:35 | EDIVAN PINHO PEREIRA |      | Finalizado o prazo de intenção recursal da FASE DE PROPOSTAS sem qualquer manifestação, informo que será aberto prazo para juntada da documentação de HABILITAÇÃO da licitante METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20/10 15:36 | Sistema              |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. Documento: Abertura de prazo para juntada dos documentos de HABILITAÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/10/2025 17:40:00 |
| 20/10 15:46 | Sistema              |      | Documento enviado pelo fornecedor METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20/10 16:51 | EDIVAN PINHO PEREIRA |      | Após análise da documentação de HABILITAÇÃO da licitante METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, informo que está HABILITADA. Desta forma, será aberto prazo para intenção de recursos da FASE DE HABILITAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20/10 16:51 | Sistema              |      | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/10/2025 17:06:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20/10 17:16 | EDIVAN PINHO PEREIRA |      | Finalizado o prazo de intenção recursal da FASE DE HABILITAÇÃO sem qualquer manifestação, informo que o certame será finalizado. Agradecemos a participação de todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 20/10 17:17 | EDIVAN PINHO PEREIRA |      | Chat encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 21/10 14:44 | Sistema              |      | A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por EDIVAN PINHO PEREIRA. Motivo: Processo finalizado..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 22/10 16:07 | Sistema              |      | A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA. Motivo: Processo finalizado..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 22/10 16:15 | Sistema              |      | A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA. Motivo: Processo finalizado..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## PROPOSTANTES

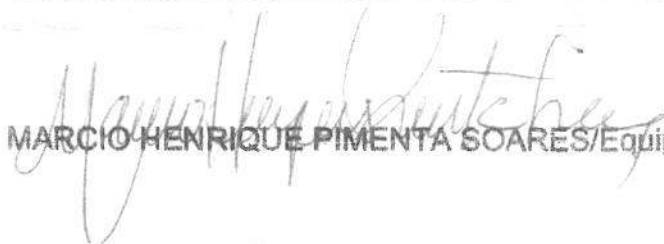
| Razão Social                        | Nome Fantasia           | CNPJ                                |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS         | SERVPRO                 | 36.865.799/0001-26                  |
| Contato: Jose Mariano Muniz Neto    | (98)9919-2478           | servproltda@outlook.com             |
| CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA | CASTELO BRANCO          | 38.282.738/0001-61                  |
| Contato: JOSE ORLANDO RODRIGUES     | (99)9814-2009           | orlandocastelobranco@gmail.com      |
| GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA    | BARBOSA EMPREENDIMENTOS | 43.722.532/0001-45                  |
| Contato: GEIVISON BARBOSA DOS       | (98)982537396           | barbosaempreendimento.ass@gmail.com |
| JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | JRB EMPREENDIMENTOS     | 07.967.959/0001-40                  |
| Contato: JOSÉ RIBAMAR COELHO        | (98)9853-2266           | jrbserve.ma@gmail.com               |
| MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA    | JJ EMPREENDIMENTOS      | 41.994.791/0001-08                  |
| Contato: JOAO PEDRO DE SOUZA        | (98)9890-9374           | jjempreendimentosma@gmail.com       |
| METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES | METROPOLITAN            | 20.727.193/0001-94                  |
| Contato: ODAIR RODRIGUES DA SILVA   | (98)9824-1367           | metropolitanlocacoes@gmail.com      |



EDIVAN PINHO PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contratação



MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS/Equipe de Apoio



MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES/Equipe de Apoio



PROC. 267  
FLS. 280  
RUB. 380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

| Nº PROCESSO                                                                                                                                                      | CONCORRÊNCIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 280/2025                                                                                                                                                         | 006/2025     |
| SECRETARIA DE ORIGEM                                                                                                                                             |              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                                                                                        |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DE PINDARÉ/MA. |              |

## ATA DE VENCEDORES



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROC. 268  
FLS. 280  
RUB. 10

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 06

FORNECEDOR: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

20.727.193/0001-94

| LOTE/ITEM                                                                | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL  | DESCONTO |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|----------|
| 01 Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no | 1,00       | 2.142.041,710  | 2.142.041,710 | 25,00%   |
| QTD: 1                                                                   |            | VALOR TOTAL:   | 2.142.041,710 |          |



PROC. 269  
FLS. 280  
RUB. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

| Nº PROCESSO                                                                                                                                                      | CONCORRÊNCIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 280/2025                                                                                                                                                         | 006/2025     |
| SECRETARIA DE ORIGEM                                                                                                                                             |              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                                                                                        |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DE PINDARÉ/MA. |              |

## PROPOSTA DE PREÇOS

**METROPOLITAN CONSTRUCOES E  
LOCACOS LTDA**

### PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2025/PMAAP/MA

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2025 ÀS 09H:00MIN HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

|                                                                                                |                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DE FANTASIA: METROPOLITAN                                                                 |                                                                                                                      |
| RAZÃO SOCIAL: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA                                         |                                                                                                                      |
| CNPJ: 20.727.193/0001-94                                                                       |                                                                                                                      |
| INSC. EST.: 126277184                                                                          |                                                                                                                      |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)                                                           |                                                                                                                      |
| ENDEREÇO: RUA SESSENTA E SEIS                                                                  |                                                                                                                      |
| BAIRRO: VINHAIS                                                                                | CIDADE: SÃO LUÍS-MA                                                                                                  |
| CEP: 65074-520                                                                                 | EMAIL: metropolitanlocacoes@gmail.com                                                                                |
| TELEFONE: (98)8493-7738                                                                        | WHATSAPP: (98)8493-7738                                                                                              |
| CONTATO DA LICITANTE:<br>ODAIR RODRIGUES DA<br>SILVA, RG: 174152520016,<br>CPF: 049.885.833-25 | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:<br>AG: 4525<br>C/C: 99771-6<br>PIX/ CNPJ: 20.727.193/0001-94<br>BANCO ITAÚ UNIBANCO 341 |

Valor Total: R\$ 2.142.041,71 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Quarenta e Um reais e Setenta e Um centavos)

A EMPRESA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. JOÃO XXIII, S/N - CENTRO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE. CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR RODRIGUES  
DA  
SILVA:04988583325

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15 19:10:22  
-03'00'

---

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**

|  | RESUMO DO ORÇAMENTO                               |                                                                                                                                                                   |                                   |  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|-------------------|
|                                                                                   | OBRA:                                             | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                 |  | L.S. Hora: 90,08% |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%                      |  | L.S. Mês: 52,02%  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                        | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                      VERSÃO |  |                   |
|                                                                                   | LOCAL:                                            | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                      2025/07 |  |                   |
|                                                                                   |                                                   | SEINFRA                      028.1 COM DESONERAÇÃO                                                                                                                |                                   |  |                   |
|                                                                                   |                                                   | SICRO NOVO                      2025/04 COM DESONERAÇÃO                                                                                                           |                                   |  |                   |
|                                                                                   |                                                   | SINAPI                      2025/07 COM DESONERAÇÃO                                                                                                               |                                   |  |                   |
|                                                                                   |                                                   | Composições Próprias                      PRÓPRIA                                                                                                                 |                                   |  |                   |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA |                                                                                                                                                                   |                                   |  |                   |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                            |       | PREÇO TOTAL      | %                      |
|--------|--------------------------------------|-------|------------------|------------------------|
| 1      | SERVIÇOS PRELIMINARES                | PROC. | R\$ 252.805,55   | 11,80%                 |
| 2      | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA | FLS.  | R\$ 4.984,86     | 0,23%                  |
| 3      | TERRAPLENAGEM                        | RUB.  | R\$ 251.511,22   | 11,74%                 |
| 4      | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                |       | R\$ 141.821,82   | 6,62%                  |
| 5      | DRENAGEM                             |       | R\$ 1.489.555,25 | 69,54%                 |
| 6      | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS      |       | R\$ 1.363,01     | 0,06%                  |
|        |                                      |       | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 473.333,53 100,00% |
|        |                                      |       | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 1.668.708,18       |
|        |                                      |       | VALOR TOTAL:     | R\$ 2.142.041,71       |

Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Quarenta e Um reais e Setenta e Um centavos

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA Nº 1119189616

LUCAS SAMIR COSTA  
Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775  
Dados: 2025.10.15 19:37:02 -03'00'

ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15 19:10:39 -03'00'



PROC. 273  
 FLS. 280  
 RUB. 16

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                             |            |                                                                                                                                                                  |                   |  |                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|---------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA) | DATA : 13/10/2025 |  | FONTE: ORSE<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Compromisso<br>Aluguel |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                       | BDI : 28,44%      |  | VERSÃO: 202507                                                |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                   | L.S. Hora: 90,08% |  | OP: 1 - COM DESONERAÇÃO                                       |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                | L.S. Mês: 52,02%  |  | JURISDIÇÃO COM DESONERAÇÃO                                    |

| M   | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                              | FONTE      | UNIDADE | QTD        | VALOR UNITÁRIO R\$ |                  | PREÇO TOTAL R\$  | PESO (%) |
|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|--------------------|------------------|------------------|----------|
|     |         |                                                                                                        |            |         |            | SEM BDI            | COM BDI          |                  |          |
| 1   |         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                  |            |         | 1,00       | R\$ 196.827,71     | R\$ 252.805,55   | R\$ 252.805,55   | 11,80%   |
| 1.1 | CP-01   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                            |            | MÊS     | 12,00      | R\$ 15.487,40      | R\$ 19.892,02    | R\$ 238.704,24   | 11,14%   |
| 1.2 | S00062  | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos   | ORSE       | un      | 1,00       | R\$ 9.773,85       | R\$ 12.553,53    | R\$ 12.553,53    | 0,59%    |
| 1.3 | 103689  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | SINAPI     | M2      | 4,50       | R\$ 267,79         | R\$ 343,95       | R\$ 1.547,78     | 0,07%    |
| 2   |         | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA                                                                   |            |         | 1,00       | R\$ 3.861,08       | R\$ 4.984,86     | R\$ 4.984,86     | 0,23%    |
| 2.1 | CP-002  | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO                                                                           |            | UND     | 2,00       | R\$ 1.940,54       | R\$ 2.492,43     | R\$ 4.984,86     | 0,23%    |
| 3   |         | TERRAPLENAGEM                                                                                          |            |         | 1,00       | R\$ 196.545,21     | R\$ 251.511,22   | R\$ 251.511,22   | 11,74%   |
| 3.1 | 5501700 | Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m                        | SICRO NOVO | m²      | 54.445,86  | R\$ 0,26           | R\$ 0,33         | R\$ 17.967,13    | 0,84%    |
| 3.2 | 5501701 | Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m                                                  | SICRO NOVO | un      | 200,00     | R\$ 18,93          | R\$ 24,31        | R\$ 4.862,00     | 0,23%    |
| 3.3 | 4016007 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                  | SICRO NOVO | m³      | 18.318,17  | R\$ 2,39           | R\$ 3,07         | R\$ 56.236,78    | 2,63%    |
| 3.4 | 5914359 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                 | SICRO NOVO | tkm     | 161.566,24 | R\$ 0,54           | R\$ 0,69         | R\$ 111.480,71   | 5,20%    |
| 3.5 | 4915598 | Reconformação da plataforma                                                                            | SICRO NOVO | m²      | 54.445,86  | R\$ 0,05           | R\$ 0,06         | R\$ 3.266,75     | 0,15%    |
| 3.6 | 5502978 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                        | SICRO NOVO | m³      | 19.168,72  | R\$ 2,34           | R\$ 3,01         | R\$ 57.697,85    | 2,69%    |
| 4   |         | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                                                                                  |            |         | 1,00       | R\$ 110.651,09     | R\$ 141.821,82   | R\$ 141.821,82   | 6,62%    |
| 4.1 | 5502985 | Limpeza mecanizada da camada vegetal                                                                   | SICRO NOVO | m²      | 9.735,78   | R\$ 0,28           | R\$ 0,36         | R\$ 3.504,88     | 0,16%    |
| 4.2 | 5502986 | Expurgo de jazida                                                                                      | SICRO NOVO | m³      | 2.920,73   | R\$ 1,56           | R\$ 2,00         | R\$ 5.841,46     | 0,27%    |
|     | 4016007 | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                  | SICRO NOVO | m³      | 10.889,17  | R\$ 2,39           | R\$ 3,07         | R\$ 33.429,75    | 1,56%    |
| 4.4 | 5914359 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                 | SICRO NOVO | tkm     | 96.042,50  | R\$ 0,54           | R\$ 0,69         | R\$ 66.269,33    | 3,09%    |
| 4.5 | 5502978 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                        | SICRO NOVO | m³      | 10.889,17  | R\$ 2,34           | R\$ 3,01         | R\$ 32.776,40    | 1,53%    |
| 5   |         | DRENAGEM                                                                                               |            |         | 1,00       | R\$ 1.159.732,15   | R\$ 1.489.555,25 | R\$ 1.489.555,25 | 69,54%   |

PROC. 274  
 FLS. 289  
 RUB. 1/1

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   |                   |               |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA: 13/10/2025  | FONTE:        | VERSÃO:                 |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI: 28,44%       | ORSE:         | 2025-01                 |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | L.S. Hora: 90,08% | SF INFRA:     | 2025/01 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | L.S. Mês: 52,02%  | SICRO NOVO:   | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   |                   | SINAPI:       | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   |                   | Concorrência: | PROPRIA                 |

| ITEM    | CÓDIGO                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | FONTE      | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |                | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|--------------------|----------------|-----------------|----------|
|         |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                |            |         |        | SEM BDI            | COM BDI        |                 |          |
| 5.1     | 2004504                                                                              | Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria                                                                                                                                                           | SICRO NOVO | m³      | 273,00 | R\$ 9,52           | R\$ 12,23      | R\$ 3.338,79    | 0,16%    |
| 5.2     | 96399                                                                                | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024                                                                                                                   | SINAPI     | M3      | 25,20  | R\$ 63,32          | R\$ 81,33      | R\$ 2.049,52    | 0,10%    |
| 5.3     | 97096                                                                                | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021                                                                                                                      | SINAPI     | M3      | 6,00   | R\$ 395,52         | R\$ 508,01     | R\$ 3.048,06    | 0,14%    |
| 5.4     | 00007156                                                                             | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM                                                                                                       | SINAPI     | M2      | 40,00  | R\$ 11,75          | R\$ 15,09      | R\$ 603,60      | 0,03%    |
| 5.5     | 97086                                                                                | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021                                                                                                    | SINAPI     | M2      | 3,90   | R\$ 120,89         | R\$ 155,27     | R\$ 605,55      | 0,03%    |
| 5.6     | 0804193                                                                              | Corpo de BDT C D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais                                                                                                                                                                         | SICRO NOVO | m       | 28,00  | R\$ 1.083,34       | R\$ 1.391,44   | R\$ 38.960,32   | 1,82%    |
| 5.7     | 0804233                                                                              | Boca de BDT C D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas                                                                                                                                                              | SICRO NOVO | un      | 8,00   | R\$ 1.916,33       | R\$ 2.461,33   | R\$ 19.690,64   | 0,92%    |
| 5.8     | 104497                                                                               | ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023 | SINAPI     | M       | 7,00   | R\$ 5.935,70       | R\$ 7.623,81   | R\$ 53.366,67   | 2,49%    |
| 5.9     | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-38 e concreto armado(6,00m x 4,00m) |                                                                                                                                                                                                                                                |            |         | 2,00   | R\$ 305.736,83     | R\$ 392.686,30 | R\$ 785.372,60  | 36,66%   |
| 5.9.1   | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |            |         | 1,00   | R\$ 7.420,68       | R\$ 9.531,12   | R\$ 9.531,12    | 0,44%    |
| 5.9.1.1 | 103689                                                                               | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                                         | SINAPI     | M2      | 0,00   | R\$ 267,79         | R\$ 343,95     | R\$ 0,00        | 0,00%    |
| 5.9.1.2 | *DNIT - JANEIRO/2024                                                                 | Alojamento                                                                                                                                                                                                                                     |            | MÊS     | 6,00   | R\$ 1.236,78       | R\$ 1.588,52   | R\$ 9.531,12    | 0,44%    |
| 5.9.2   | SERVIÇOS INICIAIS                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                |            |         | 1,00   | R\$ 12.802,82      | R\$ 16.442,02  | R\$ 16.442,02   | 0,77%    |
| 5.9.2.1 | CP 1                                                                                 | Construção de desvio para passagem de autos                                                                                                                                                                                                    |            | M       | 10,00  | R\$ 178,06         | R\$ 228,70     | R\$ 2.287,00    | 0,11%    |
| 5.9.2.2 | 90100                                                                                | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024           | SINAPI     | M3      | 422,40 | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 5.786,88    | 0,27%    |
| 5.9.2.3 | CP 2                                                                                 | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km                                                                                                                                                                                          |            | T       | 37,20  | R\$ 175,14         | R\$ 224,95     | R\$ 8.368,14    | 0,39%    |
| 5.9.3   | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                |            |         | 1,00   | R\$ 142.763,49     | R\$ 183.364,19 | R\$ 183.364,19  | 8,56%    |
| 5.9.3.1 | 90100                                                                                | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE                                                                                                         | SINAPI     | M3      | 27,50  | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 376,75      | 0,02%    |

PROC. 225  
FLS. 289  
RUB. 10

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                             |           |                                                                                                                                                                   |  |                   |                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). |  | DATA : 13/10/2025 | <div> <div> FONTE</div> <div> VERBAO</div> </div>                                                                                                                                                             |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        |  | BDI : 28,44%      | <div> <div>ORSE</div> <div> 2025/07</div> </div>                                                                                                                                                              |
|                                                                                   | LOCAL     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    |  | L.S. Hora: 90,08% | <div> <div>SENPIRA</div> <div> COM 1 COM DESONERAÇÃO</div> </div>                                                                                                                                             |
|                                                                                   | CLIENTE   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 |  | L.S. Mês: 52,02%  | <div> <div>SICRO NOVO</div> <div> 3005/04 COM DESONERAÇÃO</div> </div> <div> <div>SINAPI</div> <div> 3005/07 COM DESONERAÇÃO</div> </div> <div> <div>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</div> <div> PRÓPRIA</div> </div> |

| M        | CÓDIGO                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                        | FONTE      | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |                | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|--------------------|----------------|-----------------|----------|
|          |                                                                                       |                                                                                                                                                  |            |         |        | SEM BDI            | COM BDI        |                 |          |
|          | 90100                                                                                 | 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024                                                    |            |         |        |                    |                |                 |          |
| 5.9.3.2  | CP 3                                                                                  | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                   |            | M       | 270,00 | R\$ 186,79         | R\$ 239,91     | R\$ 64.775,70   | 3,02%    |
| 5.9.3.3  | 92448                                                                                 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | SINAPI     | M2      | 154,00 | R\$ 130,28         | R\$ 167,33     | R\$ 25.768,82   | 1,20%    |
| 5.9.3.4  | CP 4                                                                                  | Concreto armado para Alas .FCK =20MPA                                                                                                            |            | M3      | 33,88  | R\$ 2.068,18       | R\$ 2.656,37   | R\$ 89.997,82   | 4,20%    |
| 5.9.3.5  | CP 5                                                                                  | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                                                                                             |            | UNID    | 10,00  | R\$ 190,37         | R\$ 244,51     | R\$ 2.445,10    | 0,11%    |
| 5.9.4    | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS                                            |                                                                                                                                                  |            |         | 1,00   | R\$ 142.163,77     | R\$ 182.596,22 | R\$ 182.596,22  | 8,52%    |
| 5.9.4.1  | CP 6                                                                                  | Execução de viga berço com 2 TR-68                                                                                                               |            | M       | 16,00  | R\$ 425,89         | R\$ 547,01     | R\$ 8.752,16    | 0,41%    |
| 5.9.4.2  | CP 7                                                                                  | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura                                                                                     |            | M       | 162,00 | R\$ 695,42         | R\$ 893,20     | R\$ 144.698,40  | 6,76%    |
| 5.9.4.3  | CP 8                                                                                  | Execução de guarda corpo em TR-68                                                                                                                |            | M       | 27,00  | R\$ 194,47         | R\$ 249,78     | R\$ 6.744,06    | 0,31%    |
| 5.9.4.4  | 1505679                                                                               | Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento                                                 | SICRO NOVO | m³      | 3,06   | R\$ 225,29         | R\$ 289,36     | R\$ 885,44      | 0,04%    |
| 5.9.4.5  | 102730                                                                                | ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021                                                            | SINAPI     | KG      | 198,00 | R\$ 7,65           | R\$ 9,83       | R\$ 1.946,34    | 0,09%    |
| 5.9.4.6  | 103670-94964                                                                          | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro                                                                                                               |            | M3      | 2,40   | R\$ 744,93         | R\$ 956,79     | R\$ 2.296,30    | 0,11%    |
| 5.9.4.7  | CP 3                                                                                  | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                   |            | M       | 72,00  | R\$ 186,79         | R\$ 239,91     | R\$ 17.273,52   | 0,81%    |
| 5.9.5    | LIMPEZA DA OBRA                                                                       |                                                                                                                                                  |            |         | 1,00   | R\$ 586,07         | R\$ 752,75     | R\$ 752,75      | 0,04%    |
| 5.9.5.1  | CP 9                                                                                  | Limpeza final da obra e remoção de entulho                                                                                                       |            | UNID    | 1,00   | R\$ 586,07         | R\$ 752,75     | R\$ 752,75      | 0,04%    |
| 5.10     | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-38 e concreto armado(12,00m x 4,00m) |                                                                                                                                                  |            |         | 1,00   | R\$ 453.535,22     | R\$ 582.519,50 | R\$ 582.519,50  | 27,19%   |
| 5.10.1   | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                 |                                                                                                                                                  |            |         | 1,00   | R\$ 7.420,68       | R\$ 9.531,12   | R\$ 9.531,12    | 0,44%    |
| 5.10.1.1 | 103689                                                                                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                           | SINAPI     | M2      | 0,00   | R\$ 267,79         | R\$ 343,95     | R\$ 0,00        | 0,00%    |
| 5.10.1.2 | DNIT - JANEIRO/2024                                                                   | Alojamento                                                                                                                                       |            | MÊS     | 6,00   | R\$ 1.236,78       | R\$ 1.588,52   | R\$ 9.531,12    | 0,44%    |

PROC. 276  
 FLS 289  
 RUB. 10

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).  
 DESCRIÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP  
 LOCAL: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: 13/10/2025  
 BDI: 28.44%  
 L.S. Hora: 90.08%  
 L.S. Mês: 52.02%

FONTE: ORSE  
 SE INFER: 2025/01  
 SICRO NOVO: 2025/04 COM DE DENOMINAÇÃO  
 SINAPI: 2025/07 COM DE DENOMINAÇÃO  
 PROPRIA: 2025/07 COM DE DENOMINAÇÃO

| M        | CÓDIGO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | FONTE      | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |                | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|----------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|--------------------|----------------|-----------------|----------|
|          |                                            |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |        | SEM BDI            | COM BDI        |                 |          |
| 5.10.2   | SERVIÇOS INICIAIS                          |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         | 1,00   | R\$ 18.037,18      | R\$ 23.165,03  | R\$ 23.165,03   | 1,08%    |
| 5.10.2.1 | CP 1                                       | Construção de desvio para passagem de autos                                                                                                                                                                                          | SINAPI     | M       | 20,00  | R\$ 178,06         | R\$ 228,70     | R\$ 4.574,00    | 0,21%    |
| 5.10.2.2 | 90100                                      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 |            | M3      | 422,40 | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 5.786,88    | 0,27%    |
| 5.10.2.3 | CP 2                                       | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km                                                                                                                                                                                |            | T       | 56,92  | R\$ 175,14         | R\$ 224,95     | R\$ 12.804,15   | 0,60%    |
| 5.10.3   | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         | 1,00   | R\$ 142.763,49     | R\$ 183.364,19 | R\$ 183.364,19  | 8,56%    |
| 5.10.3.1 | 90100                                      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | SINAPI     | M3      | 27,50  | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 376,75      | 0,02%    |
| 5.10.3.2 | CP 3                                       | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                                                                                                       |            | M       | 270,00 | R\$ 186,79         | R\$ 239,91     | R\$ 64.775,70   | 3,02%    |
| 5.10.3.3 | 92448                                      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                     | SINAPI     | M2      | 154,00 | R\$ 130,28         | R\$ 167,33     | R\$ 25.768,82   | 1,20%    |
| 5.10.3.4 | CP 4                                       | Concreto armado para Alas ,FCK =20MPA                                                                                                                                                                                                |            | M3      | 33,88  | R\$ 2.068,18       | R\$ 2.656,37   | R\$ 89.997,82   | 4,20%    |
| 5.10.3.5 | CP 5                                       | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                                                                                                                                                                                 |            | UNID    | 10,00  | R\$ 190,37         | R\$ 244,51     | R\$ 2.445,10    | 0,11%    |
| 5.10.4   | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         | 1,00   | R\$ 284.727,80     | R\$ 365.706,41 | R\$ 365.706,41  | 17,07%   |
| 5.10.4.1 | CP 6                                       | Execução de viga berço com 2 TR-68                                                                                                                                                                                                   |            | M       | 24,00  | R\$ 425,89         | R\$ 547,01     | R\$ 13.128,24   | 0,61%    |
| 5.10.4.2 | CP 7                                       | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura                                                                                                                                                                         |            | M       | 324,00 | R\$ 695,42         | R\$ 893,20     | R\$ 289.396,80  | 13,51%   |
| 5.10.4.3 | CP 8                                       | Execução de guarda corpo em TR-68                                                                                                                                                                                                    |            | M       | 39,00  | R\$ 194,47         | R\$ 249,78     | R\$ 9.741,42    | 0,45%    |
| 5.10.4.4 | 1505879                                    | Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento                                                                                                                                     | SICRO NOVO | m³      | 6,12   | R\$ 225,29         | R\$ 289,36     | R\$ 1.770,88    | 0,08%    |
| 5.10.4.5 | 102730                                     | ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021                                                                                                                                                | SINAPI     | KG      | 396,00 | R\$ 7,65           | R\$ 9,83       | R\$ 3.892,68    | 0,18%    |
| 5.10.4.6 | 103670-94964                               | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro                                                                                                                                                                                                   |            | M3      | 4,80   | R\$ 744,93         | R\$ 956,79     | R\$ 4.592,59    | 0,21%    |
| 5.10.4.7 | CP 3                                       | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                                                                                                       |            | M       | 180,00 | R\$ 186,79         | R\$ 239,91     | R\$ 43.183,80   | 2,02%    |

PROC. 277  
FLS. 280  
RUB. 100

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                |                   |            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vial dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025 | FONTE      | VERSÃO                    |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                     | BDI : 28.44%      | (ORÇ)      | 2025-07                   |
|                                                                                   | LÓCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                 | L.S. Hora: 90.08% | SENFRAT    | 0281 COM DESEMBOLSAÇÃO    |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                              | L.S. Mês: 52.02%  | SICRQ NOVO | 2025-08 COM DESEMBOLSAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                |                   | SINAPI     | 2025-07 COM DESEMBOLSAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                |                   | Composição | PROPRIA                   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                |                   | (Módulo)   |                           |

| ITEM                                                                                 | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                     | FONTE | UNIDADE | QTD      | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$  | PESO (%)         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|-------|---------|----------|--------------------|--------------|------------------|------------------|
|                                                                                      |          |                                               |       |         |          | SEM BDI            | COM BDI      |                  |                  |
| 5.10.5                                                                               |          | LIMPEZA DA OBRA                               |       |         | 1,00     | R\$ 586,07         | R\$ 752,75   | R\$ 752,75       | 0,04%            |
| 5.10.5.1                                                                             | CP 9     | Limpeza final da obra e remoção de entulho    |       | UNID    | 1,00     | R\$ 586,07         | R\$ 752,75   | R\$ 752,75       | 0,04%            |
| 6                                                                                    |          | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS               |       |         | 1,00     | R\$ 1.070,94       | R\$ 1.363,01 | R\$ 1.363,01     | 0,06%            |
| 6.1                                                                                  | CP - 003 | RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE |       | M2      | 9.735,78 | R\$ 0,11           | R\$ 0,14     | R\$ 1.363,01     | 0,06%            |
|                                                                                      |          |                                               |       |         |          |                    |              | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 473.333,53   |
|                                                                                      |          |                                               |       |         |          |                    |              | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 1.668.708,18 |
|                                                                                      |          |                                               |       |         |          |                    |              | VALOR TOTAL:     | R\$ 2.142.041,71 |
| Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Quarenta e Um reais e Setenta e Um centavos |          |                                               |       |         |          |                    |              |                  |                  |

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:0498858  
3325

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:11:57 -03'00'

LUCAS SAMIR  
COSTA  
MOTA:057750  
71336

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336  
Dados: 2025.10.15  
19:35:54 -03'00'



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                        |                          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|-----------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025      | L.S. Hora: 90,08%        |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%           | L.S. Mês: 52,02%         |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                  | VERSÃO                   |           |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                   | 2025/07                  |           |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA                | 028.1 COM DESONERAÇÃO:   |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO             | 2025/04 COM DESONERAÇÃO: |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI                 | 2025/07 COM DESONERAÇÃO: |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Proprietas | PROPR                    | PROC. 278 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   |                        | FLS                      | 278       |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   |                        | RUB.                     |           |

### 1.1. CP-01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MÊS)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|---------------|
| 90776                                          | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | SINAPI | H    | 220,00000000 | R\$ 28,43      | R\$ 6.254,60  |
| 90777                                          | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 80,00000000  | R\$ 115,41     | R\$ 9.232,80  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                             |        |      |              |                | R\$ 15.487,40 |
| VALOR:                                         |                                                             |        |      |              |                | 15.487,40     |

### 1.2. S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

| Material        |                                                                        | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| I00425          | Cadeado 40mm, Papaiz ou similar                                        | ORSE  | un   | 2,00000000  | R\$ 13,46      | R\$ 26,92    |
| I00629          | Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar                         | ORSE  | m2   | 77,00000000 | R\$ 15,35      | R\$ 1.181,95 |
| I00848          | Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis                          | ORSE  | un   | 4,00000000  | R\$ 2,12       | R\$ 8,48     |
| I01569          | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | ORSE  | m    | 87,00000000 | R\$ 3,55       | R\$ 308,85   |
| I01803          | Porta cadeado médio                                                    | ORSE  | un   | 2,00000000  | R\$ 4,77       | R\$ 9,54     |
| I01886          | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)                                            | ORSE  | kg   | 1,20000000  | R\$ 10,21      | R\$ 12,25    |
| TOTAL Material: |                                                                        |       |      |             |                | R\$ 1.547,99 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 16,00000000 | R\$ 29,38      | R\$ 470,08 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 16,00000000 | R\$ 22,21      | R\$ 355,36 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 825,44 |

| Serviço        |                                                                                                                                                              | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| S03644         | Acabamento de superfície de piso de concreto com despolimento manual                                                                                         | ORSE  | m2   | 56,00000000 | R\$ 20,80      | R\$ 1.164,80 |
| S00095         | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado                                                                                         | ORSE  | m3   | 1,30000000  | R\$ 504,34     | R\$ 655,64   |
| S00127         | Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura                                                                           | ORSE  | m3   | 2,80000000  | R\$ 328,53     | R\$ 919,88   |
| S00773         | Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente                                                                                                        | ORSE  | un   | 2,00000000  | R\$ 23,02      | R\$ 46,04    |
| S00199         | Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar                                       | ORSE  | m2   | 52,92000000 | R\$ 42,49      | R\$ 2.248,57 |
| S00641         | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"                                                                     | ORSE  | un   | 2,00000000  | R\$ 273,80     | R\$ 547,60   |
| S03297         | Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento | ORSE  | pt   | 1,00000000  | R\$ 305,44     | R\$ 305,44   |
| S00234         | Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm                                                                                                      | ORSE  | m2   | 52,92000000 | R\$ 28,58      | R\$ 1.512,45 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                                              |       |      |             |                | R\$ 7.400,42 |
| VALOR:         |                                                                                                                                                              |       |      |             |                | 9.773,85     |

### 1.3. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                      |  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|-------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    |  | L.S. Hora: 90,08%       |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%         |  | L.S. Mês: 52,02%        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE                |  | VERSÃO                  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                 |  | 2025/07                 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA              |  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           |  | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               |  | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias |  | PROC. 229               |

|                 |                                                                                                                           |        |    |            |            |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|------------|------------|
| 00004813        | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | SINAPI | M2 | 1,00000000 | R\$ 0,00   | R\$ 212,00 |
| 00005065        | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                                         | SINAPI | KG | 0,01130000 | R\$ 19,82  | R\$ 0,22   |
| 00005069        | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                       | SINAPI | KG | 0,01320000 | R\$ 10,62  | R\$ 0,14   |
| 00004509        | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                    | SINAPI | M  | 3,20830000 | R\$ 3,08   | R\$ 9,88   |
| TOTAL Material: |                                                                                                                           |        |    |            | R\$ 222,24 |            |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|---------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,37290000  | R\$ 29,38      | R\$ 10,95 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 1,11860000  | R\$ 22,21      | R\$ 24,84 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:          |        |      |             |                | R\$ 35,79 |

| Serviço                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | SINAPI | M2   | 0,50000000  | R\$ 19,53      | R\$ 9,76 |
| TOTAL Serviço:                                               |        |      |             |                | R\$ 9,76 |

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 267,79 |
|--------|--------|

## 2.1. CP-002 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (UND)

| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014                                 | SINAPI | CHI  | 12,00000000 | R\$ 52,59      | R\$ 631,08   |
| 5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014                                | SINAPI | CHI  | 4,00000000  | R\$ 51,65      | R\$ 206,60   |
| 91395 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 3,00000000  | R\$ 44,72      | R\$ 134,16   |
| 88908 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                 | SINAPI | CHI  | 1,00000000  | R\$ 67,09      | R\$ 67,09    |
| 5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                      | SINAPI | CHI  | 3,00000000  | R\$ 63,99      | R\$ 191,97   |
| 5942 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                   | SINAPI | CHI  | 4,00000000  | R\$ 57,17      | R\$ 228,68   |
| 7050 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                              | SINAPI | CHI  | 3,00000000  | R\$ 55,95      | R\$ 167,85   |
| 5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                        | SINAPI | CHI  | 3,00000000  | R\$ 48,85      | R\$ 146,55   |
| 5845 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                                             | SINAPI | CHI  | 4,00000000  | R\$ 41,64      | R\$ 166,56   |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 1.940,54 |
| VALOR:                                                                                                                                                                                                                                              |        |      |             |                | 1.940,54     |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                       |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                     | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE: ORSE<br>VERSÃO: 2025/07                                        |                                       |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO<br>SICRO NOVO: 2025/04 COM DESONERAÇÃO |                                       |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SINAPI: 2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>Compostos Próprios: PRÓPRIA        |                                       |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | PROC. 280<br>FLS 280<br>RUB.                                          |                                       |

### 3.1. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

| EQUIPAMENTOS |                                           | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |                     | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|-------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|---------------------|---------------|
|              |                                           |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR                |               |
| E9541        | Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 346,7473      | R\$ 135,8623        | R\$ 346,7473  |
|              |                                           |         |            |        |                   | TOTAL EQUIPAMENTOS: | R\$ 346,7473  |

| MÃO DE OBRA |                                      | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO      |         |
|-------------|--------------------------------------|------|---------|--------------|--------------------|---------|
|             |                                      |      |         |              |                    |         |
| 88316       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 2,00000 | 22,2100      | 44,4200            |         |
|             |                                      |      |         |              | TOTAL MÃO DE OBRA: | 44,4200 |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 391,1673 |
| Produção da Equipe:         | 1.532,91000  |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 0,2552   |
| Custo do FIC (0,00443):     | R\$ 0,0011   |
| Custo Direto Total:         | R\$ 0,2563   |

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 0,26 |
|--------|------|

### 3.2. 5501701 Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m (un)

| EQUIPAMENTOS |                                           | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL   |              | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|-------------------------------------------|---------|------------|--------|---------------------|--------------|---------------|
|              |                                           |         | PROD       | IMPR   | PROD                | IMPR         |               |
| E9541        | Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 346,7473        | R\$ 135,8623 | R\$ 346,7473  |
|              |                                           |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS: |              | R\$ 346,7473  |

| MÃO DE OBRA |                                      | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO      |         |
|-------------|--------------------------------------|------|---------|--------------|--------------------|---------|
| 88316       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 2,00000 | 22,2100      | 44,4200            |         |
|             |                                      |      |         |              | TOTAL MÃO DE OBRA: | 44,4200 |

|                             |  |              |
|-----------------------------|--|--------------|
| Custo Horário da Execução:  |  | R\$ 391,1673 |
| Produção da Equipe:         |  | 20,75000     |
| Custo Unitário da Execução: |  | R\$ 18,8514  |
| Custo do FIC (0,00443):     |  | R\$ 0,0829   |
| Custo Direto Total:         |  | R\$ 18,9343  |
| VALOR:                      |  | 18,93        |

### 3.3. 4016007 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)

| EQUIPAMENTOS |                                                          | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL   |             | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|----------------------------------------------------------|---------|------------|--------|---------------------|-------------|---------------|
|              |                                                          |         | PROD       | IMPR   | PROD                | IMPR        |               |
| E9584        | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 92,2900         | R\$ 45,0864 | R\$ 92,2900   |
| E9042        | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW                 | 2,00000 | 0,5800     | 0,4200 | R\$ 114,3854        | R\$ 47,3750 | R\$ 172,4820  |
|              |                                                          |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS: |             | R\$ 264,7720  |

| MÃO DE OBRA |                                      | UNID | CONSUMO            | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|-------------|--------------------------------------|------|--------------------|--------------|---------------|
| 88316       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 1,00000            | 22,2100      | 22,2100       |
|             |                                      |      | TOTAL MÃO DE OBRA: |              | 22,2100       |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                    |                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                  | L.S. Hora: 90,08%                                                                                    |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                       | L.S. Mês: 52,02%                                                                                     |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                                                              | VERSÃO                                                                                               |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias | 2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PROP. RUB. |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 286.9820 |
| Produção da Equipe:         | 123.34000    |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 2.3268   |
| Custo do FIC (0,02663):     | R\$ 0.0619   |
| Custo Direto Total:         | R\$ 2.3887   |
| VALOR:                      | 2,39         |

#### 3.4. 5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

| EQUIPAMENTOS        |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL           |             | CUSTO HORÁRIO |
|---------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-----------------------------|-------------|---------------|
|                     |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD                        | IMPR        |               |
| E9579               | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 130,4010                | R\$ 35,6299 | R\$ 130,4010  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                                      |         |            |        |                             |             | R\$ 130,4010  |
|                     |                                                      |         |            |        | Custo Horário da Execução:  |             | R\$ 130,4010  |
|                     |                                                      |         |            |        | Produção da Equipe:         |             | 249,00000     |
|                     |                                                      |         |            |        | Custo Unitário da Execução: |             | R\$ 0,5237    |
|                     |                                                      |         |            |        | Custo do FIC (0,02663):     |             | R\$ 0,0139    |
|                     |                                                      |         |            |        | Custo Direto Total:         |             | R\$ 0,5376    |
| VALOR:              |                                                      |         |            |        |                             |             | 0,54          |

#### 3.5. 4915598 Reconformação da plataforma (m²)

| EQUIPAMENTOS        |                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |              | CUSTO OPERACIONAL           |             | CUSTO HORÁRIO |
|---------------------|--------------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------------------|-------------|---------------|
|                     |                                      |         | PROD       | IMPR         | PROD                        | IMPR        |               |
| E9524               | Motoniveladora - 93 kW               | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000       | R\$ 125,6860                | R\$ 53,4070 | R\$ 125,6860  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                      |         |            |              |                             |             | R\$ 125,6860  |
| MÃO DE OBRA         |                                      | UNID    | CONSUMO    | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO               |             |               |
|                     |                                      |         |            |              |                             |             |               |
| 88316               | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 1,00000    | 22,2100      | 22,2100                     |             |               |
| TOTAL MÃO DE OBRA:  |                                      |         |            |              | 22,2100                     |             |               |
|                     |                                      |         |            |              | Custo Horário da Execução:  |             | R\$ 147,8960  |
|                     |                                      |         |            |              | Produção da Equipe:         |             | 3.053,93000   |
|                     |                                      |         |            |              | Custo Unitário da Execução: |             | R\$ 0,0484    |
|                     |                                      |         |            |              | Custo do FIC (0,02663):     |             | R\$ 0,0013    |
|                     |                                      |         |            |              | Custo Direto Total:         |             | R\$ 0,0497    |
| VALOR:              |                                      |         |            |              |                             |             | 0,05          |

#### 3.6. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

| EQUIPAMENTOS |                                                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|              |                                                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9571        | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW                                  | 1,00000 | 0,9000     | 0,1000 | R\$ 147,5503      | R\$ 36,6595 | R\$ 136,4613  |
| E9518        | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")                                      | 1,00000 | 0,5200     | 0,4800 | R\$ 2,2892        | R\$ 1,5942  | R\$ 1,9556    |
| E9524        | Motoniveladora - 93 kW                                                               | 1,00000 | 0,2900     | 0,7100 | R\$ 125,6860      | R\$ 53,4070 | R\$ 74,3679   |
| E9685        | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 100,1208      | R\$ 43,8782 | R\$ 100,1208  |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    | L.S. Hora: 90,08%       |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%         | L.S. Mês: 52,02%        |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                | VERSÃO                  |           |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                 | 2025/0                  | PROC. 282 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA              | 028 1 COM DESONERAÇÃO   | ELS 280   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DESONERAÇÃO | RUB. 14   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |           |

|                     |                                     |         |        |        |             |             |              |
|---------------------|-------------------------------------|---------|--------|--------|-------------|-------------|--------------|
| E9577               | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW | 1,00000 | 0,5200 | 0,4800 | R\$ 69,0416 | R\$ 25,2063 | R\$ 48.0006  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                     |         |        |        |             |             | R\$ 360,9062 |

| MÃO DE OBRA                 | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|-----------------------------|------|---------|--------------|---------------|
| 88316                       | H    | 1,00000 | 22,2100      | 22,2100       |
| TOTAL MÃO DE OBRA:          |      |         |              | 22,2100       |
| Custo Horário da Execução:  |      |         |              | R\$ 383,1162  |
| Produção da Equipe:         |      |         |              | 168,20000     |
| Custo Unitário da Execução: |      |         |              | R\$ 2,2777    |
| Custo do FIC (0,02663):     |      |         |              | R\$ 0,0606    |
| Custo Direto Total:         |      |         |              | R\$ 2,3383    |
| VALOR:                      |      |         |              | 2,34          |

| 4.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²) |                                           |         |            |        |                   |              |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|--------------|
| EQUIPAMENTOS                                           |                                           | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |              |
|                                                        |                                           |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR         |
| E9540                                                  | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 144,7466      | R\$ 57,4003  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:                                    |                                           |         |            |        |                   | R\$ 144,7466 |

| MÃO DE OBRA                 | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|-----------------------------|------|---------|--------------|---------------|
| 88316                       | H    | 1,00000 | 22,2100      | 22,2100       |
| TOTAL MÃO DE OBRA:          |      |         |              | 22,2100       |
| Custo Horário da Execução:  |      |         |              | R\$ 166,9566  |
| Produção da Equipe:         |      |         |              | 622,95000     |
| Custo Unitário da Execução: |      |         |              | R\$ 0,2680    |
| Custo do FIC (0,02663):     |      |         |              | R\$ 0,0071    |
| Custo Direto Total:         |      |         |              | R\$ 0,2751    |
| VALOR:                      |      |         |              | 0,28          |

| 4.2. 5502986 Expurgo de jazida (m³) |                                           |         |            |        |                   |              |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|--------------|
| EQUIPAMENTOS                        |                                           | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |              |
|                                     |                                           |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR         |
| E9540                               | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 144,7466      | R\$ 57,4003  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:                 |                                           |         |            |        |                   | R\$ 144,7466 |

| MÃO DE OBRA        | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|--------------------|------|---------|--------------|---------------|
| 88316              | H    | 1,00000 | 22,2100      | 22,2100       |
| TOTAL MÃO DE OBRA: |      |         |              | 22,2100       |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                    |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                  | L.S. Hora: 90,08%                                                                                 |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                       | L.S. Mês: 52,02%                                                                                  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                                                              | VERSÃO                                                                                            |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias | 2025/04<br>028 1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 166,9566 |
| Produção da Equipe:         | 110,13000    |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 1,5160   |
| Custo do FIC (0,02663):     | R\$ 0,0403   |
| Custo Direto Total:         | R\$ 1,5563   |
| VALOR:                      | 1,56         |

#### 4.3. 4016007 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)

| EQUIPAMENTOS        |                                                          | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|---------------------|----------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                     |                                                          |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9584               | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 92,2900       | R\$ 45,0864 | R\$ 92,2900   |
| E9042               | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW                 | 2,00000 | 0,5800     | 0,4200 | R\$ 114,3854      | R\$ 47,3750 | R\$ 172,4820  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                                          |         |            |        |                   |             | R\$ 264,7720  |

| MÃO DE OBRA        |                                      | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|--------------------|--------------------------------------|------|---------|--------------|---------------|
| 88316              | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 1,00000 | 22,2100      | 22,2100       |
| TOTAL MÃO DE OBRA: |                                      |      |         |              | 22,2100       |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 286,9820 |
| Produção da Equipe:         | 123,34000    |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 2,3268   |
| Custo do FIC (0,02663):     | R\$ 0,0619   |
| Custo Direto Total:         | R\$ 2,3887   |
| VALOR:                      | 2,39         |

#### 4.4. 5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

| EQUIPAMENTOS        |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|---------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                     |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9579               | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 130,4010      | R\$ 35,6299 | R\$ 130,4010  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 130,4010  |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 130,4010 |
| Produção da Equipe:         | 249,00000    |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 0,5237   |
| Custo do FIC (0,02663):     | R\$ 0,0139   |
| Custo Direto Total:         | R\$ 0,5376   |
| VALOR:                      | 0,54         |

#### 4.5. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

| EQUIPAMENTOS |                                                     | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|-----------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|              |                                                     |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9571        | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | 1,00000 | 0,9000     | 0,1000 | R\$ 147,5503      | R\$ 36,6595 | R\$ 136,4613  |
| E9518        | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")     | 1,00000 | 0,5200     | 0,4800 | R\$ 2,2892        | R\$ 1,5942  | R\$ 1,9556    |
| E9524        | Motoniveladora - 93 kW                              | 1,00000 | 0,2900     | 0,7100 | R\$ 125,6860      | R\$ 53,4070 | R\$ 74,3679   |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                    |  |                                                                                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                  |  | L.S. Hora: 90,08%                                                                                                  |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                       |  | L.S. Mês: 52,02%                                                                                                   |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                                                              |  | VERSÃO                                                                                                             |  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias |  | 2025/07<br>028.1 COM DESONER. PROC.<br>2025/04 COM DESONER. FLS.<br>2025/07 COM DESONER. RUB.<br>284<br>280<br>100 |  |

|                     |                                                                                      |         |        |        |              |              |              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| E9685               | Rolo compactador p  de carneiro vibrat rio autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW | 1,00000 | 1,0000 | 0,0000 | R\$ 100,1208 | R\$ 43,8782  | R\$ 100,1208 |
| E9577               | Trator agr cola sobre pneus - 77 kW                                                  | 1,00000 | 0,5200 | 0,4800 | R\$ 69,0416  | R\$ 25,2063  | R\$ 48,0006  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                                                                      |         |        |        |              | R\$ 360,9062 |              |

| M O DE OBRA                 |                                      | UNID | CONSUMO | S L RIO HORA | CUSTO HOR RIO |
|-----------------------------|--------------------------------------|------|---------|--------------|---------------|
| 88316                       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 1,00000 | 22,2100      | 22,2100       |
| TOTAL M O DE OBRA:          |                                      |      |         |              | 22,2100       |
| Custo Hor rio da Execu  o:  |                                      |      |         |              | R\$ 383,1162  |
| Produ  o da Equipe:         |                                      |      |         |              | 168,20000     |
| Custo Unit rio da Execu  o: |                                      |      |         |              | R\$ 2,2777    |
| Custo do FIC (0,02663):     |                                      |      |         |              | R\$ 0,0606    |
| Custo Direto Total:         |                                      |      |         |              | R\$ 2,3383    |
| VALOR:                      |                                      |      |         |              | 2,34          |

| 5.1. 2004504 Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria (m³) |                                                         |         |            |         |                             |                     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|------------|---------|-----------------------------|---------------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                           |                                                         | QUANT   | UTILIZAÇÃO |         | CUSTO OPERACIONAL           |                     | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                        |                                                         |         | PROD       | IMPR    | PROD                        | IMPR                |               |
| E9119                                                                                                  | Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000  | R\$ 105,1576                | R\$ 45,6241         | R\$ 105,1576  |
|                                                                                                        |                                                         |         |            |         |                             | TOTAL EQUIPAMENTOS: | R\$ 105,1576  |
| MÃO DE OBRA                                                                                            |                                                         |         | UNID       | CONSUMO | SALÁRIO HORA                | CUSTO HORÁRIO       |               |
| 88316                                                                                                  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | H       | 1,00000    | 22,2100 | 22,2100                     |                     |               |
|                                                                                                        |                                                         |         |            |         | TOTAL MÃO DE OBRA:          | 22,2100             |               |
|                                                                                                        |                                                         |         |            |         | Custo Horário da Execução:  | R\$ 127,3676        |               |
|                                                                                                        |                                                         |         |            |         | Produção da Equipe:         | 13,74000            |               |
|                                                                                                        |                                                         |         |            |         | Custo Unitário da Execução: | R\$ 9,2698          |               |
|                                                                                                        |                                                         |         |            |         | Custo do FIC (0,02663):     | R\$ 0,2466          |               |
|                                                                                                        |                                                         |         |            |         | Custo Direto Total:         | R\$ 9,5164          |               |
|                                                                                                        |                                                         |         |            |         | VALOR:                      | 9,52                |               |

| 5.2. 96399 CONSTRU  O DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTA  O DE RACH O, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 (M3) |                                                                                                                                                                                         |        |      |             |                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Equipamento Custo Hor rio                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PRE O UNIT RIO | TOTAL    |
| 5632                                                                                                                                         | ESCAVADEIRA HIDR ULICA SOBRE ESTEIRAS, CA AMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                           | SINAPI | CHI  | 0,04003740  | R\$ 63,48      | R\$ 2,54 |
| 5631                                                                                                                                         | ESCAVADEIRA HIDR ULICA SOBRE ESTEIRAS, CA AMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                           | SINAPI | CHP  | 0,01654810  | R\$ 152,48     | R\$ 2,52 |
| 5685                                                                                                                                         | ROLO COMPACTADOR VIBRAT RIO DE UM CILINDRO A O LISO, POT NCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL M XIMO 8,1 T, IMPACTO DIN MICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 0,05314990  | R\$ 48,85      | R\$ 2,59 |
| 5684                                                                                                                                         | ROLO COMPACTADOR VIBRAT RIO DE UM CILINDRO A O LISO, POT NCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL M XIMO 8,1 T, IMPACTO DIN MICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0,00343560  | R\$ 121,81     | R\$ 0,41 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                      |  |                      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|----------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    |  | L.S. Hora: 90,08%    |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%         |  | L.S. Mês: 52,02%     |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                |  | VERSÃO               |  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                 |  | 2025/07              |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA              |  | 028.1 COM DESONER.   |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           |  | 2025/04 COM DESONER. |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               |  | 2025/07 COM DESONER. |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Proprias |  | PRÓPRIA              |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   |                      |  | RUB.                 |  |

|                                  |                                                                                                                                                                         |        |     |            |            |          |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|----------|
| 93244                            | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI | CHI | 0,05200470 | R\$ 49,60  | R\$ 2,57 |
| 73436                            | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI | CHP | 0,00458090 | R\$ 123,27 | R\$ 0,56 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                                                         |        |     |            | R\$ 11,19  |          |

| Material        |                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004730        | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | SINAPI | M3   | 1,10000000  | R\$ 46,26      | R\$ 50,88 |
| TOTAL Material: |                                                                                          |        |      |             | R\$ 50,88      |           |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,05658560  | R\$ 22,21      | R\$ 1,25 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             | R\$ 1,25       |          |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             | 63,32          |          |

#### 5.3. 97096 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_09/2021 (M3)

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 90587                            | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHI  | 0,04900000  | R\$ 0,23       | R\$ 0,01 |
| 90586                            | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHP  | 0,05300000  | R\$ 0,87       | R\$ 0,04 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                    |        |      |             | R\$ 0,05       |          |

| Material        |                                                                                                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00001525        | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) | SINAPI | M3   | 1,06000000  | R\$ 352,94     | R\$ 374,11 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                                                                     |        |      |             | R\$ 374,11     |            |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,41100000  | R\$ 29,80      | R\$ 12,24 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,41100000  | R\$ 22,21      | R\$ 9,12  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             | R\$ 21,36      |           |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             | 395,52         |           |

#### 5.4. 00007156 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM (M2)

| Material        |                                                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00007156        | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | SINAPI | M2   | 1,00000000  | R\$ 11,75      | R\$ 11,75 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                                          |        |      |             | R\$ 11,75      |           |
| VALOR:          |                                                                                                                                          |        |      |             | 11,75          |           |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>L.S. Hora: 90,08%<br>BDI : 28,44%<br>L.S. Mês: 52,02% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                                                                      |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                                                                       |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA                                                                    |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | VERSÃO                                                                     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | 2025/07                                                                    |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | 028.1 COM DESONERAÇÃO                                                      |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | 2025/04 COM DESONERAÇÃO                                                    |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | 2025/07 COM DESONERAÇÃO                                                    |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | PROC.                                                                      |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | FLS.                                                                       |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | RUB.                                                                       |

**5.5. 97086 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2021 (M2)**

| Material        |                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00002692        | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                           | SINAPI | L    | 0,01700000  | R\$ 4,56       | R\$ 0,07  |
| 00004491        | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                 | SINAPI | M    | 0,37000000  | R\$ 6,07       | R\$ 2,24  |
| 00005068        | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                           | SINAPI | KG   | 0,09500000  | R\$ 10,42      | R\$ 0,98  |
| 00004517        | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                   | SINAPI | M    | 0,44000000  | R\$ 2,13       | R\$ 0,93  |
| 00006193        | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M    | 1,38000000  | R\$ 9,74       | R\$ 13,44 |
| TOTAL Material: |                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 17,66 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88239                                          | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,44400000  | R\$ 23,54      | R\$ 33,99  |
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 2,35700000  | R\$ 29,38      | R\$ 69,24  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |        |      |             |                | R\$ 103,23 |
| VALOR:                                         |                                                     |        |      |             |                | 120,89     |

**5.6. 0804193 Corpo de BDTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)**

| EQUIPAMENTOS        | QUANT                                                                               | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                     |                                                                                     | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9686               | Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 131,7212      | R\$ 42,6825 | R\$ 131,7212  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                                                                     |            |        |                   |             | R\$ 131,7212  |

| MÃO DE OBRA |                                      | UNID | CONSUMO            | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|-------------|--------------------------------------|------|--------------------|--------------|---------------|
| 88316       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 3,00000            | 22,2100      | 66.6300       |
|             |                                      |      | TOTAL MÃO DE OBRA: |              | 66,6300       |

|                             |  |  |  |              |
|-----------------------------|--|--|--|--------------|
| Custo Horário da Execução:  |  |  |  | R\$ 198,3512 |
| Produção da Equipe:         |  |  |  | 1,55625      |
| Custo Unitário da Execução: |  |  |  | R\$ 127,4546 |

| MATERIAIS |                                          | UNID | CONSUMO          | VALOR UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------|------------------------------------------|------|------------------|----------------|----------------|
| M2177     | Tubo de concreto armado PA3 - D = 1,00 m | m    | 2,00000          | R\$ 317,1800   | R\$ 634,3600   |
|           |                                          |      | TOTAL MATERIAIS: |                | R\$ 634,3600   |

| SERVIÇOS |                                                                                                                       | UNID | CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO  | CUSTO UNITÁRIO |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------------|----------------|
| 1109671  | Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial                       | m³   | 0,01469 | R\$ 429,0900    | R\$ 6,3033     |
| 1106165  | Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais | m³   | 0,82400 | R\$ 316,7600    | R\$ 261,0102   |
| 3103302  | Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada    | m²   | 0,80000 | R\$ 67,7700     | R\$ 54,2160    |
|          |                                                                                                                       |      |         | TOTAL SERVIÇOS: | R\$ 321,5295   |

| MOMENTO DE TRANSPORTE | UND | QUANTIDADE | LN   |            | RP   |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------------------|-----|------------|------|------------|------|------------|------|------------|----------------|
|                       |     |            | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| M2177                 | tkm | 1,87226    | 0,00 | R\$ 1,1600 | 0,00 | R\$ 0,9300 | 0,00 | R\$ 0,7600 | R\$ 0,0000     |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                 |                                                                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                               | L.S. Hora: 90,08%                                                                                 |                   |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                    | L.S. Mês: 52,02%                                                                                  |                   |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                                                           | VERSÃO                                                                                            |                   |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições Próprias | 2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA | 257<br>280<br>410 |

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| MOMENTO DE TRANSPORTE: | R\$ 0,0000     |
| Custo Direto Total:    | R\$ 1.083,3441 |
| VALOR:                 | 1.083,34       |

#### 5.7. 0804233 Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

| SERVIÇOS                                                                                                                   | UNID | CONSUMO  | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------|----------------|
| 1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais                      | m³   | 3,03700  | R\$ 374,1500   | R\$ 1.136,2936 |
| 3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada | m²   | 11,51000 | R\$ 67,7700    | R\$ 780,0327   |
| TOTAL SERVIÇOS:                                                                                                            |      |          |                | R\$ 1.916,3263 |
| Custo Direto Total:                                                                                                        |      |          |                | R\$ 1.916,3263 |
| VALOR:                                                                                                                     |      |          |                | 1.916,33       |

#### 5.8. 104497 ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_01/2023 (M)

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 93288                            | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016     | SINAPI | CHI  | 0,48310000  | R\$ 103,24     | R\$ 49,87 |
| 93287                            | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016     | SINAPI | CHP  | 0,16800000  | R\$ 187,79     | R\$ 31,54 |
| 5946                             | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 0,08200000  | R\$ 65,37      | R\$ 5,36  |
| 5944                             | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0,04990000  | R\$ 162,03     | R\$ 8,08  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 94,85 |

| Material        |                                                                                                                                                                                              | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 00037479        | ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 5.706,33   | R\$ 5.706,33 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                                                                                              |        |      |             |                | R\$ 5.706,33 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,31560000  | R\$ 29,80      | R\$ 69,00  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,54370000  | R\$ 22,21      | R\$ 34,28  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 103,28 |

| Serviço        |                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88629          | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,04900000  | R\$ 637,61     | R\$ 31,24 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                            |        |      |             |                | R\$ 31,24 |
| VALOR:         |                                                                                            |        |      |             |                | 5.935,70  |

#### 5.9.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)



| METROPOLITAN<br>CONSTRUTORES E LOCAÇÕES EIRELI |                                                                                                                                                                   | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS |                         |  |  |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|--|--|
| OBRA:                                          | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                           | L.S. Hora: 90,08%       |  |  |
| DESCRIÇÃO:                                     | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                | L.S. Mês: 52,02%        |  |  |
| LOCAL:                                         | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                                       | VERSÃO                  |  |  |
| CLIENTE:                                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                                        | 2025/07                 |  |  |
|                                                |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                                     | 0281 COM DESONERAÇÃO    |  |  |
|                                                |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO                                  | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |  |  |
|                                                |                                                                                                                                                                   | SINAPI                                      | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |  |  |
|                                                |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias                        | PRÓPRIA                 |  |  |

| Material        |                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00004813        | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | SINAPI | M2   | 1,00000000  | R\$ 212,00     | R\$ 212,00 |
| 00005065        | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                                         | SINAPI | KG   | 0,01130000  | R\$ 19,82      | R\$ 0,22   |
| 00005069        | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                       | SINAPI | KG   | 0,01320000  | R\$ 10,62      | R\$ 0,14   |
| 00004509        | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                    | SINAPI | M    | 3,20830000  | R\$ 3,08       | R\$ 9,88   |
| TOTAL Material: |                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 222,24 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,37290000  | R\$ 29,38      | R\$ 10,95 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 1,11860000  | R\$ 22,21      | R\$ 24,84 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 35,79 |

| Serviço        |                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 102234         | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | SINAPI | M2   | 0,50000000  | R\$ 19,53      | R\$ 9,76 |
| TOTAL Serviço: |                                                       |        |      |             |                | R\$ 9,76 |

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 267,79 |
|--------|--------|

| 5.9.1.2. *DNIT - JANEIRO/2024 Alojamento (MÊS) |            |             |      |             |                |              |
|------------------------------------------------|------------|-------------|------|-------------|----------------|--------------|
| Serviço                                        |            | FONTE       | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| *DNIT - JANEIRO/2024                           | ALOJAMENTO | Composições | MÊS  | 1,00000000  | R\$ 1.236,78   | R\$ 1.236,78 |
| TOTAL Serviço:                                 |            |             |      |             |                | R\$ 1.236,78 |
| VALOR:                                         |            |             |      |             |                | 1.236,78     |

| 5.9.2.1. CP 1 Construção de desvio para passagem de autos (M) |                                                                                                                          |        |      |             |                |            |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                       |                                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 88316                                                         | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                     | SINAPI | H    | 2,50000000  | R\$ 22,21      | R\$ 55,53  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                |                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 55,53  |
| Serviço                                                       |                                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| S00716                                                        | Fornecimento e instalação de desvio à esquerda 150 x 50 mm (ref. vl 3.01-16-150x50 ge valemam ou similar)                | ORSE   | un   | 1,00000000  | R\$ 34,82      | R\$ 34,82  |
| S04116                                                        | Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos | ORSE   | m3   | 0,10000000  | R\$ 11,25      | R\$ 1,13   |
| S08610                                                        | Passarela em madeira                                                                                                     | ORSE   | m    | 3,08000000  | R\$ 28,11      | R\$ 86,58  |
| TOTAL Serviço:                                                |                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 122,53 |
| VALOR:                                                        |                                                                                                                          |        |      |             |                | 178,06     |

| 5.9.2.2. 90100 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3) |  |       |      |             |                |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                                                                                                                |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                       |  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|-------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025     |  | L.S. Hora: 90,08%       |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%          |  | L.S. Mês: 52,02%        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE                 |  | VERSÃO                  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                  |  | 2025/07                 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA               |  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO            |  | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI                |  | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Propostas |  | PRÓPRIA                 |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |            |            |          |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|----------|
| 5679                             | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,05492820 | R\$ 50,94  | R\$ 2,79 |
| 5678                             | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,04869570 | R\$ 114,67 | R\$ 5,58 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |            | R\$ 8,37   |          |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,10362400  | R\$ 22,21      | R\$ 2,30 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             | R\$ 2,30       |          |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             | 10,67          |          |

#### 5.9.2.3. CP 2 Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km (T)

| Equipamento        |                                                           | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| 108488             | Caminhão Carrocera - de madeira 15 t (170 kW)- fonte:DNIT | ORSE  | h    | 0,60000000  | R\$ 62,84      | R\$ 37,70 |
| TOTAL Equipamento: |                                                           |       |      |             | R\$ 37,70      |           |

| Equipamento Custo Horário        |                                           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------------------------|-------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10705                            | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 186,24     | R\$ 111,74 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                           |         |      |             | R\$ 111,74     |            |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 90776                                          | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,17500000  | R\$ 28,43      | R\$ 4,98  |
| 88282                                          | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,35000000  | R\$ 30,65      | R\$ 10,73 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,45000000  | R\$ 22,21      | R\$ 9,99  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             | R\$ 25,70      |           |
| VALOR:                                         |                                                   |        |      |             | 175,14         |           |

#### 5.9.3.1. 90100 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_09/2024 (M3)

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 5679                             | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 0,05492820  | R\$ 50,94      | R\$ 2,79 |
| 5678                             | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0,04869570  | R\$ 114,67     | R\$ 5,58 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |             | R\$ 8,37       |          |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,10362400  | R\$ 22,21      | R\$ 2,30 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             | R\$ 2,30       |          |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                   |                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025 | L.S. Hora: 90,08%       |     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%      | L.S. Mês: 52,02%        |     |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE             | VERSÃO                  |     |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE              | 2025/07                 |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA           | 028 1 COM DEPRECIAÇÃO   | 290 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO        | 2025/04 COM DEPRECIAÇÃO | 280 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI            | 2025/07 COM DEPRECIAÇÃO | 280 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições       | PRO. RUB.               |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Preços            |                         |     |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 10,67 |
|--------|-------|

#### 5.9.3.2. CP 3 Cravação de estaca com 1 TR-68 (M)

| Equipamento Custo Horário                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89843 BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014 | SINAPI | CHP  | 0,40000000  | R\$ 176,01     | R\$ 70,40 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                               |        |      |             |                | R\$ 70,40 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 30,63      | R\$ 61,26  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 22,21      | R\$ 44,42  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                        |        |      |             |                | R\$ 105,68 |

| Serviço                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89212 BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014 | SINAPI | H    | 0,80000000  | R\$ 13,39      | R\$ 10,71 |
| TOTAL Serviço:                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 10,71 |
| VALOR:                                                                                                          |        |      |             |                | 186,79    |

#### 5.9.3.3. 92448 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)

| Material                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                          | SINAPI | L    | 0,01700000  | R\$ 4,56       | R\$ 0,07 |
| 00040304 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                | SINAPI | KG   | 0,06600000  | R\$ 12,86      | R\$ 0,84 |
| 00006193 TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M    | 0,32800000  | R\$ 9,74       | R\$ 3,19 |
| TOTAL Material:                                                                                                   |        |      |             |                | R\$ 4,10 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,30900000  | R\$ 23,54      | R\$ 7,27  |
| 88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 1,68600000  | R\$ 29,38      | R\$ 49,53 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:            |        |      |             |                | R\$ 56,80 |

| Serviço                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 | SINAPI | M    | 1,87900000  | R\$ 12,48      | R\$ 23,44 |
| 92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020               | SINAPI | M2   | 0,41900000  | R\$ 109,66     | R\$ 45,94 |
| TOTAL Serviço:                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 69,38 |
| VALOR:                                                                                         |        |      |             |                | 130,28    |

#### 5.9.3.4. CP 4 Concreto armado para Alas ,FCK =20MPA (M3)

| Equipamento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                   |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025 | L.S. Hora: 90,08%       |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%      | L.S. Mês: 52,02%        |           |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE             | VERSÃO                  |           |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE              | 2025/07                 | PROC. 291 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | ELS 288   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO        | 2025/04 COM DESONERAÇÃO | RUB. 24   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI            | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Compras Propias   | PRÓPRIA                 |           |

|                                  |                                                                                                                                                        |        |     |            |          |          |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|----------|----------|
| 88831                            | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHI | 0,77870000 | R\$ 0,19 | R\$ 0,15 |
| 88830                            | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHP | 0,82590000 | R\$ 1,56 | R\$ 1,29 |
| 90587                            | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                     | SINAPI | CHI | 1,41700000 | R\$ 0,23 | R\$ 0,33 |
| 90586                            | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                     | SINAPI | CHP | 1,04200000 | R\$ 0,87 | R\$ 0,91 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                                        |        |     |            | R\$ 2,68 |          |

| Material        |                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|------------|
| 00043058        | ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO   | SINAPI | KG   | 52,00000000  | R\$ 4,27       | R\$ 222,04 |
| 00043058        | ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO   | SINAPI | KG   | 15,00000000  | R\$ 4,27       | R\$ 64,05  |
| 00000344        | ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)                          | SINAPI | KG   | 2,59900000   | R\$ 15,40      | R\$ 40,02  |
| 00000367        | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3   | 0,54700000   | R\$ 80,54      | R\$ 44,06  |
| 00001379        | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                          | SINAPI | KG   | 404,00000000 | R\$ 0,75       | R\$ 303,00 |
| 00004718        | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE        | SINAPI | M3   | 6,98100000   | R\$ 49,48      | R\$ 345,42 |
| TOTAL Material: |                                                                             |        |      |              | R\$ 1.018,59   |            |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88243                                          | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | SINAPI | H    | 20,30800000 | R\$ 23,62      | R\$ 479,67 |
| 88245                                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SINAPI | H    | 6,98100000  | R\$ 29,60      | R\$ 206,64 |
| 88377                                          | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,60460000  | R\$ 28,34      | R\$ 45,47  |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SINAPI | H    | 5,07700000  | R\$ 29,80      | R\$ 151,29 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SINAPI | H    | 7,37700000  | R\$ 22,21      | R\$ 163,84 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                           |        |      |             | R\$ 1.046,91   |            |
| VALOR:                                         |                                                                           |        |      |             | 2.068,18       |            |

#### 5.9.3.5. CP 5 Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm) (UNID)

| Equipamento        |                           | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| 108904             | Máquina de solda elétrica | ORSE  | h    | 0,30000000  | R\$ 1,80       | R\$ 0,54 |
| TOTAL Equipamento: |                           |       |      |             | R\$ 0,54       |          |

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 83766                            | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI | CHI  | 0,30000000  | R\$ 36,96      | R\$ 11,09 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                        |        |      |             | R\$ 11,09      |           |

| Material |                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00000001 | ACETILENO - RECARGA DE GAS PARA CILINDRO (NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO) | SINAPI | KG   | 0,03000000  | R\$ 55,39      | R\$ 1,66  |
| 00001332 | CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2                      | SINAPI | KG   | 7,64830000  | R\$ 4,21       | R\$ 32,20 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |           |                                                                                                                                                                   |                                                                                    |  |                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:     | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                                  |  | L.S. Hora: 90,08%                                                                                              |
|                                                                                   | DESCRÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                       |  | L.S. Mês: 52,02%                                                                                               |
|                                                                                   | LOCAL:    | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | <b>FORTE</b><br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias |  | <b>VERSÃO</b><br>2025/07<br>028.1 COM PROGRACAO<br>2025/04 COM CONERACAO<br>2025/07 COM DESONERACAO<br>PRIVACY |
|                                                                                   | CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | 292<br>280<br>RUB                                                                  |  |                                                                                                                |

|                 |                                                                                   |        |    |            |           |          |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|-----------|----------|
| 00010997        | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                          | SINAPI | KG | 0,30000000 | R\$ 11,66 | R\$ 3,50 |
| 00007343        | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) | SINAPI | L  | 0,08000000 | R\$ 11,24 | R\$ 0,90 |
| TOTAL Material: |                                                                                   |        |    |            | R\$ 38,26 |          |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 4,80000000  | R\$ 22,21      | R\$ 106,61 |
| 88317                                          | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,54      | R\$ 30,54  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             | R\$ 137,15     |            |

| Serviço        |                                                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 83761          | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 | SINAPI | H    | 0,70000000  | R\$ 4,75       | R\$ 3,33 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                         |        |      |             | R\$ 3,33       |          |

|               |               |
|---------------|---------------|
| <b>VALOR:</b> | <b>190,37</b> |
|---------------|---------------|

#### 5.9.4.1. CP 6 Execução de viga berço com 2 TR-68 (M)

| Equipamento        |                           | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| I08904             | Máquina de solda elétrica | ORSE  | h    | 0,70000000  | R\$ 1,80       | R\$ 1,26 |
| TOTAL Equipamento: |                           |       |      |             | R\$ 1,26       |          |

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0705                            | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)                                                                                              | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 186,24     | R\$ 186,24 |
| 83766                            | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI  | CHI  | 0,60000000  | R\$ 36,96      | R\$ 22,18  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                        |         |      |             | R\$ 208,42     |            |

| Material        |                                                                                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00000001        | ACETILENO - RECARGA DE GAS PARA CILINDRO (NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO) | SINAPI | KG   | 0,06000000  | R\$ 55,39      | R\$ 3,32 |
| 00001332        | CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74.69 KG/M2                      | SINAPI | KG   | 1,34050000  | R\$ 4,21       | R\$ 5,64 |
| 00010997        | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                           | SINAPI | KG   | 0,30000000  | R\$ 11,66      | R\$ 3,50 |
| 00007343        | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  | SINAPI | L    | 0,08750000  | R\$ 11,24      | R\$ 0,98 |
| TOTAL Material: |                                                                                    |        |      |             | R\$ 13,44      |          |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                               | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 90776                                          | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 28,43      | R\$ 28,43  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SINAPI | H    | 4,80000000  | R\$ 22,21      | R\$ 106,61 |
| 88317                                          | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 30,54      | R\$ 61,08  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                               |        |      |             | R\$ 196,12     |            |

| Serviço        |                                                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 83761          | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 | SINAPI | H    | 1,40000000  | R\$ 4,75       | R\$ 6,65 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                         |        |      |             | R\$ 6,65       |          |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                    |                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|-----|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025  | L.S. Hora: 90,08%       |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%       | L.S. Mês: 52,02%        |     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE              | VERSÃO                  |     |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE               | 2025/07                 |     |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA            | 028 1 COM DESONERAÇÃO   | 293 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO         | 2025/04 COM DESONERAÇÃO | 280 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI             | 2025/01 COM DESONERAÇÃO | 280 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composição Própria | RUB. PRÓPRIA            | 100 |

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 425,89 |
|--------|--------|

#### 5.9.4.2. CP 7 Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura (M)

| Equipamento                      | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| 108904 Máquina de solda elétrica | ORSE  | h    | 0,70000000  | R\$ 1,80       | R\$ 1,26 |
| TOTAL Equipamento:               |       |      |             |                | R\$ 1,26 |

| Equipamento Custo Horário                                                                                                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)                                                                                              | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 186,24     | R\$ 186,24 |
| 83766 GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI  | CHI  | 0,80000000  | R\$ 36,96      | R\$ 29,57  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                             |         |      |             |                | R\$ 215,81 |

| Material                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00000001 ACETILENO - RECARGA DE GAS PARA CILINDRO (NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO) | SINAPI | KG   | 0,06000000  | R\$ 55,39      | R\$ 3,32  |
| 00001332 CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2                      | SINAPI | KG   | 5,36200000  | R\$ 4,21       | R\$ 22,57 |
| 00010997 ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                           | SINAPI | KG   | 0,70000000  | R\$ 11,66      | R\$ 8,16  |
| 00007343 TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  | SINAPI | L    | 0,12000000  | R\$ 11,24      | R\$ 1,35  |
| TOTAL Material:                                                                             |        |      |             |                | R\$ 35,40 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 4,80000000  | R\$ 28,43      | R\$ 136,46 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SINAPI | H    | 8,00000000  | R\$ 22,21      | R\$ 177,68 |
| 88317 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SINAPI | H    | 4,00000000  | R\$ 30,54      | R\$ 122,16 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:      |        |      |             |                | R\$ 436,30 |

| Serviço                                                                                                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 83761 GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIACAO. AF_02/2016 | SINAPI | H    | 1,40000000  | R\$ 4,75       | R\$ 6,65 |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                                |        |      |             |                | R\$ 6,65 |
| VALOR:                                                                                                                                        |        |      |             |                | 695,42   |

#### 5.9.4.3. CP 8 Execução de guarda corpo em TR-68 (M)

| Equipamento                      | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| 108904 Máquina de solda elétrica | ORSE  | h    | 0,30000000  | R\$ 1,80       | R\$ 0,54 |
| TOTAL Equipamento:               |       |      |             |                | R\$ 0,54 |

| Equipamento Custo Horário                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 83766 GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI | CHI  | 0,30000000  | R\$ 36,96      | R\$ 11,09 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                             |        |      |             |                | R\$ 11,09 |

| Material                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00000001 ACETILENO - RECARGA DE GAS PARA CILINDRO (NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO) | SINAPI | KG   | 0,03000000  | R\$ 55,39      | R\$ 1,66 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                      |  |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|-------------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    |  | L.S. Hora: 90,08%       |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%         |  | L.S. Mês: 52,02%        |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE                |  | VERSÃO                  |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                 |  | PROC. 294               |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA              |  | 025.1 COM DESONERAÇÃO   |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           |  | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               |  | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias |  | RUB. 140                |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   |                      |  | PRÓPRIA                 |  |

|          |                                                                                   |        |    |            |                 |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|-----------------|-----------|
| 00001332 | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9.53 MM) 74.69 KG/M2                     | SINAPI | KG | 1,35000000 | R\$ 4,21        | R\$ 5,68  |
| 00010997 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                          | SINAPI | KG | 0,30000000 | R\$ 11,66       | R\$ 3,50  |
| 00007343 | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) | SINAPI | L  | 0,08750000 | R\$ 11,24       | R\$ 0,98  |
|          |                                                                                   |        |    |            | TOTAL Material: | R\$ 11,82 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 4,80000000  | R\$ 22,21                                      | R\$ 106,61 |
| 88317                                   | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 30,54                                      | R\$ 61,08  |
|                                         |                                      |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 167,69 |

| Serviço |                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 83761   | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 | SINAPI | H    | 0,70000000  | R\$ 4,75       | R\$ 3,33 |
|         |                                                                                                                                         |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 3,33 |
|         |                                                                                                                                         |        |      |             | VALOR:         | 194,47   |

| 5.9.4.4. 1505879 Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento (m³) |                                                                               |         |            |                             |                          |                |            |      |            |                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|------------|------|------------|------------------------|--------------|
| MÃO DE OBRA                                                                                                            |                                                                               | UNID    | CONSUMO    | SALÁRIO HORA                | CUSTO HORÁRIO            |                |            |      |            |                        |              |
| 88309                                                                                                                  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                          | H       | 1,00000    | 29,8000                     | 29,8000                  |                |            |      |            |                        |              |
| 88316                                                                                                                  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                          | H       | 10,00000   | 22,2100                     | 222,1000                 |                |            |      |            |                        |              |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            | TOTAL MÃO DE OBRA:          | 251,9000                 |                |            |      |            |                        |              |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            | Custo Horário da Execução:  | R\$ 251,9000             |                |            |      |            |                        |              |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            | Produção da Equipe:         | 2,00000                  |                |            |      |            |                        |              |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            | Custo Unitário da Execução: | R\$ 125,9500             |                |            |      |            |                        |              |
| MATERIAIS                                                                                                              |                                                                               | UNID    | CONSUMO    | VALOR UNITÁRIO              | CUSTO UNITÁRIO           |                |            |      |            |                        |              |
| M1097                                                                                                                  | Pedra de mão ou rachão                                                        | m³      | 1,20000    | R\$ 81,6300                 | R\$ 97,9560              |                |            |      |            |                        |              |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            | TOTAL MATERIAIS:            | R\$ 97,9560              |                |            |      |            |                        |              |
| TRANSPORTE - TEMPO FIXO                                                                                                |                                                                               | UNIDADE | CODIGO     | CONSUMO                     | PREÇO UNITÁRIO           | CUSTO UNITÁRIO |            |      |            |                        |              |
| M1097                                                                                                                  | Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | t       | 5914647    | 1,80000                     | R\$ 0,7700               | R\$ 1,3860     |            |      |            |                        |              |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            |                             | TRANSPORTE - TEMPO FIXO: | R\$ 1,3860     |            |      |            |                        |              |
| MOMENTO DE TRANSPORTE                                                                                                  |                                                                               | UND     | QUANTIDADE | LN                          |                          | RP             |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO         |              |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            | DMT                         | R\$                      | DMT            | R\$        | DMT  | R\$        |                        |              |
| M1097                                                                                                                  | Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | tkm     | 1,80000    | 0,00                        | R\$ 0,5400               | 0,00           | R\$ 0,4300 | 0,00 | R\$ 0,3500 | R\$ 0,0000             |              |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            |                             |                          |                |            |      |            | MOMENTO DE TRANSPORTE: | R\$ 0,0000   |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            |                             |                          |                |            |      |            | Custo Direto Total:    | R\$ 225,2920 |
|                                                                                                                        |                                                                               |         |            |                             |                          |                |            |      |            | VALOR:                 | 225,29       |

| 5.9.4.5. 102730 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021 (KG) |       |      |             |                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Material                                                                                                   | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |             |                            |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|----------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA:       | 13/10/2025                 | L.S. Hora: 90,08%          |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI:        | 28,44%                     | L.S. Mês: 52,02%           |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE:      | ORSE                       | VERSÃO                     |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA     | 028.1 COM DESCONTINUAÇÃO   | 2025/04 COM DESCONTINUAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI      | 2025/07 COM DESCONTINUAÇÃO | 2025/07 COM DESCONTINUAÇÃO |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições | PRÓPRIA                    |                            |

|                 |                                                                                                                      |        |    |            |           |          |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|-----------|----------|
| 00043132        | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | SINAPI | KG | 0,02500000 | R\$ 11,71 | R\$ 0,29 |
| 00039017        | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN | 0,54300000 | R\$ 0,12  | R\$ 0,06 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                      |        |    |            |           | R\$ 0,35 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88238                                          | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,01100000  | R\$ 23,71      | R\$ 0,26 |
| 88245                                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,06730000  | R\$ 29,60      | R\$ 1,99 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                 |        |      |             |                | R\$ 2,25 |

| Serviço        |                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 92803          | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | SINAPI | KG   | 1,00000000  | R\$ 5,05       | R\$ 5,05 |
| TOTAL Serviço: |                                                             |        |      |             |                | R\$ 5,05 |
| VALOR:         |                                                             |        |      |             |                | 7,65     |

#### 5.9.4.6. 103670-94964 Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro (M3)

| Serviço        |                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 94964          | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 1,00000000  | R\$ 434,36     | R\$ 434,36 |
| 103670         | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                            | SINAPI | M3   | 1,00000000  | R\$ 310,57     | R\$ 310,57 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 744,93 |
| VALOR:         |                                                                                                                                         |        |      |             |                | 744,93     |

#### 5.9.4.7. CP 3 Cravação de estaca com 1 TR-68 (M)

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89843                            | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014 | SINAPI | CHP  | 0,40000000  | R\$ 176,01     | R\$ 70,40 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 70,40 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88297                                          | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 30,63      | R\$ 61,26  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 22,21      | R\$ 44,42  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                 |        |      |             |                | R\$ 105,68 |

| Serviço        |                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89212          | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - DEPRECIACÃO. AF_11/2014 | SINAPI | H    | 0,80000000  | R\$ 13,39      | R\$ 10,71 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 10,71 |
| VALOR:         |                                                                                                           |        |      |             |                | 186,79    |

#### 5.9.5.1. CP 9 Limpeza final da obra e remoção de entulho (UNID)

| Mão de Obra com Encargos Complementares |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-----------------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                               |  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                             |  | L.S. Hora: 90,08% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                  |  | L.S. Mês: 52,02%  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE: ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI                                |  |                   |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO: 2025/07<br>028.1 COM DEBORAÇÃO<br>2025/04 COM FLS<br>2025/07 COM RUB. |  |                   |

| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                     | SINAPI  | H    | 5,80000000  | R\$ 22,21      | R\$ 128,82 |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                          |         |      |             |                | R\$ 128,82 |
| Serviço                                        |                                                                                                                          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| S04116                                         | Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos | ORSE    | m3   | 25,00000000 | R\$ 11,25      | R\$ 281,25 |
| C2531                                          | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM                                                                 | SEINFRA | M3   | 25,00000000 | R\$ 7,04       | R\$ 176,00 |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                          |         |      |             |                | R\$ 457,25 |
| VALOR:                                         |                                                                                                                          |         |      |             |                | 586,07     |

| 5.10.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2) |                                                                                                                           |        |      |             |                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| Material                                                                                                                     |                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 00004813                                                                                                                     | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | SINAPI | M2   | 1,00000000  | R\$ 212,00     | R\$ 212,00 |
| 00005065                                                                                                                     | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                                         | SINAPI | KG   | 0,01130000  | R\$ 19,82      | R\$ 0,22   |
| 00005069                                                                                                                     | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                       | SINAPI | KG   | 0,01320000  | R\$ 10,62      | R\$ 0,14   |
| 00004509                                                                                                                     | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                    | SINAPI | M    | 3,20830000  | R\$ 3,08       | R\$ 9,88   |
| TOTAL Material:                                                                                                              |                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 222,24 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                      |                                                                                                                           |        |      |             |                |            |
|                                                                                                                              |                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 88262                                                                                                                        | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | SINAPI | H    | 0,37290000  | R\$ 29,38      | R\$ 10,95  |
| 88316                                                                                                                        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | SINAPI | H    | 1,11860000  | R\$ 22,21      | R\$ 24,84  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                               |                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 35,79  |
| Serviço                                                                                                                      |                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 102234                                                                                                                       | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                     | SINAPI | M2   | 0,50000000  | R\$ 19,53      | R\$ 9,76   |
| TOTAL Serviço:                                                                                                               |                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 9,76   |
| VALOR:                                                                                                                       |                                                                                                                           |        |      |             |                | 267,79     |

| 5.10.1.2. *DNIT - JANEIRO/2024 Alojamento (MÊS) |            |             |      |             |                |              |
|-------------------------------------------------|------------|-------------|------|-------------|----------------|--------------|
| Serviço                                         |            | FONTE       | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| *DNIT - JANEIRO/2024                            | ALOJAMENTO | Composições | MÊS  | 1,00000000  | R\$ 1.236,78   | R\$ 1.236,78 |
| TOTAL Serviço:                                  |            |             |      |             |                | R\$ 1.236,78 |
| VALOR:                                          |            |             |      |             |                | 1.236,78     |

| 5.10.2.1. CP 1 Construção de desvio para passagem de autos (M) |                                      |        |      |             |                |           |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                        |                                      |        |      |             |                |           |
|                                                                |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88316                                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,50000000  | R\$ 22,21      | R\$ 55,53 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                 |                                      |        |      |             |                | R\$ 55,53 |
| Serviço                                                        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                    |  |                                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                  |  | L.S. Hora: 90,08%                                                                                 |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                       |  | L.S. Mês: 52,02%                                                                                  |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                                                              |  | VERSÃO                                                                                            |  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias |  | 2025/07<br>028.1 COM DESONERACÃO<br>2025/04 COM DESONERACÃO<br>2025/07 COM DESONERACÃO<br>PRÓPRIA |  |

|        |                                                                                                                          |      |    |            |                |            |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|----------------|------------|
| S00716 | Fornecimento e instalação de desvio à esquerda 150 x 50 mm (ref. vi 3.01-16-150x50 ge valemam ou similar)                | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 34,82      | R\$ 34,82  |
| S04116 | Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos | ORSE | m3 | 0,10000000 | R\$ 11,25      | R\$ 1,13   |
| S08610 | Passarela em madeira                                                                                                     | ORSE | m  | 3,08000000 | R\$ 28,11      | R\$ 86,58  |
|        |                                                                                                                          |      |    |            | TOTAL Serviço: | R\$ 122,53 |
|        |                                                                                                                          |      |    |            | VALOR:         | 178,06     |

5.10.2.2. 90100 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_09/2024 (M3)

| Equipamento Custo Horário |                                                                                                                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------------------------|----------|
| 5679                      | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI  | 0,05492820  | R\$ 50,94                        | R\$ 2,79 |
| 5678                      | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP  | 0,04869570  | R\$ 114,67                       | R\$ 5,58 |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 8,37 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL    |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|----------|
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,10362400  | R\$ 22,21                                      | R\$ 2,30 |
|                                         |                                      |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 2,30 |
|                                         |                                      |        |      |             | VALOR:                                         | 10,67    |

5.10.2.3. CP 2 Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km (T)

| Equipamento |                                                            | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL     |
|-------------|------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|--------------------|-----------|
| 108488      | Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (170 kW)- fonte:DNIT | ORSE  | h    | 0,60000000  | R\$ 62,84          | R\$ 37,70 |
|             |                                                            |       |      |             | TOTAL Equipamento: | R\$ 37,70 |

| Equipamento Custo Horário |                                           | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                   | TOTAL      |
|---------------------------|-------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------------------------|------------|
| 10705                     | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 186,24                       | R\$ 111,74 |
|                           |                                           |         |      |             | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 111,74 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| 90776                                   | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,17500000  | R\$ 28,43                                      | R\$ 4,98  |
| 88282                                   | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,35000000  | R\$ 30,65                                      | R\$ 10,73 |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,45000000  | R\$ 22,21                                      | R\$ 9,99  |
|                                         |                                                   |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 25,70 |
|                                         |                                                   |        |      |             | VALOR:                                         | 175,14    |

5.10.3.1. 90100 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_09/2024 (M3)

| Equipamento Custo Horário |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|---------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |           |                                                                                                                                                                   |                      |                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|
|  | OBRA:     | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA:                | 13/10/2025              | L.S. Hora: 90,08% |
|                                                                                   | DESCRICO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI:                 | 28,44%                  | L.S. Mês: 52,02%  |
|                                                                                   | LOCAL:    | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                | VERSÃO                  |                   |
|                                                                                   | CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                 | 202                     | PROC. 298         |
|                                                                                   |           |                                                                                                                                                                   | SEINFRA              | 028.1 COM DEPRECIAÇÃO   |                   |
|                                                                                   |           |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DEPRECIAÇÃO |                   |
|                                                                                   |           |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DEPRECIAÇÃO |                   |
|                                                                                   |           |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |                   |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |            |            |          |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|----------|
| 5679                             | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,05492820 | R\$ 50,94  | R\$ 2,79 |
| 5678                             | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,04869570 | R\$ 114,67 | R\$ 5,58 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |            |            | R\$ 8,37 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,10362400  | R\$ 22,21      | R\$ 2,30 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 2,30 |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             |                | 10,67    |

#### 5.10.3.2. CP 3 Cravação de estaca com 1 TR-68 (M)

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89843                            | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014 | SINAPI | CHP  | 0,40000000  | R\$ 176,01     | R\$ 70,40 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 70,40 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88297                                          | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 30,63      | R\$ 61,26  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 22,21      | R\$ 44,42  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                 |        |      |             |                | R\$ 105,68 |

| Serviço        |                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89212          | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014 | SINAPI | H    | 0,80000000  | R\$ 13,39      | R\$ 10,71 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 10,71 |
| VALOR:         |                                                                                                           |        |      |             |                | 186,79    |

#### 5.10.3.3. 92448 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M2)

| Material        |                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00002692        | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                           | SINAPI | L    | 0,01700000  | R\$ 4,56       | R\$ 0,07 |
| 00040304        | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                 | SINAPI | KG   | 0,06600000  | R\$ 12,86      | R\$ 0,84 |
| 00006193        | TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M    | 0,32800000  | R\$ 9,74       | R\$ 3,19 |
| TOTAL Material: |                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 4,10 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88239                                          | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,30900000  | R\$ 23,54      | R\$ 7,27  |
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 1,68600000  | R\$ 29,38      | R\$ 49,53 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |        |      |             |                | R\$ 56,80 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                           |                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                                         | L.S. Hora: 90,08% |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                              | L.S. Mês: 52,02%  |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | <b>VERSAO</b><br><b>PROC.</b> 299<br><b>FLS.</b> 280<br><b>RUB.</b> 100<br><b>PROPRIA</b> |                   |  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 |                                                                                           |                   |  |

| Serviço        |                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 92273          | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÊ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 | SINAPI | M    | 1,87900000  | R\$ 12,48      | R\$ 23,44 |
| 92270          | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020               | SINAPI | M2   | 0,41900000  | R\$ 109,66     | R\$ 45,94 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 69,38 |
| VALOR:         |                                                                                          |        |      |             |                | 130,28    |

#### 5.10.3.4. CP 4 Concreto armado para Alas ,FCK =20MPA (M3)

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88831                            | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHI  | 0,77870000  | R\$ 0,19       | R\$ 0,15 |
| 88830                            | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHP  | 0,82590000  | R\$ 1,56       | R\$ 1,29 |
| 90587                            | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                     | SINAPI | CHI  | 1,41700000  | R\$ 0,23       | R\$ 0,33 |
| 90586                            | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                     | SINAPI | CHP  | 1,04200000  | R\$ 0,87       | R\$ 0,91 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 2,68 |

| Material        |                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|--------------|
| 00043058        | ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO   | SINAPI | KG   | 52,00000000  | R\$ 4,27       | R\$ 222,04   |
| 00043058        | ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO   | SINAPI | KG   | 15,00000000  | R\$ 4,27       | R\$ 64,05    |
| 00000344        | ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)                          | SINAPI | KG   | 2,59900000   | R\$ 15,40      | R\$ 40,02    |
| 00000367        | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3   | 0,54700000   | R\$ 80,54      | R\$ 44,06    |
| 00001379        | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                          | SINAPI | KG   | 404,00000000 | R\$ 0,75       | R\$ 303,00   |
| 00004718        | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE        | SINAPI | M3   | 6,98100000   | R\$ 49,48      | R\$ 345,42   |
| TOTAL Material: |                                                                             |        |      |              |                | R\$ 1.018,59 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88243                                          | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | SINAPI | H    | 20,30800000 | R\$ 23,62      | R\$ 479,67   |
| 88245                                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SINAPI | H    | 6,98100000  | R\$ 29,60      | R\$ 206,64   |
| 88377                                          | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,60460000  | R\$ 28,34      | R\$ 45,47    |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SINAPI | H    | 5,07700000  | R\$ 29,80      | R\$ 151,29   |
| 88316                                          | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SINAPI | H    | 7,37700000  | R\$ 22,21      | R\$ 163,84   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                           |        |      |             |                | R\$ 1.046,91 |
| VALOR:                                         |                                                                           |        |      |             |                | 2.068,18     |

#### 5.10.3.5. CP 5 Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm) (UNID)

| Equipamento |                           | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| 108904      | Máquina de solda elétrica | ORSE  | h    | 0,30000000  | R\$ 1,80       | R\$ 0,54 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                         |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       | L.S. Hora: 90,08%       |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%            | L.S. Mês: 52,02%        |           |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                   | VERSÃO                  | PROC. 300 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                    | 2025/07                 | ELC. 289  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | RUB. 10   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO              | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI                  | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições<br>Próprias | PRÓPRIA                 |           |

| TOTAL Equipamento:               |                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 0,54  |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 83766                            | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO, AF_02/2016 | SINAPI | CHI  | 0,30000000  | R\$ 36,96      | R\$ 11,09 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 11,09 |

| Material |                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE     | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------|----------------|-----------|
| 00000001 | ACETILENO - RECARGA DE GAS PARA CILINDRO (NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO) | SINAPI | KG   | 0,03000000      | R\$ 55,39      | R\$ 1,66  |
| 00001332 | CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2                      | SINAPI | KG   | 7,64830000      | R\$ 4,21       | R\$ 32,20 |
| 00010997 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                           | SINAPI | KG   | 0,30000000      | R\$ 11,66      | R\$ 3,50  |
| 00007343 | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  | SINAPI | L    | 0,08000000      | R\$ 11,24      | R\$ 0,90  |
|          |                                                                                    |        |      | TOTAL Material: |                | R\$ 38,26 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                                    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|------------------------------------------------|----------------|------------|
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 4,80000000                                     | R\$ 22,21      | R\$ 106,61 |
| 88317                                   | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000                                     | R\$ 30,54      | R\$ 30,54  |
|                                         |                                      |        |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                | R\$ 137,15 |

| Serviço |                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 83761   | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIACÃO, AF_02/2016 | SINAPI | H    | 0.70000000  | R\$ 4,75       | R\$ 3,33 |
|         |                                                                                                                                         |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 3,33 |
|         |                                                                                                                                         |        |      |             | VALOR:         | 190,37   |

#### 5.10.4.1. CP 6 Execução de viga berço com 2 TR-68 (M)

| Equipamento |                           | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL    |
|-------------|---------------------------|-------|------|-------------|--------------------|----------|
| 108904      | Máquina de solda elétrica | ORSE  | h    | 0,70000000  | R\$ 1,80           | R\$ 1,26 |
|             |                           |       |      |             | TOTAL Equipamento: | R\$ 1,26 |

| Equipamento Custo Horário |                                                                                                                                        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE                      | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------------------------|----------------|------------|
| 10705                     | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)                                                                                              | SEINFRA | H    | 1,00000000                       | R\$ 186,24     | R\$ 186,24 |
| 83766                     | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI  | CHI  | 0,60000000                       | R\$ 36,96      | R\$ 22,18  |
|                           |                                                                                                                                        |         |      | TOTAL Equipamento Custo Horário: |                | R\$ 208,42 |

| Material |                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL     |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|-----------|
| 00000001 | ACETILENO - RECARGA DE GAS PARA CILINDRO (NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO) | SINAPI | KG   | 0,06000000  | R\$ 55,39       | R\$ 3,32  |
| 00001332 | CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2                      | SINAPI | KG   | 1,34050000  | R\$ 4,21        | R\$ 5,64  |
| 00010997 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                           | SINAPI | KG   | 0,30000000  | R\$ 11,66       | R\$ 3,50  |
| 00007343 | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  | SINAPI | L    | 0,08750000  | R\$ 11,24       | R\$ 0,98  |
|          |                                                                                    |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 13,44 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-----------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |                                                   |                                                                                                                                                                   |                   |                         |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|--|
|  | OBRA:                                             | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025 |                         | L.S. Hora: 90,08%       |  |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%      |                         | L.S. Mês: 52,02%        |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                        | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE             |                         | VERSÃO                  |  |
|                                                                                   | LOCAL:                                            | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE              |                         | 2025/01 COM DESONERAÇÃO |  |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA | SEINFRA                                                                                                                                                           |                   | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |                         |  |
|                                                                                   |                                                   | SICRO NOVO                                                                                                                                                        |                   | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |                         |  |
|                                                                                   |                                                   | SINAPI                                                                                                                                                            |                   | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |                         |  |
|                                                                                   |                                                   | Composições Próprias                                                                                                                                              |                   | PRÓPRIA                 |                         |  |

|                                                |                                               |        |   |            |           |            |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|---|------------|-----------|------------|
| 90776                                          | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 28,43 | R\$ 28,43  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SINAPI | H | 4,80000000 | R\$ 22,21 | R\$ 106,61 |
| 88317                                          | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SINAPI | H | 2,00000000 | R\$ 30,54 | R\$ 61,08  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                               |        |   |            |           | R\$ 196,12 |

| Serviço        |                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 83761          | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIÇÃO. AF 02/2016 | SINAPI | H    | 1,40000000  | R\$ 4,75       | R\$ 6,65 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 6,65 |
| VALOR:         |                                                                                                                                        |        |      |             |                | 425,89   |

5.10.4.2. CP 7 Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura (M)

| Equipamento        |                           | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| 108904             | Máquina de solda elétrica | ORSE  | h    | 0,70000000  | R\$ 1,80       | R\$ 1,26 |
| TOTAL Equipamento: |                           |       |      |             |                | R\$ 1,26 |

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10705                            | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)                                                                                              | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 186,24     | R\$ 186,24 |
| 83766                            | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI  | CHI  | 0,80000000  | R\$ 36,96      | R\$ 29,57  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                        |         |      |             |                | R\$ 215,81 |

| Material        |                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00000001        | ACETILENO - RECARGA DE GAS PARA CILINDRO (NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO) | SINAPI | KG   | 0,06000000  | R\$ 55,39      | R\$ 3,32  |
| 00001332        | CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2                      | SINAPI | KG   | 5,36200000  | R\$ 4,21       | R\$ 22,57 |
| 00010997        | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                           | SINAPI | KG   | 0,70000000  | R\$ 11,66      | R\$ 8,16  |
| 00007343        | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  | SINAPI | L    | 0,12000000  | R\$ 11,24      | R\$ 1,35  |
| TOTAL Material: |                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 35,40 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 90776                                          | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 4,80000000  | R\$ 28,43      | R\$ 136,46 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SINAPI | H    | 8,00000000  | R\$ 22,21      | R\$ 177,68 |
| 88317                                          | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | SINAPI | H    | 4,00000000  | R\$ 30,54      | R\$ 122,16 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                               |        |      |             |                | R\$ 436,30 |

| Serviço        |                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 83761          | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIÇÃO. AF_02/2016 | SINAPI | H    | 1,40000000  | R\$ 4,75       | R\$ 6,65 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 6,65 |
| VALOR:         |                                                                                                                                        |        |      |             |                | 695,42   |

5.10.4.3. CP 8 Execução de guarda corpo em TR-68 (M)

| Equipamento |                           | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------|---------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| 108904      | Máquina de solda elétrica | ORSE  | h    | 0,30000000  | R\$ 1,80       | R\$ 0,54 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    | L.S. Hora: 90,08%       |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%         | L.S. Mês: 52,02%        |           |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                | VERSÃO                  |           |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                 | 2025                    | PROC. 302 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA              | 028 1 COM DESONERAÇÃO   | ELS 280   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DESONERAÇÃO | RUB. 10   |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |           |

|                    |          |
|--------------------|----------|
| TOTAL Equipamento: | R\$ 0,54 |
|--------------------|----------|

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 83766                            | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI | CHI  | 0,30000000  | R\$ 36,96      | R\$ 11,09 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 11,09 |

| Material        |                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00000001        | ACETILENO - RECARGA DE GAS PARA CILINDRO (NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO) | SINAPI | KG   | 0,03000000  | R\$ 55,39      | R\$ 1,66  |
| 00001332        | CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2                      | SINAPI | KG   | 1,35000000  | R\$ 4,21       | R\$ 5,68  |
| 00010997        | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                           | SINAPI | KG   | 0,30000000  | R\$ 11,66      | R\$ 3,50  |
| 00007343        | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  | SINAPI | L    | 0,08750000  | R\$ 11,24      | R\$ 0,98  |
| TOTAL Material: |                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 11,82 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 4,80000000  | R\$ 22,21      | R\$ 106,61 |
| 88317                                          | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 30,54      | R\$ 61,08  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 167,69 |

| Serviço        |                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 83761          | GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - DEPRECIACÃO. AF_02/2016 | SINAPI | H    | 0,70000000  | R\$ 4,75       | R\$ 3,33 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 3,33 |
| VALOR:         |                                                                                                                                         |        |      |             |                | 194,47   |

#### 5.10.4.4. 1505879 Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento (m³)

| MÃO DE OBRA        |                                      | UNID | CONSUMO  | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|--------------------|--------------------------------------|------|----------|--------------|---------------|
| 88309              | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 1,00000  | 29,8000      | 29,8000       |
| 88316              | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 10,00000 | 22,2100      | 222,1000      |
| TOTAL MÃO DE OBRA: |                                      |      |          |              | 251,9000      |

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução: | R\$ 251,9000 |
|----------------------------|--------------|

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Produção da Equipe: | 2,00000 |
|---------------------|---------|

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 125,9500 |
|-----------------------------|--------------|

| MATERIAIS        |                        | UNID | CONSUMO | VALOR UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|------------------|------------------------|------|---------|----------------|----------------|
| M1097            | Pedra de mão ou rachão | m³   | 1,20000 | R\$ 81,6300    | R\$ 97,9560    |
| TOTAL MATERIAIS: |                        |      |         |                | R\$ 97,9560    |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO  |                                                                               | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|----------------|----------------|
| M1097                    | Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | t       | 5914647 | 1,80000 | R\$ 0,7700     | R\$ 1,3860     |
| TRANSPORTE - TEMPO FIXO: |                                                                               |         |         |         |                | R\$ 1,3860     |

| MOMENTO DE TRANSPORTE |                                                                               | UND | QUANTIDADE | LN   |            | RP   |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|------------|------|------------|------|------------|----------------|
|                       |                                                                               |     |            | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| M1097                 | Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | tkm | 1,80000    | 0,00 | R\$ 0,5400 | 0,00 | R\$ 0,4300 | 0,00 | R\$ 0,3500 | R\$ 0,0000     |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                   |                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-----|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025 | L.S. Hora: 90,08%         |     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%      | L.S. Mês: 52,02%          |     |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE             | VERSÃO                    |     |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE              | 2025/07                   |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA           | 028.1 COM D. DE GERAÇÃO   | 303 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO        | 2025/04 COM D. DE GERAÇÃO | 280 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI            | 2025/07 COM D. DE GERAÇÃO | 280 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições       | PROG. RUB.                |     |

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| MOMENTO DE TRANSPORTE: | R\$ 0,0000   |
| Custo Direto Total:    | R\$ 225,2920 |
| VALOR:                 | 225,29       |

#### 5.10.4.5. 102730 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_07/2021 (KG)

| Material        |                                                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00043132        | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | SINAPI | KG   | 0,02500000  | R\$ 11,71      | R\$ 0,29 |
| 00039017        | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 0,54300000  | R\$ 0,12       | R\$ 0,06 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 0,35 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88238                                          | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,01100000  | R\$ 23,71      | R\$ 0,26 |
| 88245                                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,06730000  | R\$ 29,60      | R\$ 1,99 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                 |        |      |             |                | R\$ 2,25 |

| Serviço        |                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 92803          | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | SINAPI | KG   | 1,00000000  | R\$ 5,05       | R\$ 5,05 |
| TOTAL Serviço: |                                                             |        |      |             |                | R\$ 5,05 |
| VALOR:         |                                                             |        |      |             |                | 7,65     |

#### 5.10.4.6. 103670-94964 Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro (M3)

| Serviço        |                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 94964          | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 1,00000000  | R\$ 434,36     | R\$ 434,36 |
| 103670         | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                            | SINAPI | M3   | 1,00000000  | R\$ 310,57     | R\$ 310,57 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 744,93 |
| VALOR:         |                                                                                                                                         |        |      |             |                | 744,93     |

#### 5.10.4.7. CP 3 Cravação de estaca com 1 TR-68 (M)

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89843                            | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014 | SINAPI | CHP  | 0,40000000  | R\$ 176,01     | R\$ 70,40 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 70,40 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88297                                          | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 30,63      | R\$ 61,26  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 22,21      | R\$ 44,42  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                 |        |      |             |                | R\$ 105,68 |

| Serviço |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|---------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS                                       |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA); | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                       |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Compras<br>Própria                                      |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO<br>2005/03<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA |

|                |                                                                                                           |        |   |            |           |           |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------|-----------|-----------|
| 89212          | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014 | SINAPI | H | 0,80000000 | R\$ 13,39 | R\$ 10,71 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                           |        |   |            |           | R\$ 10,71 |
| VALOR:         |                                                                                                           |        |   |            |           | 186,79    |

| 5.10.5.1. CP 9 Limpeza final da obra e remoção de entulho (UNID) |                                                                                                                          |         |      |             |                |            |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                          |                                                                                                                          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 88316                                                            | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                     | SINAPI  | H    | 5,80000000  | R\$ 22,21      | R\$ 128,82 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                   |                                                                                                                          |         |      |             |                | R\$ 128,82 |
| Serviço                                                          |                                                                                                                          | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| S04116                                                           | Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos | ORSE    | m3   | 25,00000000 | R\$ 11,25      | R\$ 281,25 |
| C2531                                                            | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM                                                                 | SEINFRA | M3   | 25,00000000 | R\$ 7,04       | R\$ 176,00 |
| TOTAL Serviço:                                                   |                                                                                                                          |         |      |             |                | R\$ 457,25 |
| VALOR:                                                           |                                                                                                                          |         |      |             |                | 586,07     |

| 6.1. CP - 003 RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE (M2) |                                                 |            |      |             |                |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|------|-------------|----------------|----------|
| Equipamento                                                      |                                                 | FONTE      | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| E9540                                                            | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (CHP) | SICRO NOVO | CHP  | 0,00025000  | R\$ 144,75     | R\$ 0,04 |
| TOTAL Equipamento:                                               |                                                 |            |      |             |                | R\$ 0,04 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                          |                                                 | FONTE      | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 88316                                                            | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | SINAPI     | H    | 0,00300000  | R\$ 22,21      | R\$ 0,07 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                   |                                                 |            |      |             |                | R\$ 0,07 |
| VALOR:                                                           |                                                 |            |      |             |                | 0,11     |

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR  
 RODRIGUES  
 DA  
 SILVA:0498  
 8583325

Assinado de forma  
 digital por ODAIR  
 RODRIGUES DA  
 SILVA:0498858332  
 5  
 Dados: 2025.10.15  
 19:13:51 -03'00'



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|            |                                                                                                                                                                   |                                                                                     |                                                                                                               |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                                   | L. S. Hora: 90,08%                                                                                            |
| DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                        | L. S. Mês: 52,02%                                                                                             |
| LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | <b>FONTE</b><br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Compostos<br>Propriedade | <b>VERSÃO</b><br>2025/07<br><b>PROC.</b><br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br><b>RUB.</b> |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 |                                                                                     | 305<br>289<br>             |

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares |                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------------------------|----------------|----------|
| 00037370                | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043489                | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 1,31       | R\$ 1,31 |
| 00037372                | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043465                | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 0,78       | R\$ 0,78 |
| 00037373                | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
|                         |                                                                                     |        |      | TOTAL Encargos Complementares: |                | R\$ 8,43 |

| Mão de Obra |                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------------|-------------------------------|--------|------|--------------------|----------------|-----------|
| 00006114    | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000         | R\$ 15,11      | R\$ 15,11 |
|             |                               |        |      | TOTAL Mão de Obra: |                | R\$ 15,11 |

| Serviço |                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95308   | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,000000000 | R\$ 0,17       | R\$ 0,17 |
|         |                                                                                   |        |      |             | TOTAL Serviço: | R\$ 0,17 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 23,71 |
|--------|-------|

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares |                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------------------------|----------------|----------|
| 00037370                | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043483                | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00037372                | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043459                | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 0,44       | R\$ 0,44 |
| 00037373                | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | SINAPI | H    | 1,00000000                     | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
|                         |                                                                                                  |        |      | TOTAL Encargos Complementares: |                | R\$ 8,21 |

| Mão de Obra |                                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE        | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------------|--------------------------------|--------|------|--------------------|----------------|-----------|
| 00006117    | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000         | R\$ 15,11      | R\$ 15,11 |
|             |                                |        |      | TOTAL Mão de Obra. |                | R\$ 15,11 |

| Serviço |                                                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95309   | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,22       | R\$ 0,22 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 23,54 |
|--------|-------|

|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES      |                                                                                                                                                                   |                                                                        |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                   | OBRA:                                             | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                      | L.S. Hora: 90,08% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                        | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                           | L.S. Mês: 52,02%  |
|                                                                                   | LOCAL:                                            | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE: ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições Próprias |                   |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA | VERSÃO: 306<br>PROC. 028.1 COM DESONERAÇÃO<br>FLS. 280<br>RUB. 2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA                                                                 |                                                                        |                   |

| 88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) |                                                                                             |        |      |             |                |           |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Encargos Complementares                                             |                                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00037370                                                            | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23  |
| 00043489                                                            | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,31       | R\$ 1,31  |
| 00037372                                                            | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43  |
| 00043465                                                            | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,78       | R\$ 0,78  |
| 00037373                                                            | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08  |
| 00037371                                                            | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                             | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60  |
| TOTAL Encargos Complementares:                                      |                                                                                             |        |      |             |                | R\$ 8,43  |
| Mão de Obra                                                         |                                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00000248                                                            | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)                                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 14,52      | R\$ 14,52 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                  |                                                                                             |        |      |             |                | R\$ 14,52 |
| Serviço                                                             |                                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 95311                                                               | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,16       | R\$ 0,16  |
| TOTAL Serviço:                                                      |                                                                                             |        |      |             |                | R\$ 0,16  |
| VALOR:                                                              |                                                                                             |        |      |             |                | 23,11     |

| 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) |                                                                                      |        |      |             |                |           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Encargos Complementares                                      |                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00037370                                                     | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23  |
| 00043491                                                     | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)          | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,39       | R\$ 1,39  |
| 00037372                                                     | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                          | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43  |
| 00043467                                                     | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,61       | R\$ 0,61  |
| 00037373                                                     | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                          | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08  |
| 00037371                                                     | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60  |
| TOTAL Encargos Complementares:                               |                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 8,34  |
| Mão de Obra                                                  |                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00000242                                                     | AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)                                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 15,11      | R\$ 15,11 |
| TOTAL Mão de Obra:                                           |                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 15,11 |
| Serviço                                                      |                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 95313                                                        | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,17       | R\$ 0,17  |
| TOTAL Serviço:                                               |                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 0,17  |
| VALOR:                                                       |                                                                                      |        |      |             |                | 23,62     |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                    |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025  | L.S. Hora: 90,08%       |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%       | L.S. Mês: 52,02%        |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE              | VERSÃO                  |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE               | 2025/07                 |  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA            | 028.1 COM DESONERACÃO   |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO         | 2025/04 COM DESONERACÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI             | 2025/07 COM DESONERACÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Condições: Própria | PRÓPRIA                 |  |

#### 88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 (M3)

| Material        |                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|------------|
| 00000370        | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3   | 1,07000000   | R\$ 79,50      | R\$ 85,06  |
| 00001379        | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                         | SINAPI | KG   | 482,96000000 | R\$ 0,75       | R\$ 362,22 |
| TOTAL Material: |                                                                            |        |      |              |                | R\$ 447,28 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 8,57000000  | R\$ 22,21      | R\$ 190,33 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 190,33 |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             |                | 637,61     |

#### 88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043489                       | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,31       | R\$ 1,31 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043465                       | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,78       | R\$ 0,78 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                     |        |      |             |                | R\$ 8,43 |

| Mão de Obra        |                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|-------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00000378           | ARMADOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 20,93      | R\$ 20,93 |
| TOTAL Mão de Obra: |                   |        |      |             |                | R\$ 20,93 |

| Serviço        |                                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95314          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,24       | R\$ 0,24 |
| TOTAL Serviço: |                                                                       |        |      |             |                | R\$ 0,24 |
| VALOR:         |                                                                       |        |      |             |                | 29,60    |

#### S03644 Acabamento de superfície de piso de concreto com despolimento manual (m2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,40000000  | R\$ 29,80      | R\$ 11,92 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,40000000  | R\$ 22,21      | R\$ 8,88  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 20,80 |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             |                | 20,80     |

#### 1109671 Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       | L.S. Hora: 90,08% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%            | L.S. Mês: 52,02%  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                   | VERSÃO            |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                    | 2025/07           |
|                                                                                   |            | SICRO NOVO                                                                                                                                                        | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |                   |
|                                                                                   |            | SINAPI                                                                                                                                                            | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |                   |
|                                                                                   |            | Composições Proprias                                                                                                                                              | PROC                    | 308               |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | FLS                     | 280               |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | RUB.                    |                   |

| EQUIPAMENTOS |                                                                | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL   |             | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|----------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|---------------------|-------------|---------------|
|              |                                                                |         | PROD       | IMPR   | PROD                | IMPR        |               |
| E9519        | Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 22,6562         | R\$ 13,1502 | R\$ 22,6562   |
| E9071        | Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l    | 4,00000 | 0,7700     | 0,2300 | R\$ 0,3387          | R\$ 0,2303  | R\$ 1,2552    |
| E9064        | Transportador manual gerica com capacidade de 180 l            | 3,00000 | 0,3800     | 0,6200 | R\$ 0,7826          | R\$ 0,5320  | R\$ 1,8816    |
|              |                                                                |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS: |             | R\$ 25,7930   |

| MÃO DE OBRA        |                                      | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|--------------------|--------------------------------------|------|---------|--------------|---------------|
| 88309              | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 1,00000 | 29,8000      | 29,8000       |
| 88316              | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 9,00000 | 22,2100      | 199,8900      |
| TOTAL MÃO DE OBRA: |                                      |      |         |              | 229,6900      |

|                             |  |              |
|-----------------------------|--|--------------|
| Custo Horário da Execução:  |  | R\$ 255,4830 |
| Produção da Equipe:         |  | 4,18487      |
| Custo Unitário da Execução: |  | R\$ 61,0492  |

| MATERIAIS        |                                                                            | UNID | CONSUMO   | VALOR UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|-----------|----------------|----------------|
| 00000370         | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3   | 1,10164   | R\$ 79,5000    | R\$ 87,5804    |
| 00001379         | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                         | KG   | 362,32394 | R\$ 0,7500     | R\$ 271,7430   |
| TOTAL MATERIAIS: |                                                                            |      |           |                | R\$ 359,3234   |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO  |                                                                                                                                   | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|----------------|----------------|
| 00000370                 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | t       | 5914647 | 1,65246 | R\$ 0,7700     | R\$ 1,2724     |
| 00001379                 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)                                          | t       | 5914655 | 0,36232 | R\$ 20,5500    | R\$ 7,4457     |
| TRANSPORTE - TEMPO FIXO: |                                                                                                                                   |         |         |         |                | R\$ 8,7181     |

| MOMENTO DE TRANSPORTE  |                                                                                                                                   | UND | QUANTIDADE | LN   |            | RP   |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|------------|------|------------|------|------------|----------------|
|                        |                                                                                                                                   |     |            | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| 00000370               | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | tkm | 1,65246    | 0,00 | R\$ 0,5400 | 0,00 | R\$ 0,4300 | 0,00 | R\$ 0,3500 | R\$ 0,0000     |
| 00001379               | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)                                          | tkm | 0,36232    | 0,00 | R\$ 0,4800 | 0,00 | R\$ 0,3800 | 0,00 | R\$ 0,3100 | R\$ 0,0000     |
| MOMENTO DE TRANSPORTE: |                                                                                                                                   |     |            |      |            |      |            |      |            | R\$ 0,0000     |

|                     |  |              |
|---------------------|--|--------------|
| Custo Direto Total: |  | R\$ 429,0907 |
| VALOR:              |  | 429,09       |

| 89843 BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - CHP DIURNO. AF_11/2014 (CHP) |                                                                                                          |        |      |             |                |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                              |                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88307                                                                                                                | OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | SINAPI | H    | 2,00000000  | R\$ 28,34      | R\$ 56,68 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                       |                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 56,68 |
| Serviço                                                                                                              |                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 89212                                                                                                                | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 13,39      | R\$ 13,39 |
| 89213                                                                                                                | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - JUROS. AF_11/2014      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,13       | R\$ 4,13  |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                      |  |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|-------------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    |  | L.S. Hora: 90,08%       |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%         |  | L.S. Mês: 52,02%        |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                |  | VERSÃO                  |  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                 |  | 2025/07                 |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA              |  | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           |  | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               |  | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias |  | FIS PRÓPRIA             |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   |                      |  | RUB.                    |  |

|       |                                                                                                                     |        |   |            |                |            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------|----------------|------------|
| 89214 | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2014            | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 12,57      | R\$ 12,57  |
| 89215 | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 89,24      | R\$ 89,24  |
|       |                                                                                                                     |        |   |            | TOTAL Serviço: | R\$ 119,33 |
|       |                                                                                                                     |        |   |            | VALOR:         | 176,01     |

| 89212 BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014 (H) |                                                                             |        |      |             |                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|-----------|
| Equipamento                                                                                                        |                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL     |
| 00037597                                                                                                           | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS | SINAPI | UN   | 0,00004570  | R\$ 293.115,23     | R\$ 13,39 |
|                                                                                                                    |                                                                             |        |      |             | TOTAL Equipamento: | R\$ 13,39 |
|                                                                                                                    |                                                                             |        |      |             | VALOR:             | 13,39     |

| 89213 BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - JUROS. AF_11/2014 (H) |                                                                             |        |      |             |                    |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|----------|
| Equipamento                                                                                                   |                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL    |
| 00037597                                                                                                      | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS | SINAPI | UN   | 0,00001410  | R\$ 293.115,23     | R\$ 4,13 |
|                                                                                                               |                                                                             |        |      |             | TOTAL Equipamento: | R\$ 4,13 |
|                                                                                                               |                                                                             |        |      |             | VALOR:             | 4,13     |

| 89214 BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 (H) |                                                                             |        |      |             |                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|-----------|
| Equipamento                                                                                                        |                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL     |
| 00037597                                                                                                           | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS | SINAPI | UN   | 0,00004290  | R\$ 293.115,23     | R\$ 12,57 |
|                                                                                                                    |                                                                             |        |      |             | TOTAL Equipamento: | R\$ 12,57 |
|                                                                                                                    |                                                                             |        |      |             | VALOR:             | 12,57     |

| 89215 BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 (H) |                                                           |        |      |             |                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|-----------|
| Material                                                                                                                      |                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL     |
| 00004221                                                                                                                      | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | SINAPI | L    | 15,52000000 | R\$ 5,75        | R\$ 89,24 |
|                                                                                                                               |                                                           |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 89,24 |
|                                                                                                                               |                                                           |        |      |             | VALOR:          | 89,24     |

| 88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI) |                                                                                                                                                        |        |      |             |                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Serviço                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 88826                                                                                                                                                              | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,16       | R\$ 0,16 |
| 88827                                                                                                                                                              | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,03       | R\$ 0,03 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                              |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                          |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE: ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI                                                                 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO: 2025/07<br>025.1 COM DEPRECIAÇÃO<br>2025/04 COM DEPRECIAÇÃO<br>2025/07 COM DEPRECIAÇÃO<br>RUB. PRÓPRIA |

|                |          |
|----------------|----------|
| TOTAL Serviço: | R\$ 0,19 |
|----------------|----------|

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 0,19 |
|--------|------|

**88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF\_05/2023 (CHP)**

| Serviço        |                                                                                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88826          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023           | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,16       | R\$ 0,16 |
| 88827          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,03       | R\$ 0,03 |
| 88828          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,17       | R\$ 0,17 |
| 88829          | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,20       | R\$ 1,20 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                                                   |        |      |             |                | R\$ 1,56 |
| VALOR:         |                                                                                                                                                                   |        |      |             |                | 1,56     |

**88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00010535           | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | UN   | 0,00006400  | R\$ 2.502,84   | R\$ 0,16 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                   |        |      |             |                | R\$ 0,16 |
| VALOR:             |                                                                                                                                   |        |      |             |                | 0,16     |

**88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF\_05/2023 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00010535           | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | UN   | 0,00001480  | R\$ 2.502,84   | R\$ 0,03 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                   |        |      |             |                | R\$ 0,03 |
| VALOR:             |                                                                                                                                   |        |      |             |                | 0,03     |

**88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00010535           | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | SINAPI | UN   | 0,00007000  | R\$ 2.502,84   | R\$ 0,17 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                   |        |      |             |                | R\$ 0,17 |
| VALOR:             |                                                                                                                                   |        |      |             |                | 0,17     |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                     |                                                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                                   | L.S. Hora: 90,08%                                                                                     |            |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%                                                                        | L.S. Mês: 52,02%                                                                                      |            |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | <b>FORTE</b><br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Propostas | <b>VERSÃO</b><br>2025/07<br>2025/04 COM DEPRECIAÇÃO<br>2025/07 COM DEPRECIAÇÃO<br>PRÓC<br>FLS<br>RUB. | 311<br>280 |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    |                                                                                     |                                                                                                       |            |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 |                                                                                     |                                                                                                       |            |

**88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

| Especiais        |                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------|-------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00002705         | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | SINAPI | KWH  | 1,25000000  | R\$ 0,96       | R\$ 1,20 |
| TOTAL Especiais: |                                                       |        |      |             |                | R\$ 1,20 |
| VALOR:           |                                                       |        |      |             |                | 1,20     |

**91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88281                                          | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 31,58      | R\$ 31,58 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |        |      |             |                | R\$ 31,58 |

| Serviço        |                                                                                                                                                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 91380          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014        | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 13,65      | R\$ 13,65 |
| 91382          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 2,11       | R\$ 2,11  |
| 91381          | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014              | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 5,25       | R\$ 5,25  |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                                                                                                       |        |      |             |                | R\$ 21,01 |
| VALOR:         |                                                                                                                                                                                                                       |        |      |             |                | 52,59     |

**91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                                                        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00037734           | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                             | SINAPI | UN   | 0,00006030  | R\$ 36.764,86  | R\$ 2,21  |
| 00037758           | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN   | 0,00003420  | R\$ 334.767,55 | R\$ 11,44 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 13,65 |
| VALOR:             |                                                                                                                                                                        |        |      |             |                | 13,65     |

**91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento |                                                                                                                                                                        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037734    | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                             | SINAPI | UN   | 0,00000590  | R\$ 36.764,86  | R\$ 0,21 |
| 00037758    | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN   | 0,00000570  | R\$ 334.767,55 | R\$ 1,90 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA: 13/10/2025     | L.S. Hora: 90,08%       |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI: 28,44%          | L.S. Mês: 52,02%        |     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                | VERSÃO                  |     |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                 | 2. PROC.                | 312 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA              | 028.1 COM DEPRECIAÇÃO   |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DEPRECIAÇÃO |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DEPRECIAÇÃO |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |     |

|                    |          |
|--------------------|----------|
| TOTAL Equipamento: | R\$ 2,11 |
|--------------------|----------|

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 2,11 |
|--------|------|

**91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento |                                                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037734    | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)                                                                             | SINAPI | UN   | 0,00001460  | R\$ 36.764,86  | R\$ 0,53 |
| 00037758    | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN   | 0,00001410  | R\$ 334.767,55 | R\$ 4,72 |

|                    |          |
|--------------------|----------|
| TOTAL Equipamento: | R\$ 5,25 |
|--------------------|----------|

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 5,25 |
|--------|------|

**10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)**

| Geral |                                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------|----------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12722 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 30,6500    | R\$ 30,6500 |
| 12721 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 78,2000    | R\$ 78,2000 |
| 12701 | DEPRECIAÇÃO                                        | SEINFRA | H    | 28,66480000 | R\$ 1,0000     | R\$ 28,6648 |
| 12702 | JUROS                                              | SEINFRA | H    | 9,67440000  | R\$ 1,0000     | R\$ 9,6744  |
| 12703 | MANUTENÇÃO                                         | SEINFRA | H    | 42,99710000 | R\$ 1,0000     | R\$ 42,9971 |

|              |              |
|--------------|--------------|
| TOTAL Geral: | R\$ 190,1863 |
|--------------|--------------|

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 190,19 |
|--------|--------|

**10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)**

| Geral |                                                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------|-----------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12734 | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 30,6500    | R\$ 30,6500 |
| 12733 | MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 78,2000    | R\$ 78,2000 |
| 12701 | DEPRECIAÇÃO                                                     | SEINFRA | H    | 26,57070000 | R\$ 1,0000     | R\$ 26,5707 |
| 12702 | JUROS                                                           | SEINFRA | H    | 10,96040000 | R\$ 1,0000     | R\$ 10,9604 |
| 12703 | MANUTENÇÃO                                                      | SEINFRA | H    | 39,85610000 | R\$ 1,0000     | R\$ 39,8561 |

|              |              |
|--------------|--------------|
| TOTAL Geral: | R\$ 186,2372 |
|--------------|--------------|

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 186,24 |
|--------|--------|

**5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88282                                   | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,65      | R\$ 30,65 |

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 30,65 |
|------------------------------------------------|-----------|

| Serviço |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|---------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

|            |                                                                                                                                                                   |                         |                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       | L.S. Hora: 90,08%       |
| DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%            | L.S. Mês: 52,02%        |
| LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                   | VERSÃO                  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                    | 2025/07                 |
|            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO              | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                                                                                                                   | SINAPI                  | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                                                                                                                   | Composições Programadas | PRECATORIA              |

313  
PROC  
FLS  
RUB.

|                |                                                                                                                                                                                                                         |        |   |            |           |           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------|-----------|-----------|
| 91396          | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014        | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 13,61 | R\$ 13,61 |
| 91398          | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 2,12  | R\$ 2,12  |
| 91397          | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014              | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 5,27  | R\$ 5,27  |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                                                                                                         |        |   |            | R\$ 21,00 |           |
| VALOR:         |                                                                                                                                                                                                                         |        |   |            | 51,65     |           |

**91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento                                                                                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                        | SINAPI | UN   | 0,00003430  | R\$ 334.767,55 | R\$ 11,48 |
| 00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | SINAPI | UN   | 0,00005510  | R\$ 38.677,50  | R\$ 2,13  |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                                                                                                     |        |      |             |                | R\$ 13,61 |
| VALOR:                                                                                                                                                                                                 |        |      |             |                | 13,61     |

**91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento                                                                                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                        | SINAPI | UN   | 0,00000570  | R\$ 334.767,55 | R\$ 1,90 |
| 00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | SINAPI | UN   | 0,00000580  | R\$ 38.677,50  | R\$ 0,22 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                                                                                                     |        |      |             |                | R\$ 2,12 |
| VALOR:                                                                                                                                                                                                 |        |      |             |                | 2,12     |

**91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento                                                                                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                        | SINAPI | UN   | 0,00001410  | R\$ 334.767,55 | R\$ 4,72 |
| 00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | SINAPI | UN   | 0,00001440  | R\$ 38.677,50  | R\$ 0,55 |

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

|            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                         |                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                                                       | L.S. Hora: 90.08% |
| DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                                            | L.S. Mês: 52.02%  |
| LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | <b>FONTES</b><br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias                     |                   |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | <b>VERSÃO</b><br>2025/07<br>PROC. DESONERAÇÃO: 314<br>FLS. DESONERAÇÃO: 280<br>RUB. DESONERAÇÃO: 100001 |                   |

TOTAL Equipamento: R\$ 5,27

VALOR: 5,27

91395 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88282                                          | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,65      | R\$ 30,65 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 30,65 |

| Serviço                                                                                                                                                                                                                                                     | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 91390 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014        | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 9,03       | R\$ 9,03  |
| 91392 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,44       | R\$ 1,44  |
| 91391 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014              | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 3,60       | R\$ 3,60  |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                                                                                                                                              |        |      |             |                | R\$ 14,07 |
| VALOR:                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |             |                | 44,72     |

91390 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF\_06/2014 (H)

| Equipamento                                                                                                                                                                 | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037754 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN   | 0,00003430  | R\$ 241.926,48 | R\$ 8,29 |
| 00037730 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)              | SINAPI | UN   | 0,00005510  | R\$ 13.543,37  | R\$ 0,74 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 9,03 |
| VALOR:                                                                                                                                                                      |        |      |             |                | 9,03     |

91392 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_06/2014 (H)

| Equipamento                                                                                                                                                                 | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037754 CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN   | 0,00000570  | R\$ 241.926,48 | R\$ 1,37 |
| 00037730 CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)              | SINAPI | UN   | 0,00000580  | R\$ 13.543,37  | R\$ 0,07 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 1,44 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    | L.S. Hora: 90,08%       |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%         | L.S. Mês: 62,02%        |     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                | VERSÃO                  |     |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                 | PROC. 307               | 315 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA              | 028. FLS. 280           |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |     |

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 1,44 |
|--------|------|

**91391 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037754           | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | UN   | 0,00001410  | R\$ 241.926,48 | R\$ 3,41 |
| 00037730           | CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)              | SINAPI | UN   | 0,00001440  | R\$ 13.543,37  | R\$ 0,19 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 3,60 |
| VALOR:             |                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | 3,60     |

**88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

| Encargos Complementares        |                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23  |
| 00043483                       | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43  |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43  |
| 00043459                       | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,44       | R\$ 0,44  |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08  |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60  |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 8,21  |
| Mão de Obra                    |                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00001213                       | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)                                                    | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 20,93      | R\$ 20,93 |
| TOTAL Mão de Obra:             |                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 20,93 |
| Serviço                        |                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 95330                          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,24       | R\$ 0,24  |
| TOTAL Serviço:                 |                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 0,24  |
| VALOR:                         |                                                                                                  |        |      |             |                | 29,38     |

**94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)**

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88831                            | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHI  | 0,77870000  | R\$ 0,19       | R\$ 0,14 |
| 88830                            | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHP  | 0,82590000  | R\$ 1,56       | R\$ 1,28 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 1,42 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    | L.S. Hora: 90,08%       |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%         | L.S. Mês: 52,02%        |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                | VERSÃO                  | PROC. 316 |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                 | 2025/07                 | FLS. 289  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DESONERAÇÃO | RUB. 100  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |           |

| Material        |                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|------------|
| 00000370        | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3   | 0,75580000   | R\$ 79,50      | R\$ 60,08  |
| 00001379        | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                         | SINAPI | KG   | 322,97770000 | R\$ 0,75       | R\$ 242,23 |
| 00004721        | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE      | SINAPI | M3   | 0,58720000   | R\$ 49,22      | R\$ 28,90  |
| TOTAL Material: |                                                                            |        |      |              |                | R\$ 331,21 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88377                                          | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,60460000  | R\$ 28,34      | R\$ 45,47  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SINAPI | H    | 2,53330000  | R\$ 22,21      | R\$ 56,26  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                           |        |      |             |                | R\$ 101,73 |
| VALOR:                                         |                                                                           |        |      |             |                | 434,36     |

| 92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG) |                               |        |      |             |                |          |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Material                                                               |                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00000034                                                               | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | SINAPI | KG   | 1,11000000  | R\$ 4,29       | R\$ 4,76 |
| TOTAL Material:                                                        |                               |        |      |             |                | R\$ 4,76 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88238                                          | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,00140000  | R\$ 23,71      | R\$ 0,03 |
| 88245                                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,00880000  | R\$ 29,60      | R\$ 0,26 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                 |        |      |             |                | R\$ 0,29 |
| VALOR:                                         |                                                 |        |      |             |                | 5,05     |

| 95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                               |        |      |             |                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                 |                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00006114                                                                                    | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01154000  | R\$ 15,11      | R\$ 0,17 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                          |                               |        |      |             |                | R\$ 0,17 |
| VALOR:                                                                                      |                               |        |      |             |                | 0,17     |

| 95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                |        |      |             |                |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                     |                                | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00006117                                                                                        | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01476000  | R\$ 15,11      | R\$ 0,22 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                              |                                |        |      |             |                | R\$ 0,22 |
| VALOR:                                                                                          |                                |        |      |             |                | 0,22     |

| 95311 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                         |        |      |             |                |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                           |                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00000248                                                                                              | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01154000  | R\$ 14,52      | R\$ 0,16 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                                    |                                         |        |      |             |                | R\$ 0,16 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA); | DATA : 13/10/2025    | L.S. Hora: 90,08%       |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%         | L.S. Mês: 52,02%        |     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                | VERSÃO                  |     |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                 | 028 1 COM DESONERAÇÃO   | 317 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SINFRA               | 2025/04 COM DESONERAÇÃO | 289 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DESONERAÇÃO | 40  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |     |

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 0,16 |
|--------|------|

| 95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                  |        |      |             |                |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                    |                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00000242                                                                                       | AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01154000  | R\$ 15,11      | R\$ 0,17 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                             |                                  |        |      |             |                | R\$ 0,17 |
| VALOR:                                                                                         |                                  |        |      |             |                | 0,17     |

| 95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                   |        |      |             |                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                     |                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00000378                                                                        | ARMADOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01154000  | R\$ 20,93      | R\$ 0,24 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                              |                   |        |      |             |                | R\$ 0,24 |
| VALOR:                                                                          |                   |        |      |             |                | 0,24     |

| 95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                               |        |      |             |                |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                   |                                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00001213                                                                                      | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01154000  | R\$ 20,93      | R\$ 0,24 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                            |                                               |        |      |             |                | R\$ 0,24 |
| VALOR:                                                                                        |                                               |        |      |             |                | 0,24     |

| 95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                       |        |      |             |                |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                         |                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00002436                                                                            | ELETRICISTA (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,03732000  | R\$ 24,06      | R\$ 0,89 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                  |                       |        |      |             |                | R\$ 0,89 |
| VALOR:                                                                              |                       |        |      |             |                | 0,89     |

| 95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                      |        |      |             |                |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                               |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00004083                                                                                  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,02120000  | R\$ 25,03      | R\$ 0,53 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                        |                                      |        |      |             |                | R\$ 0,53 |
| VALOR:                                                                                    |                                      |        |      |             |                | 0,53     |

| 95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                           |        |      |             |                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                             |                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00002706                                                                                                | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01476000  | R\$ 111,48     | R\$ 1,64 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                                      |                                           |        |      |             |                | R\$ 1,64 |
| VALOR:                                                                                                  |                                           |        |      |             |                | 1,64     |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    | L.S. Hora: 90,08%       |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%         | L.S. Mês: 52,02%        |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                | VERSÃO                  |  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                 | 2025/07                 |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |  |

| 95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                            |        |      |             |                |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                     |                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00020020                                                                                        | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,00509000  | R\$ 24,22      | R\$ 0,12 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                              |                                            |        |      |             |                | R\$ 0,12 |
| VALOR:                                                                                          |                                            |        |      |             |                | 0,12     |

| 95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                 |        |      |             |                |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                   |                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00004093                                                                                      | MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,00509000  | R\$ 23,30      | R\$ 0,11 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                            |                                 |        |      |             |                | R\$ 0,11 |
| VALOR:                                                                                        |                                 |        |      |             |                | 0,11     |

| 95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                                           |        |      |             |                |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                                           |                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00037666                                                                                                              | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,00831000  | R\$ 20,93      | R\$ 0,17 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                                                    |                                                           |        |      |             |                | R\$ 0,17 |
| VALOR:                                                                                                                |                                                           |        |      |             |                | 0,17     |

| 95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                   |        |      |             |                |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                     |                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00004234                                                                                        | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01154000  | R\$ 28,53      | R\$ 0,32 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                              |                                   |        |      |             |                | R\$ 0,32 |
| VALOR:                                                                                          |                                   |        |      |             |                | 0,32     |

| 95359 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                 |        |      |             |                |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                   |                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00004254                                                                                      | OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01637000  | R\$ 28,53      | R\$ 0,46 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                            |                                 |        |      |             |                | R\$ 0,46 |
| VALOR:                                                                                        |                                 |        |      |             |                | 0,46     |

| 95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |                                      |        |      |             |                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00004239                                                                                           | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,00831000  | R\$ 28,53      | R\$ 0,23 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                                 |                                      |        |      |             |                | R\$ 0,23 |
| VALOR:                                                                                             |                                      |        |      |             |                | 0,23     |

| 95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                         |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                                     |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | VERSÃO 319<br>PROC. 280<br>FLS. 280<br>RUB. 280                                                                           |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | 029.1 COM DESENERAÇÃO<br>2025/04 COM DESENERAÇÃO<br>2025/07 COM DESENERAÇÃO<br>SINAPI<br>Compositores Próprios<br>PRÓPRIA |

| Mão de Obra                                                                 | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|----------|
| 00004230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01154000   | R\$ 23,13      | R\$ 0,26 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                          |        |      |              |                | R\$ 0,26 |
| VALOR:                                                                      |        |      |              |                | 0,26     |

| 95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |        |      |              |                |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                         | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| 00004248 OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)                                                      | SINAPI | H    | 0,00831000   | R\$ 28,53      | R\$ 0,23 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                                  |        |      |              |                | R\$ 0,23 |
| VALOR:                                                                                              |        |      |              |                | 0,23     |

| 95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |        |      |              |                |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                          | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| 00004238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)                                                      | SINAPI | H    | 0,00831000   | R\$ 23,13      | R\$ 0,19 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                                   |        |      |              |                | R\$ 0,19 |
| VALOR:                                                                                               |        |      |              |                | 0,19     |

| 95369 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR PARA BATE ESTACAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |        |      |              |                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                                        | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| 00004252 OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA)                                                        | SINAPI | H    | 0,00831000   | R\$ 20,93      | R\$ 0,17 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                                 |        |      |              |                | R\$ 0,17 |
| VALOR:                                                                                             |        |      |              |                | 0,17     |

| 5371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |        |      |              |                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                     | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| 00004750 PEDREIRO (HORISTA)                                                     | SINAPI | H    | 0,02120000   | R\$ 20,93      | R\$ 0,44 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                              |        |      |              |                | R\$ 0,44 |
| VALOR:                                                                          |        |      |              |                | 0,44     |

| 95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |        |      |              |                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                    | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| 00004783 PINTOR (HORISTA)                                                      | SINAPI | H    | 0,01476000   | R\$ 20,93      | R\$ 0,30 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                             |        |      |              |                | R\$ 0,30 |
| VALOR:                                                                         |        |      |              |                | 0,30     |

| 95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H) |        |      |              |                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|----------|
| Mão de Obra                                                                      | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| 00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)                                             | SINAPI | H    | 0,02120000   | R\$ 13,59      | R\$ 0,28 |

| METROPOLITAN |                                                                                                                                                                   | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES |                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| OBRA:        | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                            | L.S. Hora: 90,08%       |
| DESCRIÇÃO:   | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                 | L.S. Mês: 52,02%        |
| LOCAL:       | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                                        | VERSÃO                  |
| CLIENTE:     | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                                         | 2025/07                 |
|              |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                                      | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|              |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO                                   | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|              |                                                                                                                                                                   | SINAPI                                       | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|              |                                                                                                                                                                   | Composições<br>Propostas                     | PROF. 320<br>RUB. 280   |

|                    |          |
|--------------------|----------|
| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 0,23 |
| VALOR:             | 0,28     |

#### 95379 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

| Mão de Obra                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00006160 SOLDADOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01154000  | R\$ 20,93      | R\$ 0,24 |
| TOTAL Mão de Obra:          |        |      |             |                | R\$ 0,24 |
| VALOR:                      |        |      |             |                | 0,24     |

#### 95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

| Mão de Obra                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00004230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01154000  | R\$ 23,13      | R\$ 0,26 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                          |        |      |             |                | R\$ 0,26 |
| VALOR:                                                                      |        |      |             |                | 0,26     |

#### 5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

| EQUIPAMENTOS                                               | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                                                            |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 3,00000 | 0,8600     | 0,1400 | R\$ 130,4010      | R\$ 35,6299 | R\$ 351,3993  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:                                        |         |            |        |                   |             | R\$ 351,3993  |
| Custo Horário da Execução:                                 |         |            |        |                   |             | R\$ 351,3993  |
| Produção da Equipe:                                        |         |            |        |                   |             | 457,16000     |
| Custo Unitário da Execução:                                |         |            |        |                   |             | R\$ 0,7687    |
| Custo Direto Total:                                        |         |            |        |                   |             | R\$ 0,7687    |
| VALOR:                                                     |         |            |        |                   |             | 0,77          |

#### 5914655 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

| EQUIPAMENTOS |                                                     | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |                     | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|-----------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|---------------------|---------------|
|              |                                                     |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR                |               |
| E9592        | Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 120,2715      | R\$ 34,4200         | R\$ 120,2715  |
|              |                                                     |         |            |        |                   | TOTAL EQUIPAMENTOS: | R\$ 120,2715  |

| MÃO DE OBRA |                                      | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO      |          |
|-------------|--------------------------------------|------|---------|--------------|--------------------|----------|
| 88316       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 6,00000 | 22,2100      | 133,2600           |          |
|             |                                      |      |         |              | TOTAL MÃO DE OBRA: | 133,2600 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA) | DATA : 13/10/2025                                               | L.S. Hora: 90,08%                                                                                 |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                       | BDI : 28,44%                                                    | L.S. Mês: 52,02%                                                                                  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                   | FORTE                                                           | VERSÃO                                                                                            |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                | ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições Próprias | 2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 253.5315 |
| Produção da Equipe:         | 12,34000     |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 20.5455  |
| Custo Direto Total:         | R\$ 20.5455  |
| VALOR:                      | 20,55        |

#### 1106165 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)

| MÃO DE OBRA        |                                      | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|--------------------|--------------------------------------|------|---------|--------------|---------------|
| 88316              | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 2,00000 | 22,2100      | 44,4200       |
| TOTAL MÃO DE OBRA: |                                      |      |         |              | 44,4200       |

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 44,4200 |
| Produção da Equipe:         | 3,92899     |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 11,3057 |

| MATERIAIS        |                        | UNID | CONSUMO | VALOR UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|------------------|------------------------|------|---------|----------------|----------------|
| M1097            | Pedra de mão ou rachão | m³   | 0,52600 | R\$ 81,6300    | R\$ 42,9374    |
| TOTAL MATERIAIS: |                        |      |         |                | R\$ 42,9374    |

| SERVIÇOS        |                                                                                               | UNID | CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|----------------|
| 1107892         | Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais | m³   | 0,70000 | R\$ 374,1500   | R\$ 261,9050   |
| TOTAL SERVIÇOS: |                                                                                               |      |         |                | R\$ 261,9050   |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO  |                                                                               | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|----------------|----------------|
| M1097                    | Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | t       | 5914647 | 0,78900 | R\$ 0,7700     | R\$ 0,6075     |
| TRANSPORTE - TEMPO FIXO: |                                                                               |         |         |         |                | R\$ 0,6075     |

| MOMENTO DE TRANSPORTE  |                                                                               | UND | QUANTIDADE | LN   |            | RP   |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|------------|------|------------|------|------------|----------------|
|                        |                                                                               |     |            | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| M1097                  | Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | tkm | 0,78900    | 0,00 | R\$ 0,5400 | 0,00 | R\$ 0,4300 | 0,00 | R\$ 0,3500 | R\$ 0,0000     |
| MOMENTO DE TRANSPORTE: |                                                                               |     |            |      |            |      |            |      |            | R\$ 0,0000     |

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Custo Direto Total: | R\$ 316,7556 |
| VALOR:              | 316,76       |

#### 1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

| EQUIPAMENTOS        |                                                                                     | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                     |                                                                                     |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9010               | Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 0,5662        | R\$ 0,3803  | R\$ 0,5662    |
| E9519               | Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW                      | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 22,6562       | R\$ 13,1502 | R\$ 22,6562   |
| E9071               | Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l                         | 4,00000 | 0,9000     | 0,1000 | R\$ 0,3387        | R\$ 0,2303  | R\$ 1,3112    |
| E9064               | Transportador manual gerica com capacidade de 180 l                                 | 3,00000 | 0,4100     | 0,5900 | R\$ 0,7826        | R\$ 0,5320  | R\$ 1,9044    |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 26,4380   |

| MÃO DE OBRA |                                      | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|-------------|--------------------------------------|------|---------|--------------|---------------|
| 88309       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 1,00000 | 29,8000      | 29,8000       |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    | L. S. Hora: 90,08%      |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%         | L. S. Mês: 52,02%       |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                | VERSÃO                  |  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                 | 2025/07                 |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |  |

|                    |                                      |   |         |         |          |
|--------------------|--------------------------------------|---|---------|---------|----------|
| 88316              | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 9,00000 | 22,2100 | 199,8900 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: |                                      |   |         |         | 229,6900 |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 256,1280 |
| Produção da Equipe:         | 3,92899      |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 65,1893  |

| MATERIAIS |                                                                            | UNID | CONSUMO          | VALOR UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------|------|------------------|----------------|----------------|
| M0030     | Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa       | kg   | 0,84646          | R\$ 3.9300     | R\$ 3,3266     |
| 00000370  | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3   | 0,63334          | R\$ 79,5000    | R\$ 50,3505    |
| 00001379  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                         | KG   | 282,15207        | R\$ 0.7500     | R\$ 211,6141   |
| 00004721  | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE      | M3   | 0,36754          | R\$ 49,2200    | R\$ 18,0903    |
| 00004718  | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE       | M3   | 0,36754          | R\$ 49,4800    | R\$ 18,1859    |
|           |                                                                            |      | TOTAL MATERIAIS: |                | R\$ 301,5674   |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO |                                                                                                                                   | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO                  | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------------------|----------------|----------------|
| M0030                   | Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)        | t       | 5914655 | 0,00085                  | R\$ 20,5500    | R\$ 0,0175     |
| 00000370                | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | t       | 5914647 | 0,95001                  | R\$ 0,7700     | R\$ 0,7315     |
| 00001379                | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)                                          | t       | 5914655 | 0,28215                  | R\$ 20,5500    | R\$ 5,7982     |
| 00004721                | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)      | t       | 5914647 | 0,55131                  | R\$ 0,7700     | R\$ 0,4245     |
| 00004718                | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)       | t       | 5914647 | 0,55131                  | R\$ 0,7700     | R\$ 0,4245     |
|                         |                                                                                                                                   |         |         | TRANSPORTE - TEMPO FIXO: |                | R\$ 7,3962     |

| MOMENTO DE TRANSPORTE |                                                                                                                                   | UND | QUANTIDADE | LN   |            | RP   |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|------------|------|------------|------|------------|----------------|
|                       |                                                                                                                                   |     |            | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        |                |
| M0030                 | Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)        | tkm | 0,00085    | 0,00 | R\$ 0,4800 | 0,00 | R\$ 0,3800 | 0,00 | R\$ 0,3100 | R\$ 0,0000     |
| 00000370              | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW) | tkm | 0,95001    | 0,00 | R\$ 0,5400 | 0,00 | R\$ 0,4300 | 0,00 | R\$ 0,3500 | R\$ 0,0000     |
| 00001379              | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)                                          | tkm | 0,28215    | 0,00 | R\$ 0,4800 | 0,00 | R\$ 0,3800 | 0,00 | R\$ 0,3100 | R\$ 0,0000     |
| 00004721              | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)      | tkm | 0,55131    | 0,00 | R\$ 0,5400 | 0,00 | R\$ 0,4300 | 0,00 | R\$ 0,3500 | R\$ 0,0000     |
| 00004718              | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)       | tkm | 0,55131    | 0,00 | R\$ 0,5400 | 0,00 | R\$ 0,4300 | 0,00 | R\$ 0,3500 | R\$ 0,0000     |

MOMENTO DE TRANSPORTE: R\$ 0,0000

Custo Direto Total: R\$ 374,1529

VALOR: 374,15

S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

| Material |                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|------------|
| 00000367 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3   | 0,943000000  | R\$ 80,54      | R\$ 75,94  |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                          | SINAPI | KG   | 255,00000000 | R\$ 0,75       | R\$ 191,25 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mes: 52,02%                                                                                    |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                                                                                  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE: ORSE<br>SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO<br>SICRO NOVO: 2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>SINAPI: 2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>Composição Própria |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERS: PROC. 323<br>2025 FLS 389<br>RUB. 40                                                                                                    |

|                 |                                                                       |        |    |            |           |            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|-----------|------------|
| 00004721        | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | SINAPI | M3 | 0,20900000 | R\$ 49,22 | R\$ 10,28  |
| 00004718        | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | SINAPI | M3 | 0,62700000 | R\$ 49,48 | R\$ 31,02  |
| TOTAL Material: |                                                                       |        |    |            |           | R\$ 308,49 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 6,00000000  | R\$ 22,21      | R\$ 133,26 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 133,26 |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             |                | 441,75     |

| S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3) |                                                                                                                 |       |      |             |                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|------------|
| Serviço                                                                          |                                                                                                                 | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| S00124                                                                           | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento                          | ORSE  | m3   | 1,00000000  | R\$ 441,75     | R\$ 441,75 |
| S07692                                                                           | Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura | ORSE  | m3   | 1,00000000  | R\$ 62,59      | R\$ 62,59  |
| TOTAL Serviço:                                                                   |                                                                                                                 |       |      |             |                | R\$ 504,34 |
| VALOR:                                                                           |                                                                                                                 |       |      |             |                | 504,34     |

| S00127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3) |                                                                                                                                         |       |      |             |                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|------------|
| Material                                                                                       |                                                                                                                                         | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| I34492S                                                                                        | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953) | ORSE  | m3   | 1,00000000  | R\$ 241,15     | R\$ 241,15 |
| I44535S                                                                                        | Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento                           | ORSE  | m3   | 1,00000000  | R\$ 24,79      | R\$ 24,79  |
| TOTAL Material:                                                                                |                                                                                                                                         |       |      |             |                | R\$ 265,94 |
| Serviço                                                                                        |                                                                                                                                         | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| S00128                                                                                         | Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento             | ORSE  | m3   | 1,00000000  | R\$ 62,59      | R\$ 62,59  |
| TOTAL Serviço:                                                                                 |                                                                                                                                         |       |      |             |                | R\$ 62,59  |
| VALOR:                                                                                         |                                                                                                                                         |       |      |             |                | 328,53     |

| 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) |                                                                                        |        |      |             |                |          |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| Encargos Complementares                           |                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00037370                                          | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043484                                          | EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,26       | R\$ 1,26 |
| 00037372                                          | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043460                                          | FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,86       | R\$ 0,86 |
| 00037373                                          | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                                          | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                        | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares:                    |                                                                                        |        |      |             |                | R\$ 8,46 |

| METROPOLITAN<br>CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI |                                                                                                                                                                   | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES |                         |  |  |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|--|--|
| OBRA:                                         | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                            | L.S. Hora: - 90,08%     |  |  |
| DESCRIÇÃO:                                    | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                 | L.S. Mês: 52,02%        |  |  |
| LOCAL:                                        | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                                        | VERSÃO                  |  |  |
| CLIENTE:                                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                                         | 2025/07                 |  |  |
|                                               |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                                      | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |  |  |
|                                               |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO                                   | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |  |  |
|                                               |                                                                                                                                                                   | SINAPI                                       | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |  |  |
|                                               |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias                         | PRÓPRIA                 |  |  |

| Mão de Obra        | FONTE                 | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|-----------------------|--------|-------------|----------------|-----------|
| 00002436           | ELETRICISTA (HORISTA) | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 24,06 |
| TOTAL Mão de Obra: |                       |        |             |                | R\$ 24,06 |

| Serviço        | FONTE                                                                     | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|----------|
| 95332          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 0,89 |
| TOTAL Serviço: |                                                                           |        |             |                | R\$ 0,89 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 33,41 |
|--------|-------|

| 90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) |                                                                                            |        |             |                |          |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|----------|
| Encargos Complementares                               | FONTE                                                                                      | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00043487                                              | EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 1,28 |
| 00037372                                              | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 1,43 |
| 00043463                                              | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 0,08 |
| 00037373                                              | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 0,08 |
| TOTAL Encargos Complementares:                        |                                                                                            |        |             |                | R\$ 2,87 |

| Mão de Obra        | FONTE                              | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|------------------------------------|--------|-------------|----------------|-----------|
| 00004083           | ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA) | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 25,03 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                    |        |             |                | R\$ 25,03 |

| Serviço        | FONTE                                                                         | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|----------|
| 95401          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 0,53 |
| TOTAL Serviço: |                                                                               |        |             |                | R\$ 0,53 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 28,43 |
|--------|-------|

| 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) |                                                                                             |        |             |                |          |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|----------|
| Encargos Complementares                                               | FONTE                                                                                       | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 00043486                                                              | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 0,77 |
| 00037372                                                              | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 1,43 |
| 00043462                                                              | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 0,01 |
| 00037373                                                              | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 0,08 |
| TOTAL Encargos Complementares:                                        |                                                                                             |        |             |                | R\$ 2,29 |

| Mão de Obra        | FONTE                                     | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--------------------|-------------------------------------------|--------|-------------|----------------|------------|
| 00002706           | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA) | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 111,48 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                           |        |             |                | R\$ 111,48 |

| Serviço        | FONTE                                                                                         | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|----------|
| 95402          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 1,64 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                               |        |             |                | R\$ 1,64 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                                |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                                            |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Compostos<br>Prognas                                                         |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO<br>2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PROC. 325<br>ELS 280<br>RUB. |

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 115,41 |
|--------|--------|

**5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88294                                          | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,09      | R\$ 36,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |        |      |             |                | R\$ 36,09 |

| Serviço        |                                                                                                                                | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 5627           | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 21,67      | R\$ 21,67 |
| 5628           | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014       | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 5,72       | R\$ 5,72  |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                |        |      |             |                | R\$ 27,39 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 63,48 |
|--------|-------|

**5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88294                                          | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,09      | R\$ 36,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |        |      |             |                | R\$ 36,09 |

| Serviço        |                                                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 5627           | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014           | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 21,67      | R\$ 21,67  |
| 5628           | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 5,72       | R\$ 5,72   |
| 5629           | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 27,08      | R\$ 27,08  |
| 5630           | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 61,92      | R\$ 61,92  |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 116,39 |

|        |        |
|--------|--------|
| VALOR: | 152,48 |
|--------|--------|

**5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00010685           | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP | SINAPI | UN   | 0,00005600  | R\$ 386.976,73 | R\$ 21,67 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                   |        |      |             |                | R\$ 21,67 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 21,67 |
|--------|-------|

**5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|



|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES</b> |                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------|---------|---------|-----------------------|------------|-------------------------|--------|-------------------------|----------------------|---------|
|                                                                                   | OBRA:                                               | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). |                                   | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        |                                   | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |
|                                                                                   | LOCAL:                                              | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    |                                   | <table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/07</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERACÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/04 COM DESONERACÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 COM DESONERACÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table> | FORTE | VERSÃO | ORSE | 2025/07 | SEINFRA | 028.1 COM DESONERACÃO | SICRO NOVO | 2025/04 COM DESONERACÃO | SINAPI | 2025/07 COM DESONERACÃO | Composições Próprias | PRÓPRIA |
|                                                                                   | FORTE                                               | VERSÃO                                                                                                                                                            |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |
| ORSE                                                                              | 2025/07                                             |                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |
| SEINFRA                                                                           | 028.1 COM DESONERACÃO                               |                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |
| SICRO NOVO                                                                        | 2025/04 COM DESONERACÃO                             |                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |
| SINAPI                                                                            | 2025/07 COM DESONERACÃO                             |                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |
| Composições Próprias                                                              | PRÓPRIA                                             |                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA   |                                                                                                                                                                   | PROC. 326<br>FLS. 280<br>RUBR. 11 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |                      |         |

|                    |                                                                                                   |        |    |            |                |          |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|----------------|----------|
| 00010685           | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP | SINAPI | UN | 0,00001480 | R\$ 386.976,73 | R\$ 5,72 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                   |        |    |            |                | R\$ 5,72 |
| VALOR:             |                                                                                                   |        |    |            |                | 5,72     |

**5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento                                                                                                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00010685 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP | SINAPI | UN   | 0,00007000  | R\$ 386.976,73 | R\$ 27,08 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 27,08 |
| VALOR:                                                                                                     |        |      |             |                | 27,08     |

**5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Material                                                           | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | SINAPI | L    | 10,77000000 | R\$ 5,75       | R\$ 61,92 |
| TOTAL Material:                                                    |        |      |             |                | R\$ 61,92 |
| VALOR:                                                             |        |      |             |                | 61,92     |

**88908 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares                   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,09      | R\$ 36,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:            |        |      |             |                | R\$ 36,09 |

| Serviço                                                                                                                              | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88900 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 24,52      | R\$ 24,52 |
| 88902 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014       | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 6,48       | R\$ 6,48  |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                       |        |      |             |                | R\$ 31,00 |
| VALOR:                                                                                                                               |        |      |             |                | 67,09     |

**88900 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento                                                                                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00014525 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP | SINAPI | UN   | 0,00005600  | R\$ 437.876,37 | R\$ 24,52 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 24,52 |
| VALOR:                                                                                                              |        |      |             |                | 24,52     |

**88902 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|

|                                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES</b> |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |                   |
|                                                                                   | OBRA:                                               | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                                                                                                                     | L.S. Hora: 90,08% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                                                                                                          | L.S. Mês: 52,02%  |
|                                                                                   | LOCAL:                                              | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | <b>VERSAO</b><br>2025<br>PROC. 327<br>SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO<br>SICO NOVO: 2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>SINAPI: 2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>Contracções: PRÓPRIA | 280<br>RUB.       |
|                                                                                   | CLIENTE:                                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 |                                                                                                                                                                       |                   |

|                    |                                                                                                            |        |    |            |                |          |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|----------------|----------|
| 00014525           | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP | SINAPI | UN | 0,00001480 | R\$ 437.876,37 | R\$ 6,48 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                            |        |    |            |                | R\$ 6,48 |
| VALOR:             |                                                                                                            |        |    |            |                | 6,48     |

**92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF\_09/2020 (M)**

| Equipamento                      | Custo Horário                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 91693                            | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,03000000  | R\$ 30,67      | R\$ 0,92 |
| 91692                            | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,00700000  | R\$ 32,00      | R\$ 0,22 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 1,14 |

| Material |                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL    |
|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|----------|
| 00004491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M    | 1,31000000  | R\$ 6,07        | R\$ 7,95 |
| 00005068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                           | SINAPI | KG   | 0,02300000  | R\$ 10,42       | R\$ 0,23 |
|          |                                                                           |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 8,18 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     |  |  |  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                                    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|--|--|--------|------|------------------------------------------------|----------------|----------|
| 88239                                   | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |  |  |  | SINAPI | H    | 0,02100000                                     | R\$ 23,54      | R\$ 0,49 |
| 88262                                   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   |  |  |  | SINAPI | H    | 0,09100000                                     | R\$ 29,38      | R\$ 2,67 |
|                                         |                                                     |  |  |  |        |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                | R\$ 3,16 |
|                                         |                                                     |  |  |  |        |      | VALOR:                                         |                | 12,48    |

**92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF\_09/2020 (M2)**

| Equipamento                      | Custo Horário                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 91693                            | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI  | 0,22400000  | R\$ 30,67      | R\$ 6,87 |
| 91692                            | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP  | 0,05600000  | R\$ 32,00      | R\$ 1,79 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 8,66 |

| Material |                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE     | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------|----------------|-----------|
| 00005068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                           | SINAPI | KG   | 0,12800000      | R\$ 10,42      | R\$ 1.33  |
| 00004517 | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                   | SINAPI | M    | 4,22800000      | R\$ 2,13       | R\$ 9,00  |
| 00006189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M    | 4,44800000      | R\$ 14,21      | R\$ 63,20 |
|          |                                                                                                           |        |      | TOTAL Material: |                | R\$ 73,53 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     |        |   |            | FONTE     | UNID      | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|---|------------|-----------|-----------|-------------|----------------|-------|
| 88239                                   | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,17900000 | R\$ 23,54 | R\$ 4,21  |             |                |       |
| 88262                                   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H | 0,79200000 | R\$ 29,38 | R\$ 23,26 |             |                |       |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                  |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                                                | L.S. Hora: 90,08%       |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%                                                                                     | L.S. Mês: 52,02%        |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | <div> <div> <b>PROC.</b> 328 </div> <div> <b>FLS.</b> 280 </div> <div> <b>RUB.</b> </div> </div> | VERSÃO: 2025/07         |  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | SICRO NOVO                                                                                       | 2025/04 COM DESCONECÇÃO |  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SINAPI                                                                                           | 2025/07 COM DESCONECÇÃO |  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Proprias                                                                             | PRÓPRIA                 |  |

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 27,47 |
| VALOR:                                         | 109,66    |

| S00716 Fornecimento e instalação de desvio à esquerda 150 x 50 mm (ref. vl 3.01-16-150x50 ge valemam ou similar) (un) |                                                                            |        |      |             |                |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material                                                                                                              |                                                                            | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| I00815                                                                                                                | Desvio à esquerda 150x50 mm (ref. vl 3.01-16-150x50 ge valemam ou similar) | ORSE   | un   | 1,00000000  | R\$ 18,14      | R\$ 18,14 |
| TOTAL Material:                                                                                                       |                                                                            |        |      |             |                | R\$ 18,14 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                               |                                                                            |        |      |             |                |           |
|                                                                                                                       |                                                                            | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88264                                                                                                                 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                    | SINAPI | H    | 0,30000000  | R\$ 33,41      | R\$ 10,02 |
| 88316                                                                                                                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SINAPI | H    | 0,30000000  | R\$ 22,21      | R\$ 6,66  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                        |                                                                            |        |      |             |                | R\$ 16,68 |
| VALOR:                                                                                                                |                                                                            |        |      |             |                | 34,82     |

| 3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²) |                                               |         |            |        |                     |             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|------------|--------|---------------------|-------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                                                    |                                               | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL   |             | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                                                 |                                               |         | PROD       | IMPR   | PROD                | IMPR        |               |
| E9066                                                                                                                           | Grupo gerador - 14 kVA                        | 0,09372 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 8,4557          | R\$ 2,1484  | R\$ 0,7925    |
| E9535                                                                                                                           | Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW | 0,09372 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 11,8898         | R\$ 11,7266 | R\$ 1,1143    |
|                                                                                                                                 |                                               |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS: |             | R\$ 1,9068    |

| MÃO DE OBRA        |                                                           | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|------|---------|--------------|---------------|
| 88241              | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H    | 0,90000 | 23,1100      | 20,7990       |
| 88262              | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         | H    | 0,90000 | 29,3800      | 26,4420       |
| TOTAL MÃO DE OBRA: |                                                           |      |         |              | 47,2410       |

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 49,1478 |
| Produção da Equipe:         | 1,00000     |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 49,1478 |

| MATERIAIS        |                                                                                 | UNID | CONSUMO | VALOR UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|----------------|
| 00002692         | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L    | 0,01852 | R\$ 4,5600     | R\$ 0,0845     |
| M1205            | Prego de ferro                                                                  | kg   | 0,02365 | R\$ 7,7000     | R\$ 0,1821     |
| M0290            | Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm                                                  | m    | 1,21489 | R\$ 3,3600     | R\$ 4,0820     |
| M1429            | Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm                                         | m²   | 0,40430 | R\$ 34,6400    | R\$ 14,0050    |
| TOTAL MATERIAIS: |                                                                                 |      |         |                | R\$ 18,3536    |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO |                                                                                                                                       | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|----------------|----------------|
| 00002692                | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW) | t       | 5914655 | 0,00002 | R\$ 20,5500    | R\$ 0,0004     |
| M1205                   | Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)                                                                  | t       | 5914655 | 0,00002 | R\$ 20,5500    | R\$ 0,0004     |
| M0290                   | Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)                                                  | t       | 5914655 | 0,00304 | R\$ 20,5500    | R\$ 0,0625     |
| M1429                   | Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)                                         | t       | 5914655 | 0,01011 | R\$ 20,5500    | R\$ 0,2078     |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L. S. Hora: 90,08%<br>L. S. Mês: 52,02%                                                               |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Compostos<br>Próprios                             |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>RUB. PROPRIA |

**93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF\_03/2016 (CHI)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88296                                          | OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,23      | R\$ 36,23 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 36,23 |

| Serviço                                                                                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016        | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 44,83      | R\$ 44,83 |
| 93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 6,38       | R\$ 6,38  |
| 93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016              | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 15,80      | R\$ 15,80 |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 67,01 |
| VALOR:                                                                                                                                         |        |      |             |                | 103,24    |

**93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF\_03/2016 (CHP)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88296                                          | OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,23      | R\$ 36,23 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 36,23 |

| Serviço                                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016           | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 44,83      | R\$ 44,83  |
| 93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016    | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 6,38       | R\$ 6,38   |
| 93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 15,80      | R\$ 15,80  |
| 93285 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 72,07      | R\$ 72,07  |
| 93286 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 12,48      | R\$ 12,48  |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 151,56 |
| VALOR:                                                                                                                                            |        |      |             |                | 187,79     |

**93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF\_03/2016 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO   | TOTAL     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------|-----------|
| 0004474            | GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6 | SINAPI | UN   | 0,00004000  | R\$ 1.120.963,62 | R\$ 44,83 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                       |        |      |             |                  | R\$ 44,83 |
| VALOR:             |                                                                                                                       |        |      |             |                  | 44,83     |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |                                                   |                                                                                                                                                                   |                         |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
|  | OBRA:                                             | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       | L.S. Hora: 90,08%       |           |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%            | L.S. Mês: 52,02%        |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                        | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 -- PMAAP                                                                                                                       | FONTE                   | VERSÃO                  |           |
|                                                                                   | LOCAL:                                            | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                    | 2025                    | PROC. 331 |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | ELS 280   |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO              | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |           |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA | SINAPI                                                                                                                                                            | 2025/07 COM DESONERAÇÃO | RUB. 100                |           |
|                                                                                   |                                                   | Composições Próprias                                                                                                                                              | PRÓPRIA                 |                         |           |

**93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_03/2016 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO   | TOTAL    |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------|----------|
| 00044474           | GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6 | SINAPI | UN   | 0,00000570  | R\$ 1.120.963,62 | R\$ 6,38 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                       |        |      |             |                  | R\$ 6,38 |
| VALOR:             |                                                                                                                       |        |      |             |                  | 6,38     |

**93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF\_03/2016 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO   | TOTAL     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------|-----------|
| 00044474           | GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6 | SINAPI | UN   | 0,00001410  | R\$ 1.120.963,62 | R\$ 15,80 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                       |        |      |             |                  | R\$ 15,80 |
| VALOR:             |                                                                                                                       |        |      |             |                  | 15,80     |

**93285 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF\_03/2016 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO   | TOTAL     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------|-----------|
| 00044474           | GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6 | SINAPI | UN   | 0,00006430  | R\$ 1.120.963,62 | R\$ 72,07 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                       |        |      |             |                  | R\$ 72,07 |
| VALOR:             |                                                                                                                       |        |      |             |                  | 72,07     |

**93286 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_03/2016 (H)**

| Especiais        |                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------|-------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00002705         | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | SINAPI | KWH  | 13,00000000 | R\$ 0,96       | R\$ 12,48 |
| TOTAL Especiais: |                                                       |        |      |             |                | R\$ 12,48 |
| VALOR:           |                                                       |        |      |             |                | 12,48     |

**S00773 Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente (un)**

| Material        |                                                                           | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| I01872S         | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| I01117          | Interruptor embutir 01 seção simples com placa                            | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 1,80       | R\$ 1,80 |
| TOTAL Material: |                                                                           |       |      |             |                | R\$ 2,69 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,21000000  | R\$ 33,41      | R\$ 7,01  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SINAPI | H    | 0,60000000  | R\$ 22,21      | R\$ 13,32 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                         |        |      |             |                | R\$ 20,33 |
| VALOR:                                         |                                         |        |      |             |                | 23,02     |

|                                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                   |                                         |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES</b> |                                                                                                                                                                   |                                         |                                                                                                   |
|                                                                                   | OBRA:                                               | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%       | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                             |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                                   | VERSÃO                                                                                            |
|                                                                                   | LOCAL:                                              | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI | 2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA   |                                                                                                                                                                   |                                         |                                                                                                   |

### 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

| Equipamento Custo Horário        |                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 90587                            | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHI  | 1,41700000  | R\$ 0,23       | R\$ 0,32 |
| 90586                            | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | SINAPI | CHP  | 1,04200000  | R\$ 0,87       | R\$ 0,90 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 1,22 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 2,45900000  | R\$ 29,38      | R\$ 72,24  |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 2,45900000  | R\$ 29,80      | R\$ 73,27  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 7,37700000  | R\$ 22,21      | R\$ 163,84 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 309,35 |

VALOR: 310,57

### S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88245                                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | SINAPI | H    | 0,18000000  | R\$ 29,60      | R\$ 5,32  |
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,36000000  | R\$ 29,38      | R\$ 10,57 |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,36000000  | R\$ 29,80      | R\$ 10,72 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 1,62000000  | R\$ 22,21      | R\$ 35,98 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 62,59 |

VALOR: 62,59

### S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88245                                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | SINAPI | H    | 0,18000000  | R\$ 29,60      | R\$ 5,32  |
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,36000000  | R\$ 29,38      | R\$ 10,57 |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,36000000  | R\$ 29,80      | R\$ 10,72 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 1,62000000  | R\$ 22,21      | R\$ 35,98 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 62,59 |

VALOR: 62,59

### S04116 Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos (m3)

| EQUIPAMENTOS        | QUANT                                                                                | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                     |                                                                                      | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| 104680              | Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - cap 600l p/ longo alcance | 1,00000000 | 0,7500 | R\$ 121,5495      | R\$ 29,3625 | R\$ 98,5027   |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |                                                                                      |            |        |                   |             | R\$ 98,5027   |

| MÃO DE OBRA | UNID | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|-------------|------|---------|--------------|---------------|
|-------------|------|---------|--------------|---------------|



|                                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                   |                                                                             |                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES</b> |                                                                                                                                                                   |                                                                             |                                                                                        |
|                                                                                   | OBRA:                                               | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                           | L.S. Hora: 90,08%                                                                      |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                | L.S. Mês: 52,02%                                                                       |
|                                                                                   | LOCAL:                                              | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | <b>VERSAO</b><br><b>PROC.</b> 533<br><b>FLS.</b> 280<br><b>RUB.</b> 10      |                                                                                        |
|                                                                                   | CLIENTE:                                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias | 028.1 COM DEPRECIAÇÃO<br>2025/04 COM DEPRECIAÇÃO<br>2025/07 COM DEPRECIAÇÃO<br>PRÓPRIA |

|       |                                               |   |            |                                    |                     |
|-------|-----------------------------------------------|---|------------|------------------------------------|---------------------|
| 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,30000000 | 28,43                              | 36,95               |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES          | H | 1,50000000 | 22,21                              | 33,31               |
|       |                                               |   |            | <b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>          | <b>70,26</b>        |
|       |                                               |   |            | <b>Custo Horário da Execução:</b>  | <b>R\$ 168,7627</b> |
|       |                                               |   |            | <b>Produção da Equipe:</b>         | <b>15,0000</b>      |
|       |                                               |   |            | <b>Custo Unitário da Execução:</b> | <b>R\$ 11,2508</b>  |
|       |                                               |   |            | <b>Custo Direto Total:</b>         | <b>R\$ 11,2508</b>  |
|       |                                               |   |            | <b>VALOR:</b>                      | <b>11,25</b>        |

| I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H) |                                                           |        |      |             |                        |                    |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------|--------------------|
| Material                                                  |                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO         | TOTAL              |
| 00004221                                                  | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | SINAPI | L    | 13,60000000 | R\$ 5,7500             | R\$ 78,2000        |
|                                                           |                                                           |        |      |             | <b>TOTAL Material:</b> | <b>R\$ 78,2000</b> |
|                                                           |                                                           |        |      |             | <b>VALOR:</b>          | <b>78,20</b>       |

| I2733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H) |                                                           |        |      |             |                        |                    |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------|--------------------|
| Material                                                               |                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO         | TOTAL              |
| 00004221                                                               | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | SINAPI | L    | 13,60000000 | R\$ 5,7500             | R\$ 78,2000        |
|                                                                        |                                                           |        |      |             | <b>TOTAL Material:</b> | <b>R\$ 78,2000</b> |
|                                                                        |                                                           |        |      |             | <b>VALOR:</b>          | <b>78,20</b>       |

| 5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI) |                                                        |        |      |             |                                                       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                              |                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                        | TOTAL            |
| 88300                                                                                                                                                | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,00                                             | R\$ 36,00        |
|                                                                                                                                                      |                                                        |        |      |             | <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b> | <b>R\$ 36,00</b> |

| Serviço |                                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO        | TOTAL            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------------|------------------|
| 89228   | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 20,70             | R\$ 20,70        |
| 89229   | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014       | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 7,29              | R\$ 7,29         |
|         |                                                                                                                                            |        |      |             | <b>TOTAL Serviço:</b> | <b>R\$ 27,99</b> |
|         |                                                                                                                                            |        |      |             | <b>VALOR:</b>         | <b>63,99</b>     |

| 89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H) |                                                                                                                  |        |      |             |                           |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|---------------------------|------------------|
| Equipamento                                                                                                                                          |                                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO            | TOTAL            |
| 00004090                                                                                                                                             | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | SINAPI | UN   | 0,00004000  | R\$ 517.500,00            | R\$ 20,70        |
|                                                                                                                                                      |                                                                                                                  |        |      |             | <b>TOTAL Equipamento:</b> | <b>R\$ 20,70</b> |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                      |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                  |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | VER. PROC. 334<br>2025/07<br>FLS. 280<br>RUB. 100                                      |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PROPRIA |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 20,70 |
|--------|-------|

**89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00004090           | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | SINAPI | UN   | 0,00001410  | R\$ 517.500,00 | R\$ 7,29 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 7,29 |
| VALOR:             |                                                                                                                  |        |      |             |                | 7,29     |

**88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

| Encargos Complementares        |                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23  |
| 00043488                       | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89  |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43  |
| 00043464                       | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01  |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08  |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60  |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 7,24  |
| Mão de Obra                    |                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 00020020                       | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)                                                      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 24,22      | R\$ 24,22 |
| TOTAL Mão de Obra:             |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 24,22 |
| Serviço                        |                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 95346                          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA           | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,12       | R\$ 0,12  |
| TOTAL Serviço:                 |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 0,12  |
| VALOR:                         |                                                                                                 |        |      |             |                | 31,58     |

**88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

| Encargos Complementares |                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488                | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372                | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464                | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373                | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |           |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:     | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                                |
|                                                                                   | DESCRÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                                            |
|                                                                                   | LOCAL:    | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Compras/licitações<br>Própria                                                |
|                                                                                   | CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO<br>2025/07<br>028.1 COM DESCONTINUAÇÃO<br>2025/04 COM DESCONTINUAÇÃO<br>2025/07 COM DESCONTINUAÇÃO<br>PRÓC<br>FLS<br>RUB. |

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| TOTAL Encargos Complementares: | R\$ 7,24 |
|--------------------------------|----------|

| Mão de Obra        |                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|---------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004093           | MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 23,30      | R\$ 23,30 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                 |        |      |             |                | R\$ 23,30 |

| Serviço        |                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95347          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,11       | R\$ 0,11 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                     |        |      |             |                | R\$ 0,11 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 30,65 |
|--------|-------|

| S00202 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes (m) |                                                              |       |      |             |                |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| Material                                                                                                 |                                                              | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 101567                                                                                                   | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m) | ORSE  | m    | 1,00000000  | R\$ 18,23      | R\$ 18,23 |
| TOTAL Material:                                                                                          |                                                              |       |      |             |                | R\$ 18,23 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,60000000  | R\$ 29,38      | R\$ 17,62 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,40000000  | R\$ 22,21      | R\$ 8,88  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 26,50 |
| VALOR:                                         |                                                   |        |      |             |                | 44,73     |

| S00199 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar (m2) |                                                                                               |       |      |             |                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| Serviço                                                                                                                            |                                                                                               | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| S00202                                                                                                                             | Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes | ORSE  | m    | 0,95000000  | R\$ 44,73      | R\$ 42,49 |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                     |                                                                                               |       |      |             |                | R\$ 42,49 |
| VALOR:                                                                                                                             |                                                                                               |       |      |             |                | 42,49     |

| I2722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H) |                                                   |        |      |             |                |             |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                      |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 88282                                                        | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,6500    | R\$ 30,6500 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:               |                                                   |        |      |             |                | R\$ 30,6500 |
| VALOR:                                                       |                                                   |        |      |             |                | 30,65       |

| I2734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H) |                                                   |        |      |             |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                   |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 88282                                                                     | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,6500    | R\$ 30,6500 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                            |                                                   |        |      |             |                | R\$ 30,6500 |
| VALOR:                                                                    |                                                   |        |      |             |                | 30,65       |



|                                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES</b> |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                  |                   |
|                                                                                   | OBRA:                                               | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                                                                                                                | L.S. Hora: 90,08% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                                                                                                     | L.S. Mês: 52,02%  |
|                                                                                   | LOCAL:                                              | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | <b>VERSAO</b><br>2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br><b>PROC. 336</b><br><b>FLS. 280</b><br><b>RUB. 10</b> |                   |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA   | <b>FORTE</b><br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias                                                                                | <b>VERSAO</b><br>2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br><b>PROC. 336</b><br><b>FLS. 280</b><br><b>RUB. 10</b> |                   |

#### 88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488                       | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464                       | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

| Mão de Obra        |                                                           | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00037666           | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 20,93      | R\$ 20,93 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                                           |        |      |             |                | R\$ 20,93 |

| Serviço        |                                                                                                             | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95389          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,17       | R\$ 0,17 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                             |        |      |             |                | R\$ 0,17 |
| VALOR:         |                                                                                                             |        |      |             |                | 28,34    |

#### 88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |                                                                                                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488                       | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464                       | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

| Mão de Obra        |                                   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|-----------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004234           | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 28,53      | R\$ 28,53 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                   |        |      |             |                | R\$ 28,53 |

| Serviço        |                                                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95357          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,32       | R\$ 0,32 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                       |        |      |             |                | R\$ 0,32 |

|                                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                   |                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES</b> |                                                                                                                                                                   |                         |                   |
|                                                                                   | OBRA:                                               | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       | L.S. Hora: 90,08% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%            | L.S. Mês: 52,02%  |
|                                                                                   | LOCAL:                                              | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                   | VERSÃO            |
|                                                                                   | CLIENTE:                                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                    | 2025 PROC. 337    |
|                                                                                   |                                                     | SEINFRA                                                                                                                                                           | 026.1 COM DESONERAÇÃO   |                   |
|                                                                                   |                                                     | SICRO NOVO                                                                                                                                                        | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |                   |
|                                                                                   |                                                     | SINAPI                                                                                                                                                            | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |                   |
|                                                                                   |                                                     | Composições Próprias                                                                                                                                              | PRÓPRIA                 |                   |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 36,09 |
|--------|-------|

#### 88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488                       | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464                       | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

| Mão de Obra        |                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|---------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004254           | OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 28,53      | R\$ 28,53 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                 |        |      |             |                | R\$ 28,53 |

| Serviço        |                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95359          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,46       | R\$ 0,46 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                     |        |      |             |                | R\$ 0,46 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 36,23 |
|--------|-------|

#### 88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488                       | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464                       | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

| Mão de Obra        |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004239           | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 28,53      | R\$ 28,53 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                      |        |      |             |                | R\$ 28,53 |

| Serviço        |                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95363          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,23       | R\$ 0,23 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 0,23 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28.44%                                                                                   |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                               |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Compostos<br>Propras                                            |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO<br>2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PROPRIA<br>RUB. |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 36,00 |
|--------|-------|

#### 88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares:                                                                           |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

| Mão de Obra                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 23,13      | R\$ 23,13 |
| TOTAL Mão de Obra:                                                          |        |      |             |                | R\$ 23,13 |

| Serviço                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,26       | R\$ 0,26 |
| TOTAL Serviço:                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 0,26 |
| VALOR:                                                                                                  |        |      |             |                | 30,63    |

#### 88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares:                                                                           |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

| Mão de Obra                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004248 OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 28,53      | R\$ 28,53 |
| TOTAL Mão de Obra:                             |        |      |             |                | R\$ 28,53 |

| Serviço                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,23       | R\$ 0,23 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |           |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:     | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                 |
|                                                                                   | DESCRÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                             |
|                                                                                   | LOCAL:    | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE: ORSE<br>SEINFRA<br>SISCO NOVO<br>SINAPI<br>Compostos<br>Propostas                                          |
|                                                                                   | CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO: 2025/07<br>028.1 COM DESONERACAO<br>2025/04 COM DESONERACAO<br>2025/07 COM DESONERACAO<br>RUB. 339<br>289 |

|                |          |
|----------------|----------|
| TOTAL Serviço: | R\$ 0,23 |
|----------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 36,00 |
|--------|-------|

#### 88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488                       | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464                       | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

| Mão de Obra        |                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004238           | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 23,13      | R\$ 23,13 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                        |        |      |             |                | R\$ 23,13 |

| Serviço        |                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95366          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,19       | R\$ 0,19 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                            |        |      |             |                | R\$ 0,19 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 30,56 |
|--------|-------|

#### 88307 OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488                       | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464                       | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

| Mão de Obra        |                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004252           | OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 20,93      | R\$ 20,93 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                    |        |      |             |                | R\$ 20,93 |

| Serviço |                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95369   | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR PARA BATE ESTACAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,17       | R\$ 0,17 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                                                       |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                                                                   |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE: ORSE<br>SINIFRA: 028.1 COM DIVERSIFICAÇÃO<br>SICRO NOVO: 2025/04 COM DIVERSIFICAÇÃO<br>SINAPI: 2025/07 COM DIVERSIFICAÇÃO<br>Compostos: Próprios |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO: 340<br>PROC. 2025/04<br>FLS. 280<br>RUB. 110<br>PRÓPRIA                                                                                         |

|                |          |
|----------------|----------|
| TOTAL Serviço: | R\$ 0,17 |
| VALOR:         | 28,34    |

#### 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,31       | R\$ 1,31 |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,78       | R\$ 0,78 |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares:                                                               |        |      |             |                | R\$ 8,43 |

| Mão de Obra                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004750 PEDREIRO (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 20,93      | R\$ 20,93 |
| TOTAL Mão de Obra:          |        |      |             |                | R\$ 20,93 |

| Serviço                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,44       | R\$ 0,44 |
| TOTAL Serviço:                                                               |        |      |             |                | R\$ 0,44 |
| VALOR:                                                                       |        |      |             |                | 29,80    |

#### 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                  | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23  |
| 00043490 EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,85       | R\$ 1,85  |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43  |
| 00043466 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 2,05       | R\$ 2,05  |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08  |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                   | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60  |
| TOTAL Encargos Complementares:                                                             |        |      |             |                | R\$ 10,24 |

| Mão de Obra               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|---------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004783 PINTOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 20,93      | R\$ 20,93 |
| TOTAL Mão de Obra:        |        |      |             |                | R\$ 20,93 |

| Serviço                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,30       | R\$ 0,30 |
| TOTAL Serviço:                                                             |        |      |             |                | R\$ 0,30 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    | L.S. Hora: 90,08%       |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%         | L.S. Mês: 52,02%        |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE                | VERSÃO                  | PROC. 341 |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                 | 2025/07                 | 280       |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA              | 026.1 COM DESONERAÇÃO   |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |           |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |           |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 31,47 |
|--------|-------|

#### 102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

| Material        |                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|----------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00007340        | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | SINAPI | L    | 0,32570000  | R\$ 16,23      | R\$ 5,28 |
| TOTAL Material: |                                  |        |      |             |                | R\$ 5,28 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88310                                          | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,45290000  | R\$ 31,47      | R\$ 14,25 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                    |        |      |             |                | R\$ 14,25 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 19,53 |
|--------|-------|

#### S08610 Passarela em madeira (m)

| Material        |                                                                                                       | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| I01764          | Assoalho em madeira de lei, em réguas macho e fêmea 15 x 2cm - Pau d'arco Extra                       | ORSE  | m2   | 0,10000000  | R\$ 83,53      | R\$ 8,35  |
| I01886          | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)                                                                           | ORSE  | kg   | 0,01000000  | R\$ 10,21      | R\$ 0,10  |
| I04481S         | Viga não aparelhada *8 x 16* cm em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta | ORSE  | m    | 0,50000000  | R\$ 23,83      | R\$ 11,91 |
| TOTAL Material: |                                                                                                       |       |      |             |                | R\$ 20,36 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,10000000  | R\$ 29,38      | R\$ 2,93 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,10000000  | R\$ 22,21      | R\$ 2,22 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 5,15 |

| Serviço        |                                                                              | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|----------|
| I00042         | Raspagem, calafetagem, aplicação de selador e polimento com cera em assoalho | ORSE  | m²   | 0,10000000  | R\$ 26,06      | R\$ 2,60 |
| TOTAL Serviço: |                                                                              |       |      |             |                | R\$ 2,60 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 28,11 |
|--------|-------|

#### S00641 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4" (un)

| Material        |                                                                                                       | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| I12001S         | Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado                | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 2,28       | R\$ 2,28  |
| I02688S         | Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm                                              | ORSE  | m    | 6,00000000  | R\$ 1,39       | R\$ 8,34  |
| I00939S         | Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm² | ORSE  | m    | 12,00000000 | R\$ 1,46       | R\$ 17,52 |
| I20111S         | Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 mm                              | ORSE  | un   | 0,15000000  | R\$ 6,53       | R\$ 0,97  |
| TOTAL Material: |                                                                                                       |       |      |             |                | R\$ 29,11 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88264                                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 4,00000000  | R\$ 33,41      | R\$ 133,64 |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SINAPI | H    | 5,00000000  | R\$ 22,21      | R\$ 111,05 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA) | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                                                        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                       | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                                                                    |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                   | FONTE: ORSE<br>SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO<br>SICRO NOVO: 2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>SINAPI: 2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>Composições Proprias: PROPRIA |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                | VERSÃO: 2025/07<br>PROC. 542<br>FLS 280<br>RUB 110                                                                                                       |

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 244,69 |
| VALOR:                                         | 273,80     |

**S03297 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)**

| Material        |                                                                                                       | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| I01872S         | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado                             | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89  |
| I02674S         | Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva                                                   | ORSE  | m    | 6,00000000  | R\$ 2,64       | R\$ 15,84 |
| I00939S         | Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm² | ORSE  | m    | 18,00000000 | R\$ 1,46       | R\$ 26,28 |
| I20111S         | Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m                               | ORSE  | un   | 0,15000000  | R\$ 6,53       | R\$ 0,97  |
| I09096          | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc                                               | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 5,57       | R\$ 5,57  |
| TOTAL Material: |                                                                                                       |       |      |             |                | R\$ 49,55 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 5,00000000  | R\$ 33,41      | R\$ 167,05 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SINAPI | H    | 4,00000000  | R\$ 22,21      | R\$ 88,84  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                         |        |      |             |                | R\$ 255,89 |
| VALOR:                                         |                                         |        |      |             |                | 305,44     |

**5946 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88301                                          | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,00      | R\$ 36,00 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 36,00 |
| Serviço                                        |                                                                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 89130                                          | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 23,23      | R\$ 23,23 |
| 89131                                          | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 6,14       | R\$ 6,14  |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 29,37 |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                      |        |      |             |                | 65,37     |

**5944 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88301                                          | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,00      | R\$ 36,00 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 36,00 |
| Serviço                                        |                                                                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 89130                                          | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 23,23      | R\$ 23,23 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |            |                        |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA:      | 13/10/2025             | L.S. Hora: 90,08%      |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | BDI:       | 28,44%                 | L.S. Mês: 52,02%       |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE      | ORSE                   | VERSÃO 343             |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | SEINFRA    | 028:1 COM DESEMPENHO   | 2025:04 COM DESEMPENHO |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SICRO NOVO | 2025:07 COM DESEMPENHO | RUB. 100               |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI     | 2025:07 COM DESEMPENHO | PRÓPRIA                |

|       |                                                                                                                                                 |        |   |            |                |            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------|----------------|------------|
| 89131 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014                 | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 6,14       | R\$ 6,14   |
| 53861 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014            | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 29,04      | R\$ 29,04  |
| 5787  | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 67,62      | R\$ 67,62  |
|       |                                                                                                                                                 |        |   |            | TOTAL Serviço: | R\$ 126,03 |
|       |                                                                                                                                                 |        |   |            | VALOR:         | 162,03     |

| 89130 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014 (H) |                                                                                                                                  |        |      |             |                    |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|-----------|
| Equipamento                                                                                                                                     |                                                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL     |
| 00004263                                                                                                                                        | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG | SINAPI | UN   | 0,00005600  | R\$ 414.959,97     | R\$ 23,23 |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                  |        |      |             | TOTAL Equipamento: | R\$ 23,23 |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                  |        |      |             | VALOR:             | 23,23     |

| 89131 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 (H) |                                                                                                                                  |        |      |             |                    |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|----------|
| Equipamento                                                                                                                               |                                                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL    |
| 00004263                                                                                                                                  | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG | SINAPI | UN   | 0,00001480  | R\$ 414.959,97     | R\$ 6,14 |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |        |      |             | TOTAL Equipamento: | R\$ 6,14 |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |        |      |             | VALOR:             | 6,14     |

| 53861 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H) |                                                                                                                                  |        |      |             |                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|-----------|
| Equipamento                                                                                                                                    |                                                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL     |
| 00004263                                                                                                                                       | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG | SINAPI | UN   | 0,00007000  | R\$ 414.959,97     | R\$ 29,04 |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                  |        |      |             | TOTAL Equipamento: | R\$ 29,04 |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                  |        |      |             | VALOR:             | 29,04     |

| 5787 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H) |                                                           |        |      |             |                 |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|-----------|
| Material                                                                                                                                                 |                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL     |
| 00004221                                                                                                                                                 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | SINAPI | L    | 11,76000000 | R\$ 5,75        | R\$ 67,62 |
|                                                                                                                                                          |                                                           |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 67,62 |
|                                                                                                                                                          |                                                           |        |      |             | VALOR:          | 67,62     |

| 5942 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI) |  |       |      |             |                |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                 |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>L.S. Hora: 90,08%<br>BDI : 28,44%<br>L.S. Mês: 52,02% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE                                                                      |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | SEINFRA                                                                    |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SINAPI                                                                     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | VERSÃO<br>2025/07<br>PROC. 344<br>ELC 289<br>RUB. 289                      |

|                                                |                                                         |        |   |            |           |           |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|---|------------|-----------|-----------|
| 88301                                          | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 36,00 | R\$ 36,00 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                         |        |   |            |           | R\$ 36,00 |

| Serviço        |                                                                                                                                              | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 89128          | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 16,75      | R\$ 16,75 |
| 89129          | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,42       | R\$ 4,42  |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                              |        |      |             |                | R\$ 21,17 |
| VALOR:         |                                                                                                                                              |        |      |             |                | 57,17     |

128 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2014 (H)

| Equipamento        |                                                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004262           | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG | SINAPI | UN   | 0,00005600  | R\$ 299.250,00 | R\$ 16,75 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 16,75 |
| VALOR:             |                                                                                                                                  |        |      |             |                | 16,75     |

89129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF\_06/2014 (H)

| Equipamento        |                                                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00004262           | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG | SINAPI | UN   | 0,00001480  | R\$ 299.250,00 | R\$ 4,42 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 4,42 |
| VALOR:             |                                                                                                                                  |        |      |             |                | 4,42     |

5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88294                                          | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,09      | R\$ 36,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |        |      |             |                | R\$ 36,09 |

| Serviço        |                                                                                                                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88857          | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 11,75      | R\$ 11,75 |
| 88858          | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 3,10       | R\$ 3,10  |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 14,85 |
| VALOR:         |                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |             |                | 50,94     |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>L. S. Hora: 90,08%<br>BDI : 28,44%<br>L. S. Mês: 52,02%                                      |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE                                                                                                             |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | SEINFRA                                                                                                           |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SICRO NOVO                                                                                                        |
|                                                                                   |            | SINAPI                                                                                                                                                            | VERSÃO                                                                                                            |
|                                                                                   |            | Correspondência Própria                                                                                                                                           | 2025/07<br>028.1 COM DEPRECIAÇÃO<br>2025/04 COM DEPRECIAÇÃO<br>2025/07 COM DEPRECIAÇÃO<br>RUB. 345<br>280<br>(10) |

**5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88294                                          | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 36,09      | R\$ 36,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |        |      |             |                | R\$ 36,09 |

| Serviço        |                                                                                                                                                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88857          | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014           | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 11,75      | R\$ 11,75 |
| 88858          | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 3,10       | R\$ 3,10  |
| 5664           | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 14,69      | R\$ 14,69 |
| 53786          | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 49,04      | R\$ 49,04 |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 78,58 |
| VALOR:         |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | 114,67    |

**88857 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00036531           | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | SINAPI | UN   | 0,00005600  | R\$ 209.908,52 | R\$ 11,75 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 11,75 |
| VALOR:             |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | 11,75     |

**88858 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00036531           | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | SINAPI | UN   | 0,00001480  | R\$ 209.908,52 | R\$ 3,10 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 3,10 |
| VALOR:             |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | 3,10     |



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

|            |                                                                                                                                                                   |                      |                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025    | L.S. Hora: 90,08%       |
| DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%         | L.S. Mês: 52,02%        |
| LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                | VERSÃO                  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                 | 2025/07                 |
|            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                                                                                                                   | SINAPI               | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                                                                                                                   | Composições Próprias | PRÓPRIA                 |
|            |                                                                                                                                                                   |                      | RUB.                    |

**5664 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00036531 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | SINAPI | UN   | 0,00007000  | R\$ 209.908,52 | R\$ 14,69 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 14,69 |
| VALOR:                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |             |                | 14,69     |

**786 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Material                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | SINAPI | L    | 8,53000000  | R\$ 5,75       | R\$ 49,04 |
| TOTAL Material:                                                    |        |      |             |                | R\$ 49,04 |
| VALOR:                                                             |        |      |             |                | 49,04     |

**7050 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                          | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,56      | R\$ 30,56 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 30,56 |
| Serviço                                                                                                                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 7051 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 19,99      | R\$ 19,99 |
| 7052 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014       | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 5,40       | R\$ 5,40  |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 25,39 |
| VALOR:                                                                                                                                                                                                  |        |      |             |                | 55,95     |

**7051 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento                                                                                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00014489 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M | SINAPI | UN   | 0,00005330  | R\$ 375.193,12 | R\$ 19,99 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                                                                            |        |      |             |                | R\$ 19,99 |
| VALOR:                                                                                                                                                                        |        |      |             |                | 19,99     |

**7052 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T,**

|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES</b> |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|------|---------|---------|-----------------------|------------|-------------------------|--------|-------------------------|
|                                                                                   | OBRA:                                               | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                      | L.S. Hora: 90,08% |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%                                                                                                                                                                                                                                                                                           | L.S. Mês: 52,02%  |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |
|                                                                                   | LOCAL:                                              | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | <table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/07</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/04 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> </table> | FONTE             | VERSÃO | ORSE | 2025/07 | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | SICRO NOVO | 2025/04 COM DESONERAÇÃO | SINAPI | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                   | FONTE                                               | VERSÃO                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |
| ORSE                                                                              | 2025/07                                             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |
| SEINFRA                                                                           | 028.1 COM DESONERAÇÃO                               |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |
| SICRO NOVO                                                                        | 2025/04 COM DESONERAÇÃO                             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |
| SINAPI                                                                            | 2025/07 COM DESONERAÇÃO                             |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA   | <div style="text-align: right;"> <b>PROG</b><br/> <b>FLS</b><br/> <b>RUB.</b> </div>                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |        |      |         |         |                       |            |                         |        |                         |

**IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00014489           | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M | SINAPI | UN   | 0,00001440  | R\$ 375.193,12 | R\$ 5,40 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 5,40 |
| VALOR:             |                                                                                                                                                                      |        |      |             |                | 5,40     |

**5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88303                                          | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,56      | R\$ 30,56 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 30,56 |
| Serviço                                        |                                                                                                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 89210                                          | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 14,42      | R\$ 14,42 |
| 89211                                          | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 3,87       | R\$ 3,87  |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 18,29 |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                                                                         |        |      |             |                | 48,85     |

**5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88303                                          | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                           | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,56      | R\$ 30,56 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 30,56 |
| Serviço                                        |                                                                                                                                                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 89210                                          | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 14,42      | R\$ 14,42 |
| 89211                                          | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 3,87       | R\$ 3,87  |
| 5674                                           | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 18,05      | R\$ 18,05 |
| 53788                                          | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 54,91      | R\$ 54,91 |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | R\$ 91,25 |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                                                                                    |        |      |             |                | 121,81    |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |                                                   |                                                                                                                                                                   |                         |         |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|-------------------|
|  | OBRA:                                             | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       |         | L.S. Hora: 90,08% |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%            |         | L.S. Mês: 52,02%  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                        | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                   | VERSÃO  |                   |
|                                                                                   | LOCAL:                                            | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                    | 2025/07 |                   |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA | SEINFRA                                                                                                                                                           | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |         | 598               |
|                                                                                   |                                                   | SICRO NOVO                                                                                                                                                        | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |         | 280               |
|                                                                                   |                                                   | SINAPI                                                                                                                                                            | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |         | 11                |
|                                                                                   |                                                   | Composições Próprias                                                                                                                                              | RUB.                    |         |                   |

**89210 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00010646           | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M | SINAPI | UN   | 0,00005330  | R\$ 270.659,46 | R\$ 14,42 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                                            |        |      |             |                | R\$ 14,42 |
| VALOR:             |                                                                                                                                                            |        |      |             |                | 14,42     |

**89211 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00010646           | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M | SINAPI | UN   | 0,00001430  | R\$ 270.659,46 | R\$ 3,87 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                                            |        |      |             |                | R\$ 3,87 |
| VALOR:             |                                                                                                                                                            |        |      |             |                | 3,87     |

**5674 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Equipamento        |                                                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00010646           | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M | SINAPI | UN   | 0,00006670  | R\$ 270.659,46 | R\$ 18,05 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                                            |        |      |             |                | R\$ 18,05 |
| VALOR:             |                                                                                                                                                            |        |      |             |                | 18,05     |

**53788 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

| Material        |                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004221        | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | SINAPI | L    | 9,55000000  | R\$ 5,75       | R\$ 54,91 |
| TOTAL Material: |                                                           |        |      |             |                | R\$ 54,91 |
| VALOR:          |                                                           |        |      |             |                | 54,91     |

**93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF\_02/2016 (CHI)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88303                                          | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,56      | R\$ 30,56 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                                                          |        |      |             |                | R\$ 30,56 |
| Serviço                                        |                                                                                                                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 73309                                          | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 14,99      | R\$ 14,99 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                         |                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       | L.S. Hora: 90,08%       |     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%            | L.S. Mês: 52,02%        |     |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                   | VERSÃO                  |     |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                    | 2025/07                 |     |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                 | 028.1 COM DEPRECIAÇÃO   | 349 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO              | 2025/04 COM DEPRECIAÇÃO | 280 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI                  | 2025/07 COM DEPRECIAÇÃO | 100 |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                   | Composições<br>Próprias | PRÓPRIA                 |     |

|                |                                                                                                                                                                    |        |   |            |          |           |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------|----------|-----------|
| 73313          | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016 | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 4,05 | R\$ 4,05  |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                                                    |        |   |            |          | R\$ 19,04 |
| VALOR:         |                                                                                                                                                                    |        |   |            |          | 49,60     |

**73436 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_02/2016 (CHP)**

| Mão de Obra com Encargos Complementares                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,56      | R\$ 30,56 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                 |        |      |             |                | R\$ 30,56 |

| Serviço                                                                                                                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 73309 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016           | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 14,99      | R\$ 14,99 |
| 73313 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,05       | R\$ 4,05  |
| 5089 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016             | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 18,76      | R\$ 18,76 |
| 73315 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 54,91      | R\$ 54,91 |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 92,71 |
| VALOR:                                                                                                                                                                                   |        |      |             |                | 123,27    |

**73309 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF\_02/2016 (H)**

| Equipamento                                                                                                                                | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00014513 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M | SINAPI | UN   | 0,00005330  | R\$ 281.403,75 | R\$ 14,99 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 14,99 |
| VALOR:                                                                                                                                     |        |      |             |                | 14,99     |

**73313 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF\_02/2016 (H)**

| Equipamento                                                                                                                                | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00014513 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M | SINAPI | UN   | 0,00001440  | R\$ 281.403,75 | R\$ 4,05 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 4,05 |
| VALOR:                                                                                                                                     |        |      |             |                | 4,05     |

**5089 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF\_02/2016 (H)**

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28.44%                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | <div> <div> <b>FONTE</b><br/> ORSE<br/> SEINFRA<br/> SICRO NOVO<br/> SINAPI<br/> Composições<br/> Próprias </div> <div> <b>VERSÃO</b><br/> 2025/07<br/> 028.1 COM DESENERGAÇÃO<br/> 2025/04 COM DESENERGAÇÃO<br/> 2025/07 COM DESENERGAÇÃO<br/> PROJETO </div> </div> |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | <div> <div> <b>PROC.</b><br/> <b>FLS.</b><br/> <b>RUB.</b> </div> <div> 350<br/> 280<br/> 100 </div> </div>                                                                                                                                                           |

| Equipamento        |                                                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00014513           | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO. POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M | SINAPI | UN   | 0.00006670  | R\$ 281.403,75 | R\$ 18,76 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                                                                   |        |      |             |                | R\$ 18,76 |
| VALOR:             |                                                                                                                                   |        |      |             |                | 18,76     |

73315 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_02/2016 (H)

| Material        |                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004221        | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | SINAPI | L    | 9.55000000  | R\$ 5,75       | R\$ 54,91 |
| TOTAL Material: |                                                           |        |      |             |                | R\$ 54,91 |
| VALOR:          |                                                           |        |      |             |                | 54,91     |

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF\_08/2015 (CHI)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88297                                          | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,63      | R\$ 30,63 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 30,63 |
| Serviço                                        |                                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 91688                                          | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,04       | R\$ 0,04  |
| 91689                                          | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015      | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00  |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 0,04  |
| VALOR:                                         |                                                                                                                 |        |      |             |                | 30,67     |

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF\_08/2015 (CHP)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88297                                          | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,63      | R\$ 30,63 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                            |        |      |             |                | R\$ 30,63 |
| Serviço                                        |                                                                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 91688                                          | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,04       | R\$ 0,04  |
| 91689                                          | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00  |
| 91690                                          | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,03       | R\$ 0,03  |
| 91691                                          | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,30       | R\$ 1,30  |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                            |        |      |             |                | R\$ 1,37  |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                                 |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE: ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI                                                                        |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO: 2025<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>RUB: 351<br>280<br>100 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 32,00 |
|--------|-------|

**91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

| Equipamento                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM) | SINAPI | UN   | 0,00007200  | R\$ 656,74     | R\$ 0,04 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 0,04 |
| VALOR:                                                                                                              |        |      |             |                | 0,04     |

**91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF\_08/2015 (H)**

| Equipamento                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM) | SINAPI | UN   | 0,00001480  | R\$ 656,74     | R\$ 0,00 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 0,00 |
| VALOR:                                                                                                              |        |      |             |                | 0,00     |

**91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

| Equipamento                                                                                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM) | SINAPI | UN   | 0,00005000  | R\$ 656,74     | R\$ 0,03 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 0,03 |
| VALOR:                                                                                                              |        |      |             |                | 0,03     |

**91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

| Especiais                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | SINAPI | KWH  | 1,36000000  | R\$ 0,96       | R\$ 1,30 |
| TOTAL Especiais:                                               |        |      |             |                | R\$ 1,30 |
| VALOR:                                                         |        |      |             |                | 1,30     |

**88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

| Encargos Complementares                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,39       | R\$ 1,39 |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,61       | R\$ 0,61 |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |                                                   |                                                                                                                                                                   |                         |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
|  | OBRA:                                             | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       | L.S. Hora: 90,08%       |           |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%            | L.S. Mês: 52,02%        |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                        | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE                   | VERSÃO                  |           |
|                                                                                   | LOCAL:                                            | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                    | 2025/0                  | PROC. 852 |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERACAO   | FLS. 280  |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO              | 2025/04 COM DESONERACAO |           |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA | SINAPI                                                                                                                                                            | 2025/07 COM DESONERACAO | RUB. 44                 |           |
|                                                                                   |                                                   | Composições Próprias                                                                                                                                              | PRÓPRIA                 |                         |           |

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| TOTAL Encargos Complementares: | RS 8,34 |
|--------------------------------|---------|

| Mão de Obra        |                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|-----------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00006111           | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 13,59      | RS 13,59 |
| TOTAL Mão de Obra: |                             |        |      |             |                | RS 13,59 |

| Serviço        |                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|----------------|------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|---------|
| 95378          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,28       | RS 0,28 |
| TOTAL Serviço: |                                                                        |        |      |             |                | RS 0,28 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 22,21 |
|--------|-------|

### 317 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|---------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | RS 4,23 |
| 00043492                       | EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,82       | RS 1,82 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | RS 1,43 |
| 00043468                       | FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,21       | RS 1,21 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | RS 0,08 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | RS 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                     |        |      |             |                | RS 9,37 |

| Mão de Obra        |                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|--------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00006160           | SOLDADOR (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 20,93      | RS 20,93 |
| TOTAL Mão de Obra: |                    |        |      |             |                | RS 20,93 |

| Serviço        |                                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|----------------|------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|---------|
| 95379          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,24       | RS 0,24 |
| TOTAL Serviço: |                                                                        |        |      |             |                | RS 0,24 |

|        |       |
|--------|-------|
| VALOR: | 30,54 |
|--------|-------|

### C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

| Equipamento Custo Horário        |                                | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------|
| 10690                            | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,03700000  | R\$ 190,1900   | RS 7,0370 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                |         |      |             |                | RS 7,0370 |
| VALOR:                           |                                |         |      |             |                | 7,04      |

### 5845 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88324                                          | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 30,63      | RS 30,63 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                        |        |      |             |                | RS 30,63 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |                                                   |                                                                                                                                                                   |                         |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
|  | OBRA:                                             | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       | L.S. Hora: 90,08%       |           |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | BDI : 28,44%            | L.S. Mês: 52,02%        |           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                        | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | FONTE                   | VERSÃO                  |           |
|                                                                                   | LOCAL:                                            | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                    | 2025/07                 | PROC. 353 |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   | FLS. 280  |
|                                                                                   |                                                   |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO              | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |           |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA | SINAPI                                                                                                                                                            | 2025/07 COM DESONERAÇÃO | RUB. 110                |           |
|                                                                                   |                                                   | Composições Próprias                                                                                                                                              | PRÓPRIA                 |                         |           |

| Serviço        |                                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 7063           | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 8,67       | R\$ 8,67  |
| 7064           | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - JUROS. AF_06/2014       | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 2,34       | R\$ 2,34  |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                     |        |      |             |                | R\$ 11,01 |
| VALOR:         |                                                                                                     |        |      |             |                | 41,64     |

#### 7063 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)

| Equipamento        |                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00036511           | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG | SINAPI | UN   | 0,00005330  | R\$ 162.714,94 | R\$ 8,67 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 8,67 |
| VALOR:             |                                                                                  |        |      |             |                | 8,67     |

#### 7064 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - JUROS. AF\_06/2014 (H)

| Equipamento        |                                                                                  | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00036511           | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG | SINAPI | UN   | 0,00001440  | R\$ 162.714,94 | R\$ 2,34 |
| TOTAL Equipamento: |                                                                                  |        |      |             |                | R\$ 2,34 |
| VALOR:             |                                                                                  |        |      |             |                | 2,34     |

#### 88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |                                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 4,23       | R\$ 4,23 |
| 00043488                       | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,89       | R\$ 0,89 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,43       | R\$ 1,43 |
| 00043464                       | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,01       | R\$ 0,01 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,08       | R\$ 0,08 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,60       | R\$ 0,60 |
| TOTAL Encargos Complementares: |                                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 7,24 |

| Mão de Obra        |                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004230           | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 23,13      | R\$ 23,13 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                                                    |        |      |             |                | R\$ 23,13 |

| Serviço        |                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95386          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,26       | R\$ 0,26 |
| TOTAL Serviço: |                                                                          |        |      |             |                | R\$ 0,26 |
| VALOR:         |                                                                          |        |      |             |                | 30,63    |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                            |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                        |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Proprias                                  |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO<br>2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PR. RUB. |

#### S00234 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm (m2)

| Material        |                                                                                                               | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| I01607S         | Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas) | ORSE  | cj   | 1,42000000  | R\$ 0,17       | R\$ 0,24  |
| I04299S         | Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira            | ORSE  | un   | 1,42000000  | R\$ 0,90       | R\$ 1,27  |
| I02193          | Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios                                       | ORSE  | m2   | 1,17000000  | R\$ 13,45      | R\$ 15,73 |
| TOTAL Material: |                                                                                                               |       |      |             |                | R\$ 17,24 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,22000000  | R\$ 29,38      | R\$ 6,46  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 0,22000000  | R\$ 22,21      | R\$ 4,88  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 11,34 |
| VALOR:                                         |                                                   |        |      |             |                | 28,58     |

#### 5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

| EQUIPAMENTOS |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL           |             | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-----------------------------|-------------|---------------|
|              |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD                        | IMPR        |               |
| E9579        | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 130,4010                | R\$ 35,6299 | R\$ 130,4010  |
|              |                                                      |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS:         |             | R\$ 130,4010  |
|              |                                                      |         |            |        | Custo Horário da Execução:  |             | R\$ 130,4010  |
|              |                                                      |         |            |        | Produção da Equipe:         |             | 249,00000     |
|              |                                                      |         |            |        | Custo Unitário da Execução: |             | R\$ 0,5237    |
|              |                                                      |         |            |        | Custo do FIC (0,02663):     |             | R\$ 0,0139    |
|              |                                                      |         |            |        | Custo Direto Total:         |             | R\$ 0,5376    |
|              |                                                      |         |            |        | VALOR:                      |             | 0,54          |

#### 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

| EQUIPAMENTOS                |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                             |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9579                       | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 130,4010      | R\$ 35,6299 | R\$ 130,4010  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:         |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 130,4010  |
| Custo Horário da Execução:  |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 130,4010  |
| Produção da Equipe:         |                                                      |         |            |        |                   |             | 311,25000     |
| Custo Unitário da Execução: |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 0,4190    |
| Custo do FIC (0,02663):     |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 0,0111    |
| Custo Direto Total:         |                                                      |         |            |        |                   |             | R\$ 0,4301    |
| VALOR:                      |                                                      |         |            |        |                   |             | 0,43          |

#### 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                                                        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 -- PMAAP                                                                                                                       | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                                                                    |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE: ORSE<br>SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO<br>SICRO NOVO: 2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>SINAPI: 2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>Comparações Proprias: PROPRIA |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO: 2025<br>PROC. 355<br>FLS 280<br>RUB.                                                                                                             |

| EQUIPAMENTOS |                                                      | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL           |             | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-----------------------------|-------------|---------------|
|              |                                                      |         | PROD       | IMPR   | PROD                        | IMPR        |               |
| E9579        | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 130,4010                | R\$ 35,6299 | R\$ 130,4010  |
|              |                                                      |         |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS:         |             | R\$ 130,4010  |
|              |                                                      |         |            |        | Custo Horário da Execução:  |             | R\$ 130,4010  |
|              |                                                      |         |            |        | Produção da Equipe:         |             | 373,50000     |
|              |                                                      |         |            |        | Custo Unitário da Execução: |             | R\$ 0,3491    |
|              |                                                      |         |            |        | Custo Direto Total:         |             | R\$ 0,3491    |
|              |                                                      |         |            |        | VALOR:                      |             | 0,35          |

| 5914584 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito tural (tkm) |                                                                                     |         |            |        |                   |             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                                                                        |                                                                                     | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                                                                     |                                                                                     |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9686                                                                                                                                               | Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 131,7212      | R\$ 42,6825 | R\$ 131,7212  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:                                                                                                                                 |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 131,7212  |
| Custo Horário da Execução:                                                                                                                          |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 131,7212  |
| Produção da Equipe:                                                                                                                                 |                                                                                     |         |            |        |                   |             | 116,20000     |
| Custo Unitário da Execução:                                                                                                                         |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 1,1336    |
| Custo do FIC (0,02663):                                                                                                                             |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 0,0302    |
| Custo Direto Total:                                                                                                                                 |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 1,1638    |
| VALOR:                                                                                                                                              |                                                                                     |         |            |        |                   |             | 1,16          |

| 5914599 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário (tkm) |                                                                                     |         |            |        |                   |             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                  |                                                                                     | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                                                                               |                                                                                     |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9686                                                                                                                                                         | Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 131,7212      | R\$ 42,6825 | R\$ 131,7212  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:                                                                                                                                           |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 131,7212  |
| Custo Horário da Execução:                                                                                                                                    |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 131,7212  |
| Produção da Equipe:                                                                                                                                           |                                                                                     |         |            |        |                   |             | 145,25000     |
| Custo Unitário da Execução:                                                                                                                                   |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 0,9069    |
| Custo do FIC (0,02663):                                                                                                                                       |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 0,0241    |
| Custo Direto Total:                                                                                                                                           |                                                                                     |         |            |        |                   |             | R\$ 0,9310    |
| VALOR:                                                                                                                                                        |                                                                                     |         |            |        |                   |             | 0,93          |

| 5914614 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada (tkm) |                                                                                     |         |            |        |                   |                     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------------|---------------------|---------------|
| EQUIPAMENTOS                                                                                                                                     |                                                                                     | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |                     | CUSTO HORÁRIO |
|                                                                                                                                                  |                                                                                     |         | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR                |               |
| E9686                                                                                                                                            | Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW | 1,00000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 131,7212      | R\$ 42,6825         | R\$ 131,7212  |
|                                                                                                                                                  |                                                                                     |         |            |        |                   | TOTAL EQUIPAMENTOS: | R\$ 131,7212  |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                                   |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                               |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Comparações<br>Próprias                                         |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO<br>2 PROC.<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>RUB.<br>PRÓPRIA |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 131,7212 |
| Produção da Equipe:         | 174,30000    |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 0,7557   |
| Custo Direto Total:         | R\$ 0,7557   |
| VALOR:                      | 0,76         |

#### 5914449 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

| EQUIPAMENTOS                |                                                     | QUANT        | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                             |                                                     |              | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9592                       | Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW | 1,00000      | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 120,2715      | R\$ 34,4200 | R\$ 120,2715  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:         |                                                     |              |            |        |                   |             | R\$ 120,2715  |
| Custo Horário da Execução:  |                                                     | R\$ 120,2715 |            |        |                   |             |               |
| Produção da Equipe:         |                                                     | 259,04000    |            |        |                   |             |               |
| Custo Unitário da Execução: |                                                     | R\$ 0,4643   |            |        |                   |             |               |
| Custo do FIC (0,02663):     |                                                     | R\$ 0,0124   |            |        |                   |             |               |
| Custo Direto Total:         |                                                     | R\$ 0,4767   |            |        |                   |             |               |
| VALOR:                      |                                                     | 0,48         |            |        |                   |             |               |

#### 5914464 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

| EQUIPAMENTOS                |                                                     | QUANT        | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                             |                                                     |              | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9592                       | Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW | 1,00000      | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 120,2715      | R\$ 34,4200 | R\$ 120,2715  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:         |                                                     |              |            |        |                   |             | R\$ 120,2715  |
| Custo Horário da Execução:  |                                                     | R\$ 120,2715 |            |        |                   |             |               |
| Produção da Equipe:         |                                                     | 323,80000    |            |        |                   |             |               |
| Custo Unitário da Execução: |                                                     | R\$ 0,3714   |            |        |                   |             |               |
| Custo do FIC (0,02663):     |                                                     | R\$ 0,0099   |            |        |                   |             |               |
| Custo Direto Total:         |                                                     | R\$ 0,3813   |            |        |                   |             |               |
| VALOR:                      |                                                     | 0,38         |            |        |                   |             |               |

#### 5914479 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

| EQUIPAMENTOS                |                                                     | QUANT        | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------|
|                             |                                                     |              | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |               |
| E9592                       | Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW | 1,00000      | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 120,2715      | R\$ 34,4200 | R\$ 120,2715  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:         |                                                     |              |            |        |                   |             | R\$ 120,2715  |
| Custo Horário da Execução:  |                                                     | R\$ 120,2715 |            |        |                   |             |               |
| Produção da Equipe:         |                                                     | 388,56000    |            |        |                   |             |               |
| Custo Unitário da Execução: |                                                     | R\$ 0,3095   |            |        |                   |             |               |
| Custo Direto Total:         |                                                     | R\$ 0,3095   |            |        |                   |             |               |
| VALOR:                      |                                                     | 0,31         |            |        |                   |             |               |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                              |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOV<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias         |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO<br>2025/04<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA |

**90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF\_06/2015 (CHI)**

| Serviço                                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,19       | R\$ 0,19 |
| 90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015       | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,04       | R\$ 0,04 |
| TOTAL Serviço:                                                                                                            |        |      |             |                | R\$ 0,23 |
| VALOR:                                                                                                                    |        |      |             |                | 0,23     |

**90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2015 (CHP)**

| Serviço                                                                                                                             | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015           | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,19       | R\$ 0,19 |
| 90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,04       | R\$ 0,04 |
| 90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,15       | R\$ 0,15 |
| 90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,49       | R\$ 0,49 |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                      |        |      |             |                | R\$ 0,87 |
| VALOR:                                                                                                                              |        |      |             |                | 0,87     |

**90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF\_06/2015 (H)**

| Equipamento                                                                                                | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV) | SINAPI | UN   | 0,00012800  | R\$ 1.552,18   | R\$ 0,19 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 0,19 |
| VALOR:                                                                                                     |        |      |             |                | 0,19     |

**90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF\_06/2015 (H)**

| Equipamento                                                                                                | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV) | SINAPI | UN   | 0,00002960  | R\$ 1.552,18   | R\$ 0,04 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 0,04 |
| VALOR:                                                                                                     |        |      |             |                | 0,04     |

**90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF\_06/2015 (H)**

| Equipamento                                                                                                | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV) | SINAPI | UN   | 0,00010000  | R\$ 1.552,18   | R\$ 0,15 |
| TOTAL Equipamento:                                                                                         |        |      |             |                | R\$ 0,15 |



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |            |                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>BDI : 28,44%                                                                           |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | L.S. Hora: 90,08%<br>L.S. Mês: 52,02%                                                                       |
|                                                                                   | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE<br>ORSE<br>SEINFRA<br>SICRO NOVO<br>SINAPI<br>Composições<br>Próprias                                 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | VERSÃO<br>2025/07<br>028.1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA |

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 0,15 |
|--------|------|

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2015 (H)

| Especiais |                                                        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------|--------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00002705  | ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | SINAPI | KWH  | 0,52000000  | R\$ 0,96       | R\$ 0,49 |

|                  |          |
|------------------|----------|
| TOTAL Especiais: | R\$ 0,49 |
|------------------|----------|

|        |      |
|--------|------|
| VALOR: | 0,49 |
|--------|------|

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR RODRIGUES DA  
 SILVA:04988583325  
 Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
 Dados: 2025.10.15 19:15:16 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA  
 MOTA:0577507136  
 Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:0577507136  
 Dados: 2025.10.15 19:32:42 -03'00'

PROC. 359  
 FLS. 280  
 RUB. W

| ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS                                                |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |            |         |            |                    |                |                    |           |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|--------------------|----------------|--------------------|-----------|-------------------------|
|  | OBRA                                                                                                                                                                                                                                            | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA) |            |         |            | DATA : 13/10/2025  |                | FONTE              |           | VERSÃO                  |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                       |            |         |            | BDI : 28,44%       |                | SE N/RA            |           | 028.1 COM DESONERACAO   |
|                                                                                  | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                           | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                   |            |         |            | L. S. Hora: 90,08% |                | SICRO NOVO         |           | 2025/04 COM DESONERACAO |
|                                                                                  | CLIENTE                                                                                                                                                                                                                                         | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                |            |         |            | L. S. Mês: 52,02%  |                | SINAPI             |           | 2025/07 COM DESONERACAO |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |            |         |            |                    |                | Composição Própria |           |                         |
| ÍTEM                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | FONTE                                                                                                                                                            | TIPO       | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO     | PREÇO TOTAL    | %                  | ACUMUL. % | CL                      |
|                                                                                  | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                  | Composição | M       | 648,00     | R\$ 893,20         | R\$ 578.793,60 | 27,02%             | 27,02%    | A                       |
| CP 3                                                                             | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                  | Composição | M       | 1.134,00   | R\$ 239,91         | R\$ 272.057,94 | 12,70%             | 39,72%    | A                       |
| CP 4                                                                             | Concreto armado para Alas, FCK =20MPA                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                  | Composição | M3      | 101,64     | R\$ 2.656,37       | R\$ 269.993,45 | 12,60%             | 52,33%    | B                       |
| CP-01                                                                            | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                  | Composição | MES     | 12,00      | R\$ 19.892,02      | R\$ 238.704,24 | 11,14%             | 63,47%    | B                       |
| 5914359                                                                          | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                                                                                                                                                          | SICRO                                                                                                                                                            | Transporte | 9km     | 257.608,74 | R\$ 0,89           | R\$ 177.750,03 | 8,30%              | 71,77%    | B                       |
| 5502978                                                                          | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                                                                                                                                 | SICRO                                                                                                                                                            | Serviço    | m²      | 30.057,89  | R\$ 3,01           | R\$ 90.474,25  | 4,22%              | 75,99%    | B                       |
| 4016007                                                                          | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                                                                                                                                                           | SICRO                                                                                                                                                            | Serviço    | m²      | 29.207,34  | R\$ 3,07           | R\$ 89.666,53  | 4,19%              | 80,18%    | C                       |
| 92448                                                                            | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020                                                                                                | SINAPI                                                                                                                                                           | Serviço    | M2      | 462,00     | R\$ 167,33         | R\$ 77.306,46  | 3,61%              | 83,79%    | C                       |
| 104497                                                                           | ADUELA V GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01/2023 | SINAPI                                                                                                                                                           | Serviço    | M       | 7,00       | R\$ 7.623,81       | R\$ 53.366,67  | 2,49%              | 86,28%    | C                       |
| 0804193                                                                          | Corpo de BDTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais                                                                                                                                                                           | SICRO                                                                                                                                                            | Serviço    | m       | 28,00      | R\$ 1.391,44       | R\$ 38.960,32  | 1,82%              | 88,10%    | C                       |
| CP 6                                                                             | Execução de viga berço com 2 TR-68                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                  | Composição | M       | 56,00      | R\$ 547,01         | R\$ 30.632,56  | 1,43%              | 89,53%    | C                       |
| CP 2                                                                             | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                  | Composição | T       | 131,32     | R\$ 224,95         | R\$ 29.540,43  | 1,38%              | 90,91%    | C                       |
| *DNIT - JANEIRO/2024                                                             | Alojamento                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                  | Composição | MES     | 18,00      | R\$ 1.588,52       | R\$ 28.593,36  | 1,33%              | 92,24%    | C                       |
| CP 8                                                                             | Execução de guarda corpo em TR-68                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                  | Composição | M       | 93,00      | R\$ 249,78         | R\$ 23.229,54  | 1,08%              | 93,33%    | C                       |
| 0804233                                                                          | Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - areia e brita comerciais - alas retas                                                                                                                                                                 | SICRO                                                                                                                                                            | Serviço    | un      | 8,00       | R\$ 2.461,33       | R\$ 19.690,64  | 0,92%              | 94,24%    | C                       |
| 90100                                                                            | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_09/2024            | SINAPI                                                                                                                                                           | Serviço    | M3      | 1.349,70   | R\$ 13,70          | R\$ 18.490,89  | 0,86%              | 95,11%    | C                       |
| 5501700                                                                          | Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m                                                                                                                                                                 | SICRO                                                                                                                                                            | Serviço    | m²      | 54.445,86  | R\$ 0,33           | R\$ 17.967,13  | 0,84%              | 95,95%    | C                       |
| 900062                                                                           | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifa (s=38,72 m2) com materiais novos                                                                                                                                           | ORSE                                                                                                                                                             | Serviço    | un      | 1,00       | R\$ 12.553,53      | R\$ 12.553,53  | 0,59%              | 96,53%    | C                       |
| 103670-94964                                                                     | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                  | Composição | M3      | 9,60       | R\$ 956,79         | R\$ 9.185,18   | 0,43%              | 96,96%    | C                       |
| CP 1                                                                             | Construção de desvio para passagem de autos                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                  | Composição | M       | 40,00      | R\$ 228,70         | R\$ 9.148,00   | 0,43%              | 97,39%    | C                       |
| 102730                                                                           | ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_07/2021                                                                                                                                                            | SINAPI                                                                                                                                                           | Serviço    | KG      | 792,00     | R\$ 9,83           | R\$ 7.785,36   | 0,36%              | 97,75%    | C                       |
| CP 5                                                                             | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                  | Composição | UNID    | 30,00      | R\$ 244,51         | R\$ 7.335,30   | 0,34%              | 98,09%    | C                       |

PROC. 260  
FLS. 280  
RUB. 100

### ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).  
DESCRIÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP  
LOCAL: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA : 13/10/2025  
BDI : 28,44%  
L.S. Hora: 99,08%  
L.S. Mês: 52,02%

FORTE: 2025/07  
ORF: 2025/07  
SEINFRA: 2025/04 COM DESONERAÇÃO  
SICRO NOVO: 2025/07 COM DESONERAÇÃO  
SINAPI: 2025/07 COM DESONERAÇÃO  
SINAPI: 2025/07 COM DESONERAÇÃO  
PRÓPRIA

| CODIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | FORTE  | TIPO       | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  | %     | ACUMUL.% | CL |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------|------------|----------------|--------------|-------|----------|----|
| 086      | Expurgo de jazida                                                                                                                           | SICRO  | Serviço    | m³      | 2.920,73   | R\$ 2,00       | R\$ 5.841,46 | 0,27% | 98,37%   | C  |
| CP-002   | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO                                                                                                                |        | Composição | UND     | 2,00       | R\$ 2.492,43   | R\$ 4.984,86 | 0,23% | 98,60%   | C  |
| 5501701  | Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m                                                                                       | SICRO  | Serviço    | un      | 200,00     | R\$ 24,31      | R\$ 4.862,00 | 0,23% | 98,83%   | C  |
| 1505879  | Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento                                            | SICRO  | Serviço    | m³      | 12,24      | R\$ 289,36     | R\$ 3.541,77 | 0,17% | 98,99%   | C  |
| 5502985  | Limpeza mecanizada da camada vegetal                                                                                                        | SICRO  | Serviço    | m²      | 9.735,78   | R\$ 0,36       | R\$ 3.504,88 | 0,16% | 99,16%   | C  |
| 2004504  | Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria                                                        | SICRO  | Serviço    | m³      | 273,00     | R\$ 12,23      | R\$ 3.338,79 | 0,16% | 99,31%   | C  |
| 4915598  | Reconformação da plataforma                                                                                                                 | SICRO  | Serviço    | m²      | 54.445,86  | R\$ 0,06       | R\$ 3.266,75 | 0,15% | 99,46%   | C  |
| 97096    | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021                   | SINAPI | Serviço    | M3      | 6,00       | R\$ 508,01     | R\$ 3.048,06 | 0,14% | 99,61%   | C  |
| CP 9     | Limpeza final da obra e remoção de entulho                                                                                                  |        | Composição | UNID    | 3,00       | R\$ 752,76     | R\$ 2.258,25 | 0,11% | 99,71%   | C  |
| 96399    | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024                 | SINAPI | Serviço    | M3      | 25,20      | R\$ 81,33      | R\$ 2.049,52 | 0,10% | 99,81%   | C  |
| 103689   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                      | SINAPI | Serviço    | M2      | 4,50       | R\$ 343,95     | R\$ 1.547,78 | 0,07% | 99,88%   | C  |
| CP - 003 | RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE                                                                                               |        | Composição | M2      | 9.735,78   | R\$ 0,14       | R\$ 1.363,01 | 0,06% | 99,94%   | C  |
| 97086    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | SINAPI | Serviço    | M2      | 3,90       | R\$ 155,27     | R\$ 605,55   | 0,03% | 99,97%   | C  |
| 00007156 | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM    | SINAPI | Material   | M2      | 40,00      | R\$ 15,09      | R\$ 603,60   | 0,03% | 100,00%  | C  |

Subtotal até 100,00% R\$ 2.142.041,69

Outros R\$ 0,02

Valor total do Orçamento R\$ 2.142.041,71

LUCAS SAMIR  
COSTA  
MOTA:05775071336

Assinado eletronicamente por:  
LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336  
Data: 2025-10-15 19:31:50  
-03'00"

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR RODRIGUES  
DA  
SILVA:0498858332  
5

Assinado eletronicamente por:  
ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:0498858332  
Data: 2025-10-15  
19:16:48 -03'00"

PROC. 361  
 FLS 280  
 RUB. 60

| ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS                                                 |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                   |             |         |            |                   |                |            |           |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------------|-------------------|----------------|------------|-----------|--------------------------|
|  | OBRA:                                                                                                                                                                                       | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). |             |         |            | DATA : 13/10/2025 |                | FONTE      |           | VERSÃO                   |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:                                                                                                                                                                                  | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 - PMAAP                                                                                                                        |             |         |            | BDI : 28,44%      |                | ORÇS       |           | 202507                   |
|                                                                                  | LOCAL:                                                                                                                                                                                      | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    |             |         |            | L.S. Hora: 90,08% |                | SEMI-NOVA  |           | 028.1 (COM DESONERAÇÃO)  |
|                                                                                  | CLIENTE:                                                                                                                                                                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 |             |         |            | L.S. Mês: 52,02%  |                | SICRO NOVO |           | 202504 (COM DESONERAÇÃO) |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                   |             |         |            |                   |                | SINAPI     |           | 202507 (COM DESONERAÇÃO) |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                   |             |         |            |                   |                | Composição |           | PRÓPRIA                  |
|                                                                                  |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                   |             |         |            |                   |                |            |           |                          |
| ÍTEM                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | FONTE                                                                                                                                                             | TIPO        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO    | PREÇO TOTAL    | %          | ACUMUL. % | CL                       |
|                                                                                  | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)                                                                                                                            | SICRO                                                                                                                                                             | Equipamento | CHP     | 1.035,27   | R\$ 289,78        | R\$ 300.001,32 | 17,98%     | 14,01%    | A                        |
| 00004083                                                                         | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)                                                                                                                                                        | SINAPI                                                                                                                                                            | Mão de Obra | H       | 5.959,96   | R\$ 25,03         | R\$ 149.177,69 | 8,94%      | 26,92%    | A                        |
| 00006111                                                                         | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)                                                                                                                                                                 | SINAPI                                                                                                                                                            | Mão de Obra | H       | 10.690,66  | R\$ 13,59         | R\$ 145.286,05 | 8,71%      | 35,62%    | A                        |
| 00002706                                                                         | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)                                                                                                                                                   | SINAPI                                                                                                                                                            | Mão de Obra | H       | 974,17     | R\$ 111,48        | R\$ 108.600,43 | 6,51%      | 42,13%    | A                        |
| 00004221                                                                         | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500                                                                                                                                   | SINAPI                                                                                                                                                            | Material    | L       | 18.294,74  | R\$ 5,75          | R\$ 105.194,77 | 6,30%      | 48,44%    | A                        |
| 00037370                                                                         | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                            | SINAPI                                                                                                                                                            | Encargos    | H       | 23.467,06  | R\$ 4,23          | R\$ 99.265,67  | 5,95%      | 54,38%    | B                        |
| 00006160                                                                         | SOLDADOR (HORISTA)                                                                                                                                                                          | SINAPI                                                                                                                                                            | Mão de Obra | H       | 3.549,39   | R\$ 20,93         | R\$ 74.288,79  | 4,45%      | 58,84%    | B                        |
| E9042                                                                            | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW (PRODUTIVO)                                                                                                                                        | SICRO                                                                                                                                                             | Equipamento | CHP     | 274,69     | R\$ 254,19        | R\$ 69.823,97  | 4,18%      | 63,02%    | B                        |
| 00004230                                                                         | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)                                                                                                                          | SINAPI                                                                                                                                                            | Mão de Obra | H       | 2.389,58   | R\$ 23,13         | R\$ 55.271,05  | 3,31%      | 66,33%    | B                        |
| E9571                                                                            | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)                                                                                                                             | SICRO                                                                                                                                                             | Equipamento | CHP     | 160,83     | R\$ 327,89        | R\$ 52.735,51  | 3,16%      | 69,49%    | B                        |
| E9584                                                                            | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)                                                                                                                        | SICRO                                                                                                                                                             | Equipamento | CHP     | 236,80     | R\$ 205,09        | R\$ 48.566,02  | 2,91%      | 72,40%    | B                        |
| 00037372                                                                         | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                 | SINAPI                                                                                                                                                            | Encargos    | H       | 30.263,29  | R\$ 1,43          | R\$ 43.276,50  | 2,59%      | 75,00%    | B                        |
| 00001379                                                                         | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                          | SINAPI                                                                                                                                                            | Material    | KG      | 56.221,37  | R\$ 0,75          | R\$ 42.166,03  | 2,53%      | 77,52%    | B                        |
| 00037479                                                                         | ADUELA GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPa | SINAPI                                                                                                                                                            | Material    | UN      | 7,00       | R\$ 5.706,33      | R\$ 39.944,31  | 2,39%      | 79,92%    | B                        |
| E9685                                                                            | Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW (PRODUTIVO)                                                                                            | SICRO                                                                                                                                                             | Equipamento | CHP     | 178,70     | R\$ 222,49        | R\$ 39.759,69  | 2,38%      | 82,30%    | C                        |
| 00004718                                                                         | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                                                        | SINAPI                                                                                                                                                            | Material    | M3      | 725,23     | R\$ 49,48         | R\$ 35.884,36  | 2,15%      | 84,45%    | C                        |
| E9541                                                                            | Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)                                                                                                                                       | SICRO                                                                                                                                                             | Equipamento | CHP     | 45,16      | R\$ 770,55        | R\$ 34.795,36  | 2,09%      | 86,54%    | C                        |
| 00000242                                                                         | AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)                                                                                                                                                            | SINAPI                                                                                                                                                            | Mão de Obra | H       | 2.087,92   | R\$ 15,11         | R\$ 31.548,55  | 1,89%      | 88,43%    | C                        |
| I2703                                                                            | MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                  | SEINFRA                                                                                                                                                           | Geral       | H       | 31.318,35  | R\$ 1,00          | R\$ 31.318,35  | 1,88%      | 90,30%    | C                        |
| 00043058                                                                         | ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO                                                                                                                   | SINAPI                                                                                                                                                            | Material    | KG      | 6.809,88   | R\$ 4,27          | R\$ 29.078,19  | 1,74%      | 92,05%    | C                        |
| 0001213                                                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)                                                                                                                                               | SINAPI                                                                                                                                                            | Mão de Obra | H       | 1.234,44   | R\$ 20,93         | R\$ 25.836,77  | 1,55%      | 93,59%    | C                        |
| 0037597                                                                          | BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS                                                                                                                 | SINAPI                                                                                                                                                            | Equipamento | UN      | 0,08804376 | R\$ 293.115,23    | R\$ 25.806,97  | 1,55%      | 95,14%    | C                        |
| *DNIT - JANEIRO/2024                                                             | ALOJAMENTO                                                                                                                                                                                  | Composição                                                                                                                                                        | Serviço     | MES     | 18,00      | R\$ 1.236,78      | R\$ 22.262,04  | 1,33%      | 96,48%    | C                        |
| E9042                                                                            | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW (IMPRODUTIVO)                                                                                                                                      | SICRO                                                                                                                                                             | Equipamento | CHI     | 198,91     | R\$ 105,28        | R\$ 20.941,76  | 1,25%      | 97,73%    | C                        |
| I2701                                                                            | DEPRECIACAO                                                                                                                                                                                 | SEINFRA                                                                                                                                                           | Geral       | H       | 20.878,88  | R\$ 1,00          | R\$ 20.878,88  | 1,25%      | 98,98%    | C                        |

PROC. 362  
FLS. 280  
RUB. 100

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



|            |                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). |
| DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        |
| LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 |

DATA : 13/10/2025  
BDI : 28,44%  
L.S. Hora: 90,08%  
L.S. Mês: 52,02%

FONTE: ORSE  
SE NF RA  
SICRO NOVO  
SINAPI  
Compras/Des. Projetos

VERSÃO: 2025-07  
028 - COM DESIGNAÇÃO  
2025-04 COM DESIGNAÇÃO  
2025-07 COM DESIGNAÇÃO  
PROPRIA

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | FONTE   | TIPO        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   | %     | ACUMUL. % | CL |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|---------|------------|----------------|---------------|-------|-----------|----|
| 0093     | MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)                                                                                                                                        | SINAPI  | Mão de Obra | H       | 849,83     | R\$ 23,30      | R\$ 19.801,10 | 1,19% | 100,17%   | C  |
| E9524    | Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)                                                                                                                                     | SICRO   | Equipamento | CHP     | 69,65      | R\$ 279,30     | R\$ 19.453,83 | 1,17% | 101,33%   | C  |
| 00004252 | OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA)                                                                                                                                     | SINAPI  | Mão de Obra | H       | 914,74     | R\$ 20,93      | R\$ 19.145,48 | 1,15% | 102,48%   | C  |
| M2177    | Tubo de concreto armado PA3 - D = 1,00 m                                                                                                                               | SICRO   | Material    | m       | 56,00      | R\$ 317,18     | R\$ 17.762,08 | 1,06% | 103,55%   | C  |
| 00043491 | EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                            | SINAPI  | Encargos    | H       | 12.532,83  | R\$ 1,39       | R\$ 17.420,63 | 1,04% | 104,59%   | C  |
| 00001332 | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2                                                                                                          | SINAPI  | Material    | KG      | 3.904,64   | R\$ 4,21       | R\$ 16.438,55 | 0,99% | 105,57%   | C  |
| 00000378 | ARMADOR (HORISTA)                                                                                                                                                      | SINAPI  | Mão de Obra | H       | 779,45     | R\$ 20,93      | R\$ 16.313,89 | 0,98% | 106,55%   | C  |
| E9524    | Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)                                                                                                                                   | SICRO   | Equipamento | CHI     | 126,88     | R\$ 118,68     | R\$ 15.058,04 | 0,90% | 107,45%   | C  |
| E9540    | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)                                                                                                                  | SICRO   | Equipamento | CHP     | 44,58      | R\$ 321,86     | R\$ 14.340,63 | 0,86% | 108,31%   | C  |
| E9577    | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)                                                                                                                        | SICRO   | Equipamento | CHP     | 92,93      | R\$ 153,43     | R\$ 14.257,59 | 0,85% | 109,17%   | C  |
| 00037371 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                        | SINAPI  | Encargos    | H       | 23.467,06  | R\$ 0,60       | R\$ 14.080,24 | 0,84% | 110,01%   | C  |
| 00004750 | PEDREIRO (HORISTA)                                                                                                                                                     | SINAPI  | Mão de Obra | H       | 611,39     | R\$ 20,93      | R\$ 12.796,32 | 0,77% | 110,78%   | C  |
| 00006189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                              | SINAPI  | Material    | M       | 861,03     | R\$ 14,21      | R\$ 12.235,31 | 0,73% | 111,51%   | C  |
| 00013333 | GRUPO GERADOR DE SOLDA ELÉTRICA, COM MÁQUINA DE SOLDA, ATÉ 400 AMPERES E GERADOR A DIESEL 60 CV, MOTOR 4 CILINDROS, TANQUE COMBUST., CARENAGEM DE PROTEÇÃO SOBRE RODAS | SINAPI  | Equipamento | UN      | 0,07472749 | R\$ 118.953,18 | R\$ 8.889,07  | 0,53% | 112,04%   | C  |
| 12702    | JUROS                                                                                                                                                                  | SEINFRA | Geral       | H       | 8.606,56   | R\$ 1,00       | R\$ 8.606,56  | 0,52% | 112,56%   | C  |
| 00043467 | FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                    | SINAPI  | Encargos    | H       | 12.532,83  | R\$ 0,61       | R\$ 7.645,02  | 0,46% | 113,02%   | C  |
| 00043487 | EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                   | SINAPI  | Encargos    | H       | 5.836,23   | R\$ 1,28       | R\$ 7.470,37  | 0,45% | 113,47%   | C  |
| 00004491 | PONTELETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                              | SINAPI  | Material    | M       | 1.138,65   | R\$ 6,07       | R\$ 6.911,61  | 0,41% | 113,88%   | C  |
| 00043402 | EPI - FAMÍLIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                            | SINAPI  | Encargos    | H       | 3.508,90   | R\$ 1,82       | R\$ 6.386,20  | 0,38% | 114,26%   | C  |
| 00010997 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM                                                                                                               | SINAPI  | Material    | KG      | 507,30     | R\$ 11,66      | R\$ 5.915,12  | 0,35% | 114,62%   | C  |
| E9686    | Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW (PRODUTIVO)                                                                        | SICRO   | Equipamento | CHP     | 17,95      | R\$ 292,71     | R\$ 5.253,77  | 0,31% | 114,93%   | C  |
| 106485   | Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (170 kW)- fonte:DNIT                                                                                                             | ORSE    | Equipamento | n       | 78,79      | R\$ 62,84      | R\$ 4.951,29  | 0,30% | 115,23%   | C  |
| E9577    | Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)                                                                                                                      | SICRO   | Equipamento | CHI     | 85,78      | R\$ 56,01      | R\$ 4.804,40  | 0,29% | 115,52%   | C  |
| E9119    | Minicarregadeira sobre pneus com valeteadeira - 55,40 kW (PRODUTIVO)                                                                                                   | SICRO   | Equipamento | CHP     | 19,87      | R\$ 233,68     | R\$ 4.642,99  | 0,28% | 115,80%   | C  |



PROC. 363  
 FLS. 288  
 RUB. 10

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | FONTE  | TIPO        | UNIDADE | QUANTIDADE        | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  | %     | ACUMUL. % | CL |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------|-------------------|----------------|--------------|-------|-----------|----|
|          |                                                                                                                                                                                                                                                  |        |             |         |                   |                |              |       |           |    |
| 00000001 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                                                                                      | SINAPI | Material    | M3      | 56,82             | R\$ 80,54      | R\$ 4.576,52 | 0,27% | 116,07%   | C  |
| 00043468 | FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                              | SINAPI | Encargos    | H       | 3.508,90          | R\$ 1,21       | R\$ 4.245,77 | 0,25% | 116,32%   | C  |
| 00004234 | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)                                                                                                                                                                                                                | SINAPI | Mão de Obra | H       | 144,94            | R\$ 28,53      | R\$ 4.135,16 | 0,25% | 116,57%   | C  |
| 00000344 | ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)                                                                                                                                                                                               | SINAPI | Material    | KG      | 264,16            | R\$ 15,40      | R\$ 4.068,10 | 0,24% | 116,82%   | C  |
| 00043468 | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                          | SINAPI | Encargos    | H       | 4.495,17          | R\$ 0,89       | R\$ 4.000,70 | 0,24% | 117,06%   | C  |
| 00000034 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | Material    | KG      | 879,12            | R\$ 4,29       | R\$ 3.771,42 | 0,23% | 117,28%   | C  |
| 00037666 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)                                                                                                                                                                                        | SINAPI | Mão de Obra | H       | 179,98            | R\$ 20,93      | R\$ 3.766,96 | 0,23% | 117,51%   | C  |
| 00006117 | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)                                                                                                                                                                                                                   | SINAPI | Mão de Obra | H       | 204,24            | R\$ 15,11      | R\$ 3.086,08 | 0,18% | 117,69%   | C  |
| 00036531 | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 5674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,25 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,014502892430664 | R\$ 209.908,52 | R\$ 3.044,28 | 0,18% | 117,87%   | C  |
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                                                                                       | SINAPI | Material    | M3      | 33,69             | R\$ 79,50      | R\$ 2.678,53 | 0,16% | 118,04%   | C  |
| 00000001 | ACETILENO - RECARGA DE GAS PARA CILINDRO (NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO)                                                                                                                                                               | SINAPI | Material    | KG      | 45,93             | R\$ 55,39      | R\$ 2.544,06 | 0,15% | 118,19%   | C  |
| 00037373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                      | SINAPI | Encargos    | H       | 30.263,29         | R\$ 0,08       | R\$ 2.421,06 | 0,15% | 118,33%   | C  |
| 00001525 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)                                                                               | SINAPI | Material    | M3      | 6,36              | R\$ 352,94     | R\$ 2.244,70 | 0,13% | 118,47%   | C  |
| M1097    | Pedra de mão ou rachão                                                                                                                                                                                                                           | SICRO  | Material    | m³      | 26,82             | R\$ 81,63      | R\$ 2.189,53 | 0,13% | 118,60%   | C  |
| 00043483 | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                         | SINAPI | Encargos    | H       | 1.421,62          | R\$ 1,43       | R\$ 2.032,92 | 0,12% | 118,72%   | C  |
| 00043489 | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                      | SINAPI | Encargos    | H       | 1.482,10          | R\$ 1,31       | R\$ 1.941,56 | 0,12% | 118,84%   | C  |
| 00004517 | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                                                                          | SINAPI | Material    | M       | 820,16            | R\$ 2,13       | R\$ 1.746,95 | 0,10% | 118,94%   | C  |
| M1429    | Tabua de pinho de terceira - E = 2,5 cm                                                                                                                                                                                                          | SICRO  | Material    | m²      | 46,28             | R\$ 34,64      | R\$ 1.603,29 | 0,10% | 119,04%   | C  |
| 00006193 | TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                                        | SINAPI | Material    | M       | 156,92            | R\$ 9,74       | R\$ 1.528,38 | 0,09% | 119,13%   | C  |
| 00000248 | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)                                                                                                                                                                                                          | SINAPI | Mão de Obra | H       | 104,22            | R\$ 14,52      | R\$ 1.513,29 | 0,09% | 119,22%   | C  |
| 104461S  | Viga nao aparelhada "8 x 16" cm em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta                                                                                                                                           | ORSE   | Material    | m       | 61,60             | R\$ 23,83      | R\$ 1.467,93 | 0,09% | 119,31%   | C  |
| E9571    | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)                                                                                                                                                                                | SICRO  | Equipamento | CHI     | 17,87             | R\$ 81,47      | R\$ 1.455,90 | 0,09% | 119,39%   | C  |

PROC. 364  
 FLS. 280  
 RUB. 100

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA)  
 DESCRIÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP  
 LOCAL: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: 13/10/2025  
 BDI: 28,44%  
 L.S. Hora: 90,08%  
 L.S. Mês: 52,02%

FONTE: ORSE  
 SENNERA  
 SICRO NOVO  
 SINAPI  
 Campanha de Incentivos  
 VERSÃO: 2025/07  
 026.1 COM DESONERAÇÃO  
 2025/04 COM DESONERAÇÃO  
 2025/07 COM DESONERAÇÃO  
 PROPIRIA

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | FONTE  | TIPO        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  | %     | ACUMUL. % | CL |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------|------------|----------------|--------------|-------|-----------|----|
| 1730     | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                               | SINAPI | Material    | M3      | 27,72      | R\$ 46,26      | R\$ 1.282,33 | 0,08% | 119,47%   | C  |
| 100629   | Compensado resinado 10mm - Madeiro ou similar                                                                                                                          | ORSE   | Material    | m2      | 77,00      | R\$ 15,35      | R\$ 1.181,95 | 0,07% | 119,54%   | C  |
| 00043465 | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                    | SINAPI | Encargos    | H       | 1.482,10   | R\$ 0,78       | R\$ 1.156,04 | 0,07% | 119,61%   | C  |
| 104680   | Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - cap 600l p/ longo alcance (PRODUTIVO)                                                                       | ORSE   | Equipamento | CHP     | 3,95       | R\$ 270,11     | R\$ 1.066,93 | 0,06% | 119,68%   | C  |
| 00007343 | TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)                                                                                      | SINAPI | Material    | L       | 93,20      | R\$ 11,24      | R\$ 1.047,54 | 0,06% | 119,74%   | C  |
| 101784   | Assoalho em madeira de lei, em régua macho e fêmea 15 x 2cm - Pau d' arco Extra                                                                                        | ORSE   | Material    | m2      | 12,32      | R\$ 83,53      | R\$ 1.029,09 | 0,06% | 119,80%   | C  |
| 00004721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                                  | SINAPI | Material    | M3      | 20,77      | R\$ 49,22      | R\$ 1.022,52 | 0,06% | 119,86%   | C  |
| 00004813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA, DE 12,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)                                               | SINAPI | Material    | M2      | 4,50       | R\$ 212,00     | R\$ 954,00   | 0,06% | 119,92%   | C  |
| 108904   | Maquina de solda elétrica                                                                                                                                              | ORSE   | Equipamento | h       | 529,70     | R\$ 1,80       | R\$ 953,46   | 0,06% | 119,98%   | C  |
| 101567   | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)                                                                                                           | ORSE   | Material    | m       | 50,27      | R\$ 18,23      | R\$ 916,50   | 0,05% | 120,03%   | C  |
| 102193   | Telha fibrocimento ondulada, dim. 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios                                                                                                | ORSE   | Material    | m2      | 61,92      | R\$ 13,45      | R\$ 832,78   | 0,05% | 120,08%   | C  |
| 00043486 | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                    | SINAPI | Encargos    | H       | 960,00     | R\$ 0,77       | R\$ 739,20   | 0,04% | 120,12%   | C  |
| 100815   | Desvio à esquerda 150x50 mm (ref. vi 3.01-16-150x50 gº valemam ou similar)                                                                                             | ORSE   | Material    | un      | 40,00      | R\$ 18,14      | R\$ 725,60   | 0,04% | 120,17%   | C  |
| 1344925  | Concreto usinado bombeável, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nº 8953)                                 | ORSE   | Material    | m3      | 2,80       | R\$ 241,15     | R\$ 675,22   | 0,04% | 120,21%   | C  |
| 00002436 | ELETRICISTA (HORISTA)                                                                                                                                                  | SINAPI | Mão de Obra | H       | 26,37      | R\$ 24,08      | R\$ 634,43   | 0,04% | 120,25%   | C  |
| 00043489 | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                       | SINAPI | Encargos    | H       | 1.421,62   | R\$ 0,44       | R\$ 625,51   | 0,04% | 120,28%   | C  |
| 00020020 | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)                                                                                                                             | SINAPI | Mão de Obra | H       | 24,12      | R\$ 24,22      | R\$ 584,24   | 0,04% | 120,32%   | C  |
| 00037758 | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) | SINAPI | Equipamento | UN      | 0.0017288  | R\$ 334.767,56 | R\$ 578,75   | 0,03% | 120,35%   | C  |
| E9519    | Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600l - 10 kW (PRODUTIVO)                                                                                              | SICRO  | Equipamento | CHP     | 10,39      | R\$ 50,35      | R\$ 523,14   | 0,03% | 120,39%   | C  |
| E9518    | Grade de 24 discos rebocável de D = 80 cm (24") (PRODUTIVO)                                                                                                            | SICRO  | Equipamento | CHP     | 92,93      | R\$ 5,09       | R\$ 472,99   | 0,03% | 120,41%   | C  |
| 00005068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CARECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                                                        | SINAPI | Material    | KG      | 45,11      | R\$ 10,42      | R\$ 470,10   | 0,03% | 120,44%   | C  |
| 00007156 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM                               | SINAPI | Material    | M2      | 40,00      | R\$ 11,75      | R\$ 470,00   | 0,03% | 120,47%   | C  |
| M0280    | Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm                                                                                                                                         | SICRO  | Material    | m       | 139,08     | R\$ 3,35       | R\$ 463,31   | 0,03% | 120,50%   | C  |

PROC. 365  
 FLS. 280  
 RUB. 10

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | FONTE  | TIPO        | UNIDADE | QUANTIDADE        | PREÇO UNITÁRIO   | PREÇO TOTAL | %     | ACUMUL. % | CL |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------|-------------------|------------------|-------------|-------|-----------|----|
|          |                                                                                                                                                                      |        |             |         |                   |                  |             |       |           |    |
|          |                                                                                                                                                                      |        |             |         |                   |                  |             |       |           |    |
|          |                                                                                                                                                                      |        |             |         |                   |                  |             |       |           |    |
|          |                                                                                                                                                                      |        |             |         |                   |                  |             |       |           |    |
| 3463     | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                           | SINAPI | Encargos    | H       | 5.836,23          | R\$ 0,08         | R\$ 466,90  | 0,03% | 120,53%   | C  |
| 00040304 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                                                            | SINAPI | Material    | KG      | 30,49             | R\$ 12,86        | R\$ 392,13  | 0,02% | 120,55%   | C  |
| 00044474 | GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6                                                | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,00034816726     | R\$ 1.120.963,63 | R\$ 390,28  | 0,02% | 120,57%   | C  |
| 00004238 | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)                                                                                                                               | SINAPI | Mão de Obra | H       | 14,98             | R\$ 23,13        | R\$ 346,38  | 0,02% | 120,59%   | C  |
| 100042   | Raspagem, calafetagem, aplicação de selador e polimento com cera em assoalho                                                                                         | ORSE   | Serviço     | m²      | 12,32             | R\$ 26,08        | R\$ 321,06  | 0,02% | 120,61%   | C  |
| 101569   | Madeira mista serrada (barrota) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)                                                                                               | ORSE   | Material    | m       | 87,00             | R\$ 3,55         | R\$ 308,85  | 0,02% | 120,63%   | C  |
| E9516    | Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)                                                                                                        | SICRO  | Equipamento | CHI     | 85,78             | R\$ 3,54         | R\$ 303,65  | 0,02% | 120,65%   | C  |
| E9592    | Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)                                                                                                      | SICRO  | Equipamento | CHP     | 1,06              | R\$ 267,27       | R\$ 283,85  | 0,02% | 120,67%   | C  |
| E9535    | Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW (PRODUTIVO)                                                                                                            | SICRO  | Equipamento | CHP     | 10,73             | R\$ 26,42        | R\$ 283,46  | 0,02% | 120,68%   | C  |
| 00004248 | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)                                                                                                                                | SINAPI | Mão de Obra | H       | 9,00              | R\$ 26,53        | R\$ 256,70  | 0,02% | 120,70%   | C  |
| 00043132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                                   | SINAPI | Material    | KG      | 19,80             | R\$ 11,71        | R\$ 231,86  | 0,01% | 120,71%   | C  |
| 00002705 | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                                                                | SINAPI | Especiais   | KWH     | 213,58            | R\$ 0,96         | R\$ 205,03  | 0,01% | 120,73%   | C  |
| E9066    | Grupo gerador - 14 kVA (PRODUTIVO)                                                                                                                                   | SICRO  | Equipamento | CHP     | 10,73             | R\$ 18,79        | R\$ 201,60  | 0,01% | 120,74%   | C  |
| 00004239 | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)                                                                                                                                 | SINAPI | Mão de Obra | H       | 6,05              | R\$ 26,53        | R\$ 172,60  | 0,01% | 120,75%   | C  |
| 00004262 | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG                                     | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,0005664         | R\$ 299.250,00   | R\$ 169,50  | 0,01% | 120,76%   | C  |
| 00004090 | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M                                                     | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,0003246         | R\$ 517.500,00   | R\$ 167,98  | 0,01% | 120,77%   | C  |
| 00014489 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,0004062         | R\$ 375.193,13   | R\$ 152,40  | 0,01% | 120,78%   | C  |
| 00006114 | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)                                                                                                                                        | SINAPI | Mão de Obra | H       | 9,93              | R\$ 15,11        | R\$ 150,10  | 0,01% | 120,79%   | C  |
| 00010646 | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M           | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,000507769224864 | R\$ 270.659,47   | R\$ 137,43  | 0,01% | 120,79%   | C  |
| M0030    | Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa                                                                                                 | SICRO  | Material    | kg      | 34,24             | R\$ 3,93         | R\$ 134,55  | 0,01% | 120,80%   | C  |
| 00004254 | OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)                                                                                                                                      | SINAPI | Mão de Obra | H       | 4,63              | R\$ 28,53        | R\$ 132,16  | 0,01% | 120,81%   | C  |
| 00036511 | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG                                                                                     | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,0005416         | R\$ 162.714,94   | R\$ 88,13   | 0,01% | 120,82%   | C  |
| 104680   | Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - cap 600l p/ longo alcance (IMPRODUTIVO)                                                                   | ORSE   | Equipamento | CHI     | 1,32              | R\$ 65,25        | R\$ 85,91   | 0,01% | 120,82%   | C  |

PROC. 366  
FLS. 280  
RUB. 1280

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



|            |                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). |
| DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        |
| LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 |

DATA : 13/10/2025  
BDI : 28,44%  
L.S. Hora: 90,08%  
L.S. Mês: 52,02%

FONTE  
ORSE  
SINAPI  
SICRO NOVO  
SINAPI  
Concordância  
Proposta

VERSÃO  
2024/07  
028 T COM DESENERAÇÃO  
2025/04 COM DESENERAÇÃO  
2025/07 COM DESENERAÇÃO  
PROPOSTA

| ÍTEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | FONTE  | TIPO        | UNIDADE | QUANTIDADE     | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | %     | ACUMUL. % | CL |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------|----------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| 396      | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)                                                                                             | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,054829230816 | R\$ 1.552,19   | R\$ 85,11   | 0,01% | 120,83%   | C  |
| 00037754 | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9480 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)                           | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,0003246      | R\$ 241.926,49 | R\$ 78,53   | 0,00% | 120,83%   | C  |
| 00037734 | CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)                                                                                                   | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,0019392      | R\$ 36.764,87  | R\$ 71,29   | 0,00% | 120,83%   | C  |
| 144535S  | Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento                                                                                | ORSE   | Material    | m3      | 2,80           | R\$ 24,79      | R\$ 69,41   | 0,00% | 120,84%   | C  |
| 104298S  | Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira                                                                                           | ORSE   | Material    | un      | 75,15          | R\$ 0,90       | R\$ 67,63   | 0,00% | 120,84%   | C  |
| 0001452S | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP                                                                                   | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,0001416      | R\$ 437.876,37 | R\$ 62,00   | 0,00% | 120,85%   | C  |
| 100839S  | Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em PVC/A, antichama bwl-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2                                                                                        | ORSE   | Material    | m       | 42,00          | R\$ 1,46       | R\$ 61,32   | 0,00% | 120,85%   | C  |
| 00039017 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM                                                                          | SINAPI | Material    | UN      | 430,06         | R\$ 0,12       | R\$ 51,61   | 0,00% | 120,85%   | C  |
| 0001053S | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                                                            | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,020496579595 | R\$ 2.502,85   | R\$ 51,30   | 0,00% | 120,86%   | C  |
| 0001068S | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTÊNCIA BRUTA 111HP                                                                                            | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,000130148434 | R\$ 386.976,74 | R\$ 50,36   | 0,00% | 120,86%   | C  |
| 00002692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA, EMULSIONADA EM ÁGUA                                                                                                             | SINAPI | Material    | L       | 10,04          | R\$ 4,56       | R\$ 45,78   | 0,00% | 120,86%   | C  |
| 00043464 | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                              | SINAPI | Encargos    | H       | 4.495,17       | R\$ 0,01       | R\$ 44,95   | 0,00% | 120,86%   | C  |
| 00004509 | SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                                                        | SINAPI | Material    | M       | 14,44          | R\$ 3,08       | R\$ 44,47   | 0,00% | 120,87%   | C  |
| 00004263 | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 18338 KG                                                             | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,00008982064  | R\$ 414.959,98 | R\$ 37,27   | 0,00% | 120,87%   | C  |
| 00043484 | EPI - FAMÍLIA ELÉTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                               | SINAPI | Encargos    | H       | 25,42          | R\$ 1,26       | R\$ 32,03   | 0,00% | 120,87%   | C  |
| 00014513 | ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M                                                            | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,000104237056 | R\$ 281.403,75 | R\$ 29,33   | 0,00% | 120,87%   | C  |
| E9071    | Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (PRODUTIVO)                                                                                                                      | SICRO  | Equipamento | CHP     | 37,35          | R\$ 0,75       | R\$ 28,01   | 0,00% | 120,88%   | C  |
| 100425   | Cadeado 40mm, Papaiz ou similar                                                                                                                                                              | ORSE   | Material    | un      | 2,00           | R\$ 13,46      | R\$ 26,92   | 0,00% | 120,88%   | C  |
| 101886   | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)                                                                                                                                                                  | ORSE   | Material    | kg      | 2,43           | R\$ 10,21      | R\$ 24,83   | 0,00% | 120,88%   | C  |
| 00037736 | TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO) | SINAPI | Equipamento | UN      | 0,0006024      | R\$ 38.677,50  | R\$ 23,30   | 0,00% | 120,88%   | C  |
| E9064    | Transportador manual genica com capacidade de 180 l (PRODUTIVO)                                                                                                                              | SICRO  | Equipamento | CHP     | 12,77          | R\$ 1,74       | R\$ 22,22   | 0,00% | 120,88%   | C  |

PROC. 362  
FLS. 280  
RUB. 400

| ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS                                                 |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|--------|------------|---------|-------------------------|
|  |  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auxiliândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). |  |  |  | DATA : 13/10/2025 |        | FONTE      |         | VERSÃO                  |
|                                                                                  |  | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                         |  |  |  | BDI : 28,44%      |        | ORSE       |         | 2025/07                 |
|                                                                                  |  | LOCAL:     | POVOADO AUXILIÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    |  |  |  | L.S. Hora: 90,08% |        | SICRO NOVO |         | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                  |  |  |  | L.S. Mês: 52,02%  |        | SINAPI     |         | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   | SINAPI |            | PRÓPRIA |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |
|                                                                                  |  |            |                                                                                                                                                                    |  |  |  |                   |        |            |         |                         |



PROC. 368  
FLS. 280  
RUB. 100

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA)  
DESCRIÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP  
LOCAL: POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

DATA: 13/10/2025  
BDI: 28,44%  
L.S. Hora: 90,08%  
L.S. Mês: 52,02%

FONTE: ORDE  
SEMPRA  
SICRO NOVO  
SINAPI  
COMPANHIA  
PRÓPRIA  
VERSÃO: 2015/07  
028-1 COM DESONERAÇÃO  
2016/04 COM DESONERAÇÃO  
2016/07 COM DESONERAÇÃO  
PRÓPRIA

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                          | FONTE  | TIPO        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | %     | ACUMUL. % | CL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| 069   | PREGO DE AÇO POLIDO COM GABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                | SINAPI | Material    | KG      | 0,0594     | R\$ 10,62      | R\$ 0,63    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9086 | Grupo gerador - 14 kVA (IMPRODUTIVO)                                                               | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 4,77       | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9519 | Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (IMPRODUTIVO)                       | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 29,22      | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9541 | Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (IMPRODUTIVO)                                            | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 301,92     | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9584 | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (IMPRODUTIVO)                             | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 100,19     | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9119 | Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW (IMPRODUTIVO)                              | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 101,39     | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9586 | Caminhão guincho com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW (IMPRODUTIVO)    | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 94,85      | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9010 | Balança plataforma digital a bateria, com massa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg (IMPRODUTIVO) | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 0,85       | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9540 | Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (IMPRODUTIVO)                                            | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 127,56     | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9685 | Roio compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO) | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 97,51      | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9535 | Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW (IMPRODUTIVO)                                        | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 26,06      | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |
| E9592 | Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (IMPRODUTIVO)                                  | SICRO  | Equipamento | CHI     | 0,00       | R\$ 76,49      | R\$ 0,00    | 0,00% | 120,89%   | C  |

Subtotal até 120,89% R\$ 2.017.383,68

Outros -R\$ 348.675,50

Valor total do Orçamento R\$ 1.668.708,18

LUCAS SAMIR  
COSTA  
MOTA:05775071336

Assinado de forma digital  
por LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336  
Dados: 2025.10.15  
19:30:20 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:049885833  
25

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:17:02 -03'00'

PROC. 369  
 FLS. 288  
 RUB. 110

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                                                     |            |                                                                                                                                                                   |                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025 | FONTE                   |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%      | ORSE                    |
|                                                                                  | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | L.S. Hora: 90,08% | SEINFRA                 |
|                                                                                  | CLIENTE    | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                               | L.S. Mês: 52,02%  | SICRO NOVO              |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   | SINAPI                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   | VERSÃO                  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   | 2025/02                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   | 025 1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   | PRÓPRIA                 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                            | VALOR (R\$)      | MÊS 1          | MÊS 2          | MÊS 3          | MÊS 4          | MÊS 5          | MÊS 6            | MÊS 7            | MÊS 8            | MÊS 9            |
|------|--------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                | R\$ 252.805,55   | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %           | 8,00 %           | 8,00 %           | 8,00 %           |
|      |                                      |                  | R\$ 20.224,44  | R\$ 20.224,44  | R\$ 20.224,44  | R\$ 20.224,44  | R\$ 20.224,44  | R\$ 20.224,44    | R\$ 20.224,44    | R\$ 20.224,44    | R\$ 20.224,44    |
| 2    | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA | R\$ 4.984,86     | 50,00 %        |                |                |                |                |                  |                  |                  |                  |
|      |                                      |                  | R\$ 2.492,43   |                |                |                |                |                  |                  |                  |                  |
| 3    | TERRAPLENAGEM                        | R\$ 251.511,22   | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %           | 8,00 %           | 8,00 %           | 8,00 %           |
|      |                                      |                  | R\$ 20.120,90  | R\$ 20.120,90  | R\$ 20.120,90  | R\$ 20.120,90  | R\$ 20.120,90  | R\$ 20.120,90    | R\$ 20.120,90    | R\$ 20.120,90    | R\$ 20.120,90    |
| 4    | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                | R\$ 141.821,82   | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %           | 8,00 %           | 8,00 %           | 8,00 %           |
|      |                                      |                  | R\$ 11.345,75  | R\$ 11.345,75  | R\$ 11.345,75  | R\$ 11.345,75  | R\$ 11.345,75  | R\$ 11.345,75    | R\$ 11.345,75    | R\$ 11.345,75    | R\$ 11.345,75    |
| 5    | DRENAGEM                             | R\$ 1.489.555,25 | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %         | 8,00 %           | 8,00 %           | 8,00 %           | 8,00 %           |
|      |                                      |                  | R\$ 119.164,42 | R\$ 119.164,42 | R\$ 119.164,42 | R\$ 119.164,42 | R\$ 119.164,42 | R\$ 119.164,42   | R\$ 119.164,42   | R\$ 119.164,42   | R\$ 119.164,42   |
| 6    | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS      | R\$ 1.363,01     |                |                |                |                |                |                  |                  |                  |                  |
|      |                                      |                  |                |                |                |                |                |                  |                  |                  |                  |
|      |                                      | R\$ 2.142.041,71 | R\$ 173.347,94 | R\$ 170.855,51 | R\$ 170.855,51 | R\$ 170.855,51 | R\$ 170.855,51 | R\$ 170.855,51   | R\$ 170.855,51   | R\$ 170.855,51   | R\$ 170.855,51   |
|      |                                      |                  | R\$ 173.347,94 | R\$ 344.203,45 | R\$ 515.058,96 | R\$ 685.914,47 | R\$ 856.769,98 | R\$ 1.027.625,49 | R\$ 1.198.481,00 | R\$ 1.369.336,51 | R\$ 1.540.192,02 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                            | VALOR (R\$)      | MÊS 10           | MÊS 11           | MÊS 12           | Total parcela    |
|------|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                | R\$ 252.805,55   | 8,00 %           | 8,00 %           | 12,00 %          | 100,00 %         |
|      |                                      |                  | R\$ 20.224,44    | R\$ 20.224,44    | R\$ 30.336,71    | R\$ 252.805,55   |
| 2    | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA | R\$ 4.984,86     |                  |                  | 50,00 %          | 100,00 %         |
|      |                                      |                  |                  |                  | R\$ 2.492,43     | R\$ 4.984,86     |
| 3    | TERRAPLENAGEM                        | R\$ 251.511,22   | 8,00 %           | 8,00 %           | 12,00 %          | 100,00 %         |
|      |                                      |                  | R\$ 20.120,90    | R\$ 20.120,90    | R\$ 30.181,32    | R\$ 251.511,22   |
| 4    | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                | R\$ 141.821,82   | 8,00 %           | 8,00 %           | 12,00 %          | 100,00 %         |
|      |                                      |                  | R\$ 11.345,75    | R\$ 11.345,75    | R\$ 17.018,57    | R\$ 141.821,82   |
| 5    | DRENAGEM                             | R\$ 1.489.555,25 | 8,00 %           | 8,00 %           | 12,00 %          | 100,00 %         |
|      |                                      |                  | R\$ 119.164,42   | R\$ 119.164,42   | R\$ 178.746,63   | R\$ 1.489.555,25 |
| 6    | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS      | R\$ 1.363,01     |                  |                  | 100,00 %         | 100,00 %         |
|      |                                      |                  |                  |                  | R\$ 1.363,01     | R\$ 1.363,01     |
|      |                                      | R\$ 2.142.041,71 | R\$ 170.855,51   | R\$ 170.855,51   | R\$ 260.138,67   | R\$              |
|      |                                      |                  | R\$ 1.711.047,53 | R\$ 1.881.903,04 | R\$ 2.142.041,71 | 2.142.041,71     |

PROC. 320  
 FLS. 288  
 RUB. 110

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                                                     |            |                                                                                                                                                                   |                   |  |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025 |  | FONTE                  |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%      |  | ORSE                   |
|                                                                                  | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | L.S. Hora: 90,08% |  | SEMPRA                 |
|                                                                                  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | L.S. Mês: 52,02%  |  | SICAD NOVO             |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   |  | SINAPI                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   |  | Correspondência        |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   |  | PRÓPRIA                |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   |  | VERSÃO                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   |  | 202507                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   |  | 028.1 COM DESONERAÇÃO  |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   |  | 202504 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   |                   |  | 202507 COM DESONERAÇÃO |

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA Nº 1119189616

LUCAS SAMIR COSTA  
 MOTA:05775  
 071336

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA  
 MOTA:05775071336  
 Dados: 2025.10.15 19:29:34 -03'00'

ODAIR RODRIGUES DA SILVA:0498  
 8583325

Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
 Dados: 2025.10.15 19:17:43 -03'00'

| COMPOSIÇÃO DO BDI                                                                |            |                                                                                                                                                                   |                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025<br>L.S. Hora: 90,08%<br>BDI : 28,44%<br>L.S. Mês: 52,02% |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                        | FONTE                                                                      |
|                                                                                  | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | ORSE                                                                       |
|                                                                                  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | SEINFRA                                                                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO                                                                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | SINAPI                                                                     |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | Comprasnet                                                                 |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | Propria                                                                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | VERSÃO                                                                     |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | 2025/07                                                                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | 028.1 COM DESONERAÇÃO                                                      |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | 2025/04 COM DESONERAÇÃO                                                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | 2025/07 COM DESONERAÇÃO                                                    |
|                                                                                  |            |                                                                                                                                                                   | PRÓPRIA                                                                    |

| COD | DESCRIÇÃO                 | %            |
|-----|---------------------------|--------------|
|     | <b>Despesas Indiretas</b> |              |
| AC  | Administração central     | 3,80%        |
| DF  | Despesas financeiras      | 1,02%        |
| R   | Riscos                    | 0,50%        |
|     | <b>TOTAL</b>              | <b>5,32%</b> |

|       |                  |              |
|-------|------------------|--------------|
|       | <b>Benefício</b> |              |
| S + G | Garantia/seguros | 0,32%        |
| L     | Lucro            | 6,64%        |
|       | <b>TOTAL</b>     | <b>6,96%</b> |

|   |                 |               |
|---|-----------------|---------------|
| I | <b>Impostos</b> |               |
|   | PIS             | 0,65%         |
|   | COFINS          | 3,00%         |
|   | ISS             | 5,00%         |
|   | CPRB            | 3,60%         |
|   | <b>TOTAL</b>    | <b>12,25%</b> |

BDI = 28,44%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA Nº 1119189616

LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775  
071336

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336  
Dados: 2025.10.15 19:28:49 -03'00'

ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:04988  
583325

Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
5  
Dados: 2025.10.15 19:18:37 -03'00'

# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



|            |                                                                                                                                                                   |                         |                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| OBRA:      | Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). | DATA : 13/10/2025       | L.S. Hora: 90,08%       |
| DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                                                                                                        | BDI : 28,44%            | L.S. Mês: 52,02%        |
| LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                    | FONTE                   | VERSÃO                  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                 | ORSE                    | 2025/07                 |
|            |                                                                                                                                                                   | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO   |
|            |                                                                                                                                                                   | SICRO NOVO              | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                                                                                                                   | SINAPI                  | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                                                                                                                   | Curiosidades: Propostas | PRÓPRIA                 |

PROC. 372  
FLS. 280  
RUB. 40

| COD      | DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                                                                                             |               |               |
| A1       | INSS                                                                                                       | 5,00%         | 5,00%         |
| A2       | SESI                                                                                                       | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                                                                                                      | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                                                                                                      | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                                                                                           | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                                                                                       | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                                                                                                    | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>21,80%</b> | <b>21,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>                                                                                             |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,88%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados                                                                                                   | 3,95%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,86%         | 0,65%         |
| B4       | 13º Salário                                                                                                | 10,97%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,73%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,56%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%         | 0,07%         |
| B9       | Férias Gozadas                                                                                             | 11,16%        | 8,48%         |
| B10      | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>47,31%</b> | <b>18,17%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                                                                                             |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,55%         | 3,46%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%         | 0,08%         |
| C3       | Férias Indenizadas                                                                                         | 3,17%         | 2,41%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,60%         | 1,98%         |
| C5       | Indenização Adicional                                                                                      | 0,38%         | 0,29%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>10,81%</b> | <b>8,22%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 9,77%         | 3,54%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,39%         | 0,29%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>10,16%</b> | <b>3,83%</b>  |

$$A + B + C + D = 90,08\% \quad 52,02\%$$

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:0498858  
3325

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:20:45 -03'00'

LUCAS SAMIR  
COSTA  
MOTA:05775  
071336

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336  
Dados: 2025.10.15  
19:28:06 -03'00'



PROC. 373  
 FLS. 289  
 RUB. 16

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                            |           |                                                                                     |                   |                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA      | Construção de Ponte Mista em Estrutura Triho TR-38 e concreto armado(6,00m x 4,00m) | DATA : 13/10/2025 | FONTE                                                                                                                 |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                          | BDI : 28,44%      | ORSE                                                                                                                  |
|                                                                                  | LOCAL     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                      | L.S. Hora: 90,08% | SENIPA                                                                                                                |
|                                                                                  | CLIENTE   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                   | L.S. Mês: 52,02%  | SICRO NOVO                                                                                                            |
|                                                                                  |           |                                                                                     |                   | VERSÃO<br>2025/07<br>Q28 1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>SINAPI<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | FONTE      | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |                | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|--------------------|----------------|-----------------|----------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                            |            |         |        | SEM BDI            | COM BDI        |                 |          |
| 1      | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                      |            |         | 1,00   | R\$ 7.420,68       | R\$ 9.531,12   | R\$ 9.531,12    | 2,43%    |
| 1.1    | 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS                                                                                                                              | SINAPI     | M2      | 0,00   | R\$ 267,79         | R\$ 343,95     | R\$ 0,00        | 0,00%    |
| 1.2    | *DNIT - JANEIRO/2024 Alojamento                                                                                                                                                                                                            |            | MÊS     | 6,00   | R\$ 1.236,78       | R\$ 1.588,52   | R\$ 9.531,12    | 2,43%    |
| 2      | SERVIÇOS INICIAIS                                                                                                                                                                                                                          |            |         | 1,00   | R\$ 12.802,82      | R\$ 16.442,02  | R\$ 16.442,02   | 4,19%    |
| 2.1    | CP 1 Construção de desvio para passagem de autos                                                                                                                                                                                           |            | M       | 10,00  | R\$ 178,06         | R\$ 228,70     | R\$ 2.287,00    | 0,58%    |
| 2.2    | 90100 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024 | SINAPI     | M3      | 422,40 | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 5.786,88    | 1,47%    |
| 2.3    | CP 2 Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km                                                                                                                                                                                 |            | T       | 37,20  | R\$ 175,14         | R\$ 224,95     | R\$ 8.368,14    | 2,13%    |
| 3      | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                                                                                                                                                                                                                |            |         | 1,00   | R\$ 142.763,49     | R\$ 183.364,19 | R\$ 183.364,19  | 46,69%   |
| 3.1    | 90100 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024 | SINAPI     | M3      | 27,50  | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 376,75      | 0,10%    |
| 3.2    | CP 3 Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                                                                                                        |            | M       | 270,00 | R\$ 186,79         | R\$ 239,91     | R\$ 64.775,70   | 16,50%   |
| 3.3    | 92448 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                                                                                     | SINAPI     | M2      | 154,00 | R\$ 130,28         | R\$ 167,33     | R\$ 25.768,82   | 6,56%    |
| 3.4    | CP 4 Concreto armado para Alas FCK =20MPA                                                                                                                                                                                                  |            | M3      | 33,88  | R\$ 2.068,13       | R\$ 2.656,37   | R\$ 89.997,82   | 22,92%   |
| 3.5    | CP 5 Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                                                                                                                                                                                  |            | UNID    | 10,00  | R\$ 190,37         | R\$ 244,51     | R\$ 2.445,10    | 0,62%    |
| 4      | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS                                                                                                                                                                                                 |            |         | 1,00   | R\$ 142.163,77     | R\$ 182.596,22 | R\$ 182.596,22  | 46,50%   |
|        | CP 6 Execução de viga berço com 2 TR-68                                                                                                                                                                                                    |            | M       | 16,00  | R\$ 425,89         | R\$ 547,01     | R\$ 8.752,16    | 2,23%    |
| 4.2    | CP 7 Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura                                                                                                                                                                          |            | M       | 162,00 | R\$ 695,42         | R\$ 893,20     | R\$ 144.698,40  | 36,85%   |
| 4.3    | CP 8 Execução de guarda corpo em TR-68                                                                                                                                                                                                     |            | M       | 27,00  | R\$ 194,47         | R\$ 249,78     | R\$ 6.744,06    | 1,72%    |
| 4.4    | 1505879 Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento                                                                                                                                   | SICRO NOVO | m³      | 3,06   | R\$ 225,29         | R\$ 289,36     | R\$ 885,44      | 0,23%    |

PROC. 374  
 FLS. 280  
 RUB. 40

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                              |                 |                                                                                       |        |         |        |                    |            |                                                                                                            |                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
|    | OBRA:           | Construção de Ponte Mista em Estrutura Triho TR-38 e concreto armado(8,00m x 4,00m)   |        |         |        | DATA : 13/10/2025  |            | FONTE: ORSE<br>SE NFRÁ<br>SIGRHO NOVO<br>SINAPI<br>CONSUMIDOR<br>JORNAL                                    |                |       |
|                                                                                    | DESCRIÇÃO:      | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                            |        |         |        | BDI : 28,44%       |            | VERSÃO: 20/05/07<br>Q28 1.00M DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA |                |       |
|                                                                                    | LOCAL:          | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                        |        |         |        | L.S. Hora: 90,08%  |            |                                                                                                            |                |       |
|                                                                                    | CLIENTE:        | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                     |        |         |        | L.S. Mês: 52,02%   |            |                                                                                                            |                |       |
|                                                                                    | CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                                                                             | FONTE  | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$                                                                                            | PESO (%)       |       |
|                                                                                    |                 |                                                                                       |        |         |        | SEM BDI            | COM BDI    |                                                                                                            |                |       |
| 4.5                                                                                | 102730          | ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021 | SINAPI | KG      | 198,00 | R\$ 7,65           | R\$ 9,83   | R\$ 1.948,34                                                                                               | 0,50%          |       |
| 4.6                                                                                | 103670-94964    | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro                                                    |        | M3      | 2,40   | R\$ 744,93         | R\$ 956,79 | R\$ 2.296,30                                                                                               | 0,58%          |       |
| 4.7                                                                                | CP 3            | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                        |        | M       | 72,00  | R\$ 186,79         | R\$ 239,91 | R\$ 17.273,52                                                                                              | 4,40%          |       |
| 5                                                                                  | LIMPEZA DA OBRA |                                                                                       |        |         |        | 1,00               | R\$ 586,07 | R\$ 752,75                                                                                                 | R\$ 752,75     | 0,19% |
| 5.1                                                                                | CP 9            | Limpeza final da obra e remoção de entulho                                            |        | UNID    | 1,00   | R\$ 586,07         | R\$ 752,75 | R\$ 752,75                                                                                                 | 0,19%          |       |
|                                                                                    |                 |                                                                                       |        |         |        |                    |            | VALOR BDI TOTAL:                                                                                           | R\$ 86.949,47  |       |
|                                                                                    |                 |                                                                                       |        |         |        |                    |            | VALOR ORÇAMENTO:                                                                                           | R\$ 305.736,83 |       |
|                                                                                    |                 |                                                                                       |        |         |        |                    |            | VALOR TOTAL:                                                                                               | R\$ 392.686,30 |       |
| Trezentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Seis reais e Trinta centavos |                 |                                                                                       |        |         |        |                    |            |                                                                                                            |                |       |

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR  
 RODRIGUES DA  
 SILVA-049685833  
 25

Assinado de forma digital  
 por ODAIR RODRIGUES  
 DA SILVA-04968583325  
 Dados: 2025.10.13  
 19:21:38 -03'00'

LUCAS SAMIR  
 COSTA  
 MOTA-05775071336

Assinado de forma digital  
 por LUCAS SAMIR COSTA  
 MOTA-05775071336  
 Dados: 2025.10.13  
 19:27:18 -03'00'

PROC. 575  
FLS. 280  
RUB. 110

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|                                                                                  |            |                                                                                      |                   |                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------------|
|  | OBRA:      | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-38 e concreto armado(8,00m x 4,00m) | DATA : 13/10/2025 | FONTE                | VERSÃO                  |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                           | BDI : 28,44%      | ORSE                 | 2025/07                 |
|                                                                                  | LOCAL:     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                       | L.S. Hora: 90,08% | SI-MIRA              | 026.1 COM DESONERAÇÃO   |
|                                                                                  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                  | L.S. Mês: 52,02%  | SICRO NOVO           | 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                      |                   | SINAP                | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |            |                                                                                      |                   | Comprovação original | PRÓPRIA                 |

|   | DESCRIÇÃO                                  | VALOR (R\$)    | MÊS 1         | MÊS 2          | MÊS 3          | MÊS 4          | MÊS 5          | MÊS 6          | MÊS 7          | MÊS 8          | MÊS 9          |
|---|--------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES                      | R\$ 9.531,12   | 100,00 %      |                |                |                |                |                |                |                |                |
|   |                                            | R\$ 9.531,12   |               |                |                |                |                |                |                |                |                |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS                          | R\$ 16.442,02  | 20,00 %       | 15,00 %        | 15,00 %        | 15,00 %        | 15,00 %        | 20,00 %        |                |                |                |
|   |                                            | R\$ 3.288,40   | R\$ 2.466,30  | R\$ 2.466,30   | R\$ 2.466,30   | R\$ 2.466,30   | R\$ 3.288,42   |                |                |                |                |
| 3 | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                | R\$ 183.364,19 | 20,00 %       | 15,00 %        | 15,00 %        | 15,00 %        | 15,00 %        | 20,00 %        |                |                |                |
|   |                                            | R\$ 36.672,84  | R\$ 27.504,63 | R\$ 27.504,63  | R\$ 27.504,63  | R\$ 27.504,63  | R\$ 36.672,83  |                |                |                |                |
| 4 | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS | R\$ 182.596,22 | 10,00 %       | 10,00 %        | 20,00 %        | 20,00 %        | 20,00 %        | 20,00 %        |                |                |                |
|   |                                            | R\$ 18.259,62  | R\$ 18.259,62 | R\$ 36.519,24  | R\$ 36.519,24  | R\$ 36.519,24  | R\$ 36.519,26  |                |                |                |                |
| 5 | LIMPEZA DA OBRA                            | R\$ 752,75     |               |                |                |                |                | 100,00 %       |                |                |                |
|   |                                            | R\$ 752,75     |               |                |                |                |                | R\$ 752,75     |                |                |                |
|   |                                            | R\$ 392.686,30 | R\$ 67.751,98 | R\$ 48.230,55  | R\$ 66.490,17  | R\$ 66.490,17  | R\$ 66.490,17  | R\$ 77.233,26  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
|   |                                            | R\$ 392.686,30 | R\$ 67.751,98 | R\$ 115.982,53 | R\$ 182.472,70 | R\$ 248.962,87 | R\$ 315.453,04 | R\$ 392.686,30 | R\$ 392.686,30 | R\$ 392.686,30 | R\$ 392.686,30 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | VALOR (R\$)    | MÊS 10         | MÊS 11         | MÊS 12         | Total parcela  |
|------|--------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                      | R\$ 9.531,12   |                |                |                | 100,00 %       |
|      |                                            | R\$ 9.531,12   |                |                |                | R\$ 9.531,12   |
| 2    | SERVIÇOS INICIAIS                          | R\$ 16.442,02  |                |                |                | 100,00 %       |
|      |                                            | R\$ 16.442,02  |                |                |                | R\$ 16.442,02  |
| 3    | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                | R\$ 183.364,19 |                |                |                | 100,00 %       |
|      |                                            | R\$ 183.364,19 |                |                |                | R\$ 183.364,19 |
| 4    | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS | R\$ 182.596,22 |                |                |                | 100,00 %       |
|      |                                            | R\$ 182.596,22 |                |                |                | R\$ 182.596,22 |
| 5    | LIMPEZA DA OBRA                            | R\$ 752,75     |                |                |                | 100,00 %       |
|      |                                            | R\$ 752,75     |                |                |                | R\$ 752,75     |
|      |                                            | R\$ 392.686,30 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 392.686,30 |
|      |                                            | R\$ 392.686,30 | R\$ 392.686,30 | R\$ 392.686,30 | R\$ 392.686,30 | R\$ 392.686,30 |

LUCAS SAMIR  
COSTA  
MOTA:057750713  
36

Autorizado de forma digital  
por LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336  
Data: 2025.10.15  
19:28:30 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR RODRIGUES  
DA  
SILVA:04988583325  
Assinado de forma digital por  
ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Data: 2025.10.15 19:32:18  
-03'00'

PROC. 376  
 FLS. 289  
 RUB. 40

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                            |                                            |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |        |                    |                |                         |                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|--------------------|----------------|-------------------------|----------------|--------|
|  | OBRA:                                      | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-38 e concreto armado(12,00m x 4,00m)                                                                                                                                                |            |         |        | DATA : 13/10/2025  |                | FONTE                   |                |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:                                 | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                                                                                                                                                                           |            |         |        | BDI : 28,44%       |                | VERSÃO                  |                |        |
|                                                                                  | LOCAL:                                     | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                                                                                                                                                                       |            |         |        | L.S. Hora: 90,08%  |                | 2025/07                 |                |        |
|                                                                                  | CLIENTE:                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                                                                                                                                                                    |            |         |        | L.S. Mês: 52,02%   |                | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |                |        |
|                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |        |                    |                | 2025/07 COM DESONERAÇÃO |                |        |
|                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |        |                    |                | PROPRIA                 |                |        |
|                                                                                  | CÓDIGO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | FONTE      | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |                | PREÇO TOTAL R\$         | PESO (%)       |        |
|                                                                                  |                                            |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |        | SEM BDI            | COM BDI        |                         |                |        |
| 1                                                                                | SERVIÇOS PRELIMINARES                      |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |        | 1,00               | R\$ 7.420,68   | R\$ 9.531,12            | R\$ 9.531,12   | 1,64%  |
| 1.1                                                                              | 103689                                     | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                               | SINAPI     | M2      | 0,00   | R\$ 267,79         | R\$ 343,95     | R\$ 0,00                | 0,00%          |        |
| 1.2                                                                              | *DNIT - JANEIRO/2024                       | Alojamento                                                                                                                                                                                                                           |            | MÊS     | 6,00   | R\$ 1.236,78       | R\$ 1.588,52   | R\$ 9.531,12            | 1,64%          |        |
| 2                                                                                | SERVIÇOS INICIAIS                          |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |        | 1,00               | R\$ 18.037,18  | R\$ 23.165,03           | R\$ 23.165,03  | 3,98%  |
| 2.1                                                                              | CP 1                                       | Construção de desvio para passagem de autos                                                                                                                                                                                          |            | M       | 20,00  | R\$ 178,06         | R\$ 228,70     | R\$ 4.574,00            | 0,79%          |        |
| 2.2                                                                              | 90100                                      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | SINAPI     | M3      | 422,40 | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 5.786,88            | 0,99%          |        |
| 2.3                                                                              | CP 2                                       | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km                                                                                                                                                                                |            | T       | 56,92  | R\$ 175,14         | R\$ 224,95     | R\$ 12.804,15           | 2,20%          |        |
| 3                                                                                | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |        | 1,00               | R\$ 142.763,49 | R\$ 183.364,19          | R\$ 183.364,19 | 31,48% |
| 3.1                                                                              | 90100                                      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | SINAPI     | M3      | 27,50  | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 376,75              | 0,06%          |        |
| 3.2                                                                              | CP 3                                       | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                                                                                                       |            | M       | 270,00 | R\$ 186,79         | R\$ 239,91     | R\$ 64.775,70           | 11,12%         |        |
| 3.3                                                                              | 92448                                      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                     | SINAPI     | M2      | 154,00 | R\$ 130,28         | R\$ 167,33     | R\$ 25.768,82           | 4,42%          |        |
| 3.4                                                                              | CP 4                                       | Concreto armado para Alas ,FCK =20MPA                                                                                                                                                                                                |            | M3      | 33,88  | R\$ 2.068,18       | R\$ 2.656,37   | R\$ 89.997,82           | 15,45%         |        |
| 3.5                                                                              | CP 5                                       | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                                                                                                                                                                                 |            | UNID    | 10,00  | R\$ 190,37         | R\$ 244,51     | R\$ 2.445,10            | 0,42%          |        |
| 4                                                                                | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS |                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |        | 1,00               | R\$ 284.727,80 | R\$ 365.706,41          | R\$ 365.706,41 | 62,78% |
|                                                                                  | CP 6                                       | Execução de viga berço com 2 TR-68                                                                                                                                                                                                   |            | M       | 24,00  | R\$ 425,89         | R\$ 547,01     | R\$ 13.128,24           | 2,25%          |        |
| 4.2                                                                              | CP 7                                       | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura                                                                                                                                                                         |            | M       | 324,00 | R\$ 695,42         | R\$ 893,20     | R\$ 289.396,80          | 49,68%         |        |
| 4.3                                                                              | CP 8                                       | Execução de guarda corpo em TR-68                                                                                                                                                                                                    |            | M       | 39,00  | R\$ 194,47         | R\$ 249,78     | R\$ 9.741,42            | 1,67%          |        |
| 4.4                                                                              | 1505879                                    | Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento                                                                                                                                     | SICRO NOVO | m³      | 6,12   | R\$ 225,29         | R\$ 289,36     | R\$ 1.770,88            | 0,30%          |        |

PROC. 377  
 FLS 289  
 RUB. 110

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                            |            |                                                                                       |  |  |  |                   |  |                                               |  |                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|--|-----------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | OBRA:      | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-38 e concreto armado(12,00m x 4,00m) |  |  |  | DATA : 13/10/2025 |  | FONTE: ORSE<br>SINAPI<br>S/CRO NOVO<br>SINAPI |  | VERSÃO: 2025/07<br>025 1 COM DESONERAÇÃO<br>2025/04 COM DESONERAÇÃO<br>2025/07 COM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PMAAP                                            |  |  |  | BDI : 28,44%      |  |                                               |  |                                                                                                           |
|                                                                                  | LOCAL:     | POVOADO ALZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                        |  |  |  | L.S. Hora: 90,08% |  |                                               |  |                                                                                                           |
|                                                                                  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ MA                                     |  |  |  | L.S. Mês: 52,02%  |  |                                               |  |                                                                                                           |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                    | FONTE  | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |            | PREÇO TOTAL R\$  | PESO (%)       |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|--------------------|------------|------------------|----------------|
|        |                                                                                              |        |         |        | SEM BDI            | COM BDI    |                  |                |
| 4.5    | 102730 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021 | SINAPI | KG      | 396,00 | R\$ 7,65           | R\$ 9,83   | R\$ 3.892,68     | 0,67%          |
| 4.6    | 103670-94964 Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro                                              |        | M3      | 4,80   | R\$ 744,93         | R\$ 956,79 | R\$ 4.592,59     | 0,79%          |
| 4.7    | CP 3 Cravação de estaca com 1 TR-68                                                          |        | M       | 180,00 | R\$ 186,79         | R\$ 239,91 | R\$ 43.183,80    | 7,41%          |
| 5      | LIMPEZA DA OBRA                                                                              |        |         | 1,00   | R\$ 586,07         | R\$ 752,75 | R\$ 752,75       | 0,13%          |
| 5.1    | CP 9 Limpeza final da obra e remoção de entulho                                              |        | UNID    | 1,00   | R\$ 586,07         | R\$ 752,75 | R\$ 752,75       | 0,13%          |
|        |                                                                                              |        |         |        |                    |            | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 128.984,28 |
|        |                                                                                              |        |         |        |                    |            | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 453.535,22 |
|        |                                                                                              |        |         |        |                    |            | VALOR TOTAL:     | R\$ 582.519,50 |

Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Dozenove reais e Cinquenta centavos

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
 Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
 Dados: 2025.10.15 19:22:57 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336  
 Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336  
 Dados: 2025.10.15 19:25:32 -03'00'



PROC. 328  
FLS. 280  
RUB. 00

|                                                                                  |                                     |                                                                                      |                   |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|
|  | <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b> |                                                                                      |                   |                                    |
|                                                                                  | OBRA:                               | Construção de Ponte Mista em Estrutura Triho TR-38 e concreto armado(12,00m x 4,00m) | DATA: 13/10/2025  | FONTE: 2025/07                     |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:                          | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMAAP                                           | BDI: 28,44%       | ORSE: 026 T COM DESONERAÇÃO        |
|                                                                                  | LOCAL:                              | POVOADO AUZILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA                       | L.S. Hora: 90,08% | SICRENOVO: 2025/04 COM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  | CLIENTE:                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA                                    | L.S. Mês: 52,02%  | SINAPI: 2025/07 COM DESONERAÇÃO    |
|                                                                                  |                                     |                                                                                      | VERSÃO: 2025/07   | PROPRIA:                           |

|   | DESCRIÇÃO                                  | VALOR (R\$)    | MÊS 1                    | MÊS 2                    | MÊS 3                    | MÊS 4                    | MÊS 5                    | MÊS 6                    | MÊS 7          | MÊS 8          | MÊS 9          |
|---|--------------------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES                      | R\$ 9.531,12   | 100,00 %<br>R\$ 9.531,12 |                          |                          |                          |                          |                          |                |                |                |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS                          | R\$ 23.165,03  | 20,00 %<br>R\$ 4.633,01  | 15,00 %<br>R\$ 3.474,75  | 15,00 %<br>R\$ 3.474,75  | 15,00 %<br>R\$ 3.474,75  | 15,00 %<br>R\$ 3.474,75  | 20,00 %<br>R\$ 4.633,02  |                |                |                |
| 3 | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                | R\$ 183.364,19 | 20,00 %<br>R\$ 36.672,84 | 15,00 %<br>R\$ 27.504,63 | 15,00 %<br>R\$ 27.504,63 | 15,00 %<br>R\$ 27.504,63 | 15,00 %<br>R\$ 27.504,63 | 20,00 %<br>R\$ 36.672,83 |                |                |                |
| 4 | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS | R\$ 365.706,41 | 10,00 %<br>R\$ 36.570,64 | 10,00 %<br>R\$ 36.570,64 | 20,00 %<br>R\$ 73.141,28 | 20,00 %<br>R\$ 73.141,28 | 20,00 %<br>R\$ 73.141,28 | 20,00 %<br>R\$ 73.141,29 |                |                |                |
| 5 | LIMPEZA DA OBRA                            | R\$ 752,75     |                          |                          |                          |                          |                          | 100,00 %<br>R\$ 752,75   |                |                |                |
|   |                                            | R\$ 582.519,50 | R\$ 87.407,61            | R\$ 67.550,02            | R\$ 104.120,66           | R\$ 104.120,66           | R\$ 104.120,66           | R\$ 115.199,89           | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
|   |                                            |                | R\$ 87.407,61            | R\$ 154.957,63           | R\$ 259.078,29           | R\$ 363.198,95           | R\$ 467.319,61           | R\$ 582.519,50           | R\$ 582.519,50 | R\$ 582.519,50 | R\$ 582.519,50 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | VALOR (R\$)    | MÊS 10         | MÊS 11         | MÊS 12         | Total parcela              |
|------|--------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                      | R\$ 9.531,12   |                |                |                | 100,00 %<br>R\$ 9.531,12   |
| 2    | SERVIÇOS INICIAIS                          | R\$ 23.165,03  |                |                |                | 100,00 %<br>R\$ 23.165,03  |
| 3    | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.)                | R\$ 183.364,19 |                |                |                | 100,00 %<br>R\$ 183.364,19 |
| 4    | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS | R\$ 365.706,41 |                |                |                | 100,00 %<br>R\$ 365.706,41 |
| 5    | LIMPEZA DA OBRA                            | R\$ 752,75     |                |                |                | 100,00 %<br>R\$ 752,75     |
|      |                                            | R\$ 582.519,50 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 582.519,50             |
|      |                                            |                | R\$ 582.519,50 | R\$ 582.519,50 | R\$ 582.519,50 | R\$ 582.519,50             |

LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336  
Dados: 2025.10.15 19:24:45 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MA Nº 1119189616

ODAIR RODRIGUES DA SILVA:0498858332  
5

Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:0498858332  
Dados: 2025.10.15 19:23:32 -03'00'



PROC. 379  
FLS. 280  
RUB. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

| Nº PROCESSO                                                                                                                                                      | CONCORRÊNCIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 280/2025                                                                                                                                                         | 006/2025     |
| SECRETARIA DE ORIGEM                                                                                                                                             |              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                                                                                        |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DE PINDARÉ/MA. |              |

## PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA – SETOR DE ENGENHARIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PROC. 380  
FLS. 280  
RUB. 110

**PROCESSO ADM Nº 280/2025**

**REF:** Concorrência Eletrônica nº 06/2025 – CPL/PMAAP

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia, no município de Alto Alegre de Pindaré/MA

**EMPRESA ANALISADA:** METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº 20.727.193/0001-94

### **PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA**

#### **1. DO OBJETO DO PARECER**

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a proposta apresentada pela empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com base nos elementos constantes da planilha orçamentária e demais documentos encaminhados no processo administrativo.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A análise segue as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, especialmente os itens que tratam da exequibilidade dos preços (item 8.4.1), da conformidade com o mercado e da observância das normas técnicas e trabalhistas aplicáveis.

#### **3. DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA**

A proposta apresentada pela empresa prevê valor global de R\$ 2.142.041,71 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, quarenta e um reais e setenta e um centavos), abrangendo a totalidade dos serviços de recuperação da estrada vicinal.

O BDI aplicado foi de 28,44%, e os encargos sociais indicados correspondem a 90,08% (hora) e 52,02% (mês).

A planilha orçamentária foi elaborada com base em composições oriundas do SINAPI, SICRO NOVO, ORSE e SEINFRA, versões de 2025, demonstrando aderência às referências oficiais de custos de obras públicas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PROC. 381  
FLS. 280  
RUB. 10

Os serviços estão devidamente detalhados, com preços unitários compatíveis com os valores de mercado e ausência de indícios de inexequibilidade. As composições apresentam custos de mão de obra conforme os valores vigentes para a categoria, sem divergências da convenção coletiva aplicável.

A planilha contempla adequadamente os itens de mobilização, terraplenagem, drenagem, revestimento primário e construção de pontes mistas, atendendo ao escopo definido no edital e no termo de referência.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Diante da análise técnica efetuada, verifica-se que a proposta da METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA atende aos requisitos de exequibilidade e está em conformidade com as bases de referência (SINAPI, SICRO, ORSE e SEINFRA), bem como com os parâmetros legais e editalícios.

Dessa forma, opina-se pela CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada, considerando que os preços e as composições estão tecnicamente adequados e compatíveis com o mercado.

Alto Alegre do Pindaré / MA, 17 de Outubro de 2025.

ARNOLDO  
ALCANTARA  
BRANDÃO:471173  
89320

Assinado de forma digital  
por ARNOLDO  
ALCANTARA  
BRANDÃO:47117389320

**Arnoldo Alcântara Brandão**  
CREA nº 110395897-6  
Engenheiro Responsável Técnico  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré



PROC. 382  
FLS. 280  
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

| Nº PROCESSO                                                                                                                                                      | CONCORRÊNCIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 280/2025                                                                                                                                                         | 006/2025     |
| SECRETARIA DE ORIGEM                                                                                                                                             |              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                                                                                        |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DE PINDARÉ/MA. |              |

**HABILITAÇÃO**  
**METROPOLITAN**  
**CONSTRUCOES E LOCAÇÕES**  
**LTDA**



PROC. 383  
FLS. 280  
RUB. 70

15/10/2025, 19:02

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

### DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 15/10/2025 19:02:06

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 20.727.193/0001-94

### Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

PROC. 384  
FLS. 280  
RUB. 110

15/10/2025, 19:02

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

### DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 15/10/2025 19:02:06

### FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 049.885.833-25

### Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



PROC. 385  
FLS. 280  
RUB. 10

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 20.727.193/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 19:01:28 do dia 15/10/2025, com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Gk6tV9CqVsLdSBttvFoZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PROC. 386  
FLS. 280  
RUB. 10

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ODAIR RODRIGUES DA SILVA

CPF/CNPJ: 049.885.833-25

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 19:01:07 do dia 15/10/2025, com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UDSz45h3oazjBVa7Udx3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PROC. 387  
FLS. 286  
RUB. 40

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.727.193/0001-94

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SESSENTA E SEIS, 05 - SALA 11 - VINHAIS - 65.074-520 - São Luís / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 15/10/2025 19:08





PROC. 388  
FLS. 280  
RUB. 10

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.727.193/0001-94 DUNS®: 90\*\*\*\*\*51  
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: METROPOLITAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PROC. 389  
FLS. 280  
RUB. 110

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.727.193/0001-94 DUNS®: 90\*\*\*\*\*51  
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA  
Nome Fantasia: METROPOLITAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PROC. 390  
FLS. 288  
RUB. 110

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.727.193/0001-94 DUNS®: 90\*\*\*\*\*51  
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA  
Nome Fantasia: METROPOLITAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 22/02/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 03/11/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 13/04/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 27/11/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 27/11/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/10/2025 19:08

1 de 1

CPF: 049.XXX.XXX-25 Nome: ODAIR RODRIGUES DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROC. 391  
FLS. 288  
RUB. [assinatura]

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/10/2025 às 18:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.727.193/0001-94.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F0.18FE.C8FC.A502 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/10/2025 às 18:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 049.885.833-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F0.18D6.715E.3462 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Proc. 393  
FLS. 280  
RUB. 10

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 20.727.193/0001-94

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/10/2025, às 18:59:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HNPA44M6ZQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROC. 394  
FLS. 288  
RUB. 110

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 049.885.833-25

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/10/2025, às 19:00:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RMZMHR6QYY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PROC. 395  
FLS. 280  
RUB. 16

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.727.193/0001-94 DUNS®: 90\*\*\*\*\*51  
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: METROPOLITAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---------------|-------------|------------------|
| CREA-MA       | 0005422159  | 31/03/2026       |



PROC. 396  
FLS. 280  
RUB. [assinatura]

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **049.885.833-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ODAIR RODRIGUES DA SILVA, CPF 049.885.833-25, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h55min04 do dia 15/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Y3NV.3XH2.9KIF.EUYP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PROC. 397  
FLS. 280  
RUB. 10

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**

CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 20.727.193/0001-94, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h56min24 do dia 15/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: MX67.NNRX.2G6W.QD8V

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC. 398  
FLS. 280  
RUB. 10

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 18:57:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**  
CNPJ: **20.727.193/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

**PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
CPF: **049.885.833-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 18:53:07 do dia 15/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: OVAM151025185307

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. 400  
FLS. 289  
RUB. 113



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:52:40 do dia 15/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 10Q0151025185240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. 401  
FLS. 228  
RUB. 113



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
CPF/CNPJ: **049.885.833-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:51:49 do dia 15/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 9HV9151025185149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **049.885.833-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:53:36 do dia 15/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **KV81151025185336**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:53:52 do dia 15/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **QEUO151025185352**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **049.885.833-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:54:18 do dia 15/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **AL7Z151025185418**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC

**FLS**

RUB.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

|                                                                                                                                                                                            |                                                                        |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                                                                        |  |
| <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                                                                                                           |                                                                        |                                                                                   |
| 2º E NOME / SOBRENOME<br><b>ODAIR RODRIGUES DA SILVA</b>                                                                                                                                   | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>08/07/2010</b>                                    |                                                                                   |
|                                                                                                           | 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>03/05/1990, SANTA LUZIA, MA</b> |                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                            | 4a DATA E LOCAL<br><b>25/03/2023</b>                                   | 6a QUÍDAXE<br><b>23/05/2023</b>                                                   |
|                                                                                                                                                                                            | 6a CATEGORIA / CATEGORIA / CATEGORIA<br><b>174152520116 GEJUSPC MA</b> |                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                            | 4a CPF<br><b>049.885.833-25</b>                                        | 5ª N.º REGISTRO<br><b>0497976130</b>                                              |
|                                                                                                                                                                                            | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                     |                                                                                   |
| 7 ENDEREÇO<br><b>ANTONIO ALVES DA SILVA</b><br><br><b>ANTONIA RODRIGUES</b>                                                                                                                |                                                                        |                                                                                   |

| 9                                                                                        | 10 | 11         | 12 | 9                                                                                        | 10 | 11         | 12 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| A0C<br> |    |            |    | D1<br>  |    | 23/05/2033 |    |
| A1<br>  |    | 23/05/2033 |    | D2<br>  |    |            |    |
| B<br>   |    | 23/05/2033 |    | SE<br>  |    |            |    |
| B1<br>  |    |            |    | E1V<br> |    |            |    |
| C<br>   |    | 23/05/2033 |    | D4E<br> |    |            |    |
| E1<br>  |    |            |    |                                                                                          |    |            |    |

12 OUTUBRO DE 2002

TAR

LOCAL

SÃO MIGUEL, MA

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADAL DE TRANSITO  
27129809424  
MAC-19978385

MARANHÃO

I<BRA049797916<307<<<<<<<<<<  
9005031M3305234BRA<<<<<<<<<<4  
ODAIR<<RODRIGUES<DA<SILVA<<<<<

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

PROC. 40 Página 1 de 4  
FLS. 288  
RUB. 288

**LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia-MA, data de nascimento 10.07.1997, empresário, portador do RG nº 039180892010-9 SSP-MA e CPF nº 057.750.713-36, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628, único sócio da sociedade limitada **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis-MA, Cep 65074-520, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600133173 e inscrita no CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitido na sociedade o sócio **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, data de nascimento 03.05.1990, empresário, portador da CNH nº 04979791630 DETRAN-MA e CPF nº 049.885.833-25, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Edif. Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, possuidor de 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), que neste ato cede e transfere para o sócio **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 1.00.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica subscrito pelo sócio da seguinte forma:

| NOME                     | QUOTAS    | VALORES          |
|--------------------------|-----------|------------------|
| ODAIR RODRIGUES DA SILVA | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL                    | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis-MA, Cep 65074-520.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias;

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Página 2 de 4  
PROC. 401  
FLS. 280  
RUB. 40

pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

| NOME                     | QUOTAS    | VALORES          |
|--------------------------|-----------|------------------|
| ODAIR RODRIGUES DA SILVA | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL                    | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais da sociedade são indivisíveis.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12.07.2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros sob pena de nulidade.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Página 3 de 4

PROC. 408  
FLS. 280  
RUB.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 31 de janeiro de 2024.

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
049.885.833-25

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
CPF nº 057.750.713-36



PROC. 409  
FLS. 280  
RUB. 110

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 04988583325                      | ODAIR RODRIGUES DA SILVA |
| 05775071336                      | LUCAS SAMIR COSTA MOTA   |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024 14:13 SOB N° 20240150600.  
PROTOCOLO: 240150600 DE 06/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401730126. CNPJ DA SEDE: 20727193000194.  
NIRE: 21600133173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. 410  
FLS. 289  
RUB. 110

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

20.727.193/0001-94

**NOME EMPRESARIAL:**

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ODAIR RODRIGUES DA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2025 às 15:38 (data e hora de Brasília).

TERMO DE ABERTURA

Folha 1  
PROC. 411  
FLS. 280  
RUB. 110

Contém esta encadernação de formulários contínuos 16 (Dezesseis), folhas numeradas seguidamente, pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 001 a 016, e que servirá de LIVRO DIÁRIO, de número 005, na forma do parágrafo 1º (Primeiro), Artigo 5º, do Decreto Lei de número 486/69, em substituição ao LIVRO DIÁRIO COPIATIVO, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade empresarial abaixo qualificada. O presente livro refere se ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

ENTIDADE : METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA SESSENTA E SEIS, Nº 05 -SALA 11 BAIRRO: VINHAIS  
CIDADE : SÃO LUÍS CEP.: 65.074-520  
ESTADO : Maranhão  
CNPJ : 20.727.193/0001-94  
NIRE : 21 60013317 3, em 25.07.2014.

São Luís (MA), 01 de Janeiro de 2023.

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
Sócio Administrador CPF: 049.885.833-25

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior  
Contador CRC : MA 7770 - O

## METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.727.193/0001-94

END: R SESSENTA E SEIS, Nº05, S 11 - VINHAIS

SÃO LUÍS - MA, CEP.:65.074-520

NIRE :2160013317 3 em : 25/07/2014

 PROC. 412  
 FLS. 280  
 RUB. 140

## Balanco Patrimonial - 2023

| Ativo                    |                     | Passivo                |                     |
|--------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|
| Ativo Circulante         |                     | Passivo Circulante     |                     |
| Disponibilidades         |                     | Fornecedores           | 105.369,44          |
| Caixa                    | 17.589,34           | Obrig Tributárias      | 62.311,35           |
| Banco C Mov.             | 711,48              |                        |                     |
| Clientes                 | 386.789,40          | Obrig Trabalhistas     | 7.985,23            |
| Estoque                  | 209.587,11          | Obrig previdenciárias  | 21.987,30           |
|                          |                     | Outras Obrigações      | 13.587,36           |
|                          | <b>614.677,33</b>   |                        | <b>211.240,68</b>   |
| Ativo não circulante     |                     | Passivo não Circulante |                     |
| Realizável a longo Prazo | <b>544.879,24</b>   | Exigível a longo Prazo | <b>166.831,96</b>   |
| Imobilizado              |                     | PATRIMONIO LÍQUIDO     |                     |
| Permanete                |                     | Capital Social         | 1.000.000,00        |
| Investimentos            |                     | Lucro Ex. Corrente     | 231.719,16          |
| Imobilizado              |                     | Reserva de Capital     | 12.640,09           |
| Instalações              | 34.614,98           | Aj. Av patrimonial     | 15.000,00           |
| Móveis e Utensílios      | 19.874,54           |                        | <b>1.259.359,25</b> |
| Veículos                 | 50.987,61           |                        |                     |
| Máquinas e Equipos       | 409.874,52          |                        |                     |
| Eqptos de informática    | 11.201,74           |                        |                     |
| ( - ) D. Acumulada       | - 48.678,07         |                        |                     |
|                          | <b>477.875,32</b>   |                        |                     |
| Total do Ativo           | <b>1.637.431,89</b> | Total do Passivo       | <b>1.637.431,89</b> |

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo, na quantia supra de R\$ 1.637.431,89 (Um Milhão seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

são luís (MA), 31 de dezembro de 2023

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
S Administrador CPF:049.885.833-25

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior  
CRC MA 7770 O



METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.727.193/0001-94

END: R SESSENTA E SEIS, Nº05, S 11 - VINHAIS

SÃO LUÍS - MA, CEP.:65.074-520

NIRE :2160013317 3 em : 25/07/2014

PROC. 413  
FLS. 280  
RUB. 170

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023                    |                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| Receita Operacional Bruta                                         | 3.498.114,25   |
| ( - ) Impostos Incidentes sobre Transações Comerciais de serviços | - 789.605,11   |
| ( = ) Receita Operacional Líquida                                 | 2.708.509,14   |
| ( - ) Custos                                                      | - 1.611.254,87 |
| ( = ) Lucro Bruto                                                 | 1.097.254,27   |
| ( - ) Despesas Operacionais                                       | - 755.987,57   |
| ( = ) L. do exercício antes do I. Renda                           | 341.266,70     |
| ( - ) Provisão p/ I. Renda                                        | - 109.547,54   |
| ( = ) Lucro Líquido do Período                                    | 231.719,16     |

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
S Administrador CPF:049.885.833-25Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior  
CRC MA 7770 O

## METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.727.193/0001-94

END: R SESSENTA E SEIS, Nº05, S 11 - VINHAIS

SÃO LUÍS - MA, CEP.:65.074-520

NIRE :2160013317 3 em : 25/07/2014

Análise do Balanço Patrimonial - 2023

 PROC. 414  
 FLS 280  
 RUB. 410

Situação econômico financeira da empresa de suas atividades no exercício de 2023

01 - IG Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo 3,07Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo02 - SG Ativo Total 4,33Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo03 - LC Ativo Circulante 2,91Passivo Circulante04 - GE Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 0,23Ativo Total

VA 8.000.000,00

N 12,00

ONDE :

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Ativo Circulante         | 614.677,33   |
| Realizável a Longo Prazo | 544.879,24   |
| Passivo Circulante       | 211.240,68   |
| Exigível a longo Prazo   | 166.831,96   |
| Imobilizado Total        | 477.875,32   |
| Imobilizado financeiro   | 0            |
| AtivoTotal               | 1.637.431,89 |
| Passivo Total            | 1.637.431,89 |

CFA= 12.593.592,50

DFL= 4.593.592,50

# METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.727.193/0001-94

END: R SESSENTA E SEIS, Nº05, S 11 - VINHAIS

SÃO LUÍS - MA, CEP.:65.074-520

NIRE : 2 12 0087084 7 em : 25/07/2014

PROC. 415  
FLS. 280  
RUB. 110

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São Luís /MA, à Rua Sessenta e Seis, Nº 05, Sala 11, Vinhais, CEP.: 65740-520, tendo como objeto social atividades correlacionadas a Construção Civil, nas mais diversificadas abrangências, com início de atividades em 12.07.2014

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) A empresa apresenta em seu Ativo Circulante suas disponibilidades de imediato, e em seu Ativo Não Circulante sua disponibilidade para médio e longo prazo.

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;  
3.2) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.3) Constitui em seu Passivo Circulante e Não circulante, suas obrigações para com fornecedores, e demais obrigações, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, e em seu exigível, valores correlacionados a financiamentos a médio e longo prazo

Nota: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos a longo prazo, no valor de R\$ 166.831,96, junto à instituições financeiras nacionais, valor esse relacionado ao aparelhamento da mesma, para as devidas realizações de suas atividades laborais.

### 3.6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### 3.7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000.000,00, dividido em 1.000.000.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Lucas Samir Costa Mota – participação percentual 100%

### 4) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2023.

ODAIR RODRIGUES DA SILVA

S Administrador CPF:049.885.833-25

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior

CRC MA 7770 O



PROC. 416  
FLS. 280  
RUB. 90

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 04988583325                      | ODAIR RODRIGUES DA SILVA          |
| 37526430300                      | REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 23:23 SOB Nº 20240271831.  
PROTOCOLO: 240271831 DE 29/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402921847. CNPJ DA SEDE: 20727193000194.  
NIRE: 21600133173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. 417  
FLS. 280  
RUB. 110

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulários contínuos 16 (Dezesseis), folhas numeradas seguidamente, pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 001 a 016, e que serviram de LIVRO DIÁRIO, de número 005, na forma do parágrafo 1º (Primeiro), Artigo 5º, do Decreto Lei de número 486/69, em substituição ao LIVRO DIÁRIO COPIATIVO, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade empresarial abaixo qualificada. O presente livro refere-se ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

ENTIDADE : METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA SESSENTA E SEIS, Nº 05 -SALA 11 BAIRRO: VINHAIS  
CIDADE : SÃO LUÍS CEP.: 65.074-520  
ESTADO : Maranhão  
CNPJ : 20.727.193/0001-94  
NIRE : 21 60013317 3, em 25.07.2014.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2023.

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
Sócio Administrador CPF: 049.885.833-25

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior  
Contador CRC : MA 7770 - O





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROC. 418  
FLS. 280  
RUB. 40

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402766361 em 28/02/2024, protocolo 240261690. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Número de Registro: 21600133173  
CNPJ: 20727193000194  
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

| Assinante(s) | Nome                              | CRC/OAB            |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 04988583325  | ODAIR RODRIGUES DA SILVA          |                    |
| 37526430300  | REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR | MACRC MA 0007770-O |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/02/2024 08:02 SOB Nº 20240261690.  
PROTOCOLO: 240261690 DE 27/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12402766361. NIRE: 21600133173.  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/02/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

PROC. 419 : 1 de 50  
 FLS. 280  
 RUB. 140

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 50 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 50 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/01/2024, da firma METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) RUA SESSENTA E SEIS, nº 05, SALA 11, bairro VINHAIS, CEP 65047-520, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 20.727.193/0001-94 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600133173 por despacho de 25/07/2014.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 049.885.833-25

SUELBER DA SILVA PINTO  
 CONTADOR  
 CRC-MA 015291/O-3

## Balanco Patrimonial

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA - CNPJ: 20.727.193/0001-94

Fortes Contábil

Endereço: RUA SEXTENTA E SEIS, Complemento: SALA 11, N.º: 05, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65047520, Telefone: (98)

84937738

NIRE: 21600133173 - Data: 25/07/2014

| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2024   |   |
|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------|---|
| 1                  | *** Ativo ***                                          | 2.862.987,03 | D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 2.088.694,28 | D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 1.315.481,68 | D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 17.589,34    | D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                            | 17.589,34    | D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                  | 17.589,34    | D |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                 | 194.683,86   | D |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                       | 194.683,86   | D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco                                                  | 194.683,86   | D |
| 1.01.01.03         | Contas Aplicações                                      | 1.103.208,48 | D |
| 1.01.01.03.01      | Aplicações                                             | 1.103.208,48 | D |
| 1.01.01.03.01.0001 | Aplicação Financeira                                   | 1.103.208,48 | D |
| 1.01.03            | Clientes                                               | 352.142,38   | D |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                     | 352.142,38   | D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                   | 352.142,38   | D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                      | 352.142,38   | D |
| 1.01.15            | Estoques                                               | 421.070,22   | D |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                  | 421.070,22   | D |
| 1.01.15.01.02      | Estoques de Materiais                                  | 421.070,22   | D |
| 1.01.15.01.02.0001 | Mercadorias para Utilização no Serviço                 | 421.070,22   | D |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                   | 774.292,75   | D |
| 1.07.00            | Realizável a Longo Prazo                               | 354.171,52   | D |
| 1.07.00.17         | Despesas do Exercício Seguinte                         | 354.171,52   | D |
| 1.07.00.17.01      | Realizavel Longo Prazo                                 | 354.171,52   | D |
| 1.07.00.17.01.0001 | Outro Realizavel Longo Prazo                           | 354.171,52   | D |
| 1.07.04            | Imobilizado                                            | 420.121,23   | D |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                       | 526.553,39   | D |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 526.553,39   | D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos e Máquinas                                | 409.874,52   | D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veiculos                                               | 50.987,61    | D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis e Utensílios                                    | 19.874,54    | D |
| 1.07.04.01.01.0006 | Instalações                                            | 34.614,98    | D |
| 1.07.04.01.01.0007 | Equipamento de Informática                             | 11.201,74    | D |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão    | 106.432,16   | C |
| 1.07.04.21.01      | (-) Depreciação                                        | 106.432,16   | C |
| 1.07.04.21.01.0001 | (-) Depreciação Acumulada                              | 106.432,16   | C |
| 2                  | *** Passivo ***                                        | 2.862.987,03 | C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                     | 159.271,89   | C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                              | 159.271,89   | C |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                           | 70.428,48    | C |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                 | 70.428,48    | C |

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.862.987,03 (Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 049.885.833-25

SUELBER DA SILVA PINTO  
 CONTADOR  
 CRC-MA 015291/O-3

## Balanco Patrimonial

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 20.727.193/0001-94

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, Complemento: SALA 11, N.º: 05, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65047520, Telefone: (98)

84937738

NIRE: 21600133173 - Data: 25/07/2014

Pag.: 2 de 2

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2024     |
|--------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                  | 70.428,48 C    |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais     | 88.843,41 C    |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias              | 20.070,00 C    |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                        | 5.070,00 C     |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                        | 1.200,00 C     |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                       | 13.800,00 C    |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                     | 68.773,41 C    |
| 2.01.01.03.03.0003 | ISS a Recolher                                         | 17.607,12 C    |
| 2.01.01.03.03.0004 | PIS a Recolher                                         | 2.288,93 C     |
| 2.01.01.03.03.0005 | COFINS a Recolher                                      | 10.564,27 C    |
| 2.01.01.03.03.0006 | IRPJ a Recolher                                        | 28.171,39 C    |
| 2.01.01.03.03.0007 | CSLL a Recolher                                        | 10.141,70 C    |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                     | 2.703.715,14 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                      | 1.000.000,00 C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                         | 1.000.000,00 C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País    | 1.000.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 1.000.000,00 C |
| 2.07.04            | Reservas                                               | 244.359,25 C   |
| 2.07.04.01         | Reservas                                               | 244.359,25 C   |
| 2.07.04.01.01      | Reservas de Capital                                    | 12.640,09 C    |
| 2.07.04.01.01.0001 | Reserva de Capital                                     | 12.640,09 C    |
| 2.07.04.01.03      | Reservas de Lucros                                     | 231.719,16 C   |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva de Lucros                                      | 231.719,16 C   |
| 2.07.07            | Outras Contas                                          | 1.459.355,89 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                          | 1.459.355,89 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                      | 1.459.355,89 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros do Exercício                                    | 1.459.355,89 C |

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.862.987,03 (Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 049.885.833-25

SUELBER DA SILVA PINTO  
 CONTADOR  
 CRC-MA 015291/O-3

PROC. 422  
 FLS. 280  
 RUB. 42

Pag.: 1 de 2

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 20.727.193/0001-94

NIRE: 21600133173 - Data: 25/07/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, Complemento: SALA 11, N.º: 05, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65047520, Telefone: (98) 84937738

|                    |                                                           | 01/01/2024   |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
|                    |                                                           | a            |
|                    |                                                           | 31/12/2024   |
| Conta              | Descrição                                                 |              |
| (+) 010            | Receita Bruta Operacional                                 | 4.019.475,54 |
| 010.01             | Faturamento Prod. Merc. e Serviços                        | 4.019.475,54 |
| 010.01.03          | Vendas de Serviços                                        | 4.019.475,54 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno        | 4.019.475,54 |
| (-) 020            | Deduções da Receita                                       | 347.684,63   |
| 020.01             | Impostos Faturados                                        | 347.684,63   |
| 020.01.02          | ISS                                                       | 200.973,77   |
| 3.01.01.01.03.0005 | ISS                                                       | 200.973,77   |
| 020.01.03          | COFINS                                                    | 120.584,27   |
| 3.01.01.01.03.0003 | COFINS                                                    | 120.584,27   |
| 020.01.04          | PIS                                                       | 26.126,59    |
| 3.01.01.01.03.0004 | PIS/PASEP                                                 | 26.126,59    |
| (=) 030            | Receita Líquida                                           | 3.671.790,91 |
| (-) 040            | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos                     | 936.781,80   |
| 040.03             | Custo dos Serviços Prestados                              | 936.781,80   |
| 3.01.01.03.06      | Custo dos Serviços Prestados                              | 936.781,80   |
| 3.01.01.03.06.0001 | Material Aplicado na Prestação de Serviços                | 560.164,35   |
| 3.01.01.03.06.0002 | Fardamento dos Colaboradores                              | 4.626,00     |
| 3.01.01.03.06.0003 | Material de Proteção - EPI                                | 3.374,00     |
| 3.01.01.03.06.0004 | Aluguel de Máquinas                                       | 249.630,00   |
| 3.01.01.03.06.0014 | Alimentação do Trabalhador                                | 78.000,00    |
| 3.01.01.03.06.0017 | Depreciação de Máquinas e Equipamentos                    | 40.987,45    |
| (=) 060            | Lucro Bruto                                               | 2.735.009,11 |
| (-) 070            | Despesas Operacionais                                     | 735.653,21   |
| 070.01             | Despesas Administrativas                                  | 322.334,27   |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Geral             | 322.334,27   |
| 3.01.01.07.01.0003 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | 172.500,00   |
| 3.01.01.07.01.0012 | INSS Patronal + Terceiros                                 | 47.085,00    |
| 3.01.01.07.01.0013 | FGTS                                                      | 15.800,00    |
| 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis                                                  | 19.200,00    |
| 3.01.01.07.01.0030 | Depreciação de Veículos                                   | 10.197,52    |
| 3.01.01.07.01.0031 | Depreciação de Móveis e Utensílios                        | 1.987,45     |
| 3.01.01.07.01.0032 | Depreciação de Instalações                                | 3.461,50     |
| 3.01.01.07.01.0033 | Depreciação de Informática                                | 1.120,17     |
| 3.01.01.07.01.0043 | Férias                                                    | 10.000,00    |
| 3.01.01.07.01.0044 | Décimo Terceiro Salário                                   | 15.000,00    |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                          | 5.908,99     |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água                                                      | 1.574,36     |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones                                                 | 2.290,80     |
| 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente                                   | 4.568,48     |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil                                       | 10.200,00    |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet                                                  | 1.440,00     |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 049.885.833-25

SUELBER DA SILVA PINTO  
 CONTADOR  
 CRC-MA 015291/O-3

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...



PROC. 423  
FLS. 280  
RUB. 000

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 20.727.193/0001-94

NIRE: 21600133173 - Data: 25/07/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA SESENTA E SEIS, Complemento: SALA 11, N.º: 05, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65047520, Telefone: (98) 84937738

Pag.: 2 de 2

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                               | 01/01/2024      |
|--------------------|-----------------------------------------|-----------------|
|                    |                                         | a<br>31/12/2024 |
| 070.03             | Despesas Tributárias                    | 413.318,94      |
| 3.01.01.07.03      | Despesas Tributárias                    | 413.318,94      |
| 3.01.01.07.03.0001 | IRPJ - Lucro Presumido                  | 297.558,03      |
| 3.01.01.07.03.0002 | CSL - Lucro Presumido                   | 115.760,91      |
| (=) 110            | Res. Antes das Participações e Contrib. | 1.999.355,90    |
| (=) 150            | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 1.999.355,90    |
| (=) 200            | Resultado Líquido do Exercício          | 1.999.355,90    |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 049.885.833-25

SUELBER DA SILVA PINTO  
CONTADOR  
CRC-MA 015291/O-3

PROC. 424FLS. 280RUB. 10

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.727.193/0001-94

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA SEXTENTA E SEIS, Complemento: SALA 11, N.º: 05, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65047520, Telefone: (98) 84937738

| Código | Nome<br>Valores                                                                                                                                                                                                            | Expressão                 | Resultado |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| GA     | Giro do Ativo<br>$3.671.790,91 / 2.862.987,03$<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                                                                                   | $d030/c1$                 | 1,28      |
| GE     | Grau de Endividamento<br>$(159.271,89 + 0,00) / 2.862.987,03$<br>Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1                               | $(c201+c203)/c1$          | 0,06      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>$2.088.694,28 / 159.271,89$<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.                                                            | $c101/c201$               | 13,11     |
| LG     | Liquidez Geral<br>$(2.088.694,28 + 774.292,75) / (159.271,89 + 159.271,89)$<br>Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.                                  | $(c101+c107)/(c201+c201)$ | 8,99      |
| LI     | Liquidez Imediata<br>$1.315.481,68 / 159.271,89$<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                                                                         | $c10101/c201$             | 8,26      |
| ML     | Margem Líquida<br>$(1.999.355,90 / 3.671.790,91) * 100$<br>Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                                                                             | $(d200/d030) * 100$       | 54,45     |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>$(1.999.355,90 / 2.862.987,03) * 100$<br>Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                                                        | $(d200/c1) * 100$         | 69,83     |
| SG     | Solvência Geral<br>$2.862.987,03 / (159.271,89 + 0,00)$<br>O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor. | $c1/(c201+c203)$          | 17,98     |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 049.885.833-25

SUELBER DA SILVA PINTO  
CONTADOR  
CRC-MA 015291/O-3

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.727.193/0001-94

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, Complemento: SALA 11, N.º: 05, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65047520, Telefone: (98) 84937738

NIRE: 21600133173 - Data: 25/07/2014

### Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

METROPOLITAN - Empresa Maranhense:

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, formada a sociedade limitada

unipessoal é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R\$ 1.000.000,00 de reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

### Nota 2 - Práticas Contábeis

#### 2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2024 - 1.315.481,68 D

#### 2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2024 - 421.070,22 D

#### 2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil. Saldo em 31.12.2024 - 106.432,16 C

#### 2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

#### 2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2024 - 2.088.694,28 D

#### 2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2024 - 0,00

#### 2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2024 - 159.271,89 C

#### 2.8 - Passivo Não Circulante

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 049.885.833-25

SUELBER DA SILVA PINTO  
CONTADOR  
CRC-MA 015291/O-3

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.727.193/0001-94  
Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, Complemento: SALA 11, N.º: 05, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65047520, Telefone: (98) 84937738  
NIRE: 21600133173 - Data: 25/07/2014

Fortes Contábil

seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2024 - 00,00 (exceto patrimônio líquido)

### 2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2024 - 420.121,23 D

### Nota 3 - Patrimônio Líquido

#### 3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular, baseado no Princípio da Entidade.

#### 3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 049.885.833-25

SUELBER DA SILVA PINTO  
CONTADOR  
CRC-MA 015291/O-3



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

PROC. 422  
FLS. 280  
RUB. 60

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 04988583325                      | ODAIR RODRIGUES DA SILVA |
| 06874801325                      | SUELBER DA SILVA PINTO   |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 18:11 SOB N° 20250399210.  
PROTOCOLO: 250399210 DE 26/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505186137. CNPJ DA SEDE: 20727193000194.  
NIRE: 21600133173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROC. 428  
FLS. 280  
RUB. 40

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 50 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 50 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/01/2024, da firma METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, estabelecida no(a) RUA SESSENTA E SEIS, nº 05, SALA 11, bairro VINHAIS, CEP 65047-520, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 20.727.193/0001-94 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600133173 por despacho de 25/07/2014.

São Luís-MA, 31 de Janeiro de 2024

ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 049.885.833-25

SUELBER DA SILVA PINTO  
CONTADOR  
CRC-MA 015291/O-3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 04988583325                      | ODAIR RODRIGUES DA SILVA |
| 06874801325                      | SUELBER DA SILVA PINTO   |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2025 12:07 SOB Nº 20250389991.  
PROTOCOLO: 250389991 DE 25/03/2025. NIRE: 21600133173.  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**JUCEMA**

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/03/2025  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROC. 1130  
FLS. 280  
RUB. 110

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12505135079 em 26/03/2025, protocolo 250389991. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
Número de Registro: 21600133173  
CNPJ: 20727193000194  
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 6  
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

| Assinante(s) | Nome                     | CRC/OAB  |
|--------------|--------------------------|----------|
| 04988583325  | ODAIR RODRIGUES DA SILVA |          |
| 06874801325  | SUELBER DA SILVA PINTO   | MA015291 |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2025 12:07 SOB Nº 20250389991.  
PROTOCOLO: 250389991 DE 25/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12505135079. NIRE: 21600133173.  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/03/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. 431  
FLS. 280  
RUB. 11

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                        |             |            |                                              |                             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------------------|-----------------------------|--|
| Certificamos que METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |            |                                              | Protocolo: MAC2500665834    |  |
| NIRE 21600133173<br>CNPJ 20.727.193/0001-94                                                                            |             |            |                                              | Situação<br>ATIVA<br>Status |  |
| Endereço Completo Rua Sessenta e Seis, Nº 05, SALA 11, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-520                           |             |            |                                              |                             |  |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                              |             |            |                                              |                             |  |
| Ato                                                                                                                    | Número      | Data       | Descrição                                    | Desarquivado                |  |
| 223                                                                                                                    | 20250399210 | 26/03/2025 | BALANCO                                      | NÃO                         |  |
| 223                                                                                                                    | 20240271831 | 29/02/2024 | BALANCO                                      | NÃO                         |  |
| 002                                                                                                                    | 20240150600 | 06/02/2024 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            | NÃO                         |  |
| 002                                                                                                                    | 20240150600 | 06/02/2024 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO                         |  |
| 223                                                                                                                    | 20230446744 | 05/04/2023 | BALANCO                                      | NÃO                         |  |
| 002                                                                                                                    | 20230208193 | 13/02/2023 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            | NÃO                         |  |
| 002                                                                                                                    | 20230208193 | 13/02/2023 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | NÃO                         |  |
| 904                                                                                                                    | T2160013317 | 09/12/2022 | TRANSFORMAÇÃO                                | NÃO                         |  |
| 223                                                                                                                    | 20220450323 | 12/04/2022 | BALANCO                                      | NÃO                         |  |
| 223                                                                                                                    | 20210499702 | 09/04/2021 | BALANCO                                      | NÃO                         |  |
| 223                                                                                                                    | 20200264443 | 23/04/2020 | BALANCO                                      | NÃO                         |  |
| 002                                                                                                                    | 21600133173 | 02/12/2019 | TRANSFORMAÇÃO                                | NÃO                         |  |
| 002                                                                                                                    | 21600133173 | 02/12/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     | NÃO                         |  |
| 316                                                                                                                    | 20140495231 | 25/07/2014 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE    | NÃO                         |  |
| 090                                                                                                                    | 21200870847 | 25/07/2014 | CONTRATO                                     | NÃO                         |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2025, às 19:06:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDI2TG1G.

MAC2500665834

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 51052025

Código de validação: CF0116C037

( relativo ao Processo 659342025 )

Número da guia: 25057301002240698.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 17 de Setembro de 2025 17/09/2025, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 20.727.193/0001-94**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO**  
Secretária Judicial de Distribuição  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 195586

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 51052025 / Código: CF0116C037  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROC. 433  
FLS. 280  
RUB. 160

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/09/2025 15:54 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 51052025 / Código: CF0116C037  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PROC. 434  
FLS. 280  
RUB. 10

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| NOME.....      | : Suelber Da Silva Pinto |
| REGISTRO.....  | : MA-015291/O-3          |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR               |
| CPF.....       | : ***.748.013-**         |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/10/2025 as 09:56:01.

Válido até: 05/01/2026.

Código de Controle: 1479763.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PROC. 435  
FLS. 280  
RUB. 100

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR  
REGISTRO..... : MA-007770/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.264.303-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/10/2025 as 09:57:24.

Válido até: 05/01/2026.

Código de Controle: 9646419.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PROC. 435  
FLS 280  
RUB. 10

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                             |                                         |                                        |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                             | Protocolo: MAC2500665808                |                                        |                                   |
| NIRE : 21600133173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                             |                                         |                                        |                                   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                             |                                         |                                        |                                   |
| NIRE (Sede)<br>21600133173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | CNPJ<br>20.727.193/0001-94                  |                                         | Data de Ato Constitutivo<br>25/07/2014 |                                   |
| Início de Atividade<br>12/07/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                             |                                         |                                        |                                   |
| Endereço Completo<br>Rua Sessenta e Seis, Nº 05, SALA 11, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-520                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                             |                                         |                                        |                                   |
| Objeto Social<br>construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; |                            |                                             |                                         |                                        |                                   |
| Capital Social<br>R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                             | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |                                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Capital Integralizado<br>R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                             |                                         |                                        |                                   |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                             |                                         |                                        |                                   |
| Nome<br>ODAIR RODRIGUES DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF/CNPJ<br>049.885.833-25 | Participação no capital<br>R\$ 1.000.000,00 | Especie de sócio<br>Socio               | Administrador<br>S                     | Termo do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                             |                                         |                                        |                                   |
| Nome<br>ODAIR RODRIGUES DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF<br>049.885.833-25      | Termo do mandato<br>Indeterminado           |                                         |                                        |                                   |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                             |                                         |                                        | Situação<br>ATIVA                 |
| Data<br>26/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número<br>20250399210      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANÇO          |                                         |                                        | Status<br>SEM STATUS              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2025, às 19:05:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código: GHUGJDL0.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral

PROC. 436  
FLS. 280  
RUB. 110

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600133173 CNPJ 20.727.193/0001-94  
NOME EMPRESARIAL  
METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) 01/01/2023 a 31/12/2023  
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO  
Livro Diário 2  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
EE.63.B9.1B.6E.D5.C6.C9.77.95.7C.74.EF.AE.B1.09.18.B3.5A.F9  
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                                 | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO      | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador              | 04988583325 | ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325 | 683059209892091858<br>058356 | 24/07/2024 a<br>24/07/2025 | Sim               |
| Contador                   | 60415083303 | IGOR LISBINO DA CRUZ:60415083303     | 888004320002924558<br>226950 | 12/05/2025 a<br>12/05/2026 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

EE.63.B9.1B.6E.D5.C6.C9.77.95.7C.74.  
EF.AE.B1.09.18.B3.5A.F9-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 14/06/2025 às 09:36:38

ED.D7.37.5F.DA.26.7B.3E  
47.AA.98.BE.EA.7F.FB.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600133173 CNPJ 20.727.193/0001-94

NOME EMPRESARIAL  
METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
NATUREZA DO LIVRO  
Livro Diário  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
E6.F4.61.B8.34.83.71.20.A1.C2.59.49.A7.0A.1D.75.14.75.7E.23  
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
01/01/2024 a 31/12/2024  
NÚMERO DO LIVRO  
1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                                    | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO      | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|-----------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                   | 06874801325 | SUELBER DA SILVA<br>PINTO:06874801325   | 616111535445943862<br>9      | 29/10/2024 a<br>29/10/2025 | Não               |
| Administrador              | 04988583325 | ODAIR RODRIGUES DA<br>SILVA:04988583325 | 683059209892091858<br>058356 | 24/07/2024 a<br>24/07/2025 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

E6.F4.61.B8.34.83.71.20.A1.C2.59.49.  
A7.0A.1D.75.14.75.7E.23-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/06/2025 às 22:59:07  
11.27.91.55.5C.9B.A5.DC  
9A.E4.76.4F.8F.51.4B.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Nº 845879/2021

Emissão: 29/04/2021

Validade: Indefinida

Chave: ZDx06

PROC. 438

FLS. 280

RUB. 100

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Registro: 1119189616

CPF: 057.\*\*\*-\*\*-36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 11/02/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Empresa Contratada**

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

MA20210415219

Certidão nº 845879/2021

30/08/2023, 21:03

Chave de Impressão: ZDx06





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA  
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PROC. 439  
FLS. 288  
RUB. 110

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 11.046.325/0001-21, sediada Av. Ana Jansen, nº 12, Edif. Mendes Frota, Sala 101, São Francisco, São Luís / MA, executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º **Lucas Samir Costa Mota**, CREA nº 111.918.961-6, os serviços **CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE 100M³**, CONFORME CONTRATO Nº 2503001/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2020, ART OBRA / SERVIÇO Nº **MA20200341085** conforme as especificações abaixo, no período de 16/06/2020 a 16/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

#### RESUMO

| Item | Descrição             | Peso (%) |
|------|-----------------------|----------|
| 1    | MURO                  | 23,81 %  |
| 2    | RESERVATÓRIO METÁLICO | 76,19 %  |

Sucupira do Norte - Ma, 12 de Abril de 2021.

  
JOÃO ROCHA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

  
WACLEY JOSÉ ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845879/2021, emitida em 30/08/2023



Certidão nº 845879/2021  
30/08/2023, 21:03

Chave de Impressão: ZDx06

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PROC. 440FLS. 289RUB. 470

## PLANILHA SINTÉTICA

| Item  | Código    | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Und | Quant. |
|-------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1     |           |         | <b>MURO</b>                                                                                                                                                                                                            |     |        |
| 1.1   |           |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                           |     |        |
| 1.1.1 | 74209/001 | SINAPI  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                                                              | m²  | 6      |
| 1.1.2 | 73859/002 | SINAPI  | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO                                                                                                                                                                                     | m²  | 300    |
| 1.1.3 | 74077/003 | SINAPI  | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.                                                                                                    | m²  | 300    |
| 1.2   |           |         | <b>SERVIÇOS DE TERRA</b>                                                                                                                                                                                               |     |        |
| 1.2.1 | 73965/010 | SINAPI  | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO                                                                                                                      | m³  | 12     |
| 1.2.2 | 74005/001 | SINAPI  | COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)                                                                                                                                                  | m³  | 100    |
| 1.3   |           |         | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                        |     |        |
| 1.3.1 | 95474     | SINAPI  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)                                                                                            | m³  | 13     |
| 1.3.2 | 87494     | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014       | m²  | 11     |
| 1.3.3 | 74007/001 | SINAPI  | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.                                                                                                                                                          | m²  | 63     |
| 1.3.4 | 73972/001 | SINAPI  | CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                                                                                                                | m³  | 25,9   |
| 1.3.5 | 74157/004 | SINAPI  | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES                                                                                                                                                                   | m³  | 25,9   |
| 1.4   |           |         | <b>ESTRUTURA MURO</b>                                                                                                                                                                                                  |     |        |
| 1.4.1 | 87503     | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m²  | 80     |
| 1.4.2 | C3284     | SEINFRA | ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS                                                                                                                                                            | UN  | 30     |
| 1.4.3 | 00037411  | SINAPI  | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM                                                                                                                             | m²  | 289    |
| 1.5   |           |         | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                    |     |        |
| 1.5.1 | 87879     | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                               | m²  | 196    |
| 1.5.2 | 84076     | SINAPI  | REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA                                                                                                             | m²  | 196    |
| 1.6   |           |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                      |     |        |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845879/2021, emitida em 30/08/2023



Certidão nº 845879/2021  
30/08/2023, 21:03

Chave de Impressão: ZDx06

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA  
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PROC. 441

FLS. 288

RUB. 441

|       |            |         |                                                                                                                                  |     |      |
|-------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1.6.1 | 85188      | SINAPI  | PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO                         | UN  | 2    |
| 1.6.2 | 74100/001  | SINAPI  | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO                                                                                      | m²  | 15   |
| 1.7   |            |         | <b>PINTURA</b>                                                                                                                   |     |      |
| 1.7.1 | 73999/001  | SINAPI  | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE OLEO DE LINHACA, TRES DEMAOS                                                           | m²  | 240  |
| 1.7.2 | 79498/001  | SINAPI  | PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAOS INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO                         | m²  | 289  |
| 1.8   |            |         | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                   |     |      |
| 1.8.1 | 9537       | SINAPI  | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                            | m²  | 300  |
| 2     |            |         | <b>RESERVATÓRIO METÁLCO</b>                                                                                                      |     |      |
| 2.1   |            |         | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                                                                           |     |      |
| 2.1.1 | 73965/009  | SINAPI  | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.                                              | m³  | 17,4 |
| 2.1.2 | 96385      | SINAPI  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³  | 24   |
| 2.1.3 | 96624      | SINAPI  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017                  | m³  | 1,4  |
| 2.1.4 | 74007/001  | SINAPI  | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X                                                                     | m²  | 21   |
| 2.1.5 | 73990/001  | SINAPI  | ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO                                                                                            | UN  | 20   |
| 2.1.6 | 73972/001  | SINAPI  | CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                          | m³  | 20   |
| 2.1.7 | 74157/004  | SINAPI  | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                             | m³  | 20   |
| 2.2   |            |         | <b>RESERVATÓRIO</b>                                                                                                              |     |      |
| 2.2.1 | PRÓPRIA 03 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO DE 100.000 LITROS COM ESCADA DE ACESSO                             | und | 1    |
| 2.3   |            |         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                              |     |      |
| 2.3.1 | 96385      | SINAPI  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m²  | 38   |
| 2.3.2 | 68325      | SINAPI  | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO                          | m²  | 118  |
| 2.4   |            |         | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                             |     |      |
| 2.4.1 | 90785      | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                              | mês | 3    |

Sucupira do Norte - Ma, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

KACYO JOSE ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 131410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845879/2021, emitida em 30/08/2023



Certidão nº 845879/2021  
30/08/2023, 21:03

Chave de Impressão: ZDx06

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA  
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PROC. 442  
FLS. 280  
RUB. 120

### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

| Item                  | Descrição               | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS |
|-----------------------|-------------------------|-----------------|---------|---------|---------|
| 1                     | MURO                    | 100,00%         | 56,13%  | 19,88%  | 23,99%  |
| 1.1                   | SERVIÇOS PRELIMINARES   | 100,00%         | 100,00% |         |         |
| 1.2                   | SERVIÇOS DE TERRA       | 100,00%         | 50,00%  | 50,00%  |         |
| 1.3                   | FUNDAÇÃO                | 100,00%         | 100,00% |         |         |
| 1.4                   | ESTRUTURA MURO          | 100,00%         | 50,00%  | 50,00%  |         |
| 1.5                   | REVESTIMENTO            | 100,00%         |         | 100,00% |         |
| 1.6                   | ESQUADRIAS              | 100,00%         |         | 10,00%  | 90,00%  |
| 1.7                   | PINTURA                 | 100,00%         |         |         | 100,00% |
| 1.8                   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 100,00%         |         |         | 100,00% |
| 2                     | RESERVATÓRIO METÁLCO    | 100,00%         | 19,29%  | 5,97%   | 74,74%  |
| 2.1                   | INFRA-ESTRUTURA         | 100,00%         | 100,00% |         |         |
| 2.2                   | RESERVATÓRIO            | 100,00%         |         |         | 100,00% |
| 2.3                   | PAVIMENTAÇÃO            | 100,00%         | 50,00%  | 50,00%  |         |
| 2.4                   | ADMINISTRAÇÃO           | 100,00%         | 35,00%  | 35,00%  | 30,00%  |
| Porcentagem           |                         |                 | 28,06%  | 9,28%   | 62,66%  |
| Porcentagem Acumulado |                         |                 | 28,06%  | 37,34%  | 100,0%  |

Sucupira do Norte - Ma, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

KACYO JOSE ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845879/2021, emitida em 30/08/2023.



Certidão nº 845879/2021  
30/08/2023, 21:03

Chave de Impressão: ZDx06

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210415219

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210412806

PROC. 443  
FLS. 289  
RUB. 00

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119189616

Registro: 1119189616MA

Empresa contratada: DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000010524-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE

CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

RUA DILDERICO RUF GUIMARAES

Nº: 111

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SUCUPIRA DO NORTE

UF: MA

CEP: 65860000

Contrato: 2503001/2020

Celebrado em: 25/03/2020

Valor: R\$ 511.707,74

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 28/04/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SUCUPIRA DO NORTE

UF: MA

CEP: 65860000

Data de Início: 16/06/2020

Previsão de término: 16/12/2020

Coordenadas Geográficas: -6.501742, -44.361487

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: 1102001/2020

Proprietário: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE

CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > #A0615 - ESCAVACAO

91,40

m³

49 - Execução de obra > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

41,40

m³

49 - Execução de obra > #A0130 - PINTURA

529,00

m²

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO

112,00

m³

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

80,00

m²

64 - Instalação de equipamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

2,00

un

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE 100M³, CONFORME CONTRATO Nº 2503001/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102001/2020.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 7YZdC  
Impresso em: 30/08/2023 às 21:03:23 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 845879/2021

30/08/2023, 21:03

Chave de Impressão: ZDx06

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210415219**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210412806

PROC. 444  
FLS. 280  
RUB. 40

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.750.713-36

Local

de

data

de

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - CNPJ: 06.896.534/0001-24

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 27/04/2021

Certidão nº 845879/2021  
30/08/2023, 21:03

Chave de Impressão: ZDx06

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7YZdC  
Impresso em: 30/08/2023 às 21:03:23 por: adapl, ip: 192.168.100.1

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[teleconexco@creama.org.br](mailto:teleconexco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

**Nº 846302/2021**  
Emissão: 08/06/2021  
Validade: Indefinida

Chave: cWW96

PROC. 445

FLS. 280

RUB. 100

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Registro: 1119189616

CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2020

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 11/02/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Empresa Contratada**

DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

MA20210412765

Certidão nº 846302/2021

30/08/2023, 17:49

Chave de Impressão: cWW96





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA  
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PROC. 446  
FLS. 280  
RUB. 10

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 11.046.325/0001-21, sediada Av. Ana Jansen, nº 12, Edif. Mendes Frota, Sala 101, São Francisco, São Luís / MA, executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º **Lucas Samir Costa Mota**, CREA nº 111.918.961-6, os serviços DE **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, INCLUINDO CALÇADA/MEIO FIO, SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE NO POVOADO LARANJEIRA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE**. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, CONTRATO Nº 2507001/2019, PROCESSO ADM Nº 0703005/2019, CV Nº 8.131 E SINCOV Nº 879674, ART OBRA / SERVIÇO Nº **MA20210412765** conforme as especificações abaixo, no período de 15/06/2020 a 31/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

| Planilha Orçamentária Resumida |                    |          |
|--------------------------------|--------------------|----------|
| Item                           | Descrição          | Peso (%) |
| 1                              | META 01            | 2,56 %   |
| 2                              | META 02            | 97,33 %  |
| 3                              | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 0,11 %   |

Sucupira do Norte – Ma, 12 de Abril de 2021.

  
JOÃO ROCHA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

  
KACYO JOSÉ ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846302/2021, emitida em 30/08/2023



Certidão nº 846302/2021  
30/08/2023, 17:49

Chave de Impressão: cww96

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA  
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PROC. 447  
FLS. 280  
RUB. 40

### PLANILHA SINTÉTICA

| Item    | Código            | Banco   | Descrição                                                                                                                                   | Und | Quant.  |
|---------|-------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 1       |                   |         | <b>META 01</b>                                                                                                                              |     |         |
| 1.1     |                   |         | <b>PROJETO EXECUTIVO</b>                                                                                                                    |     |         |
| 1.1.1   | COMP. AUXILIAR 13 | Próprio | ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO                                                                                                             | und | 1       |
| 2       |                   |         | <b>META 02</b>                                                                                                                              |     |         |
| 2.1     |                   |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                |     |         |
| 2.1.1   | COMP. AUXILIAR 14 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                 | und | 1       |
| 2.1.2   | COMP. AUXILIAR 15 | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (4,80 M X 3,00 M)                                                                  | m²  | 14,4    |
| 2.1.3   | COMP. AUXILIAR 16 | Próprio | BARRACÃO DA OBRA (7,00X5,00)M                                                                                                               | m²  | 30      |
| 2.1.4   | COMP. AUXILIAR 17 | Próprio | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                | und | 1       |
| 2.2     |                   |         | <b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>                                                                                                        |     |         |
| 2.2.1   | 4011209           | SICRO3  | Regularização do subleito                                                                                                                   | m²  | 5385,71 |
| 2.2.2   | 5502978           | SICRO3  | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                             | m²  | 856,33  |
| 2.3     |                   |         | <b>URBANIZAÇÃO</b>                                                                                                                          |     |         |
| 2.3.1   |                   |         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                         |     |         |
| 2.3.1.1 | COMP. AUXILIAR 22 | Próprio | COPIA - EXECUÇÃO PAVIM. C/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS CONCR. (BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.)                                       | m²  | 3334,01 |
| 2.3.1.2 | COMP. AUXILIAR 23 | Próprio | COPIA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. | m²  | 1538,77 |
| 2.3.1.3 | COMP. AUXILIAR 20 | Próprio | EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM ACESSILIDADE EM PASSEIO (CALÇADA)                                                                             | m²  | 73,08   |
| 2.3.2   |                   |         | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                             |     |         |
| 2.3.2.1 | 2003939           | SICRO3  | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS                                  | m   | 1282,32 |
| 3       |                   |         | <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>                                                                                                                   |     |         |
| 3.1     | COMP. AUXILIAR 21 | Próprio | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, NO INICIO E NO FIM DO TRECHO DE CADA RUA SOB INTERVENÇÃO (25X45)CM      | m²  | 5       |

Sucupira do Norte - Ma, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

KACYO JOSE ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 111410411-6

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, CEP: 65.860-000 - Sucupira do Norte  
www.sucupiradonorte.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846302/2021, emitida em 30/08/2023



Certidão nº 846302/2021

30/08/2023, 17:49

Chave de Impressão: cWWW96

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PROC. 448  
FLS. 288  
RUB. 288

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

| Item | Descrição                     | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS |
|------|-------------------------------|-----------------|---------|---------|---------|
| 1    | META 01                       | 100,00%         | 100,00% |         |         |
| 1.1  | PROJETO EXECUTIVO             | 100,00%         | 100,00% |         |         |
| 2    | META 02                       | 100,00%         | 16,42%  | 41,84%  | 41,73%  |
| 2.1  | SERVIÇOS PRELIMINARES         | 100,00%         | 100,00% |         |         |
| 2.2  | TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO | 100,00%         | 100,00% |         |         |
| 2.3  | URBANIZAÇÃO                   | 100,00%         | 7,46%   | 46,33%  | 46,21%  |
| 3    | SINALIZAÇÃO VIÁRIA            | 100,00%         |         |         | 100,00% |

Sucupira do Norte - Ma, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

KACYO JOSÉ ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846302/2021, emitida em 30/08/2023



Certidão nº 846302/2021  
30/08/2023, 17:49  
Chave de Impressão: cWW96

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210412765

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20200339713

PROC. 449  
FLS. 220  
RUB. 10

**1. Responsável Técnico**

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119189616

Registro: 1119189616MA

Empresa contratada: DMAIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000010524-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE

CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

RUA DILDERICO RUF GUIMARAES

Nº: 111

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SUCUPIRA DO NORTE

UF: MA

CEP: 65860000

Contrato: 2507001/2019

Celebrado em: 25/07/2019

Valor: R\$ 440.665,26

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 05/05/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

**3. Dados da Obra/Serviço**

POVOADO LARANJEIRA

Nº: 111

Complemento: S N

Bairro: LARANJEIRA

Cidade: SUCUPIRA DO NORTE

UF: MA

CEP: 65860000

Data de início: 15/06/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -6.501742, -44.361487

Finalidade: Outro

Código: 0703005/2019

Proprietário: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE

CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

**4. Atividade Técnica**

|                                                           | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------|
| 16 - Execução                                             |            |         |
| 49 - Execução de obra > #A0507 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO | 3.334,01   | m²      |
| 49 - Execução de obra > #A0535 - MEIO-FIOS                | 1.282,32   | m²      |

**5. Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, INCLUINDO CALÇADA/MEIO FIO, SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE NO POVOADO LARANJEIRA NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, CONTRATO Nº 2507001/2019, PROCESSO ADM Nº 0703005/2019, CV Nº 8.131 E SINCOV Nº 879674.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.750.713-36

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - CNPJ: 06.896.534/0001-24

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 19/04/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: zwB20  
Impresso em: 30/08/2023 às 17:49:19 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleronoso@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 846302/2021

30/08/2023, 17:49

Chave de Impressão: cWW96

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 5 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

**Nº 844620/2021**  
Emissão: 13/04/2021  
Validade: Indefinida  
Chave: Zb0Bz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PROC. 450  
FLS. 288  
RUB. 100

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Registro: 1119189616

CPF: 057.\*\*\*-36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2020

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 11/02/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Empresa Contratada**

DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

MA20200348182

Certidão nº 844620/2021

31/08/2023, 06:55

Chave de Impressão: Zb0Bz





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PROC. 451  
FLS. 289  
RUB. 110

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 11.046.325/0001-21, sediada Av. Ana Jansen, nº 12, Edif. Mendes Frota, Sala 101, São Francisco, São Luís / MA, executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Lucas Samir Costa Mota, CREA nº 111.918.961-6, os serviços de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO POVOADO VÁRZEA AO POVOADO RIACHÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MARANHÃO** CONFORME TOMADA DE PREÇO nº 008/2019, CONTRATO nº 2507002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0205003/2019, CV nº 8.132.00/2018 e SINCOV nº 879675, conforme as especificações abaixo, no período de 19/06/2020 a 18/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

#### PLANILHA DOS SERVIÇOS

| Item | Código        | Banco    | Descrição                                                                                                    | Und | Quant.    |
|------|---------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1    |               |          | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                 |     |           |
| 1.1  | 93208         | SINAPI   | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m²  | 28        |
| 1.2  | 74209/001     | SINAPI   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                    | m²  | 6         |
| 1.3  | COMP. Próprio | AUXILIAR | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO                                                                                 | und | 6         |
| 1.4  | COMP. Próprio | AUXILIAR | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA                                                                                  | mês | 6         |
| 2    |               |          | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                                                                         |     |           |
| 2.1  | 4011209       | SICRO3   | Regularização do subleito                                                                                    | m²  | 138360    |
| 3    |               |          | <b>REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>                                                                 |     |           |
| 3.1  | 73822/002     | SINAPI   | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA                       | m²  | 17600     |
| 3.2  | 73903/002     | SINAPI   | EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)                                             | m³  | 3520      |
| 3.3  | 4915611       | SICRO3   | Recomposição de revestimento primário com material de jazida                                                 | m³  | 20754     |
| 3.4  | 5065          | ORSE     | Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)         | tkm | 239917,47 |
| 4    |               |          | <b>MEDIDAS DE MANEJO AMBIENTAL</b>                                                                           |     |           |
| 4.1  | C3308         | SEINFRA  | RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRÉSTIMOS, JAZIDAS E TALUDES                                            | m²  | 19400     |

Sucupira do Norte-MA, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

KACYO JOSÉ ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 111410411-6

Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, CEP: 65.860-000 – Sucupira do Norte  
www.sucupiradonorte.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844620/2021, emitida em 31/08/2023



Certidão nº 844620/2021  
31/08/2023, 06:55

Chave de Impressão: Zb0Bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 4 folhas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE -MA  
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PROC. 452  
FLS. 280  
RUB. 40

### CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

| Item                  | Descrição                             | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|
| 1                     | SERVIÇOS PRELIMINARES                 | 100,00%         | 50,00%  | 50,00%  |         |          |          |          |
| 2                     | TERRAPLENAGEM                         | 100,00%         |         | 10,00%  | 20,00%  | 20,00%   | 50,00%   |          |
| 3                     | REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO | 100,00%         |         |         | 10,00%  | 20,00%   | 50,00%   | 20,00%   |
| 4                     | MEDIDAS DE MANEJO AMBIENTAL           | 100,00%         |         |         |         |          | 50,00%   | 50,00%   |
| Porcentagem           |                                       |                 | 3,7%    | 6,01%   | 11,5%   | 18,37%   | 46,3%    | 14,11%   |
| Porcentagem Acumulado |                                       |                 | 3,7%    | 9,71%   | 21,21%  | 39,59%   | 85,89%   | 100,0%   |

Sucupira do Norte-MA, 12 de Abril de 2021.

  
JOÃO ROCHA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

  
RACYO JOSÉ ROCHA ALVES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844620/2021, emitida em 31/08/2023



Certidão nº 844620/2021  
31/08/2023, 06:55

Chave de Impressão: Zb0Bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 4 folhas.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1997

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200348182

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROC. 453  
FLS. 288  
RUB. 40

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119189616

Registro: 1119189616MA

Empresa contratada: DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000010524-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE

CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

RUA DILDERICO RUF GUIMARAES

Nº: 111

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SUCUPIRA DO NORTE

UF: MA

CEP: 65860000

Contrato: 2507002/2019

Celebrado em: 25/07/2019

Valor: R\$ 495.563,39

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 09/04/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO VARZEA GRANDE AO RIACHÃO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: S/BAIRRO

Cidade: SUCUPIRA DO NORTE

UF: MA

CEP: 65860000

Data de Início: 19/06/2020

Previsão de término: 18/12/2020

Coordenadas Geográficas: -6.501742, -44.361487

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: 0205003/2019

Proprietário: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE

CPF/CNPJ: 06.896.534/0001-24

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0615 - ESCAVACAO

19.600,00

m³

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO POVOADO VARZEA AO POVOADO RIACHÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MARANHÃO, CONFORME TOMADA DE PREÇO nº 008/2019, CONTRATO nº 2507002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0205003/2019, CV nº 8.132.00/2018 e SINCOV nº 879675.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.750.713-36

Local

data

MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - CNPJ: 06.896.534/0001-24

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 03/08/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8302672454

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5215Z  
Impresso em: 31/08/2023 às 06:55:20 por: adapt. ip: 192.168.100.1

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão nº 844620/2021

31/08/2023, 06:55

Chave de Impressão: Zb0Bz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PROC. 454  
FLS. 280  
RUB. 10  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
910361/2024  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: HAYC SOUZA MOITA  
Registro: 1119200768MA RNP: 1119200768  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220524594 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2022 Baixada em: 26/06/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-PMP/MA CPF/CNPJ: 01.612.537/0001-75  
Endereço do contratante: RUA DA PRATA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PERITORÓ UF: MA CEP: 65418000  
Contrato: 024/2022/PMP Celebrado em: 20/04/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.278.945,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DA PRATA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PERITORÓ UF: MA CEP: 65418000  
Coordenadas Geográficas: -4.380393, -44.339477  
Data de início: 20/04/2022 Conclusão efetiva: 20/10/2022  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-PMP/MA CPF/CNPJ: 01.612.537/0001-75

Atividade Técnica: 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 61954.41 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 77443.02 metro cúbico; 16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 49 - Execução de obra 32267.93 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 192.00 metro;

#### Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA, CONFORME CONTRATO Nº 024/2022/PMP, PROC. ADM. Nº 090/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Número da ART: MA20230676052 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2023 Baixada em: 26/06/2024  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-PMP/MA CPF/CNPJ: 01.612.537/0001-75  
Endereço do contratante: RUA DA PRATA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PERITORÓ UF: MA CEP: 65418000  
Contrato: 024/2022/PMP Celebrado em: 20/04/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.278.945,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DA PRATA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PERITORÓ UF: MA CEP: 65418000  
Coordenadas Geográficas: -4.380393, -44.339477  
Data de início: 20/04/2022 Conclusão efetiva: 20/04/2024  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-PMP/MA CPF/CNPJ: 01.612.537/0001-75

Atividade Técnica: 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 32267.93 metro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 61954.41 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 77443.02 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 192.00 metro;

#### Observações

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 28/06/2024, às 12:02





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**910361/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

DE PERITORÔ-MA, CONFORME CONTRATO Nº 024/2022/PMP, PROC. ADM. Nº 090/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

PROC. 455  
 FLS 280  
 RUB. 10

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.1, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 910361/2024**

**28/06/2024, 11:53**

**aB5wB**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aB5wB





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PROC. 456  
FLS. 280  
RUB. 40

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.537/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PMP/MA, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Peritoró - MA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Sr. WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA, CPF nº 616.421.303-70, atesta para devidos fins, que a Empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.727.193/0001-94, estabelecida Rua Sessenta e Seis, Nº 05, sala 11, Bairro Vinhais, CEP: 65.074-520 - São Luís/MA, através de seu responsável técnico Engº Civil HAYC SOUZA MOITA, CREA Nº 1119200768/MA, executou para Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA, os serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA, no período de 20/04/2022 a 20/04/2024, conforme ART INICIAL Nº MA20220524594 e ART COMPLEMENTAR Nº MA20230676052, Sob o Contrato nº 024/2022/PMP, Processo Administrativo nº 090/2021, Tomada de Preço nº 001/2022, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratado e quantitativos abaixo discriminados:

**1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA** CNPJ do Contratante: Nº **01.612.537/0001-75**

Empresa Executora do Serviço: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,**

Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua Sessenta e Seis, Nº 05, sala 11, Bairro Vinhais, CEP: 65.074-520 - São Luís/MA,**

Profissional Responsável Técnico: **HAYC SOUZA MOITA**

Título do Profissional: **Engenheiro Civil**

Nº. Registro Profissional no CREA: **1119200768/MA**

Número do Contrato: **024/2022/PMP**

Endereço da Obra: **Rua da Prata, S/N, Centro, Peritoró-MA**

Obra Registrada no CREA/MA sob a ART INICIAL Nº: **MA20220524594** e ART COMPLEMENTAR Nº **MA20230676052,**

Período de Execução do Serviço: **20/04/2022 a 20/04/2024**

WENDER  
MATEUS  
AMANDO DA  
SILVA:616421  
30370

Assinado de forma  
digital por WENDER  
MATEUS AMANDO  
DA  
SILVA:61642130370  
Dados: 2024.06.27  
12:14:36 -03'00'

Página 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910361/2024, emitida em 28/06/2024



Certidão nº 910361/2024  
28/06/2024, às 12:02

Chave de Imprimção: aB5wB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 2 folhas







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:**

| ITEM | SERVIÇO                                                                                                                           | UND | QUANT.     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1    | META 01 - Elaboração projeto técnico                                                                                              | und | 1,00       |
| 2    | META 02 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA                                                            |     |            |
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES:                                                                                                            |     |            |
| 1.1  | Placa indicativa da obra 2,68m x 5,36m, instalada no local PADRÃO CODEVASF                                                        | M²  | 25,00      |
| 1.2  | Barracão em tabuas corridas c/telhas de fibrocimento 4mm                                                                          | M²  | 30,00      |
| 1.3  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                               | MES | 6,00       |
| 1.4  | Mobilização e desmobilização de equipamento                                                                                       | UND | 1,00       |
| 2.0  | TERRAPLENAGEM:                                                                                                                    |     |            |
| 2.1  | Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. Até 0,15 m                                                                                 | M²  | 64.535,86  |
| 2.2  | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário m³ co | m³  | 23.232,91  |
| 2.3  | Regularização de subleito                                                                                                         | M²  | 193.607,78 |
| 2.4  | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                   | m³  | 38.721,51  |
| 3.0  | SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO                                                                                                 |     |            |
| 3.1  | Limpeza superficial da área de jazida                                                                                             | m²  | 19.360,75  |
| 3.2  | Expurgo de material vegetal de jazida                                                                                             | m³  | 3.872,15   |
| 3.3  | Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³                                           | m³  | 38.721,51  |
| 3.4  | Transp. local c/ basc. 10m³ rodov. não pav                                                                                        | TKM | 332.992,47 |
| 3.5  | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                   | m³  | 38.721,51  |
| 4.0  | SERVIÇOS DE DRENAGEM                                                                                                              |     |            |
| 4.1  | Corpo de BSTC D = 1,00 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais                                                             | M   | 192,00     |
| 4.2  | Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas                                                    | UND | 64,00      |
| 5.0  | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS                                                                                                   |     |            |
| 5.1  | Reparação de danos físicos ao meio ambiente                                                                                       | m²  | 19.360,75  |

Peritoró-MA, 27 de junho de 2024.

WENDER MATEUS  
 AMANDO DA  
 SILVA:61642130370

Assinado de forma  
 digital por WENDER  
 MATEUS AMANDO DA  
 SILVA:61642130370  
 Dados: 2024.06.27  
 12:54:26 -03'00'

**WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA**  
 CPF nº 616.421.303-70  
 Secretário de Infraestrutura  
 Engenheiro Fiscal  
 CREA/MA Nº 112036966-5

Página 2

PROC. 457  
 FLS. 280  
 RUB. 280

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910361/2024, em 28/06/2024 emitida



Certidão nº 910361/2024  
 28/06/2024, 12:02

Chave de Impressão: aB5wB

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**844108/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS SAMIR COSTA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**  
Registro: **1119189616MA** RNP: **1119189616**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PROC. 458  
FLS. 289  
RUB. 120

Número da ART: **MA20200345519** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/07/2020** Baixada em: **05/04/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JOAO XXIII** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARE** UF: **MA** CEP: **65398000**  
Contrato: **233/2020** Celebrado em: **25/06/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 3.283.844,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: S/BAIRRO**  
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARE** UF: **MA** CEP: **65398000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.665972, -45.844749**  
Data de início: **25/06/2020** Conclusão efetiva: **25/12/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 45000.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 15000.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 45000.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0430 - BOCAS DE LOBO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1350.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 7500.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 15000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 17250.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 75090.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 36.00 metro cúbico;**

#### Observações

**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE/MA. CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CPL/PMAAP, CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 844108/2021**  
**08/04/2021, 09:14**  
**29DCW**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 29DCW





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís / MA. Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.** Conforme CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, e ART nº MA20200345519, conforme as especificações abaixo, no período de 25/06/2020 a 25/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

### PLANILHA DOS SERVIÇOS

| tem | Código    | Banco   | Descrição                                                                                                                                              | Und  | Quant. |
|-----|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1   |           |         | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>                                                                                                                              |      |        |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                              | m²   | 6      |
| 1.2 | 97053     | SINAPI  | SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017                                                                               | M    | 7500   |
| 1.3 | CPA 003   | Próprio | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                 | UN   | 1      |
| 1.4 | COMP.005  | Próprio | DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                              | UN   | 1      |
| 2   |           |         | <b>TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>                                                                                                              |      |        |
| 2.1 | 90785     | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                            | mês  | 6      |
| 3   |           |         | <b>TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM</b>                                                                                                                      |      |        |
| 3.1 | 73822/002 | SINAPI  | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA                                                                 | m²   | 75000  |
| 3.2 | 78472     | SINAPI  | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE                                                           | m²   | 75000  |
| 3.3 | 74151/001 | SINAPI  | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | m³   | 17250  |
| 3.4 | 93595     | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016                                        | TXKM | 414000 |
| 3.5 | 83771     | SINAPI  | RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO                                                                                      | m³   | 15000  |
| 3.6 | 100576    | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                 | m²   | 75000  |
| 4   |           |         | <b>TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                       |      |        |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, em 08/04/2021 emitida



Certidão nº 844108/2021  
24/10/2023, 11:22

Chave de Impressão: 29DCw  
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 460  
FLS. 280  
RUB. W

|       |           |         |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |          |
|-------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 4.1   | 96402     | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019                                                                                                                                                                                   | m²   | 45000    |
| 4.2   | 72943     | SINAPI  | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C                                                                                                                                                                                                                     | m²   | 45000    |
| 4.3   | 73849/001 | SINAPI  | AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE                                                                                                                                                          | m³   | 1350     |
| 4.4   | 93177     | SINAPI  | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016                                                                              | TXKM | 19393,45 |
| 5     |           |         | <b>TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE BUEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                  |      |          |
| 5.1   |           |         | <b>EXECUÇÃO DE BUEIROS PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS</b>                                                                                                                                                                                               |      |          |
| 5.1.1 | 78472     | SINAPI  | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE                                                                                                                                                             | m²   | 90       |
| 5.1.2 | 79473     | SINAPI  | CORTE E ATERRO COMPENSADO                                                                                                                                                                                                                                | m³   | 72       |
| 5.1.3 | 90082     | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | m³   | 90       |
| 5.1.4 | 73856/004 | SINAPI  | BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.                                                                            | UN   | 10       |
| 5.1.5 | 92815     | SINAPI  | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015                                                   | M    | 35       |
| 5.1.6 | 92216     | SINAPI  | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                               | M    | 35       |
| 6     |           |         | <b>TRABALHOS DRENAGEM SUPERFICIAL</b>                                                                                                                                                                                                                    |      |          |
| 6.1   | 94267     | SINAPI  | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016                                                                       | M    | 15000    |
| 6.2   | 83693     | SINAPI  | CAIACAO EM MEIO FIO                                                                                                                                                                                                                                      | m²   | 9000     |
| 7     |           |         | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                          |      |          |
| 7.1   | COMP.006  | Próprio | VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS                                                                                                                                                                                                                       | m²   | 45000    |

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho  
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras  
Eng Civil  
CREA-110344385-R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, em 08/04/2021 emitida

Certidão nº 844108/2021  
24/10/2023, 11:22

Chave de Impressão: 29DCW  
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Nº 868327/2022  
Emissão: 30/06/2022  
Validade: Indefinida

Chave: Za0C2 461  
PROC. \_\_\_\_\_  
FLS. 280  
RUB. 120

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Registro: 1119189616

CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2020

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 11/02/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Empresa Contratada**

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

MA20210434111

Certidão nº 868327/2022

23/08/2023, 13:56

Chave de Impressão: Za0C2







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua sessenta e seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís / MA, Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os **SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**, conforme CONTRATO Nº 213/2021 - PMAAP, e ART nº MA20210434111, conforme as especificações abaixo, no período de 28/06/2021 a 31/12/2021, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

### PLANILHA

| ITEM | Descrição                                                                                             | Código (SINAPI) | Quantidade (m³) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1.0  | EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO | 101811          | 4.090           |

Alto Alegre do Pindaré - MA, 13 de Junho de 2022.

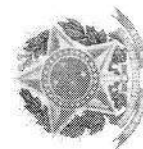
ANTONIO  
DIECKSON  
COSTA SILVA  
04533590357

Assinado digitalmente por ANTONIO  
DIECKSON COSTA SILVA 04533590357  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multisig vs,  
ou=20037130000162, ou=Presencial,  
ou=Certificado PE A1, ou=ANTONIO  
DIECKSON COSTA SILVA 04533590357  
Email: E1.SOL o 20037130000162  
Localização: São José do Brejo do  
Santo  
Data: 2022.06.13 18:06:11 -03'00'  
Fonte: PDE Reader Versão: 1.1.2.2

ANTONIO DIECKSON COSTA  
SILVA ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - MA: 1115245228

PROC. 462  
FLS. 280  
RUB. 280

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868327/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 868327/2022

23/08/2023, 13:56

Chave de Impressão: Za0C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 4 folhas

PROC. 463  
 FLS 288  
 RUB. 10

### LAÚDO TÉCNICO

Eu, ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, INSCRITO NO CREA 1115245228, atesto para os devidos fins que os **SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA**, através do seu responsável o senhor Engenheiro Civil, LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616.

#### EMPRESA EXECUTORA:

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES (CNPJ: 20.727.193/0001-94)

#### PROPRIETÁRIO DA OBRA:

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (CNPJ: 01.612.832/0001-21)

Ademais atesto sob a ART DELAÚDO TÉCNICO MA20220513910, tendo sido os referidos serviços executados dentro dos padrões técnicos, no período de 28/06/2021 a 31/12/2021, tudo em conformidade com a ART de execução nº MA20210434111.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 13 de Junho de 2022.

ANTONIO  
 DIECKSON  
 COSTA SILVA  
 04533590357

Assinado digitalmente por ANTONIO  
 DIECKSON COSTA SILVA 04533590357  
 DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=AC  
 SOLUTI, Mail=,   
 OU=20087100000162, CN=Presidencia,  
 CN=Certificado PE A1, CN=ANTONIO  
 DIECKSON COSTA SILVA 04533590357  
 Razão: Eu sou o autor deste documento.  
 Localização: sua localização de  
 assinatura eletrônica  
 Data: 2022.06.13 16:12:03-03'00"  
 Versão: 1.2.2

ANTONIO DIECKSON COSTA  
 SILVA ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA – MA: 1115245228

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868327/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 868327/2022  
 23/08/2023, 13:56

Chave de Impressão: Za0C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1997

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210434111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROC. 464  
FLS. 289  
RUB. 109

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119189616

Registro: 1119189616MA

Empresa contratada: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Registro: 0005422159-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVENIDA JOAO XXIII

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

UF: MA

CEP: 65398000

Contrato: 213/2021

Celebrado em: 28/06/2021

Valor: R\$ 3.129.600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 13/06/2022

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

UF: MA

CEP: 65398000

Data de início: 28/06/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -3.665842, -45.844735

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >  
#4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

4.090,00

m³

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA. CONFORME: CONTRATO Nº 213/2021/PMAAP, PROCESSO Nº 206/2021.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.750.713-36

Local

data

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - CNPJ: 01.612.832/0001-21

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 13/07/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303291570

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 41Y685296/2004  
Impresso em: 23/08/2023 às 13:56:56 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão nº 868327/2022

23/08/2023, 13:56

Chave de Impressão: Za0C2

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 4 folhas



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 935704/2025  
Emissão: 25/08/2025  
Validade: 31/03/2026

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Chave: 889B1  
PROC. 465  
FLS. 280  
RUB. 120

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Registro: 1119189616

CPF: \*\*\*.750.713-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2020

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 11/02/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0005422159

CNPJ: 20.727.193/0001-94

Data Início: 22/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/01/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MESQUITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005464846

CNPJ: 43.972.717/0001-08

Data Início: 10/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/05/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005469929

CNPJ: 40.724.919/0001-42

Data Início: 06/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/08/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 938673/2025**  
**Emissão: 13/10/2025**  
**Validade: 31/03/2026**  
**Chave: xC7B6**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**PROC.** 466  
**FLS.** 280  
**RUB.** 10

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.727.193/0001-94

Registro: 0005422159

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 13/02/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; USINA DE COMPOSTAGEM; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL E CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SESSENTA E SEIS, 05, SALA 11, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65074520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542234DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HAYC SOUZA MOITA

Registro: 1119200768

CPF: \*\*\*.247.673-\*\*

Data Início: 16/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 938673/2025**  
Emissão: 13/10/2025  
Validade: 31/03/2026  
Chave: xC7B6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Registro: 1119189616

CPF: \*\*\*.750.713-\*\*

Data Início: 22/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/01/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATHEUS FELIPE DA SILVA MACHADO

Registro: 1118934016

CPF: \*\*\*.758.273-\*\*

Data Início: 29/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22 09 2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

#### Sócios

Sócio: ODAIR RODRIGUES DA SILVA

CPF: \*\*\*.885.833-\*\*

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

PROC. 467  
FLS. 280  
RUB. 40





**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2872374/2025

Folha 1/5



PROC. 468  
FLS. 289  
RUB. 100

**Interessado (1)**

|                      |                                              |           |            |
|----------------------|----------------------------------------------|-----------|------------|
| Nome / Razão Social: | METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA     | Registro: | 0005422159 |
| Endereço:            | RUA SEXTENTA E SEIS, 05 - VINHAIS - SÃO LUÍS |           |            |

**Informações do Protocolo**

|            |                                  |            |  |
|------------|----------------------------------|------------|--|
| Assunto:   | INCLUSAO DE RESP. TECNICA        |            |  |
| Emissão:   | Cadastro:                        | Situação:  |  |
| 21/01/2025 | 21/01/2025                       | Finalizado |  |
| Descrição: | INCLUSAO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. |            |  |

**Declarações**

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas |
|-------------------------------------------------------------------------------|

**Documentos**

| Tipo: | Data:      | Observação:                     |
|-------|------------|---------------------------------|
| ANEXO | 21/01/2025 | INCLUSAO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO |
| ANEXO | 21/01/2025 | ART E CONTRATO                  |

**Movimentos**

| Passo                                                         | Nome do usuário         | Data Envio                                                                                     | Ação              | Origem                                         | Destino                           |                     |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 1                                                             | Usuário Padrão do SITAC | 21/01/2025<br>12:23:21                                                                         | Envio             | SERVICOS - AMBIENTE DO<br>PROFISSIONAL/EMPRESA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |                     |
| 2                                                             | doran souza silva       | 21/01/2025<br>12:33:37                                                                         | Recebimento       | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA              | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |                     |
| Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático! |                         |                                                                                                |                   |                                                |                                   |                     |
| Despacho                                                      |                         | Usuário                                                                                        | doran souza silva |                                                | Data do Despacho                  | 21/01/2025 12:34:33 |
| Descrição                                                     |                         | Favor anexar a ART de cargo e função do profissional devidamente assinada por ambas as partes. |                   |                                                |                                   |                     |
|                                                               |                         | Resposta                                                                                       | Data da Resposta  | 21/01/2025 16:11:19                            |                                   |                     |
|                                                               |                         | Descrição: ARQUIVO ANEXADO                                                                     |                   |                                                |                                   |                     |
| Despacho                                                      |                         | Usuário                                                                                        | doran souza silva |                                                | Data do Despacho                  | 22/01/2025 10:37:45 |
| Descrição                                                     |                         | Informamos que a inclusão foi realizada                                                        |                   |                                                |                                   |                     |
| 3                                                             | doran souza silva       | 22/01/2025<br>10:38:22                                                                         | Recebimento       | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA              | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |                     |
| Descrição                                                     |                         | Atendido                                                                                       |                   |                                                |                                   |                     |

**Movimentos ao colegiado**

| Passo | Conselheiro | Reuniao | Vinculado ao passo | Data | Hora |
|-------|-------------|---------|--------------------|------|------|
|-------|-------------|---------|--------------------|------|------|



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**

**Número da Solicitação**  
**Nº 475836**

PROC. 469  
 FLS 280  
 RUB. JK

**Detalhes da Empresa**

Razão Social:

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia:

METROPOLITAN

CNPJ (Pessoa Jurídica):

20.727.193/0001-94

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

03/02/2020

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; USINA DE COMPOSTAGEM; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

**Endereços**

**Endereço (1)**

Endereço:

RUA SEXTENTA E SEIS, 05,

Bairro:

VINHAIS

Cidade:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65074-520

Telefone:

(98) 98493-7738

Endereço de correspondência:

☐ Sim

☒ Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL

**CONTRATO DE TRABALHO**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, estabelecida RUA SESSENTA E SEIS, Nº 05, SALA 11, VINHAIS, SÃO LUIS – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, Representada por ODAIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 049.885.833-25, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CNH nº 04979791630 DETRAN-MA e do outro o senhor LUCAS SAMIR COSTA MOTA, Engenheiro Civil, CREA MA - 1119189616, CPF: 057.750.713-36, residente na Rua Alameda E, Condominio Brisas Life, Torre Jardim, Apartamento 510, Quitandinha, São Luis – MA.

PROC. 470  
FLS. 280  
RUB. 40

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Contrato é a responsabilidade Técnica pelas obras que a contratante METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA vierem empreender, ficando o sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, responsável pelas mesmas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica estipulado os honorários do contratado, em R\$ 8.328,15 (oito mil e trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) mensais, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Contrato tem validade de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser rescindido quando qualquer das partes o desejarem, bastando para tanto avisar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** - Elegem o fórum civil desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas por ventura existentes.

E por terem justo e contratado, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e em presença de 02(duas) testemunhas.

SÃO LUIS - MA, 20 de Janeiro de 2025.

ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
Assinado de forma digital por:  
ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320  
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
CONTRATANTE

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336  
Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
Eng. Civil CREA MA 1119189616  
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2872374/2025, emitido em 21/01/2025. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 21/01/2025





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20250869640

Folha 4/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROC. 471  
FLS. 280  
RUB. 420

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119189616

Registro: 1119189616MA

2. Contratante

Contratante: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

RUA SESSENTA E SEIS

Complemento: SALA 11

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: VINHAIS

UF: MA

CPF/CNPJ: 20.727.193/0001-94

Nº: 05

CEP: 65074520

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

RUA SESSENTA E SEIS

Complemento: SALA 11

Cidade: SÃO LUÍS

Data de Início: 20/01/2025

Previsão de término: 20/01/2026

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Gerente

Bairro: VINHAIS

UF: MA

Nº: 05

CEP: 65074520

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade:

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAO LUIS - MA 21 de JANEIRO de 2025  
Local data

LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336

Assinado de forma digital por LUCAS  
SAMIR COSTA MOTA:05775071336  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.005.20320

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.750.713-36  
METROPOLITAN CONSTRUCOES  
E LOCACOES

Assinado de forma digital por METROPOLITAN  
CONSTRUCOES E LOCACOES  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20320

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ:  
20.727.193/0001-94

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 20/01/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8306045286

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2872374/2025, emitido em 21/01/2025. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 21/01/2025.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yg77B  
Impresso em: 21/01/2025 às 12:17:26 por: ip: 191.38.196.104

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





**CONTRATO DE TRABALHO**

PROC. 472  
 FLS. 288  
 RUB. 140

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida RUA SESSENTA E SEIS, Nº 05, SALA 11, VINHAIS, SÃO LUIS – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, Representada por ODAIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 049.885.833-25, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CNH nº 04979791630 DETRAN-MA e do outro o senhor LUCAS SAMIR COSTA MOTA, Engenheiro Civil, CREA MA - 1119189616, CPF: 057.750.713-36, residente na Rua Alameda E, Condomínio Brisas Life, Torre Jardim, Apartamento 510, Quitandinha, São Luis – MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Contrato é a responsabilidade Técnica pelas obras que a contratante METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA vierem empreender, ficando o sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, responsável pelas mesmas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica estipulado os honorários do contratado, em R\$ 8.328,15 (oito mil e trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) mensais, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Contrato tem validade de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser rescindido quando qualquer das partes o desejarem, bastando para tanto avisar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** - Elegem o fórum civil desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas por ventura existentes.

E por terem justo e contratado, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e em presença de 02 (duas) testemunhas.

SÃO LUIS - MA, 20 de Janeiro de 2025.

ODAIR RODRIGUES  
 DA  
 SILVA:04988583325

Assinado de forma digital por  
 ODAIR RODRIGUES DA  
 SILVA:04988583325  
 Versão do Adobe Acrobat Reader:  
 2024.005.20320

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
 ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
 CONTRATANTE

LUCAS SAMIR  
 COSTA  
 MOTA:05775071336

Assinado de forma digital  
 por LUCAS SAMIR COSTA  
 MOTA:05775071336  
 Versão do Adobe Acrobat  
 Reader: 2024.005.20320

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
 Eng. Civil CREA MA 1119189616  
 CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional  
 de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão,  
 vinculado ao Protocolo nº 2872374/2025, emitido em  
 21/01/2025.  
 Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado  
 por adapt em 21/01/2025





SINTEGRA/ICMS

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 20.727.193/0001-94 **Inscrição Estadual:** 12.627718-4  
**Razão Social:** METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

PROC. 473  
 FLS. 240  
 RUB. 10

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SESSENTA E SEIS  
**Número:** 5 **Complemento:** SALA 11  
**Bairro:** VINHAIS  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65074520 **DDD:** **Telefone:** 84937738

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                       |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3900500 | DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS                                                              |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                   |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS                                                          |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS                                                                                |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                       |
| 4221901 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                  |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                   |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                              |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO   |
| 4222702 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO                                                                                                   |
| 9103100 | ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL    |
| 4291000 | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS                                                                               |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS                                                                                     |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS                                                                   |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                     |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS                                                                           |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS                                                                                              |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                                                               |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA                                                                                     |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS                                                                         |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL                                                                            |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS                                                                                         |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES                                                                                                   |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA                                                                                                   |
| 4399104 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA                                                                             |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA                                           |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                   |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                                                          |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA                                                                                               |
| 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA                                                                       |
| 7119703 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA                                                  |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                    |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                                   |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                                  |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                     |
| 7820500 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA                                                                                    |
| 8111700 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS                                              |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                |

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE                                             |
|---------|------------------------------------------------------------|
| 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS                                   |
| 3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                           |
| 3822000 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS              |
| 3831901 | RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO                         |
| 3831999 | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO        |
| 3832700 | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS                         |
| 3839401 | USINAS DE COMPOSTAGEM                                      |

PROC. 674  
FLS. 289  
RUB. 10

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 26/05/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3832700-3831999-3839401-3831901),

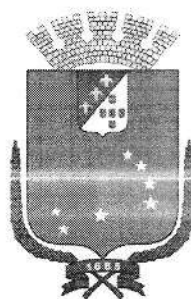
EDF a partir de: 02/12/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/10/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo SIAZ/COFEC - 2005 1077



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



PROC. 475  
FLS. 280  
RUB. 14

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98258290

CPF/CNPJ

20.727.193/0001-94

NÚMERO DE CONTROLE

92120253445179

RAZÃO SOCIAL

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

NOME FANTASIA

METROPOLITAN

LOCALIZAÇÃO

R Sessenta e Seis SALA 11; N° 05, Vinhais  
65074520 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

## CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

2B638C3AE2B4BC1AAB0B18B014D1454E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>20.727.193/0001-94<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/07/2014 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
METROPOLITAN

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio  
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos  
38.39-4-01 - Usinas de compostagem  
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.22-7-02 - Obras de irrigação  
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SESSENTA E SEIS

NÚMERO  
05

COMPLEMENTO  
SALA 11

CEP  
65.074-520

BAIRRO/DISTRITO  
VINHAIS

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8241-3674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 09:21:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. 427  
FLS. 780  
RUB. 100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
20.727.193/0001-94  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/07/2014

NOME EMPRESARIAL  
METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SEXTENTA E SEIS

NÚMERO  
05

COMPLEMENTO  
SALA 11

CEP  
65.074-520

BAIRRO/DISTRITO  
VINHAIS

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8241-3674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 09:21:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. 478

FLS. 280

RUB. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
20.727.193/0001-94  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
25/07/2014NOME EMPRESARIAL  
METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
R SESSENTA E SEISNÚMERO  
05COMPLEMENTO  
SALA 11CEP  
65.074-520BAIRRO/DISTRITO  
VINHAISMUNICÍPIO  
SAO LUISUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COMTELEFONE  
(98) 8241-3674ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 09:21:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. 479  
FLS. 280  
RUB. 110

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**CPF: 049.885.833-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:43 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **07A9.76C2.EB1B.8173**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROC. 480  
FLS. 280  
RUB. WJ

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 241804/25

Data da

29/08/2025 08:22:42

Inscrição Estadual: 126277184

CPF/CNPJ: 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

Telefone: (98)84937738

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/10/2025 09:15:01

PROC. 481FLS. 280RUB. 170

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.727.193/0001-94  
**Razão Social:** METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAIS EIRELI  
**Endereço:** R SESENTA E SEIS 05 SALA 11 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

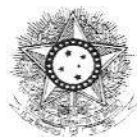
**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100517482203158986

Informação obtida em 07/10/2025 09:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
PROC. 482  
FLS. 280  
RUB. 110

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR RODRIGUES DA SILVA

CPF: 049.885.833-25

Certidão nº: 59950304/2025

Expedição: 07/10/2025, às 09:20:45

Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODAIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.885.833-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

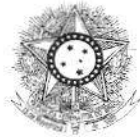
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC. 483  
FLS. 280  
RUB. 10**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.727.193/0001-94  
Certidão nº: 59949762/2025  
Expedição: 07/10/2025, às 09:18:59  
Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PROC. 484  
FLS. 280  
RUB. 470

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 080917/25

Data da

29/08/2025 08:22:24

Inscrição Estadual: 126277184

CPF/CNPJ: 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SEXTENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

Telefone: (98)84937738

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**  
CNPJ: **20.727.193/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:05 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **1250.5E81.D7A3.3F6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA  
Número da Certidão: 00011560992025

PROC. 486  
FLS. 288  
RUB. 100

Validade: 27/11/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                 |                               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 20.727.193/0001-94                                 | Inscrição Municipal: 98258290 |
| Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                            |                               |
| 412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS                      |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                                  |                               |
| Logradouro: RUA Sessenta e Seis                          |                               |
| Número: 05                                               | Complemento: SALA 11;         |
| Bairro: Vinhais                                          |                               |
| Município: SAO LUIS – MA                                 | CEP: 65074520                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de julho de 2025 as 06:58, sob o código de autenticidade nº 9FEBD78E7182026241318BEC96EF0CCB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**PROC. 482  
FLS. 280  
RUB. 110

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

|                            |                                                                              |                          |                              |       |                |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|-------|----------------|
| TIPO DE PESSOA:            | JURÍDICA                                                                     | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:     | 98258290                     | CNPJ: | 20727193000194 |
| NOME EMPRESARIAL:          | METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI                                   |                          |                              |       |                |
| NOME FANTASIA:             | METROPOLITAN                                                                 |                          |                              |       |                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL:        | ATIVO                                                                        |                          |                              |       |                |
| NATUREZA JURÍDICA:         | 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária |                          |                              |       |                |
| CBO:                       | -                                                                            |                          |                              |       |                |
| DOC. CONSTITUIÇÃO:         | CONTRATO SOCIAL                                                              | ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: | 06/02/2024                   |       |                |
| ORGÃO DE REGISTRO:         | JUNTA COMERCIAL -                                                            | NIRE:                    | 21600133173                  |       |                |
| CAPITAL SOCIAL:            | 1.000.000,00                                                                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL:      |                              |       |                |
| REG. TRIBUTÁRIO:           | Normal                                                                       | TIPO ESTABELECIMENTO:    | SEDE/MATRIZ                  |       |                |
| SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:     | NÃO                                                                          | REGIME PAGAMENTO:        | DE COMPETENCIA               |       |                |
| INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:   | SIM                                                                          | TIPO ENQUADRAMENTO:      | EPP                          |       |                |
| LIVRO:                     |                                                                              | FOLHA:                   | DATA DO REGISTRO: 25/07/2014 |       |                |
| ATV. LICENCIADA VINCULADA: | Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte                           |                          |                              |       |                |

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

|                   |                   |                   |          |
|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| TIPO DE           | ZONA URBANA       | USO DO IMÓVEL:    | NORMAL   |
| TIPO DE IMÓVEL:   | COMERCIAL         | INSC. IMOBILIÁRIA |          |
| CIDADE/UF:        | SAO LUIS / MA     | NÚMERO:           | 05       |
| ENDEREÇO:         | R Sessenta e Seis | CEP:              | 65074520 |
| COMPLEMENTO:      | SALA 11;          | BAIRRO:           | Vinhais  |
| POVOADO:          |                   | ZONA RURAL:       |          |
| CCIR:             |                   | NIRF:             |          |
| DATUM REFERÊNCIA: |                   | LATITUDE:         |          |
| LONGITUDE:        |                   |                   |          |

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

|              |                   |         |          |
|--------------|-------------------|---------|----------|
| CIDADE/UF:   | SAO LUIS / MA     | NÚMERO: | 05       |
| ENDEREÇO:    | R Sessenta e Seis | CEP:    | 65074520 |
| COMPLEMENTO: | SALA 11;          | BAIRRO: | Vinhais  |

**CONTATOS**

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO                  |
|-----------------|----------------------------|
| E-MAIL          | lucas_costa121@hotmail.com |
| TELEFONE        | (98) 84937738              |
|                 | lucas_costa121@hotmail.com |

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

PROC. 488FLS. 280RUB. 40**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO                                                    | PRINCIPAL |
|-------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 370290000   | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES   |           |
| 381140000   | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS                             |           |
| 381220000   | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS                                 |           |
| 382110000   | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS            |           |
| 382200000   | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS                |           |
| 383190100   | RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO                           |           |
| 383199900   | RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO          |           |
| 383270000   | RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS                           |           |
| 383940100   | USINAS DE COMPOSTAGEM                                        |           |
| 390050000   | DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS      |           |
| 412040000   | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS                                      | SIM       |
| 421110100   | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS                           |           |
| 421110200   | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS  |           |
| 421200000   | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS                        |           |
| 421380000   | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS               |           |
| 422190100   | CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA   |           |
| 422190200   | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA    |           |
| 422190300   | MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA      |           |
| 422270100   | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE      |           |
| 422270200   | OBRAS DE IRRIGACAO                                           |           |
| 429100000   | OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS                       |           |
| 429280100   | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS                             |           |
| 429950100   | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS           |           |
| 429959900   | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS           |           |
| 431180100   | DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS                   |           |
| 431260000   | PERFURACOES E SONDAGENS                                      |           |
| 431340000   | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                       |           |
| 432150000   | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA                             |           |
| 432230100   | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS                 |           |
| 433040400   | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL                    |           |
| 439160000   | OBRAS DE FUNDACOES                                           |           |
| 439910300   | OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU     |           |
| 439910400   | SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA     |           |
| 439910500   | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA                     |           |
| 492300200   | SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS |           |
| 492480000   | TRANSPORTE ESCOLAR                                           |           |
| 493020300   | TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                  |           |
| 711200000   | SERVICOS DE ENGENHARIA                                       |           |
| 711970100   | SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA               |           |
| 711970300   | SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E     |           |
| 771100000   | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                           |           |
| 771959900   | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS      |           |
| 773220100   | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM       |           |
| 782050000   | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA                            |           |

|           |                                                       |           |
|-----------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 811170000 | SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO    | PROC. 489 |
| 812900000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | FLS 288   |
| 813030000 | ATIVIDADES PAISAGISTICAS                              | RUB. 00   |
| 910310000 | ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES  |           |

### REPRESENTANTES E QSA

#### REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ    | NOME/RAZÃO SOCIAL        |
|------------------|-------------|--------------------------|
| Legal            | 04988583325 | ODAIR RODRIGUES DA COSTA |
| Contábil         | 51606984349 | TARSIS SOARES BARBOSA    |

#### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ    | NOME                   | QUALIFICAÇÃO          | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|------------------------|-----------------------|--------------|
| 05775071336 | LUCAS SAMIR COSTA MOTA | TITULAR PESSOA FISICA | 100%         |

#### ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

#### QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 07/10/2025

CPF/CNPJ: 20727193000194  
Nome/Razão: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Contribuinte

null

Servidor

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA  
OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, declara expressamente possuir disponibilidade de instalações, aparelhamento e de pessoal técnico adequados disponíveis para realização do objeto da licitação e declara também que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se imediatamente, caso vencedora, substituirá qualquer equipamento que, a juízo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a contratante.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR RODRIGUES  
DA  
SILVA:04988583325

Assinado de forma digital por  
ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15 19:43:36  
-03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INDICAÇÃO DE REPONSÁVEL TÉCNICO**

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA  
OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, dispõe das instalações, dos equipamentos e pessoal técnico adequados para a execução do objeto da licitação. Declaramos, ainda, que será Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame, o profissional abaixo nominado, pertencente ao quadro técnico da licitante e devidamente inscritos no CREA/MA:

- 1) LUCAS SAMIR COSTA MOTA, RG: 039180892010-9, CPF Nº 057.750.713-36 e CREA-MA Nº 1119189616.

LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336  
1336

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA  
MOTA:05775071336  
Dados: 2025.10.15 19:53:30 -03'00'

LUCAS SAMIR COSTA MOTA  
CREA-MA Nº 1119189616.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
SILVA:04988583325

Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15 19:44:26 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, D E C L A R A, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do editalícias conforme instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº 06/2025 em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Municipal de Alto Alegre do Pindaré -Ma.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR RODRIGUES  
DA  
SILVA:04988583325

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15 19:44:57  
-03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA  
OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, DECLARA, CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS, CONFORME PARÁGRAFO 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583  
325

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:45:32 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência nº 06/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência nº 06/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência nº 06/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Concorrência nº 06/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:0498858  
3325

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:46:08 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DO ART.63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021**

**Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).**

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, declara, que estar desobrigada a cumprir a reserva de cargos previstos em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, por não se enquadrar conforme disposto em lei e em outras normas específicas, na forma da Lei no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:0498858  
3325

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:46:37 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DA PROPOSTA ECONOMICA**

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA  
OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, declara, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da Lei Art.63, & 1º, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583  
325

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:47:10 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, declara que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:049885833  
25

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:47:40 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada  
vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).**

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, DECLARA QUE NÃO HÁ NO QUADRO DE PESSOAL DESTA EMPRESA, EMPREGADO (S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 27, V, DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, SOB A NOVA REDAÇÃO DA LEI N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR RODRIGUES  
DA  
SILVA:04988583325

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:48:04 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS  
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

**Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada  
vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).**

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:049885833  
25

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:48:29 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06P/2025, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE). E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR RODRIGUES  
DA  
SILVA:04988583325

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15 19:49:09  
-03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).**

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR RODRIGUES  
DA  
SILVA:04988583325  
Assinado de forma digital por  
ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15 19:49:48  
-03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).**

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:049885833  
25

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:50:15 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL.**

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA- Nº 06/2025 – PMAAP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025/PMAAP/MA  
OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 20.727.193/0001-94, sediada no endereço Rua sessenta e seis, nº 05, sala 11, vinhais – CEP: 65074-520, São Luís-MA, representada neste ato pelo senhor ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25, DECLARA, que o licitante tomou conhecimento do local e das condições onde será executado os serviços, CONFORME INCISO VI DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025.

São Luís – MA, 15 de outubro de 2025.

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583  
325

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA:04988583325  
Dados: 2025.10.15  
19:50:43 -03'00'

**METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
**RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25**



PROC. 506  
FLS. 280  
RUB. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

| Nº PROCESSO                                                                                                                                                      | CONCORRÊNCIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 280/2025                                                                                                                                                         | 006/2025     |
| SECRETARIA DE ORIGEM                                                                                                                                             |              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                                                                                        |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DE PINDARÉ/MA. |              |

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré**

**Termo de Adjudicação**  
**Concorrência N° 06/2025**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR:** METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA 20.727.193/0001-94

| LOTE/ITEM                                                                                                                                                           | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT.      | QTD | VALOR FINAL      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----|------------------|
| 01 Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA) |                  | R\$ 2.142.041,71 | 1   | R\$ 2.142.041,71 |

QTD: 1

**VALOR TOTAL: R\$ 2.142.041,71**

**VALOR GERAL: R\$ 2.142.041,71**

Alto Alegre do Pindaré/MA,  
21/10/2025.

JOSE FRANCINETE BENTO  
LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE  
FRANCINETE BENTO  
LUNA:46729410353  
Dados: 2025.10.21 14:57:28 -03'00'

**JOSÉ FRANCINETE**  
**BENTO LUNA**  
**Prefeito do Município**  
**de Alto Alegre do**  
**Pindaré/MA**



PROC. 508  
FLS. 280  
RUB. 280

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

|                |                                           |
|----------------|-------------------------------------------|
| Nº do processo | 280/2025                                  |
| Requerente     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO |

1

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo licitatório, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação do Pregoeiro/Agente de Contratações na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, visando o **Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA)**, oriunda do Processo Administrativo nº. 280/2025 e Concorrência Eletrônica nº. 06/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme ainda, especificações constantes da documentação colacionada aos autos, cuja vencedora foi a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.727.193/0001-94**.

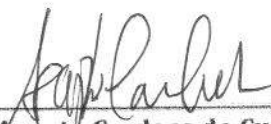
O processo veio instruído com: Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Autorização, Despacho do Setor Contábil, Despacho do Agente de Contratações, minuta do edital, Parecer Jurídico e Despacho do Ordenador de Despesa Autorizando.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Outubro de 2025.

  
Agapto Cardoso da Cunha  
Controlador Geral



PROC. \_\_\_\_\_  
FLS. 280  
RUB. 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

| Nº PROCESSO                                                                                                                                                      | CONCORRÊNCIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 280/2025                                                                                                                                                         | 006/2025     |
| SECRETARIA DE ORIGEM                                                                                                                                             |              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                                                                                                                        |              |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DOS NUNES, NO POVOADO AUZILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DE PINDARÉ/MA. |              |

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PROC. 509  
FLS. 289  
RUB. 119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

### **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO relativa ao Processo nº. 280/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Concorrência Eletrônica nº. 06/2025/PMAAP. OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 06/2025/PMAAP, para que a Adjudicação em favor da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua 66, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis/MA, CEP nº 65074-520, representada por seu proprietário o Sr. ODAIR RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 174152520016 e do CPF nº 049.885.833-25, vencedora do Lote Único no valor de R\$ 2.142.041,71 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quarenta e um reais e setenta e um centavos), para que produza seus efeitos jurídicos.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Outubro de 2025.

  
**José Francinete Bento Luna**

**Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo

PROC. 510  
FLS. 280  
RUB. 100



### SUMÁRIO

#### EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....1

#### HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....1

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA .....1

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025. REF.: Processo nº. 280/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 20.727.193/0001-94 – OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.142.041,71 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quarenta e um reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; Órgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Função 15 – Urbanismo; SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do que preceitua a Lei nº 14.133/2021 – BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e ODAIR RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de outubro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 11.897.718/0001-49. OBJETO: 5º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 262/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Processo Administrativo Originário nº 226/2021 – CPL/PMAAP, em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato, ficando estendido o prazo de execução de 08 de Outubro de 2025 até 08 de Outubro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JUNNO PINHEIRO CAMPOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de outubro de 2025.

### Juridico

#### HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO relativa ao Processo nº. 280/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Concorrência Eletrônica nº. 06/2025/PMAAP. OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 06/2025/PMAAP, para que a Adjudicação em favor da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua 66, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís/MA, CEP nº 65074-520, representada por seu proprietário o Sr. ODAIR RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 174152520016 e do CPF nº. 049.885.833-25, vencedora do Lote Único no valor de R\$ 2.142.041,71 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quarenta e um reais e setenta e um centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Outubro de 2025. José Francinete Bento Luna Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### Decisão Administrativa Final

#### Processo Administrativo nº 053/2025

#### Auto de Infração nº 05/2025 Data: 30 de outubro de 2025

Após exame da Defesa Prévia apresentada por Isaias Jardim do Nascimento (CPF 363.682.103-20), protocolada tempestivamente em 28/09/2025, e do Parecer Técnico da SEMMEA, que analisa a defesa e recomenda a manutenção do auto por irregularidades comprovadas na implantação do loteamento "Pôr do Sol" (ausência de licença ambiental, supressão de vegetação nativa sem autorização, incluindo babau e mata secundária, e indícios de comercialização de lotes), DECIDO:

1. **Indeferir a Defesa Prévia:** Os argumentos de insuficiência probatória não procedem, pois o processo conta com laudo técnico, fiscalização in loco, bem como imagens aéreas referenciadas do local que constata o apresentado em relatório técnico que demonstram intervenção em 41 ha, com nexos causal e materialidade comprovados (Lei nº 9.605/1998, art. 70; Decreto nº 6.514/2008, art. 3º).
2. **Manter o Embargo e a Multa:** Confirmar o embargo da área e a multa de R\$ 61.500,00 (R\$ 1.500/ha), com base na gravidade média (poluição difusa e dano à biodiversidade), reincidência e capacidade econômica presumida do infrator (Lei nº 12.651/2012, art. 4º e 38; Res. CONAMA 237/1997). Vencimento: 24/10/2025 (boleto nº 00036604780000000068). Não pagamento implicará inscrição em dívida ativa (Lei nº 4.320/1964, art. 39) e execução judicial.
3. **Encerramento:** Arquivar após quitação ou execução. Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente em 20 dias.

**Assinatura:** Pedro Cavalcante Engenheiro Químico Ambiental – CRQ-MA 113000346. Secretaria Municipal de Meio Ambiente Alto Alegre do Pindaré - MA

Anexos: Defesa Prévia, Parecer Técnico, Boleto



PROC. 511  
FLS. 280  
RUB. 67

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**José Francinete Bento Luna**  
Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**  
Coordenador do e-DOM

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612-9344**

PROC. 512  
FLS. 280  
RUB. 

## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 30/10/2025

### Dados do Documento

|                        |                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Documento      | Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido                  |
| Referência Contrato    | Caderno do Executivo - Diário de 30 de Outubro de                |
| Situação               | Vigente / Ativo                                                  |
| Data da Criação        | 30/10/2025                                                       |
| Validade               | 30/10/2025 até Indeterminado                                     |
| Hash Code do Documento | 99B2A23C51955D6B576646F6261750D199451818ED442738726A5E0107D5B154 |

### Assinaturas / Aprovações

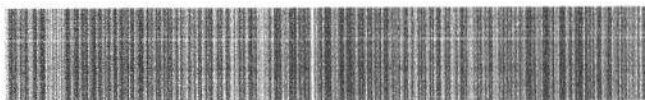
|                                      |                                                                                                                 |            |                |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>Papel (parte)</b>                 | Contratadas                                                                                                     |            |                |
| <b>Relacionamento</b>                | 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE                                                        |            |                |
| <b>Representante</b>                 |                                                                                                                 |            | <b>CPF</b>     |
| <b>CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES</b> |                                                                                                                 |            | 720.235.972-34 |
| <b>Ação:</b>                         | Assinado em 30/10/2025 05:23:30 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F                          | <b>IP:</b> | 170.239.141.39 |
| <b>Info.Navegador</b>                | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36 |            |                |
| <b>Localização</b>                   | Não Informada                                                                                                   |            |                |
| <b>Tipo de Acesso</b>                | Normal                                                                                                          |            |                |



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): VIFVD-NGRGA-G1X5R-CTQJL



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

PROC. 513  
FLS. 281  
RUB. 1/1

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

# Edital nº 06/2025

Acessar Contratação

PROC. 514  
FLS. 280  
RUB. 760

Última atualização 01/10/2025

**Local:** Alto Alegre do Pindaré/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/10/2025 19:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/10/2025 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01612832000121-1-000078/2025 **Fonte:** BR Conectado

## Objeto:

Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA)

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.856.055,61

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.142.041,71

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                            | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA) | 1          | R\$ 2.856.055,61        | R\$ 2.856.055,61     |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

PROC. 515  
FLS. 280  
RUB. 14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 516  
FLS. 280  
RUB. [assinatura]

## DESPACHO

**Processo nº 280/2025**

De acordo com as informações constantes neste Processo, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2025.

**AUTORIZO**, por conseguinte, a celebração do respectivo contrato com a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.727.193/0001-94, vencedora do certame, no valor global de R\$ 2.142.041,71 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Alto Alegre do Pindaré – MA, 24 de outubro de 2025.

**JOSE FRANCINETE BENTO** Assinado de forma digital por JOSE  
**LUNA:46729410353** FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353  
Dados: 2025.10.24 15:58:15 -03'00'

**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**

**Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA**



PROC. 517  
FLS. 280  
RUB. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025

**TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, e a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 20.727.193/0001-94, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, nº 04, Bairro Novo Alto Alegre, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na RUA SESSENTA E SEIS, VINHAIS, SÃO LUÍS/MA, 65074-520, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 174152520016, e CPF nº 049.885.833-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 280/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 06/2025, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

**ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA**

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756



PROC. 518  
FLS. 280  
RUB. 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

| ITEM | CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                               | FONTE      | UNIDADE | QTD        | VALOR UNITÁRIO R\$ |                | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|--------------------|----------------|-----------------|----------|
|      |                                      |                                                                                                         |            |         |            | SEM BDI            | COM BDI        |                 |          |
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                |                                                                                                         |            |         | 1,00       | R\$ 196.827,71     | R\$ 252.805,55 | R\$ 252.805,55  | 11,80%   |
| 1.1  | CP-01                                | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                             |            | MÊS     | 12,00      | R\$ 15.487,40      | R\$ 19.892,02  | R\$ 238.704,24  | 11,14%   |
| 1.2  | S00062                               | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos | ORSE       | un      | 1,00       | R\$ 9.773,85       | R\$ 12.553,53  | R\$ 12.553,53   | 0,59%    |
| 1.3  | 103689                               | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS  | SINAPI     | M2      | 4,50       | R\$ 267,79         | R\$ 343,95     | R\$ 1.547,78    | 0,07%    |
| 2    | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA |                                                                                                         |            |         | 1,00       | R\$ 3.881,08       | R\$ 4.984,86   | R\$ 4.984,86    | 0,23%    |
| 2.1  | CP-002                               | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO                                                                            |            | UND     | 2,00       | R\$ 1.940,54       | R\$ 2.492,43   | R\$ 4.984,86    | 0,23%    |
| 3    | TERRAPLENAGEM                        |                                                                                                         |            |         | 1,00       | R\$ 196.545,21     | R\$ 251.511,22 | R\$ 251.511,22  | 11,74%   |
| 3.1  | 5501700                              | Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m                         | SICRO NOVO | m²      | 54.445,86  | R\$ 0,26           | R\$ 0,33       | R\$ 17.967,13   | 0,84%    |
| 3.2  | 5501701                              | Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m                                                   | SICRO NOVO | un      | 200,00     | R\$ 18,93          | R\$ 24,31      | R\$ 4.862,00    | 0,23%    |
| 3.3  | 4016007                              | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                   | SICRO NOVO | m³      | 18.318,17  | R\$ 2,39           | R\$ 3,07       | R\$ 56.236,78   | 2,63%    |
| 3.4  | 5914359                              | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                  | SICRO NOVO | tkm     | 161.566,24 | R\$ 0,54           | R\$ 0,69       | R\$ 111.480,71  | 5,20%    |
| 3.5  | 4915598                              | Reconformação da plataforma                                                                             | SICRO NOVO | m²      | 54.445,86  | R\$ 0,05           | R\$ 0,06       | R\$ 3.266,75    | 0,15%    |
| 3.6  | 5502978                              | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                         | SICRO NOVO | m³      | 19.168,72  | R\$ 2,34           | R\$ 3,01       | R\$ 57.697,85   | 2,69%    |
| 4    | REVESTIMENTO PRIMÁRIO                |                                                                                                         |            |         | 1,00       | R\$ 110.651,09     | R\$ 141.821,82 | R\$ 141.821,82  | 6,62%    |
| 4.1  | 5502985                              | Limpeza mecanizada da                                                                                   | SICRO NOVO | m²      | 9.735,78   | R\$ 0,28           | R\$ 0,36       | R\$ 3.504,88    | 0,16%    |

ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA

Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756



PROC. 519  
FLS. 280  
RUB. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

|       |          | camada vegetal                                                                                                               |            |          |           |                    |                  |                  |           |
|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------|--------------------|------------------|------------------|-----------|
| 4.2   | 5502966  | Expurgo de jazida                                                                                                            | SICRO NOVO | m³       | 2.920,73  | R\$ 1,56           | R\$ 2,00         | R\$ 5.841,46     | 0,27%     |
| 4.3   | 4016007  | Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³                                        | SICRO NOVO | m³       | 10.889,17 | R\$ 2,39           | R\$ 3,07         | R\$ 33.429,75    | 1,56%     |
| 4.4   | 5914359  | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural                                                       | SICRO NOVO | tkm      | 96.042,50 | R\$ 0,54           | R\$ 0,69         | R\$ 66.269,33    | 3,09%     |
| 4.5   | 5502978  | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                              | SICRO NOVO | m³       | 10.889,17 | R\$ 2,34           | R\$ 3,01         | R\$ 32.776,40    | 1,53%     |
| 5     | DRENAGEM |                                                                                                                              |            |          | 1,00      | R\$ 1.159.732,15   | R\$ 1.489.555,25 | R\$ 1.489.555,25 | 69,54%    |
| ITE M | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | FONT E     | UNIDAD E | QT D      | VALOR UNITÁRIO R\$ |                  | PREÇ O TOTAL R\$ | PES O (%) |
|       |          |                                                                                                                              |            |          |           | SEM BDI            | COM BDI          |                  |           |
| 5.1   | 2004504  | Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria                                         | SICRO NOVO | m²       | 273,00    | R\$ 9,52           | R\$ 12,23        | R\$ 3.338,79     | 0,16%     |
| 5.2   | 96399    | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 | SINAPI     | M3       | 25,20     | R\$ 63,32          | R\$ 81,33        | R\$ 2.049,52     | 0,10%     |
| 5.3   | 97096    | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021    | SINAPI     | M3       | 6,00      | R\$ 395,52         | R\$ 508,01       | R\$ 3.048,06     | 0,14%     |
| 5.4   | 00007156 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45                          | SINAPI     | M2       | 40,00     | R\$ 11,75          | R\$ 15,09        | R\$ 603,60       | 0,03%     |

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA

Assinado de forma digital por  
ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756



PROC. 520  
FLS. 289  
RUB. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

|         |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |     |       |                       |                       |                |        |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|-----------------------|-----------------------|----------------|--------|
|         |                                                                                          | M,<br>ESPACAMENTO<br>DA MALHA = 10 X<br>10 CM                                                                                                                                                                                                                                                            |               |     |       |                       |                       |                |        |
| 5.5     | 97086                                                                                    | FABRICAÇÃO,<br>MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM<br>DE FORMA PARA<br>RADIER, PISO DE<br>CONCRETO OU<br>LAJE SOBRE<br>SOLO, EM<br>MADEIRA<br>SERRADA, 4<br>UTILIZAÇÕES.<br>AF_09/2021                                                                                                                             | SINAPI        | M2  | 3,90  | R\$<br>120,89         | R\$<br>155,27         | R\$ 605,55     | 0,03%  |
| 5.6     | 0804193                                                                                  | Corpo de BDTC D<br>= 1,00 m PA3 -<br>areia, brita e pedra<br>de mão comerciais                                                                                                                                                                                                                           | SICRO<br>NOVO | m   | 28,00 | R\$<br>1.083,34       | R\$<br>1.391,44       | R\$ 38.960,32  | 1,82%  |
| 5.7     | 0804233                                                                                  | Boca de BDTC D<br>= 1,00 m -<br>escondida 0° -<br>areia e brita<br>comerciais - alas<br>retas                                                                                                                                                                                                            | SICRO<br>NOVO | un  | 8,00  | R\$<br>1.916,33       | R\$<br>2.461,33       | R\$ 19.690,64  | 0,92%  |
| 5.8     | 104497                                                                                   | ADUELA/<br>GALERIA<br>FECHADA PRE-<br>MOLDADA DE<br>CONCRETO<br>ARMADO, SECAO<br>QUADRANGULAR<br>INTERNA DE 3,00<br>X 3,00 M (L X A),<br>MISULA DE 20 X<br>20 CM, C = 1,00<br>M, ESPESSURA<br>MIN = 20 CM, TB-<br>45 E FCK DO<br>CONCRETO = 30<br>MPA<br>FORNECIMENTO<br>E<br>ASSENTAMENTO<br>AF_01/2023 | SINAPI        | M   | 7,00  | R\$<br>5.935,70       | R\$<br>7.623,81       | R\$ 53.366,67  | 2,49%  |
| 5.9     | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-<br>38 e concreto armado(6,00m x 4,00m) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |     | 2,00  | R\$<br>305.736,8<br>3 | R\$<br>392.686,3<br>0 | R\$ 785.372,60 | 36,66% |
| 5.9.1   | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |     | 1,00  | R\$<br>7.420,68       | R\$<br>9.531,12       | R\$ 9.531,12   | 0,44%  |
| 5.9.1.1 | 103689                                                                                   | FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO<br>DE PLACA DE<br>OBRA COM<br>CHAPA<br>GALVANIZADA E<br>ESTRUTURA DE<br>MADEIRA.<br>AF_03/2022_PS                                                                                                                                                                           | SINAPI        | M2  | 0,00  | R\$<br>267,79         | R\$<br>343,95         | R\$ 0,00       | 0,00%  |
| 5.9.1.2 | *DNIT -<br>JANEIRO/202<br>4                                                              | Alojamento                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | MÊS | 6,00  | R\$<br>1.236,78       | R\$<br>1.588,52       | R\$ 9.531,12   | 0,44%  |

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756





PROC. 521  
FLS. 280  
RUB. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

|         |                             |                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |        |                    |                |                  |           |
|---------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------|--------------------|----------------|------------------|-----------|
| 5.9.2   | SERVIÇOS INICIAIS           |                                                                                                                                                                                                                                      |        |          | 1,00   | R\$ 12.802,82      | R\$ 16.442,02  | R\$ 16.442,02    | 0,77%     |
| 5.9.2.1 | CP 1                        | Construção de desvio para passagem de autos                                                                                                                                                                                          |        | M        | 10,00  | R\$ 178,06         | R\$ 228,70     | R\$ 2.287,00     | 0,11%     |
| 5.9.2.2 | 90100                       | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | SINAPI | M3       | 422,40 | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 5.786,88     | 0,27%     |
| 5.9.2.3 | CP 2                        | Carga e transporte de trilhos TR-68 com DMT até 50 km                                                                                                                                                                                |        | T        | 37,20  | R\$ 175,14         | R\$ 224,95     | R\$ 8.368,14     | 0,39%     |
| 5.9.3   | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.) |                                                                                                                                                                                                                                      |        |          | 1,00   | R\$ 142.763,49     | R\$ 183.364,19 | R\$ 183.364,19   | 8,56%     |
| 5.9.3.1 | 90100                       | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE                                                                                               | SINAPI | M3       | 27,50  | R\$ 10,67          | R\$ 13,70      | R\$ 376,75       | 0,02%     |
| ITEM    | CÓDIGO                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | FONT E | UNIDAD E | QT D   | VALOR UNITÁRIO R\$ |                | PREÇ O TOTAL R\$ | PES O (%) |
|         | 90100                       | 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024                                                                                                                                        |        |          |        | SEM BDI            | COM BDI        |                  |           |
| 5.9.3.2 | CP 3                        | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                                                                                                       |        | M        | 270,00 | R\$ 186,79         | R\$ 239,91     | R\$ 64.775,70    | 3,02%     |
| 5.9.3.3 | 92448                       | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM                                                                                                                                                                             | SINAPI | M2       | 154,00 | R\$ 130,28         | R\$ 167,33     | R\$ 25.768,82    | 1,20%     |

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA:  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 522  
FLS. 280  
RUB. 170

|         |                                                                                       |                                                                                                  |            |      |        |                |                |                |        |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|----------------|----------------|----------------|--------|
|         |                                                                                       | PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020          |            |      |        |                |                |                |        |
| 5.9.3.4 | CP 4                                                                                  | Concreto armado para Alas, FCK =20MPa                                                            |            | M3   | 33,88  | R\$ 2.068,18   | R\$ 2.656,37   | R\$ 89.997,82  | 4,20%  |
| 5.9.3.5 | CP 5                                                                                  | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                                             |            | UNID | 10,00  | R\$ 190,37     | R\$ 244,51     | R\$ 2.445,10   | 0,11%  |
| 5.9.4   | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS                                            |                                                                                                  |            |      | 1,00   | R\$ 142.163,77 | R\$ 182.596,22 | R\$ 182.596,22 | 8,52%  |
| 5.9.4.1 | CP 6                                                                                  | Execução de viga berço com 2 TR-68                                                               |            | M    | 16,00  | R\$ 425,89     | R\$ 547,01     | R\$ 8.752,16   | 0,41%  |
| 5.9.4.2 | CP 7                                                                                  | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura                                     |            | M    | 162,00 | R\$ 695,42     | R\$ 893,20     | R\$ 144.698,40 | 6,76%  |
| 5.9.4.3 | CP 8                                                                                  | Execução de guarda corpo em TR-68                                                                |            | M    | 27,00  | R\$ 194,47     | R\$ 249,78     | R\$ 6.744,06   | 0,31%  |
| 5.9.4.4 | 1505879                                                                               | Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento | SICRO NOVO | m³   | 3,06   | R\$ 225,29     | R\$ 289,36     | R\$ 885,44     | 0,04%  |
| 5.9.4.5 | 102730                                                                                | ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2021            | SINAPI     | KG   | 198,00 | R\$ 7,65       | R\$ 9,83       | R\$ 1.946,34   | 0,09%  |
| 5.9.4.6 | 103670-94964                                                                          | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro                                                               |            | M3   | 2,40   | R\$ 744,93     | R\$ 956,79     | R\$ 2.296,30   | 0,11%  |
| 5.9.4.7 | CP 3                                                                                  | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                   |            | M    | 72,00  | R\$ 186,79     | R\$ 239,91     | R\$ 17.273,52  | 0,81%  |
| 5.9.5   | LIMPEZA DA OBRA                                                                       |                                                                                                  |            |      | 1,00   | R\$ 586,07     | R\$ 752,75     | R\$ 752,75     | 0,04%  |
| 5.9.5.1 | CP 9                                                                                  | Limpeza final da obra e remoção de entulho                                                       |            | UNID | 1,00   | R\$ 586,07     | R\$ 752,75     | R\$ 752,75     | 0,04%  |
| 5.10    | Construção de Ponte Mista em Estrutura Trilho TR-38 e concreto armado(12,00m x 4,00m) |                                                                                                  |            |      | 1,00   | R\$ 453.535,22 | R\$ 582.519,50 | R\$ 582.519,50 | 27,19% |
| 5.10.1  | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                 |                                                                                                  |            |      | 1,00   | R\$ 7.420,68   | R\$ 9.531,12   | R\$ 9.531,12   | 0,44%  |

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756



PROC. 523  
FLS. 286  
RUB. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

| 5.10.1.1 | 103689                      | FORNECIMENT<br>O E<br>INSTALAÇÃO<br>DE PLACA DE<br>OBRA COM<br>CHAPA<br>GALVANIZADA E<br>ESTRUTURA DE<br>MADEIRA.<br>AF_03/2022_PS                                                                                                                                                      | SINAPI | M2      | 0,00   | R\$<br>267,79         | R\$<br>343,95     | R\$ 0,00              | 0,00%       |
|----------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------|
| 5.10.1.2 | *DNIT -<br>JANEIRO/202<br>4 | Alojamento                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | MÊS     | 6,00   | R\$<br>1.236,78       | R\$<br>1.588,52   | R\$ 9.531,12          | 0,44%       |
| ITEM     | CÓDIGO                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               | FONTE  | UNIDADE | QTD    | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ |                   | PREÇO<br>TOTAL<br>R\$ | PESO<br>(%) |
|          |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |        | SEM<br>BDI            | COM<br>BDI        |                       |             |
| 5.10.2   | SERVIÇOS INICIAIS           |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         | 1,00   | R\$<br>18.037,18      | R\$<br>23.165,03  | R\$ 23.165,03         | 1,08%       |
| 5.10.2.1 | CP 1                        | Construção de<br>desvio para<br>passagem de<br>autos                                                                                                                                                                                                                                    |        | M       | 20,00  | R\$<br>178,06         | R\$<br>228,70     | R\$ 4.574,00          | 0,21%       |
| 5.10.2.2 | 90100                       | ESCAVAÇÃO<br>MECANIZADA DE<br>VALA COM<br>PROF. ATÉ 1,5 M<br>(MÉDIA<br>MONTANTE E<br>JUSANTE/UMA<br>COMPOSIÇÃO<br>POR TRECHO),<br>RETROESCAV.<br>(0,26 M3), LARG.<br>DE 0,8 M A 1,5 M,<br>EM SOLO DE 1A<br>CATEGORIA, EM<br>LOCAIS COM<br>ALTO NÍVEL DE<br>INTERFERÊNCIA.<br>AF_09/2024 | SINAPI | M3      | 422,40 | R\$ 10,67             | R\$ 13,70         | R\$ 5.786,88          | 0,27%       |
| 5.10.2.3 | CP 2                        | Carga e transporte<br>de trilhos TR-68<br>com DMT até 50<br>km                                                                                                                                                                                                                          |        | T       | 56,92  | R\$<br>175,14         | R\$<br>224,95     | R\$ 12.804,15         | 0,60%       |
| 5.10.3   | CONSTRUÇÃO DE ALA (2 UNID.) |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         | 1,00   | R\$<br>142.763,49     | R\$<br>183.364,19 | R\$ 183.364,19        | 8,56%       |
| 5.10.3.1 | 90100                       | ESCAVAÇÃO<br>MECANIZADA DE<br>VALA COM<br>PROF. ATÉ 1,5 M<br>(MÉDIA<br>MONTANTE E<br>JUSANTE/UMA<br>COMPOSIÇÃO<br>POR TRECHO),<br>RETROESCAV.<br>(0,26 M3), LARG.<br>DE 0,8 M A 1,5 M,<br>EM SOLO DE 1A<br>CATEGORIA, EM<br>LOCAIS COM<br>ALTO NÍVEL DE<br>INTERFERÊNCIA.               | SINAPI | M3      | 27,50  | R\$ 10,67             | R\$ 13,70         | R\$ 376,75            | 0,02%       |

ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756



PROC. 524  
FLS. 280  
RUB. WJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

|          |                                            |                                                                                                                                                  |            |      |        |                |                |                |        |
|----------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|----------------|----------------|----------------|--------|
|          |                                            | AF_09/2024                                                                                                                                       |            |      |        |                |                |                |        |
| 5.10.3.2 | CP 3                                       | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                   |            | M    | 270,00 | R\$ 186,79     | R\$ 239,91     | R\$ 64.775,70  | 3,02%  |
| 5.10.3.3 | 92448                                      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | SINAPI     | M2   | 154,00 | R\$ 130,28     | R\$ 167,33     | R\$ 25.768,82  | 1,20%  |
| 5.10.3.4 | CP 4                                       | Concreto armado para Alas ,FCK =20MPA                                                                                                            |            | M3   | 33,88  | R\$ 2.068,18   | R\$ 2.656,37   | R\$ 89.997,82  | 4,20%  |
| 5.10.3.5 | CP 5                                       | Fornecimento e solda de chapa de aço (320x320x16 mm)                                                                                             |            | UNID | 10,00  | R\$ 190,37     | R\$ 244,51     | R\$ 2.445,10   | 0,11%  |
| 5.10.4   | CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO E PILARES LATERAIS |                                                                                                                                                  |            |      | 1,00   | R\$ 284.727,80 | R\$ 365.706,41 | R\$ 365.706,41 | 17,07% |
| 5.10.4.1 | CP 6                                       | Execução de viga berço com 2 TR-68                                                                                                               |            | M    | 24,00  | R\$ 425,89     | R\$ 547,01     | R\$ 13.128,24  | 0,61%  |
| 5.10.4.2 | CP 7                                       | Execução de tabuleiro em trilhos TR-68 com 4,00 m de largura                                                                                     |            | M    | 324,00 | R\$ 695,42     | R\$ 893,20     | R\$ 289.396,80 | 13,51% |
| 5.10.4.3 | CP 8                                       | Execução de guarda corpo em TR-68                                                                                                                |            | M    | 39,00  | R\$ 194,47     | R\$ 249,78     | R\$ 9.741,42   | 0,45%  |
| 5.10.4.4 | 1505879                                    | Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento                                                 | SICRO NOVO | m³   | 6,12   | R\$ 225,29     | R\$ 289,36     | R\$ 1.770,88   | 0,08%  |
| 5.10.4.5 | 102730                                     | ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021                                                            | SINAPI     | KG   | 396,00 | R\$ 7,65       | R\$ 9,83       | R\$ 3.892,68   | 0,18%  |
| 5.10.4.6 | 103870-94964                               | Concreto FCK 20 Mpa para tabuleiro                                                                                                               |            | M3   | 4,80   | R\$ 744,93     | R\$ 956,79     | R\$ 4.592,59   | 0,21%  |
| 5.10.4.7 | CP 3                                       | Cravação de estaca com 1 TR-68                                                                                                                   |            | M    | 180,00 | R\$ 186,79     | R\$ 239,91     | R\$ 43.183,80  | 2,02%  |

ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756



PROC. 525  
FLS. 286  
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

| ITEM                                                                                 | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                     | FONTE | UNIDADE | QTD      | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$  | PESO (%) |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|-------|---------|----------|--------------------|--------------|------------------|----------|
|                                                                                      |          |                                               |       |         |          | SEM BDI            | COM BDI      |                  |          |
| 5.10.5                                                                               |          | LIMPEZA DA OBRA                               |       |         | 1,00     | R\$ 586,07         | R\$ 752,75   | R\$ 752,75       | 0,04%    |
| 5.10.5.1                                                                             | CP 9     | Limpeza final da obra e remoção de entulho    |       | UNID    | 1,00     | R\$ 586,07         | R\$ 752,75   | R\$ 752,75       | 0,04%    |
| 6                                                                                    |          | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS               |       |         | 1,00     | R\$ 1.070,94       | R\$ 1.363,01 | R\$ 1.363,01     | 0,06%    |
| 6.1                                                                                  | CP - 003 | RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE |       | M2      | 9.735,78 | R\$ 0,11           | R\$ 0,14     | R\$ 1.363,01     | 0,06%    |
| VALOR BDI TOTAL:                                                                     |          |                                               |       |         |          |                    |              | R\$ 473.333,53   |          |
| VALOR ORÇAMENTO:                                                                     |          |                                               |       |         |          |                    |              | R\$ 1.668.708,18 |          |
| VALOR TOTAL:                                                                         |          |                                               |       |         |          |                    |              | R\$ 2.142.041,71 |          |
| Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Quarenta e Um reais e Setenta e Um centavos |          |                                               |       |         |          |                    |              |                  |          |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.142.041,71** (dois milhões cento e quarenta e dois mil quarenta e um reais e setenta e um centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento próprio, na classificação abaixo:

Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; Órgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Função 15 – Urbanismo; SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS.

ODAIR  
RODRIGUE  
S DA SILVA

Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756





PROC. 526  
FLS. 280  
RUB. WJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA SILVA  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2025.001.20756



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 527  
FLS. 289  
RUB. 06

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO.**

8.1. Os serviços devem ser iniciados no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive de rescisão contratual.

8.2. As condições de entrega e recebimento complementares do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital, vinculadas ao cronograma físico financeiro.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA SILVA  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2025.001.20756



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 528  
PROS.  
FLAUB. 280  
RUB. 10

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756



PROC. 529  
FLS. 280  
RUB. 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias

ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA SILVA  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2025.001.20756



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 530  
FLS. 288  
RUB. 20

e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**11.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**11.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**11.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.15.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**11.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**11.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

**11.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

**11.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**11.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em

ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756





PROC. 531  
FLS. 286  
RUB. 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**11.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

**11.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

**11.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

**11.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

**11.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

**11.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

**11.30.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**11.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

**11.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**11.33.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

**11.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

**11.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**ODAIR  
RODRIGUE  
S DA SILVA**

Assinado de forma  
digital por ODAIR  
RODRIGUES DA SILVA  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2025.001.20756



PROC. 532  
FLS. 280  
RUB. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

**Av. João XXIII, S/N - Centro**

**CNPJ: 01.612.832/0001-21**

**11.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**11.37.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**11.38.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

**11.39.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

**11.40.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981 e legislação correlata.

**11.41.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

**11.42.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei n° 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art.

**ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA**

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES DA  
SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 533  
FLS. 280  
RUB. 10

139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ODAIR  
RODRIGUES  
DA SILVA

Assinado de forma digital  
por ODAIR RODRIGUES  
DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756



PROC. 534  
FLS. 289  
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

17.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de outubro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO  
LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE  
FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353  
Dados: 2025.10.24 14:33:13 -03'00'

**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**  
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

ODAIR  
RODRIGUES DA  
SILVA

Assinado de forma digital por  
ODAIR RODRIGUES DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20756

**ODAIR RODRIGUES DA SILVA**  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ nº 20.727.193/0001-94



PROC. 535  
FLS. 2480  
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025. REF.:** Processo nº. 280/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.727.193/0001-94 – **OBJETO:** Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.142.041,71 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quarenta e um reais e setenta e um centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; Órgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Função 15 – Urbanismo; SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do que preceitua a Lei nº 14.133/2021 – **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e ODAIR RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de outubro de 2025.

EMANUEL DINIZ DE  
JESUS  
POVOAS:04022176  
326

Assinado de forma digital por EMANUEL  
DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=31036482000165,  
ou=videoconferencia, cn=EMANUEL  
DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326

**Emanuel Diniz de Jesus Póvoas**  
OAB/MA 21.553  
Assessor Jurídico



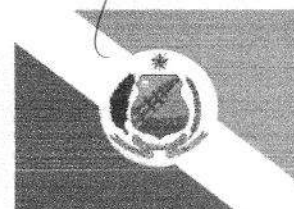


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo

PROC. 536  
FLS. 280  
RUB. 10



### SUMÁRIO

#### EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....1

#### HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....1

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA .....1

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025. REF.: Processo nº. 280/2025.**  
PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.727.193/0001-94 – OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.142.041,71 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quarenta e um reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; Órgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Função 15 – Urbanismo; SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do que preceitua a Lei nº 14.133/2021 – BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e ODAIR RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de outubro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025. PARTES:**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.897.718/0001-49. OBJETO: 5º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 262/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Processo Administrativo Originário nº 226/2021 – CPL/PMAAP, em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato, ficando estendido o prazo de execução de 08 de Outubro de 2025 até 08 de Outubro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JUNNO PINHEIRO CAMPOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de outubro de 2025.

### Jurídico

#### HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO relativa ao Processo nº. 280/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Concorrência Eletrônica nº. 06/2025/PMAAP. OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA). HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 06/2025/PMAAP, para que a Adjudicação em favor da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua 66, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís/MA, CEP nº 65074-520, representada por seu proprietário o Sr. ODAIR RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 174152520016 e do CPF nº. 049.885.833-25, vencedora do Lote Único no valor de R\$ 2.142.041,71 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quarenta e um reais e setenta e um centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Outubro de 2025. José Francinete Bento Luna Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### Decisão Administrativa Final

#### Processo Administrativo nº 053/2025

**Auto de Infração nº 05/2025 Data:** 30 de outubro de 2025

Após exame da Defesa Prévia apresentada por Isaias Jardim do Nascimento (CPF 363.682.103-20), protocolada tempestivamente em 28/09/2025, e do Parecer Técnico da SEMMEA, que analisa a defesa e recomenda a manutenção do auto por irregularidades comprovadas na implantação do loteamento "Pôr do Sol" (ausência de licença ambiental, supressão de vegetação nativa sem autorização, incluindo babaçu e mata secundária, e indícios de comercialização de lotes), DECIDO:

- Indeferir a Defesa Prévia:** Os argumentos de insuficiência probatória não procedem, pois o processo conta com laudo técnico, fiscalização in loco, bem como imagens aéreas referenciadas do local que constata o apresentado em relatório técnico que demonstram intervenção em 41 ha, com nexo causal e materialidade comprovados (Lei nº 9.605/1998, art. 70; Decreto nº 6.514/2008, art. 3º).
- Manter o Embargo e a Multa:** Confirmar o embargo da área e a multa de R\$ 61.500,00 (R\$ 1.500/ha), com base na gravidade média (poluição difusa e dano à biodiversidade), reincidência e capacidade econômica presumida do infrator (Lei nº 12.651/2012, art. 4º e 38; Res. CONAMA 237/1997). Vencimento: 24/10/2025 (boleto nº 00036604780000000068). Não pagamento implicará inscrição em dívida ativa (Lei nº 4.320/1964, art. 39) e execução judicial.
- Encerramento:** Arquivar após quitação ou execução. Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente em 20 dias.

**Assinatura:** Pedro Cavalcante Engenheiro Químico Ambiental – CRQ-MA 113000346. Secretaria Municipal de Meio Ambiente Alto Alegre do Pindaré - MA

**Anexo:** Defesa Prévia, Parecer Técnico, Boleto

PROC. 537  
FLS. 920  
RUB. [assinatura]

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**José Francinete Bento Luna**  
Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**  
Coordenador do e-DOM

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612-9344**

PROC. 538  
FLS. 240  
RUB. 120

## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 30/10/2025

### Dados do Documento

|                        |                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Documento      | Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido                  |
| Referência Contrato    | Caderno do Executivo - Diário de 30 de Outubro de                |
| Situação               | Vigente / Ativo                                                  |
| Data da Criação        | 30/10/2025                                                       |
| Validade               | 30/10/2025 até Indeterminado                                     |
| Hash Code do Documento | 99B2A23C51955D6B576646F6261750D199451818ED442738726A5E0107D5B154 |

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Contratadas

**Relacionamento** 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

**Representante**

**CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES**

**CPF**

720.235.972-34

**Ação:** Assinado em 30/10/2025 05:23:30 com o certificado ICP-Brasil Serial -  
7567A5267C81FF6F

**IP:**

170.239.141.39

**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

**Localização** Não Informada

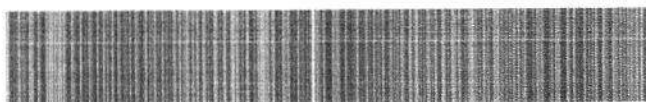
**Tipo de Acesso** Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): VIFVD-NGRGA-G1X5R-CTQJL



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

PROC. 539  
FLS. 288  
RUB. 110

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

### a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

### b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

### c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 277/2025

Última atualização 30/10/2025

**Local:** Alto Alegre do Pindaré/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE**Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 280 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2025 **Data de assinatura:** 24/10/2025 **Vigência:** de 24/10/2025 a 24/10/2026**Id contrato PNCP:** 01612832000121-2-000135/2025 **Fonte:** BR Conectado**Id contratação PNCP:** [01612832000121-1-000078/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para Execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal dos Nunes, no povoado Auzilândia no município de Alto Alegre do Pindaré (MA)

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 2.142.041,71

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.727.193/0001-94 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

Contrato 277

30/10/2025 - 14:39:50

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

PORTAL  
NACIONAL  
DE  
CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

PROC. 591

FLS. 280

RUB. NA

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.